

Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Avenida 22 de julho, nº 1454, Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47)3625.1614 - 1244 e-mail:educacao@irineopolis.sc.gov.br

Prefeitura Municipal de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. nº 01
Comissão Permanente de Licitação

Irineópolis, 25 de outubro de 2017.
Ofício n.º 297/2017/SME

Exmo. Sr.
JULIANO POZZI PEREIRA
DD. Prefeito Municipal
IRINEÓPOLIS - SC.

Juliano Pozzi Pereira
25/10/17

RECEBIDA
em 26 / 10 / 17
Protoc. sob o
n.º 235
[Assinatura]
Assinatura

Excelentíssimo Senhor,

Cumprimentando-o cordialmente, dirigimo-nos à Vossa Excelência para solicitar que seja procedida a abertura de **CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR - CONFORME LEI 11.947/2009, para o exercício de 2018.**

Segue em anexo **TERMO DE REFERÊNCIA.**

CONDIÇÕES DE ENTREGA

O preço a ser ajustado **incluirá todos os custos referentes à Entrega do objeto**, inclusive relativo ao transporte e entrega, o qual deverá ser entregue diretamente nas Unidades Educacionais, conforme relação abaixo, de forma parcelada conforme solicitação da Secretaria da Educação, de acordo com as necessidades das Escolas, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, após a solicitação.

Para os itens perecíveis serão feitas entregas semanalmente e para os itens não perecíveis mensalmente, conforme cronograma fornecido pela Secretaria da Educação, especificando quantidades e unidades escolares onde deverão ser feitas as entregas.

Em hipótese alguma será aceito entrega do objeto na Secretaria da Educação.

Não poderão ser entregues itens amassados, danificados, com prazo de validade inferior aos discriminados no objeto, sendo obrigação da empresa vencedora do certame substituir os itens considerados incompatíveis pelo responsável pela conferência e recebimento do objeto em cada Unidade Escolar.

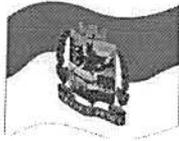
RELAÇÃO UNIDADES EDUCACIONAIS

UNIDADE ESCOLAR	ENDEREÇO	DISTÂNCIA SEDE ATÉ A ESCOLA - KM
1. Núcleo Escolar Presidente Adolfo Konder	Localidade de São Pascoal - Irineópolis/SC CEP:89440-000	10

[Assinatura]
Lillian Eliane Batschauer Ferreira
Secretária de Educação
Portaria 049/2013



1111111111
 1111111111
 1111111111
 1111111111
 1111111111



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Avenida 22 de julho, nº 1454, Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47)3625.1614 - 1244 e-mail: educacao@irineopolis.sc.gov.br

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina

Fl. nº 02

9

Comissão Permanente de Licitação

2. Núcleo Educacional Guilherme Bossow	Localidade de Rio Branco – Irineópolis/SC CEP:89440-000	27
3. Grupo Escolar Zélia Milles	Rua: Pernambuco – s/nº Irineópolis/SC CEP:89440-000	1,5
4. Grupo Escolar Dalmo Edson Sfair	Rua: Rodolfo Brand – s/nº Irineópolis/SC CEP:89440-000	1,5
5. Berçário do Centro de Educação Infantil Nossa Senhora Aparecida	Rua: Paraná Irineópolis/SC CEP:89440-000	1
6. EJA – Educação de Jovens e Adultos	Rua: Goiás 361 Irineópolis/SC CEP: 89440-000	1

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após entrega do objeto e emissão do respectivo documento fiscal. No documento fiscal deverá ser discriminando o objeto licitado, o número do processo licitatório e o número do respectivo contrato.

Juntamente com a Nota Fiscal, a contratada deverá apresentar o Certificado de Regularidade do FGTS e CND do INSS.

O CNPJ da contratada constante a Nota Fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

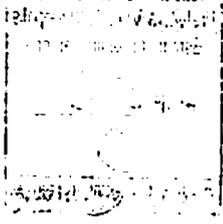
Nenhum pagamento será efetuado ao proponente vencedor enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

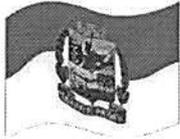
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Para cobrir a despesa decorrente da execução do objeto do Contrato, serão empregadas as seguintes dotações orçamentárias:

→ Manutenção do Programa de Merenda Escolar do Orçamento vigente para o Exercício de 2018 – Recursos repassados pelo FNDE.


Lillian Eliane Batschauer Ferreira
Secretária de Educação
Pertaria 049/2013





Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Avenida 22 de julho, nº 1454, Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47)3625.1614 - 1244 e-mail:educacao@irineopolis.sc.gov.br

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. nº <u>03</u>
<u>9</u>
Comissão Permanente de Licitação

DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

Grupos Informais de Agricultores Familiares e de Empreendedores Familiares Rurais:

- I – cópia e original de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- II – cópia da Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF) DAP principal, ou extrato da DAP, de cada Agricultor Familiar participante;
- III – Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar (anexo 1) elaborado conjuntamente entre o Grupo Informal e a Entidade Articuladora e assinado por todos os Agricultores Familiares participantes;

Os Grupos Formais da Agricultura Familiar e de Empreendedores Familiares Rurais constituídos em Cooperativas e Associações:

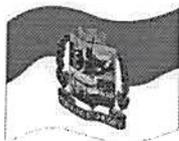
- I – prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- II – cópia da Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Jurídica para associações e cooperativas;
- III – cópias das certidões negativas junto ao INSS, FGTS, Receita Federal e Dívida Ativa da União;
- IV - cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada na Junta Comercial, no caso de cooperativas, ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no caso de associações. No caso de empreendimentos familiares, deverá ser apresentada cópia do Contrato Social, registrado em Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica;
- V - Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e alimentos para os Centros de Educação Infantil.

Segue em anexo Termo de Referência, o qual foi enviado por e-mail, ao Departamento de Licitação, juntamente com o Ofício.

Colocando-nos sempre à disposição para informações que forem necessárias, reafirmamos na oportunidade, protestos de estima e distinguida consideração.

Atenciosamente,

LILLIAN ELIANE BATSCHAUER FERREIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Avenida 22 de julho, nº 1454, Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47)3625.1614 - 1244 e-mail:educacao@irineopolis.sc.gov.br

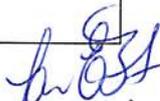
Prefeitura Municipal de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. nº 04
9
Comissão Permanente de Licitação

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO

CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR - CONFORME LEI 11.947/2009, para o exercício de 2018, conforme abaixo discriminado:

Item	Qtidade	Un	Descrição	Média RS
1	150	Quilo	Abobrinha Características: verde de 1ª, tamanho médio, uniforme, tenra, cor uniforme, com brilho, intacta, firme e bem desenvolvida, sem ferimentos ou defeitos, livres de terra ou corpos estranhos. Deverá ser entregue em embalagens plásticas de 1 kg	3,70
2	700	Unidade	Alface Características: crespa/lisa em cabeça com as folhas firmes, frescas de cor brilhante sem machucados e sujidades, deverá ser entregue em embalagem plástica.	1,80
3	1.200	Quilo	Batata comum (tipo inglesa) Características: lavada, de 1ª grandes uniformes, frescas e com casca inteira e sem ferimentos, brotos ou terra. Deverá ser entregue em redes plásticas contendo 1 kg	3,90
4	100	Quilo	Batata doce Características: De 1ª, grandes, uniformes, frescas e com cascas inteiras e sem ferimentos, brotos ou terra. Deverá ser entregue em embalagens de 1 kg	3,50
5	100	Quilo	Batata salsa Características: amarela lavada de 1ª, grandes, uniformes, frescas e com cascas inteiras e sem ferimentos, brotos ou terra. Deverá ser entregue em embalagens de 1 kg	7,80
6	150	Quilo	Beterraba Características: lavada, as raízes devem ser firmes, sem sintomas de murcha, de cor vermelha intensa, de tamanho médio, sem rachaduras, sem sujidades, sem sinais de brotação. Deverá ser entregue em redes plásticas de 1 kg	3,00


Lillian Eliane Batschauer Ferreira
Secretária de Educação
Portaria 049/2013



Ministère de l'Éducation
L'Éducation, le Développement
Humain et le Bien-être
Région de la Capitale-Nationale
042013



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Avenida 22 de julho, nº 1454, Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47)3625.1614 - 1244 e-mail:educacao@irineopolis.sc.gov.br

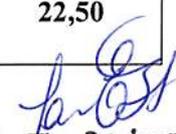
Prefeitura Municipal de Irineópolis
Estado de Santa Catarina

Fl. nº 05

9

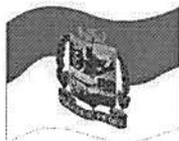
Comissão Permanente de Licitação

7	1.000	Unidade	Brócolis Características: cabeças grandes, firmes, frescas e de cor verde escura. Deverá ser entregue em embalagens que permita a sua distribuição, sem alteração do produto.	2,95
8	140	Quilo	Cebola Características: de boa qualidade, tamanho comercial, lisa, cor natural. Deverá ser entregue em redes plásticas de 1 kg	3,20
9	1.200	Quilo	Cenoura Características: fresca de boa qualidade, firme, casca limpa, lisa e cor alaranjada viva, sem pigmentação verde ou roxa na parte superior e sem brotos. Deverá ser entregue em redes plásticas de 1 kg	3,00
10	900	Unidade	Couve flor Características: cabeças grandes, firmes, frescas e de cor branca sem escurecimento. Deverá ser entregue em embalagens que permita a sua distribuição, sem alteração do produto.	3,35
11	150	Quilo	Chuchu Características: de boa qualidade, firme. Deverá ser entregue em redes plásticas de 1 kg	4,00
12	200	Quilo	Feijão preto Características: feijão preto tipo 1, limpo, embalado com 1 kg. Com devido registro no Ministério da Agricultura e prazo de validade impresso na embalagem e devida rotulagem.	5,50
13	300	Quilo	Kiwi Características: fresco e firme. Deverá ser entregue em embalagens de 1 kg	6,20
14	400	Quilo	Laranja pera/lima Características: fresca, firme de cor brilhante de tamanhos médios e sem machucados. Devera ser entregue em embalagens de 1 kg	2,90
15	5.500	Litro	Leite longa vida integral Embalagem: O leite integral UHT, deve ser envasado em caixas de 1 litro com material adequado para as condições previstas de armazenamento e que garanta a hermeticidade da embalagem e proteção apropriada contra contaminação.	3,50
16	80	Quilo	Morango orgânico Características: fresco e firmes. Devera ser entregue em embalagens de 500g a 1kg.	22,50


Lillian Eliane Batschauer Ferreira
Secretária de Educação
Portaria 049/2013



Ministère de l'Éducation
Secteur de l'éducation
Québec Q4S013



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Avenida 22 de julho, nº 1454, Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47)3625.1614 - 1244 e-mail:educacao@irineopolis.sc.gov.br

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. nº 06
9
Comissão Permanente de Licitação

17	600	Quilo	Poncan Características: fresca e firme. Deverá ser entregue em embalagens de 1 kg	2,60
18	600	Unidade	Repolho verde Características: limpo, sem folhas velhas. Deverá ser entregue em unidades de tamanho médio pesando no mínimo 1,300 kg	2,30
19	500	Garrafa	Suco de uva bordo integral Características: Suco de uva integral com tabela nutricional, registro do CNPJ, Inscrição Estadual e registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA). Garrafa de 1,5 L	17,71
20	300	Garrafa	Suco de maracujá integral Características: Suco de maracujá integral com tabela nutricional, registro do CNPJ, Inscrição Estadual e registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA). Garrafa de 1L	15,50
21	150	Quilo	Tomate Características: deve apresentar características de qualidade, bem formadas, com coloração própria, superfície lisa, livre de danos mecânicos fisiológicos, pragas e doenças, estar em perfeitas condições de conservação e maturação.	4,50


Lilian Eliane Batschauer Ferreira
Secretária de Educação
Portaria 049/2013



Ildefonso Elias Barchiesi Fariño
Secretaría de Educación
Buenos Aires



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Avenida 22 de julho, nº 1454, Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47)3625.1614 - 1244 e-mail:educacao@irineopolis.sc.gov.br

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. nº 07
9
Comissão Permanente de Licitação

CONDIÇÕES DE ENTREGA

O preço a ser ajustado **incluirá todos os custos referentes à Entrega do objeto**, inclusive relativo ao transporte e entrega, o qual deverá ser entregue diretamente nas Unidades Educacionais, conforme relação abaixo, de forma parcelada conforme solicitação da Secretaria da Educação, de acordo com as necessidades das Escolas, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, após a solicitação.

Para os itens perecíveis serão feitas entregas semanalmente e para os itens não perecíveis mensalmente, conforme cronograma fornecido pela Secretaria da Educação, especificando quantidades e unidades escolares onde deverão ser feitas as entregas.

Em hipótese alguma será aceita entrega do objeto na Secretaria da Educação.

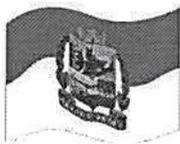
Não poderão ser entregues itens amassados, danificados, com prazo de validade inferior aos discriminados no objeto, sendo obrigação da empresa vencedora do certame substituir os itens considerados incompatíveis pelo responsável pela conferência e recebimento do objeto.

RELAÇÃO UNIDADES EDUCACIONAIS

UNIDADE ESCOLAR	ENDEREÇO	DISTÂNCIA SEDE ATÉ A ESCOLA - KM
1. Núcleo Escolar Presidente Adolfo Konder	Localidade de São Pascoal – Irineópolis/SC CEP:89440-000	10
2. Núcleo Educacional Guilherme Bossow	Localidade de Rio Branco – Irineópolis/SC CEP:89440-000	27
3. Grupo Escolar Zélia Milles	Rua: Pernambuco – s/nº Irineópolis/SC CEP:89440-000	1,5
4. Grupo Escolar Dalmo Edson Sfair	Rua: Rodolfo Brand – s/nº Irineópolis/SC CEP:89440-000	1,5
5. Berçário do Centro de Educação Infantil Nossa Senhora Aparecida	Rua: Paraná Irineópolis/SC CEP:89440-000	1
7. EJA – Educação de Jovens e Adultos	Rua: Goiás 361 Irineópolis/SC CEP: 89440-000	1


Lillian Eliane Batschauer Ferreira
Secretária de Educação
Portaria 049/2013





Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Avenida 22 de julho, nº 1454, Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47)3625.1614 - 1244 e-mail: educacao@irineopolis.sc.gov.br

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina

Fl. nº 08

Comissão Permanente de Licitação

CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

A aceitação na entrega e controle referente ao objeto será de competência e responsabilidade das Unidades Educacionais, através dos Gestores Escolares e/ou Professores Responsáveis, uma vez que o objeto será entregue diretamente nas Escolas, à quem caberá verificar a qualidade do produto entregue e somente deverá ser aceito se for de boa qualidade e de acordo com as especificações do Edital.

AVALIAÇÃO DO CUSTO PELA ADMINISTRAÇÃO DIANTE DE ORÇAMENTO DETALHADO

O valor por unidade foi fixado de acordo com levantamento efetuado junto as empresas relacionadas conforme discriminado no objeto do presente Termo de Referência.

DEFINIÇÃO DOS MÉTODOS

Os gêneros alimentícios para merenda escolar a serem adquiridos serão destinados às Escolas da Rede de Ensino Fundamental e Centros de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino, na sede do Município e em diversas localidades do interior do Município, para manutenção das Unidades Escolares.

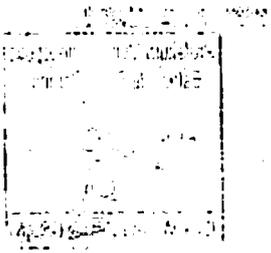
ESTRATÉGIA DE SUPRIMENTO

Escolas da Rede de Ensino Fundamental e Centros de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino, na sede do Município e em diversas localidades do interior do Município.

VALOR ESTIMADO EM PLANILHAS DE ACORDO COM O PREÇO DE MERCADO

O valor estimado está de acordo com os preços praticados no mercado, sendo que o mesmo foi fixado de acordo com levantamento, conforme discriminado no objeto do presente Termo de Referência.


Lilian Eliane Batschauer Ferreira
Secretária de Educação
Portaria 049/2013



Main body of the document containing several paragraphs of text, which are extremely faint and illegible due to the quality of the scan.





Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Avenida 22 de julho, nº 1454, Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47)3625.1614 - 1244 e-mail:educacao@irineopolis.sc.gov.br

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. nº 09
Comissão Permanente de Licitação

DEVERES DA CONTRATADA E DO CONTRATANTE

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

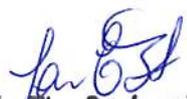
- A Contratada compromete-se a entregar o objeto nas dependências da Secretaria Municipal da Educação, sendo que no valor contratado já estão incluídos todos os custos inerentes a entrega.
- A contratada, por seus funcionários ou pessoal contratado, obriga-se a realizar a entrega do objeto em compatibilidade com o Contrato, bem como é de sua inteira responsabilidade as obrigações trabalhistas decorrentes da execução do Contrato, ficando o Contratante isento de qualquer vínculo empregatício com os mesmos, inclusas as sociais, bem como todas as obrigações tributárias e acessórias decorrentes do cumprimento do Contrato. É responsável também em arcar com eventuais prejuízos, indenizações e demais responsabilidades, causados à Contratante e/ou a terceiros, provocados, por ineficiência, negligência, imperícia, imprudência ou irregularidades cometidas na execução do contrato.
- A contratada se obriga a facilitar todas as atividades de fiscalização e vistoria na entrega do objeto, cabendo fornecer as informações e demais elementos necessários.
- A contratada obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, sob pena de rescisão do Contrato por não cumprimento do mesmo.
- Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estarem cumprindo a legislação em vigor, quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, providenciárias, tributários, fiscais e comerciais.

OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O Município por seus responsáveis fornecerá informações úteis, boas e necessárias, a perfeita execução do objeto do Contrato, bem como, efetuarão o respectivo pagamento na data e condições estabelecidas.

PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DO CONTRATO

A fiscalização na entrega e controle referente à qualidade será de responsabilidade das Unidades Educacionais, através dos Gestores Escolares e/ou Professores Responsáveis, uma vez que o objeto será entregue diretamente nas Escolas, à quem caberá verificar a qualidade dos produtos entregues e somente deverá ser aceito se for de boa qualidade e de acordo com as especificações do Edital.


Lillian Ellene Batschauer Ferreira
Secretária de Educação
Portaria 049/2013





Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Avenida 22 de julho, nº 1454, Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47)3625.1614 - 1244 e-mail:educacao@irineopolis.sc.gov.br

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina

Fl. nº 10

9

Comissão Permanente de Licitação

SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO

À Contratada que não cumprir com as obrigações assumidas ou com os preceitos legais poderá sofrer as seguintes penalidades, isolada e conjuntamente:

- Advertência;
- Multa de 10% sobre o valor do Contrato;
- Suspensão do direito de licitar junto ao Município por até dois (02) anos;
- Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes; A declaração de inidoneidade poderá abranger, além da empresa, seus diretores e responsáveis técnicos.
- Rescisão contratual sem que decorra do ato direito de qualquer natureza à Contratada.

Prefeitura Municipal de Irineópolis (SC), 25 de outubro de 2017.

LILLIAN ELIANE BATSCHAUER FERREIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

LISTA DE PREÇO CONSOL PN 2018

ABOBRINHA kg	KG	R\$	3,70
ALFACE	UNI.	R\$	1,80
BATATA INGLESA	KG	R\$	3,90
BATATA DOÇE	KG	R\$	3,50
BATATA SALSA	KG	R\$	7,80
BETERRABA	KG	R\$	3,00
CEBOLA	KG	R\$	3,20
CENOURA	KG	R\$	3,00
COUVE FLOR	UNI.	R\$	3,35
CHUCHU	KG	R\$	4,00
COUVE MANTEIGA	MÇ	R\$	1,80
- KIWI	KG	R\$	6,20
- MOLHO DE TOMATE	VDR	R\$	10,00
- MORANGO	KG	R\$	22,50
- PONCAN	KG	R\$	2,60
- LARANJA	KG	R\$	2,90
- REPOLHO	UNI.	R\$	2,30
- TOMATE	KG	R\$	4,50
- FEIJÃO	KG	R\$	5,00 5,50
TEMPERO	MÇ	R\$	1,50
- LEITE INTEGRAL LONGA VIDA CX	UNI.	R\$	3,50
- YOGURTE	LITRO	R\$	-
- SUCO DE UVA	1,5 LITROS	R\$	-
- FRANGO	UNI.	R\$	-
BROCOLIS	UNI.	R\$	2,95

Ilario Koman articulador municipal

Ilario Koman

Lillian Eliane Batschauer Ferreira
 Lillian Eliane Batschauer Ferreira
 Secretária de Educação
 Portaria 049/2013

Nome da Empresa: Cooperativa de Produção Agroindustrial Familiar de Schroeder – COOPER SCHROEDER

CNPJ: 12.463.731/0001-52 **Inscrição Estadual:** 256.186.430

Endereço: Estrada Geral Duas Mamas, 2925 – Duas Mamas – CEP: 89275-000 – Schroeder/SC

Fone: 47 3374 0079

E-mail: sidisucos@bol.com.br

Prefeitura Mun. de Irineópolis Estado de Santa Catarina
Fl. nº <u>12</u>
<u>g</u>
Comissão Permanente de Licitação

Cotação de preços Prefeitura Municipal de Irineópolis – SC
Chamada pública 2017-2018

Suco de maracujá integral, frascos de 1 litro = R\$: 15,50


Lillian Eliane Batschauer Ferreira
Secretária de Educação
Portaria 049/2013



INDUSTRIA DE FARRINHAS E SUCOS CARRETEIRO – LTDA ME

Sucos Pico da Serra

CNPJ: 08.398.843. /0001-08

Serra do Lucindo - Bela Vista do Toldo – SC

Cep. 89478.000

Aos dias 10/10/2017

Cotação de preços Prefeitura Municipal de Irineópolis – SC

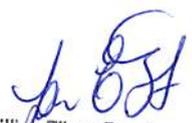
Chamada publica – 2017 - 2018

Suco de uva Bordo integral, fracos de vidro 1 LT..... (R\$ 12,90)

Suco de uva Bordo integral, fracos de vidro 1,5 LT.....(R\$ 17,71)

08.398.843/0001-08
INDÚSTRIA DE FARRINHAS E SUCOS
CARRETEIRO LTDA. - ME
LOCALIDADE DE SERRA DO LUCINDO
SERRA DO LUCINDO CEP 89.478-000
BELA VISTA DO TOLDO SANTA CATARINA

Resp: Celestino Falkievecz


Lillian Eliane Batschauer Ferreira
Secretária de Educação
Portaria 049/2013

CNPJ: 83.102.558/0001-05
RUA PARANA, 200
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

Prefeitura Estado	Mun. de Irineópolis de Santa Catarina
Fl. nº	15
Comissão Permanente de Licitação	

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
2	700,000	UN	ALFACE CARACTERÍSTICAS: CRESPA/LISA EM CABEÇA COM AS FOLHAS FIRMES, FRESCAS DE COR BRILHANTE SEM MACHUCADOS E SUJIDADES, DEVERÁ SER ENTREGUE EM EMBALAGEM PLÁSTICA. (01-01-27886)	1,8000	1.260,00
3	1200,000	KG	BATATA COMUM (TIPO INGLESA) CARACTERÍSTICAS: LAVADA, DE 1ª GRANDES UNIFORMES, FRESCAS E COM CASCA INTEIRA E SEM FERIMENTOS, BROTOS OU TERRA. DEVERÁ SER ENTREGUE EM REDES PLÁSTICAS CONTENDO 1 KG (01-01-27887)	3,9000	4.680,00
4	100,000	KG	BATATA DOCE CARACTERÍSTICAS: DE 1ª, GRANDES, UNIFORMES, FRESCAS E COM CASCAS INTEIRAS E SEM FERIMENTOS, BROTOS OU TERRA. DEVERÁ SER ENTREGUE EM EMBALAGENS DE 1 KG (01-01-27888)	3,5000	350,00
5	100,000	KG	BATATA SALSA CARACTERÍSTICAS: AMARELA LAVADA DE 1ª, GRANDES, UNIFORMES, FRESCAS E COM CASCAS INTEIRAS E SEM FERIMENTOS, BROTOS OU TERRA. DEVERÁ SER ENTREGUE EM EMBALAGENS DE 1 KG (01-01-27889)	7,8000	780,00
6	150,000	KG	BETERRABA CARACTERÍSTICAS: LAVADA, AS RAÍZES DEVEM SER FIRMES, SEM SINTOMAS DE MURCHA, DE COR VERMELHA INTENSA, DE TAMANHO MÉDIO, SEM RACHADURAS, SEM SUJIDADES, SEM SINAIS DE BROTAÇÃO. DEVERÁ SER ENTREGUE EM REDES PLÁSTICAS DE 1 KG (01-01-27890)	3,0000	450,00
7	1000,000	UN	BRÓCOLIS CARACTERÍSTICAS: CABEÇAS GRANDES, FIRMES, FRESCAS E DE COR VERDE ESCURA. DEVERÁ SER ENTREGUE EM EMBALAGENS QUE PERMITA A SUA DISTRIBUIÇÃO, SEM ALTERAÇÃO DO PRODUTO. (01-01-27891)	2,9500	2.950,00
8	140,000	KG	CEBOLA CARACTERÍSTICAS: DE BOA QUALIDADE, TAMANHO COMERCIAL, LISA, COR NATURAL. DEVERÁ SER ENTREGUE EM REDES PLÁSTICAS DE 1 KG (01-01-27892)	3,2000	448,00
9	1200,000	KG	CENOURA CARACTERÍSTICAS: FRESCA DE BOA QUALIDADE, FIRME, CASCA LIMPA, LISA E COR ALARANJADA VIVA, SEM PIGMENTAÇÃO VERDE OU ROXA NA PARTE SUPERIOR E SEM BROTOS. DEVERÁ SER ENTREGUE EM REDES PLÁSTICAS DE 1 KG (01-01-27893)	3,0000	3.600,00
10	900,000	UN	COUVE FLOR CARACTERÍSTICAS: CABEÇAS GRANDES, FIRMES, FRESCAS E DE COR BRANCA SEM ESCURECIMENTO. DEVERÁ SER ENTREGUE EM EMBALAGENS QUE PERMITA A SUA DISTRIBUIÇÃO, SEM ALTERAÇÃO DO PRODUTO. (01-01-27894)	3,3500	3.015,00
11	150,000	KG	CHUCHU CARACTERÍSTICAS: DE BOA QUALIDADE, FIRME. DEVERÁ SER ENTREGUE EM REDES PLÁSTICAS DE 1 KG (01-01-27896)	4,0000	600,00
12	200,000	KG	FEIJÃO PRETO CARACTERÍSTICAS: TIPO 1, LIMPO, EMBALADO COM 1 KG. COM DEVIDO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PRAZO DE VALIDADE IMPRESSO NA EMBALAGEM E DEVIDA ROTULAGEM. (01-01-27897)	5,5000	1.100,00
13	300,000	KG	KIWI CARACTERÍSTICAS: FRESCO E FIRME. DEVERÁ SER ENTREGUE EM EMBALAGENS DE 1 KG (01-01-27900)	6,2000	1.860,00
14	400,000	KG	LARANJA PERALIMA CARACTERÍSTICAS: FRESCA, FIRME DE COR BRILHANTE DE TAMANHOS MÉDIOS E SEM MACHUCADOS. DEVERA SER ENTREGUE EM EMBALAGENS DE 1 KG (01-01-27901)	2,9000	1.160,00
15	5500,000	LT	LEITE LONGA VIDA INTEGRAL EMBALAGEM: O LEITE INTEGRAL UHT, DEVE SER ENVASADO EM CAIXAS DE 1 LITRO COM MATERIAL ADEQUADO PARA AS CONDIÇÕES PREVISTAS DE ARMAZENAMENTO E QUE GARANTA A HERMETICIDADE DA EMBALAGEM E PROTEÇÃO APROPRIADA CONTRA CONTAMINAÇÃO. (01-01-27902)	3,5000	19.250,00
16	80,000	KG	MORANGO ORGÂNICO CARACTERÍSTICAS: FRESCO E FIRMES. DEVERA SER ENTREGUE EM EMBALAGENS DE 500G A 1KG. (01-01-27904)	22,5000	1.800,00
17	600,000	KG	PONCAN CARACTERÍSTICAS: FRESCA E FIRME. DEVERÁ SER ENTREGUE EM EMBALAGENS DE 1 KG (01-01-27905)	2,6000	1.560,00
18	600,000	UN	REPOLHO VERDE CARACTERÍSTICAS: LIMPO, SEM FOLHAS VELHAS. DEVERÁ SER ENTREGUE EM UNIDADES DE TAMANHO MÉDIO PESANDO NO MÍNIMO 1,300 KG (01-01-27906)	2,3000	1.380,00
19	500,000	UN	Suco de uva bordo integral Suco de uva orgânico com tabela nutricional, registro do CNPJ, Inscrição Estadual e registro no Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento (MAPA) Garrafa de 1,5lt (01-01-28933)	17,7100	8.855,00
20	300,000	UN	SUCO DE MARACUJÁ INTEGRAL - CARACTERÍSTICAS: SUCO DE MARACUJÁ INTEGRAL COM TABELA NUTRICIONAL, REGISTRO DO CNPJ, INSCRIÇÃO ESTADUAL E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO (MAPA). GARRAFA DE 1 LT. (01-01-29316)	15,5000	4.650,00

Irineópolis, 4 de Dezembro de 2017.

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS

Folha: 3/3

CNPJ: 83.102.558/0001-05
RUA PARANA, 200
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC



Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
21	150,000	KG	TOMATE CARACTERÍSTICAS: DEVE APRESENTAR CARACTERÍSTICAS DE QUALIDADE, BEM FORMADAS, COM COLORAÇÃO PRÓPRIA, SUPERFÍCIE LISA, LIVRE DE DANOS MECÂNICOS FISIOLÓGICOS, PRAGAS E DOENÇAS, ESTAR EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO. (01-01-27908)	4,5000	675,00
Total Geral ----->				123,4100	60.978,00

Irineópolis, 4 de Dezembro de 2017.

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) SECRETÁRIO ADMINISTRAÇÃO, LADEMIR FERNANDO ARCARI, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do Processo Administrativo de Licitação Nº 59/2017, na modalidade de Outras Modalidades.

Irineópolis, 4 de Dezembro de 2017.


LADEMIR FERNANDO ARCARI
SECRETÁRIO ADMINISTRAÇÃO

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

CNPJ: 83.102.558/0001-05
RUA PARANA, 200
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

Folha: 1/1



AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) Secretário Administração, LADEMIR FERNANDO ARCARI, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

A - Processo Nr.: 59/2017
B - Modalidade: Outras Modalidades
C - Forma de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM
D - Forma Pgto./ Reajuste: ATÉ 30 DIAS APÓS A EMISSÃO DO DOCUMENTO FISCAL / NÃO HÁ
E - Prazo Entrega/Exec.: 03 DIAS UTEIS
F - Local de Entrega: SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
G - Urgência: NÃO
H - Vigência: 31/12/2018
I - Objeto da Licitação: "AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILAR, CONFORME LEI Nº 11.947/2009, PARA O EXERCÍCIO DE 2018.

J - Observações:

K - Convidados:

02 - Indicação de Recursos - Dotação Orçamentária:

1-PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
63	02.05.2.059.3.3.90.00.00.00.00.00	Programa Merenda Escolar - Ensino Fundamental Fonte de Recurso : 100 - Recursos Ordinários	3.3.90.30.07.00.00.00	1,00
64	02.05.2.059.3.3.90.00.00.00.00.00	Programa Merenda Escolar - Ensino Fundamental Fonte de Recurso : 191 - Recursos PNAE	3.3.90.30.07.00.00.00	1,00
72	02.05.2.007.3.3.90.00.00.00.00.00	Programa de Merenda Escolar - Pré Escola Fonte de Recurso : 100 - Recursos Ordinários	3.3.90.30.07.00.00.00	1,00
73	02.05.2.007.3.3.90.00.00.00.00.00	Programa de Merenda Escolar - Pré Escola Fonte de Recurso : 191 - Recursos PNAE	3.3.90.30.07.00.00.00	1,00
85	02.05.2.061.3.3.90.00.00.00.00.00	Programa Merenda Escolar - Creche Fonte de Recurso : 100 - Recursos Ordinários	3.3.90.30.07.00.00.00	1,00
86	02.05.2.061.3.3.90.00.00.00.00.00	Programa Merenda Escolar - Creche Fonte de Recurso : 191 - Recursos PNAE	3.3.90.30.07.00.00.00	1,00

Total Previsto : 6,00

Irineópolis, 4 de Dezembro de 2017.


Lademir Fernando Arcari
Secretário de Administração

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

Folha: 1/1

CNPJ: 83.102.558/0001-05
RUA PARANA, 200
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. nº _____
Comissão Permanente de Licitação

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
 - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
 - Despesas Extra Orçamentárias.

DADOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO:

Nr. Processo Adm. / Ano: 59/2017
Data do Processo Adm.: 04/12/2017
Modalidade: Outras Modalidades
Objeto do Processo Adm.: "AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILAR, CONFORME LEI Nº 11.947/2009, PARA O EXERCÍCIO DE 2018.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Disponível	Valor Previsto
63	02.05	2.059	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.07.00.00.00	18.018,22	1,00
64	02.05	2.059	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.07.00.00.00	1.456,80	1,00
72	02.05	2.007	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.07.00.00.00	49,50	1,00
73	02.05	2.007	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.07.00.00.00	3.745,26	1,00
85	02.05	2.061	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.07.00.00.00	6.541,00	1,00
86	02.05	2.061	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.07.00.00.00	6.247,30	1,00
					Total Previsto:	6,00

					Total Geral:	6,00
--	--	--	--	--	---------------------	-------------

Irineópolis, Em 04/12/17


Assinatura do Responsável

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS



Exercício de 2017

Página: 1/1

Relação da Despesa Com Saldo Atual

Código reduzido	Dotação	Descrição elemento	Educação	Personal	Saldo Bloqueado	Saldo Atual
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS						
Órgão:	02	PODER EXECUTIVO				
Unidade:	05	SECRETARIA DA EDUCACAO				
Proj./Ativ.	2.007	Programa de Merenda Escolar - Pré Escola				
72	3.3.90.00.00.00.00.00 0100	Aplicacoes Diretas	Não	Não	0,00	49,50
73	3.3.90.00.00.00.00.00 0191	Aplicacoes Diretas	Sim	Não	0,00	3.745,26
74	3.3.90.00.00.00.00.00 0199	Aplicacoes Diretas	Sim	Não	0,00	1.000,00
75	3.3.90.00.00.00.00.00 0204	Aplicacoes Diretas	Sim	Não	0,00	1.000,00
Total do Projeto/Atividade:						5.794,76
Proj./Ativ.	2.059	Programa Merenda Escolar - Ensino Fundamental				
63	3.3.90.00.00.00.00.00 0100	Aplicacoes Diretas	Sim	Não	0,00	18.018,22
64	3.3.90.00.00.00.00.00 0191	Aplicacoes Diretas	Sim	Não	0,00	1.458,80
65	3.3.90.00.00.00.00.00 0199	Aplicacoes Diretas	Não	Não	0,00	100,00
Total do Projeto/Atividade:						19.577,02
Proj./Ativ.	2.061	Programa Merenda Escolar - Creche				
85	3.3.90.00.00.00.00.00 0100	Aplicacoes Diretas	Sim	Não	0,00	6.541,00
86	3.3.90.00.00.00.00.00 0191	Aplicacoes Diretas	Sim	Não	0,00	6.249,30
87	3.3.90.00.00.00.00.00 0199	Aplicacoes Diretas	Sim	Não	0,00	1.000,00
88	3.3.90.00.00.00.00.00 0204	Aplicacoes Diretas	Sim	Não	0,00	1.000,00
Total do Projeto/Atividade:						14.790,30
Total da Unidade:						40.162,08
Total do Órgão:						40.162,08
Total da Entidade:						40.162,08
Total Geral:						40.162,08

33903007



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200, Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111

www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina

Fl. nº

20

Comissão Permanente de Licitação

PORTARIA Nº 299/2017

REFORMULA A COMPOSIÇÃO NOMINATIVA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Irineópolis, cidadão **JULIANO POZZI PEREIRA**, usando da competência que lhe confere o artigo 65, inciso VII e parágrafo único do artigo 104 da lei Orgânica do Município, e amparado no que dispõe o Título II, Capítulo III, Seção I, Artigo 105, Inciso II, da Lei Complementar n.º 007/2001 de 15/10/2001, combinado com o artigo 51, § 4º da Lei nº 8.666/93, de 21.06.93, consolidada,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica reformulada a composição nominativa da Comissão Permanente de Licitações da Administração Direta e Indireta, a qual passará a atuar com a seguinte composição:

Presidente:

Patrícia Fabiane Fronczak

Secretária:

Márcia Maria Kerscher

Membros:

Andressa Bendlin
Cassiana Lais Brand Rodrigues
Cristiane Kruger
Lucio Flavio Lima
Maria Laura Binder Lima
Reinaldo Stasiak
Rosani Rodrigues da Silva Mischka

Art. 2º. No caso de impedimento da Presidente, passará a substituí-la nessa condição a servidora Rosani Rodrigues da Silva Mischka.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de 01/09/2017, ficando revogada a Portaria nº 008/2017 de 02/01/2017 e demais disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Irineópolis (SC), 25 de Agosto de 2017.

JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111

www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



PORTARIA Nº. 123/2017.

DELEGA COMPETÊNCIAS AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Irineópolis, cidadão JULIANO POZZI PEREIRA, usando da competência que lhe confere o inciso VII, do artigo 65 da Lei Orgânica Municipal e, amparado no que dispõe o Título II, Capítulo III, Seção I, Artigo 105, Inciso II, da Lei Complementar nº 007/2001 de 15/10/2001,

RESOLVE:

Art. 1º - DELEGAR a LADEMIR FERNANDO ARCARI servidor ocupante do cargo político de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**, competência para praticar todos os atos necessários a boa condução dos serviços afetos a sua pasta funcional, previstos nos artigos 12, 13, 14, 15 e 16 da Lei Complementar nº 007/2001, de 15/10/2001, relativas ao planejamento, execução e controle das atividades administrativas da estrutura organizacional, com autoridade funcional e faculdades para delegar competência, suprimindo a Administração Pública Municipal de recursos humanos e materiais, podendo para tanto deferir, indeferir, aprovar, rejeitar, corrigir, revisar, anular, celebrar e firmar termos de contratos e convênios em nome do Município, atos de Pessoal, Processos Licitatórios, autorizar o licenciamento, homologar e assinar todos os documentos relativos as atividades executadas pela Secretaria Municipal da Administração.

Parágrafo único: Não se incluem no rol de delegações constantes do *caput* deste artigo, sendo, portanto, vedadas, as competências relativas ao empenhamento de despesas, sua liquidação e a emissão de ordens de pagamento;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, 05 de Abril de 2017.

JULIANO POZZI PEREIRA

Prefeito Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE IRINEOPOLIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

Prefeitura Mun. de Irineópolis Estado de Santa Catarina
Fl. nº <u>22</u>
Comissão Permanente de Licitação

LEI N.º 863/97.

CRIA O ORGAO DE DIVULGAÇÃO OFICIAL DOS ATOS MUNICI-
PAIS E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

DALMO EDSON SFAIR, Prefeito Municipal de Irineopolis, Es-
tado de Santa Catarina.

Faço saber a todos os habitantes deste Municipio, que a
Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Artigo 1o. - Fica através da presente Lei instituído como órgão de di-
vulgação oficial dos atos municipais o **MURAL PUBLICO MUNI-
CIPAL**, instalado na sala de entrada principal do prédio da
Prefeitura Municipal de Irineopolis, sita a Rua Parana, nr.
200, nesta cidade de Irineopolis (SC).

Paragrafo unico - Serão obrigatoriamente afixados no Mural
objeto do artigo 1o. da presente Lei todos os atos adminis-
trativos do Poder Executivo Municipal, bem como dos demais
órgãos da administração direta, tais como Leis, Decretos,
Portarias, Contratos, Convênios, Editais, etc., ou qual-
quer outra materia que verse sobre assuntos de interes-
se da municipalidade, bem como da população em geral.

Artigo 2o. - Sera de responsabilidade da Secretaria da Administração e
Finanças do Municipio, a afixação, manutenção, retirada e
guarda dos documentos afixados no Mural Público Municipal.

Artigo 3o. - Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4o. - Revogam-se as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Irineopolis, 18 de junho de 1997.


DALMO EDSON SFAIR
Prefeito Municipal

Esta Lei foi devidamente registrada e publicada nesta Se-
cretaria, na mesma data.


OSCAR EUGENIO GROSSL
Secretario da Administração e Finanças



89440-000

Prefeitura Municipal de Irineópolis

CGCMF 83.102.558/0001-05
Rua Paraná, 200 - Fones 0XX 47 625-1111 - Fax 625-1144 - e-mail: pmi@newage.com.br
IRINEÓPOLIS SANTA CATARINA

Prefeitura Mun. de Irineópolis Estado de Santa Catarina
Fl. nº 23
Comissão Permanente de Licitação

LEI Nº 1.018/01 de 11 de abril de 2001.

**“ESTABELECE O MURAL PÚBLICO MUNICIPAL
COMO IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

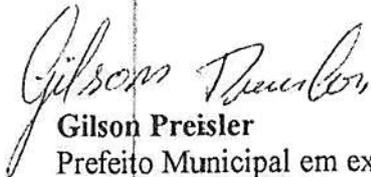
GILSON PREISLER, Prefeito Municipal em exercício de Irineópolis,
Estado de Santa Catarina.

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara aprovou e
eu sanciono a seguinte

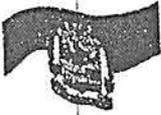
LEI

- Art. 1º** - Para efeito de atendimento ao inciso XIII, do artigo 6º da Lei nº 8666/93 consolidada, define-se como Imprensa Oficial do Município de Irineópolis, estado de Santa Catarina, o Mural Público Municipal, conforme Lei nº 863/97.
- Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Irineópolis, 11 de abril de 2001.



Gilson Preisler
Prefeito Municipal em exercício



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS - SANTA CATARINA

Prefeitura Mun. de Irineópolis Estado de Santa Catarina
Fl. nº <u>24</u>
Comissão Permanente de Licitação

LEI Nº 1392/08, DE 29 DE OUTUBRO DE 2008.

“INSTITUI O DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE SANTA CATARINA COMO ÓRGÃO DE PUBLICAÇÃO OFICIAL”.

WANDERLEI LEZAN, Prefeito Municipal de Irineópolis, Estado de Santa Catarina,
Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara aprovou e Eu sanciono a seguinte,

LEI

- Art. 1º - Fica instituído o Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina, como órgão oficial de publicação legal e divulgação dos atos processuais e administrativos.
- Parágrafo único.** O Diário Oficial dos Municípios de que trata esta Lei, substitui a publicação impressa e será veiculado gratuitamente no endereço eletrônico www.diariomunicipal.sc.gov.br, na rede mundial de computadores - Internet.
- Art. 2º - A publicação atenderá aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infra- Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.
- Art. 3º - Os prazos, para todos os efeitos, serão contados a partir da data da publicação do Diário Oficial dos Municípios no endereço eletrônico www.diariomunicipal.sc.gov.br.
- Art. 4º - O chefe do Poder Executivo regulamentará a implantação do Diário Oficial dos Municípios e indicará a data em que iniciará sua veiculação.
- Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.
- Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, em 29 de outubro de 2008.


WANDERLEI LEZAN
Prefeito Municipal

CNPJ: 83.102.558/0001-05
RUA PARANA, 200
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. nº 25
9
Comissão Permanente de Licitação

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
 - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
 - Despesas Extra Orçamentárias.

DADOS DO PROCESSO DE COMPRA:

Processo Administrativo: 59/2017
Número Processo / Ano: 59/2017
Data do Processo: 04/12/2017
Modalidade: Outras Modalidades
Objeto do Processo: "AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILAR, CONFORME LEI Nº 11.947/2009, PARA O EXERCÍCIO DE 2018.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Dotação	Valor Previsto
63	02.05	2.059	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.07.00.00.00	18.018,22	1,00
64	02.05	2.059	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.07.00.00.00	1.456,80	1,00
72	02.05	2.007	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.07.00.00.00	49,50	1,00
73	02.05	2.007	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.07.00.00.00	3.745,26	1,00
85	02.05	2.061	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.07.00.00.00	6.541,00	1,00
86	02.05	2.061	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.07.00.00.00	6.247,30	1,00
					Total Previsto:	6,00
					Total Geral:	6,00

Irineópolis, Em 04/12/17

Assinatura do Responsável



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111
www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



EDITAL DE LICITAÇÃO

**PROCESSO LICITATORIO Nº 59/2017
CREDENCIAMENTO Nº 05/2017**

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº. 05/2017 PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR CONFORME LEI 11.947/2009

A Prefeitura Municipal de Irineópolis, com sede administrativa a Rua Paraná, nº. 200 – centro, em Irineópolis, Estado de Santa Catarina, atendendo a Lei nº. 11.947/2009 de 16 de junho de 2009, Resolução/FNDE/CD nº. 038/2009, realiza chamada Publica para aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura e do Empreendedor Familiar Rural para as escolas da Rede Municipal de Ensino, no dia **03 de Janeiro de 2018, às 14:00**, documentação para credenciamento de **Grupos Informais de Agricultores Familiares e de Empreendedores Familiares Rurais constituídos em Cooperativas e Associações**, em conformidade com a lei Orgânica do Município e Lei 8.666/93, consolidada.

1. OBJETIVO

Registro de Preços para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural para atender os alunos matriculados nas escolas municipais que ofertam a Educação Infantil e Ensino Fundamental, da Rede Pública Municipal.

2. DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

Os envelopes de n.º 01 contendo os documentos de habilitação, deverão ser entregues na data, horário e local indicados no preâmbulo deste instrumento convocatório, devidamente fechado, constando da face os seguintes dizeres:

**PROCESSO LICITATORIO Nº 59/2017
CHAMADA PUBLICA Nº. 05/2017
ENVELOPE N.º 01 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PROPONENTE: (RAZÃO SOCIAL)**

2.1 Grupos Informais de Agricultores Familiares e de Empreendedores Familiares Rurais, deverão entregar ao Departamento de Licitações do Município de Irineópolis, os documentos relacionados abaixo para serem avaliados e aprovados:

- I – cópia e original de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF) e Registro Geral (RG);
- II – cópia da Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF) DAP principal, ou extrato da DAP, de cada Agricultor Familiar participante;



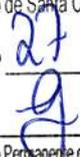
Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111

www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA

Prefeitura Mun. de Irineópolis Estado de Santa Catarina
Fl. nº <u>27</u>

Comissão Permanente de Licitação

III – Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar (anexo I);

IV – prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso (como o rotulo de sua embalagem, dentro dos padrões exigidos pelo município, de acordo com a Lei nº. 712/93, de 14 de dezembro de 1993).

2.2 Os Grupos Formais da Agricultura Familiar e de Empreendedores Familiares Rurais constituídos em Cooperativas e Associações deverão entregar:

I – prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

II – cópia da Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Jurídica para associações e cooperativas;

III – cópias das certidões negativas junto ao FGTS, Receita Federal e Dívida Ativa da União;

IV - cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada na Junta Comercial, no caso de cooperativas, ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no caso de associações. No caso de empreendimentos familiares, deverá ser apresentada cópia do Contrato Social, registrado em Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica;

V - Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar (Anexo I)

VII – prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso (como o rotulo de sua embalagem, dentro dos padrões exigidos pelo município, de acordo com a Lei nº. 712/93, de 14 de dezembro de 1993).

3. GÊNEROS ALIMENTÍCIOS A SEREM ADQUIRIDOS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

3.1. Período de Fornecimento

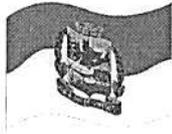
Durante o período de janeiro a dezembro de 2018, conforme solicitação de pedido expedido pela Secretaria de Educação e elaborado pela nutricionista.

3.2. Especificação Técnica dos Gêneros Alimentícios

As especificações técnicas dos alimentos a serem registrados, constam no anexo III do edital. Não poderão ser entregues itens amassados, danificados, com prazo de validade inferior aos discriminados no objeto, sendo obrigação da empresa vencedora do certame substituir os itens considerados incompatíveis pelo responsável pela conferência e recebimento do objeto em cada Unidade Escolar.

3.3. Ponto de Entrega

Escolas Municipais e Centros de Educação Infantil, conforme lista constante no anexo IV. Em hipótese alguma será aceita entrega do objeto na Secretaria da Educação. Para os itens perecíveis serão feitas entregas semanalmente e para os itens não perecíveis mensalmente, conforme



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111
www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



cronograma fornecido pela Secretaria da Educação, especificando quantidades e as unidades escolares onde deverão ser feitas as entregas.

3.4. Quantidade a serem adquiridas

A quantidade dos Gêneros Alimentícios a serem adquiridos é estimada com base nos cardápios elaborados por nutricionista as Secretaria Municipal da Educação.

3.5. Preço

O preço de compra dos gêneros alimentícios será o menor preço apresentados pelos fornecedores.

3.5.1. A média dos preços foi realizado através de pesquisa com: COMSOL, COOPER SCHROEDER E INDUSTRIA DE FARINHAS E SUCOS CARRETEIRO – LTDA ME.

3.5.2. Os preços dos alimentos constam no anexo III do edital.

4. ABERTURA DA PROPOSTA

Os envelopes de nº. 02 contendo A Proposta de Preço, deverão ser entregues na data, horário e local indicados no preâmbulo deste instrumento convocatório, devidamente fechado, constando da face os seguintes dizeres:

PROCESSO LICITATORIO Nº 59/2017
CHAMADA PUBLICA Nº. 05/2017
ENVELOPE Nº. 02 – PROPOSTA DE PREÇOS
PROPONENTE: (RAZÃO SOCIAL)

A abertura e classificação será no dia 03 de janeiro de 2018, às 14h00min, na sala de reuniões do Departamento de Licitações, no prédio da Prefeitura Municipal.

5. CONTRATAÇÃO E RESULTADO

O Município de Irineópolis divulgará o resultado do processo em até 48 horas, após a conclusão dos trabalhos desta chamada pública.

Uma vez declarado o vencedor, o Proponente Vendedor deverá assinar o Contrato de Compra e Venda de gêneros alimentícios, de acordo com o modelo apresentado no anexo II.

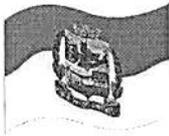
6. RESPONSABILIDADE DOS FORNECEDORES

6.1 Os fornecedores que aderirem a este processo declaram que atendem a todas as exigências legais e regulatórias para tanto e que possuem autorização legal para fazer a proposta, sujeitando-se, em caso de declaração falsa, às penalidades da legislação civil e penal aplicáveis.

6.2 O fornecedor compromete a fornecer os gêneros alimentícios conforme o disposto no padrão de identidade e qualidade estabelecida na legislação vigente.

6.3 O fornecedor compromete a fornecer os gêneros alimentícios nos preços estabelecidos nesta chamada pública por um período de seis meses;

6.4 O fornecedor compromete a fornecer os gêneros alimentícios para as escolas conforme cronograma de entrega definido pela Secretaria de Educação, até dezembro/2018.



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111
www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



6.5 O valor a ser ajustado, incluirá todos os custos referentes a entrega do objeto, inclusive relativo ao transporte e entrega, o qual deverá ser entregue diretamente nas Unidades Educacionais, conforme relação no anexo IV, de forma parcelada conforme solicitação da Secretaria da Educação, de acordo com as necessidades das escolas, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, após a solicitação.

6.6 Os gêneros alimentícios deverão ser cuidadosamente selecionados e embalados. Os responsáveis pela manipulação da alimentação escolar estão autorizados a não aceitar produtos que não cumpram estas exigências. Persistindo esta prática, o contrato poderá ser rescindido nos termos da Lei nº. 8.666/1993.

6.7 Os produtos de caráter semanal (frutas e verduras) devem ser pesados adequadamente para controle pelos manipuladores de alimentos, indicados pela nutricionista da rede municipal de ensino Sra. Francieli Knoll;

07. DISPOSIÇÕES FINAIS

07.1. A participação de qualquer proponente Vendedor no processo implica a aceitação tácita, incondicional, irrevogável e irretroatável dos seus termos, regras e condições, assim como dos seus anexos.

07.2. Os casos omissos serão resolvidos observando-se o que dispõe a Lei Federal n. 8.666/93, consolidada.

07.3. Os interessados poderão se dirigir pessoalmente ao endereço citado no preâmbulo deste Edital, ligar para o fone (0**47) 3625 1111, para o Departamento de Licitações, para obter maiores informações, esclarecer dúvidas ou outros interesses sobre este certame.

08. FORO

A presente Chamada Pública é regulada pelas leis brasileiras, sendo que para dirimir quaisquer dúvidas questões decorrentes do procedimento licitatório, fica eleito o Foro da Comarca de Porto União – SC, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para que ninguém alegue ignorância, é o presente Edital publicado em resumo no **DOM - DIARIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS, DOU – DIARIO OFICIAL DA UNIÃO, DOE – DIARIO OFICIAL DO ESTADO E JORNAL O IGUASSU** e, afixado no Mural Público Municipal – Imprensa Oficial do Município de Irineópolis, e no site oficial do Município – www.irineopolis.sc.gov.br

Aprovo o Edital.

Dê-se-lhe a divulgação prevista no artigo 21 da Lei n. 8.666/93, consolidada.

Irineópolis(SC), 04 de dezembro de 2017.


LADEMIR FERNANDO ARCARI
Secretário da Administração



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111

www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA

Anexo I

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR				
Identificação da proposta de atendimento ao edital/chamada pública nº. 05/2017				
I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES				
A – Grupo Formal				
1. Nome do Proponente			2. CNPJ	
3. Endereço		4. Município		5. CEP
6. Nome do representante legal		7. CPF		8. DDD/Fone
9. Banco		10. Nº da Agência	11. Nº da Conta Corrente	
B – Grupo Informal				
1. Nome do Proponente				
3. Endereço		4. Município		5. CEP
6. Nome da Entidade Articuladora			7. CPF	
				8. DDD/Fone
C – Fornecedores participantes (Grupo Formal e Informal)				
1. Nome	2. CPF	3. DAP	4. Nº. da Agência	5. Nº. da Conta Corrente



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111

www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA

II – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC						
1. Nome da Entidade Prefeitura Municipal de Irineópolis				2. CNPJ 83.102.558/0001-05		3. Município Irineópolis / SC
4. Endereço Rua Paraná, nº. 200 = centro					5. DDD/Fone 47 – 3625 1111	
6. Nome do representante e e-mail Secretaria Municipal da Educação					7. CPF	
III – RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS						
1. Nome do Agricultor Familiar	2. Produto	3.Unidade	4.Quantidade	5.Preço/Unidade	6.Valor Total	
					Total agricultor	
1. Nome do Agricultor Familiar	2. Produto	3.Unidade	4.Quantidade	5.Preço/Unidade	6.Valor Total	
					Total agricultor	
1. Nome do Agricultor Familiar	2. Produto	3.Unidade	4.Quantidade	5.Preço/Unidade	6.Valor Total	
					Total agricultor	
1. Nome do Agricultor Familiar	2. Produto	3.Unidade	4.Quantidade	5.Preço/Unidade	6.Valor Total	
					Total agricultor	

Prefeitura Mun. de Irineópolis
 Estado de Santa Catarina
 Fl. nº 37
 Comissão Permanente de Licitação



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111

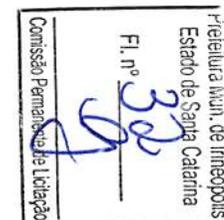
www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

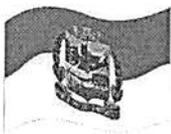
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA

Total do projeto

IV – TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO

1. Produto	2.Unidade	3.Quantidade	4.Preço/Unidade	5.Valor Total por Produto





Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111

www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



ANEXO II

MINUTA DO CONTRATO REFERENTE A CHAMADA PUBLICA Nº. 05/2017 VALIDADE: 12(DOZE) MESES

O Município de Irineópolis, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, situada na Rua Paraná, nº 200, Centro, município de Irineópolis, Santa Catarina, neste ato, representada pelo Senhor Juliano Pozzi Pereira, casado, no exercício do Cargo de Prefeito, residente e domiciliado à rua Caetano Valões nº 22, no centro do Município de Irineópolis - SC, inscrito no CPF sob o nº 455.173.049-15 e portador da cédula de identidade nº 827.405-SC, a seguir denominada Promitente Comprador, e a empresa/ Pessoa Física, Pessoa Jurídica de Direito Privado, sita na rua _____, cidade de _____, Estado de _____, inscrita no CNPJ/MF ou CPF sob o nº _____, neste ato representada pelo senhor _____, portador do CPF nº _____, e RG nº _____, infra-assinado, doravante denominada PROMITENTE FORNECEDORA, nos termos da Lei nº. 11.947/2009 de 16 de junho de 2009, Resolução/FNDE/CD nº. 038/2009.

CLAUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1.1 – Através do presente contrato ficam registrados os seguintes preços, para aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, conforme Lei 11.947/2009, para manutenção do Programa de Alimentação Escolar – PNAE, para o exercício de 2018, com entrega parcelada conforme abaixo especificados:

Item	Unidade	Quantidade	Descrição	Valor unitário R\$	Valor total R\$

1.2 Os fornecedores que aderirem a este processo declaram que atendem a todas as exigências legais e regulatórias para tanto e que possuem autorização legal para fazer a proposta, sujeitando-se, em caso de declaração falsa, às penalidades da legislação civil e penal aplicáveis.

1.3 O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar à CONTRATANTE conforme descrito no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar parte integrante deste Instrumento.



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111
www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA

Prefeitura Mun. de Irineópolis Estado de Santa Catarina
Fl. n° 34
9
Comissão Permanente de Licitação

1.4 O fornecedor compromete a fornecer os gêneros alimentícios nos preços estabelecidos nesta chamada pública por um período de seis meses;

1.5 O fornecedor compromete a fornecer os gêneros alimentícios para as escolas conforme cronograma de entrega definido pela Secretaria de Educação.

1.6 Todas as despesas com a entrega e descarregamento correrão por conta do agricultor.

1.7 Os gêneros alimentícios deverão ser cuidadosamente selecionados e embalados. Os responsáveis pela manipulação da alimentação escolar estão autorizados a não aceitar produtos que não cumpram estas exigências. Persistindo esta prática, o contrato poderá ser rescindido nos termos da Lei n.º 8.666/1993.

1.8 Os produtos de caráter semanal (frutas e verduras) devem ser pesados adequadamente para controle pelos manipuladores de alimentos, indicados pela nutricionista da rede municipal de ensino Sra. Francieli Maria Knoll.

1.9 Para os itens perecíveis serão feitas entregas semanalmente: pão quinzenalmente e para os itens não perecíveis mensalmente, conforme cronograma fornecido pela Secretaria da Educação, especificando quantidades e unidades escolares onde deverão ser feitas as entregas.

1.10 Em hipótese alguma será aceito entrega de itens na Secretaria da Educação.

1.11 Não poderão ser entregues itens amassados, danificados, com prazo de validade inferior aos discriminados no objeto, sendo obrigação do vencedor substituir os itens considerados incompatíveis pelo responsável pela conferência e recebimento o objeto em cada Unidade Escolar.

CLAUSULA SEGUNDA

2.0 O limite individual de venda de gêneros alimentícios do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, neste ato denominado CONTRATADO, será por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

2.1 O presente contrato rege-se, ainda, pela chamada pública n.º 05/2017, pela Resolução CD/FNDE n.º 38/2009 e pela Lei n.º 11.947/2009 e o dispositivo que a regulamente, em todos os seus termos, a qual será aplicada, também, onde o contrato for omissivo.

CLAUSULA TERCEIRA DO PAGAMENTO

3.1 – Os pagamentos dos produtos adquiridos serão efetuados em, no máximo 30 (trinta) dias após entrega e emissão da nota fiscal ou nota fiscal de Produtor.



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111
www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA

Prefeitura Mun. de Irineópolis Estado de Santa Catarina
Fl. nº <u>35</u>
<u>9</u>
Comissão Permanente de Licitação

3.2 – A nota fiscal somente será liberada quando o cumprimento do empenho estiver em total conformidade com as especificações exigidas pelo município.

3.3 – Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem a aplicação da penalidade.

3.4 – As notas fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país, em 03 (três) vias.

3.5 – Nenhum pagamento será efetuado a contratada detentora da ata enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

3.6 - As despesas decorrentes na execução da Ata de Registro de Preços, relativo a presente chamada publica correrão por conta das dotações:

Projeto Atividade 2.007 –

- ✓ 3.3.90.00.00.00.00.00.0100 - Programa Merenda Escolar – Pré-escola –Aplicações Diretas;
- ✓ 3.3.90.00.00.00.00.00.0191 - Programa Merenda Escolar – Pré-escola –Aplicações Diretas;

Projeto Atividade 2.059-

- ✓ 3.3.90.00.00.00.00.00.0100 - Programa Merenda Escolar – Ensino Fundamental – Aplicações Diretas;
- ✓ 3.3.90.00.00.00.00.00.0191 - Programa Merenda Escolar – Ensino Fundamental – Aplicações Diretas;

Projeto Atividade 2.061

- ✓ 3.3.90.00.00.00.00.00.0100 - Programa Merenda Escolar – Creche – Aplicações Diretas;
- ✓ 3.3.90.00.00.00.00.00.0191 – Programa Merenda Escolar – Creche – Aplicações Diretas.

CLAUSULA QUARTA DAS OBRIGAÇÕES

4.1 – Do Município:

- 4.1.1 – Atestar nas notas fiscais e ou faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação;
- 4.1.2 – Aplicar à empresa vencedora penalidade, quando for o caso;
- 4.1.3 – Prestar a fornecedora toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato;
- 4.1.4 – Efetuar o pagamento à fornecedora no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal no setor competente;
- 4.1.5 – Notificar, por escrito, à fornecedora da aplicação de qualquer sanção.

4.2 – Do fornecedor:



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111
www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



- 4.2.1 – Fornecer o objeto desta licitação nas especificações contidas neste edital;
- 4.2.2 – pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos vendidos;
- 4.2.3 – Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação;
- 4.2.4 – Fornecer o objeto licitado, no preço, prazo e forma estipulada na proposta;
- 4.2.5 – Fornecer o objeto de boa qualidade, dentro dos padrões exigidos nesta chamada publica.

CLAUSULA QUINTA DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

- 5.1 – Os contratos de aquisições decorrentes da presente chamada serão formalizados pela retirada da nota de empenho.
- 5.2 – O fornecedor da Chamada Pública será obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.
- 5.3 – Toda aquisição deverá ser efetuada mediante entrega da solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de nota de empenho.

CLAUSULA SEXTA DAS PENALIDADES

- 6.1 – Os casos de inexecução total ou parcial, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento de cada ajuste representado pela nota de empenho, sujeitara o fornecedor, às penalidades previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, das destacam-se:
 - a) advertência;
 - b) multa de 0,5% (cinco décimos por cento) do valor da nota de empenho, por dia de atraso injustificado na execução da mesma, observado o prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis;
 - c) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho, pela recusa injustificada do adjudicatário em executá-la;
- 6.2 – Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.
- 6.3 – Da aplicação das penas definida na alínea “a”, do item 6.1, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.
- 6.4 – O recurso ou o pedido de reconsideração relativa às penalidades acima dispostas será dirigido ao Secretario da unidade requisitante, o qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

CLAUSULA SETIMA DO CANCELAMENTO DO CONTRATO

- 7.1 – O presente contrato relativo a Chamada Pública poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:
 - 7.1.1 – a fornecedora não cumprir as obrigações constantes deste contrato;



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111

www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA

Prefeitura Mun. de Irineópolis Estado de Santa Catarina
Fl. nº <u>37</u>
Comissão Permanente de Licitação

7.1.2 – a fornecedora não retirar qualquer nota de empenho, no prazo estabelecido e a administração não aceitar sua justificativa;

7.1.4 – em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente da Chamada Publica, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;

7.1.5 – os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a contratante não acatar a revisão dos mesmos;

7.1.6 – por razões de interesse publico devidamente demonstrada e justificada pela Administração.

7.2 – A comunicação do cancelamento do preço, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Chamada Publica. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da fornecedora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço e registradas a partir da ultima publicação.

CLAUSULA OITAVA DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 – Integram esta Chamada Publica, o edital e a Proposta do fornecedor _____, classificada nos itens numerados na clausula Primeira, do Objeto.

8.2 – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº. 8.666/93, e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLAUSULA NONA DO FORO

9.1 – As partes elegem o foro da Comarca de Porto União/SC, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Irineópolis, ... de de 2017.

LADEMIR FERNANDO ARCARI
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

NOME
FORNECEDOR - EMPREENDEDOR RURAL

Testemunhas:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111
www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. n° 38
9
Comissão Permanente de Licitação

ANEXO III

Estimativa de quantitativos e valores máximos a serem adquiridos da Agricultura Familiar e Empreendedor Rural, durante o exercício de 2018.

Item	Quant.	Un	Descrição	Valor máximo unitário R\$	Valor máximo total R\$
1	150	Quilo	Abobrinha Características: verde de 1ª, tamanho médio, uniforme, tenra, cor uniforme, com brilho, intacta, firme e bem desenvolvida, sem ferimentos ou defeitos, livres de terra ou corpos estranhos. Deverá ser entregue em embalagens plásticas de 1 kg	3,70	555,00
2	700	Unidade	Alface Características: cresp/lisa em cabeça com as folhas firmes, frescas de cor brilhante sem machucados e sujidades, deverá ser entregue em embalagem plástica.	1,80	1.260,00
3	1.200	Quilo	Batata comum (tipo inglesa) Características: lavada, de 1ª grandes uniformes, frescas e com casca inteira e sem ferimentos, brotos ou terra. Deverá ser entregue em redes plásticas contendo 1 kg	3,90	4.680,00
4	100	Quilo	Batata doce Características: De 1ª, grandes, uniformes, frescas e com cascas inteiras e sem ferimentos, brotos ou terra. Deverá ser entregue em embalagens de 1 kg	3,50	350,00
5	100	Quilo	Batata salsa Características: amarela lavada de 1ª, grandes, uniformes, frescas e com cascas inteiras e sem ferimentos, brotos ou terra. Deverá ser entregue em embalagens de 1 kg	7,80	780,00
6	150	Quilo	Beterraba Características: lavada, as raízes devem ser firmes, sem sintomas de murcha, de cor vermelha intensa, de tamanho médio, sem rachaduras, sem sujidades, sem sinais de brotação. Deverá ser entregue em redes plásticas de 1 kg	3,00	450,00
7	1.000	Unidade	Brócolis Características: cabeças grandes, firmes, frescas e de cor verde escura. Deverá ser entregue em embalagens que permita a sua distribuição, sem alteração do produto.	2,95	2.950,00
8	140	Quilo	Cebola Características: de boa qualidade, tamanho comercial, lisa, cor natural. Deverá ser entregue em redes plásticas de 1 kg	3,20	448,00
9	1.200	Quilo	Cenoura Características: fresca de boa qualidade, firme, casca limpa, lisa e cor alaranjada viva, sem pigmentação verde ou roxa na parte superior e sem brotos. Deverá ser entregue em redes plásticas de 1 kg	3,00	3.600,00
10	900	Unidade	Couve flor Características: cabeças grandes, firmes, frescas e de cor branca sem escurecimento. Deverá ser entregue em embalagens que permita a sua distribuição, sem alteração do produto.	3,35	3.015,00
11	150	Quilo	Chuchu Características: de boa qualidade, firme. Deverá ser entregue em redes plásticas de 1 kg	4,00	600,00
12	200	Quilo	Feijão preto Características: tipo 1, limpo, embalado com 1 kg. Com devido registro no Ministério da Agricultura e prazo de validade impresso na embalagem e devida rotulagem.	5,50	1.100,00
13	300	Quilo	Kiwi Características: fresco e firme. Deverá ser entregue em embalagens de 1 kg	6,20	1.860,00
14	400	Quilo	Laranja pera/lima Características: fresca, firme de cor brilhante de tamanhos médios e sem machucados. Deverá ser entregue em embalagens de 1 kg	2,90	1.160,00



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111
www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



15	5.500	Litro	Leite longa vida integral Embalagem: O leite integral UHT, deve ser envasado em caixas de 1 litro com material adequado para as condições previstas de armazenamento e que garanta a hermeticidade da embalagem e proteção apropriada contra contaminação.	3,50	19.250,00
16	80	Quilo	Morango orgânico Características: fresco e firmes. Deverá ser entregue em embalagens de 500g a 1kg.	22,50	1.800,00
17	600	Quilo	Poncan Características: fresca e firme. Deverá ser entregue em embalagens de 1 kg	2,60	1.560,00
18	600	Unidade	Repolho verde Características: limpo, sem folhas velhas. Deverá ser entregue em unidades de tamanho médio pesando no mínimo 1,300 kg	2,30	1.380,00
19	500	Garrafa	Suco de uva bordo integral Características: Suco de uva integral com tabela nutricional, registro do CNPJ, Inscrição Estadual e registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA). Garrafa de 1,5 lt.	17,71	8.855,00
20	300	Garrafa	Suco de maracujá integral Características: Suco de maracujá integral com tabela nutricional, registro do CNPJ, Inscrição Estadual e registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA). Garrafa de 1 lt.	15,50	4.650,00
21	150	Quilo	Tomate Características: deve apresentar características de qualidade, bem formadas, com coloração própria, superfície lisa, livre de danos mecânicos fisiológicos, pragas e doenças, estar em perfeitas condições de conservação e maturação.	4,50	900,00
TOTAL					60.978,00

Observações:

- Todos os produtos deverão ser entregues limpos, livres de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de maturação e conservação.
- Todos os produtos deverão ser pesados no momento da entrega, na presença da pessoa que irá receber os produtos.



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111

www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



ANEXO IV

RELAÇÃO UNIDADES EDUCACIONAIS

UNIDADE ESCOLAR	ENDEREÇO	DISTÂNCIA SEDE ATÉ A ESCOLA - KM
1. Núcleo Escolar Presidente Adolfo Konder	Localidade de São Pascoal – Irineópolis/SC CEP:89440-000	10
2. Núcleo Educacional Guilherme Bossow	Localidade de Rio Branco – Irineópolis/SC CEP:89440-000	27
3. Grupo Escolar Zélia Milles	Rua: Pernambuco – s/nº Irineópolis/SC CEP:89440-000	1,5
4. Grupo Escolar Dalmo Edson Sfair	Rua:Rodolfo Brand – s/nº Irineópolis/SC CEP:89440-000	1,5
5. Berçário do Centro de Educação Infantil Nossa Senhora Aparecida	Rua: Paraná Irineópolis/SC CEP:89440-000	1
1. EJA – Educação de Jovens e Adultos	Rua: Goiás 361 Irineópolis/SC CEP: 89440-000	1



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111

www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



PARECER JURÍDICO

Processo Licitatório nº 59/2017

Chamada Pública nº 05/2017

A Comissão, por meio de seu presidente, requer a elaboração de Parecer Jurídico referente ao **Procedimento de Chamada Pública nº 05/2017**, tendo como objeto a aquisição de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar.

Neste contexto, é pertinente registrar que a Lei nº 11.947/2009, em seu artigo 14, introduziu no ordenamento jurídico que rege as aquisições governamentais e as contratações públicas uma nova hipótese de licitação dispensável, ou seja, estatuiu outra hipótese de dispensa de licitações além daquelas previstas no artigo 24 da Lei nº 8.666/93, literis:

Art. 14. Do total dos recursos financeiros repassados pelo FNDE, no âmbito do PNAE, no mínimo 30% (trinta por cento) deverão ser utilizados na aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações, priorizando-se os assentamentos da reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e comunidades quilombolas.

Assim, pela análise ao texto normativo acima apresentado, pode-se chegar às seguintes conclusões: a) no mínimo 30% dos recursos repassados no âmbito do PNAE, para a aquisição de gêneros alimentícios da merenda escolar, deverão ser destinados aos fornecimentos realizados pela Agricultura Familiar e/ou pelo Empreendedor Familiar Rural poderão ser realizadas por meio de licitação dispensável b) as aquisições junto à Agricultura Familiar e/ou ao Empreendedor Familiar Rural poderão ser realizadas por meio de licitação dispensável.



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111

www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



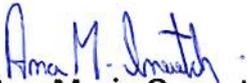
A Chamada Pública, desta forma, é o instrumento mais adequado para atender ao limite mínimo obrigatório de 30% de aquisição de alimentos da agricultura familiar, como assim considera o artigo 19 da Resolução nº 26/2013 do FNDE.

No que se refere à documentação pertinente a abertura do Processo Licitatório, constatou-se que as mesmas estão adequadas com a legislação vigente.

Em face do exposto, **opino** no sentido de que o objeto em questão pode ser adquirido mediante a dispensa de licitação por meio do CHAMAMENTO PÚBLICO, desde que seja para a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e desde que os preços sejam compatíveis com os vigentes no mercado local, além de que sejam cumpridas todas as normas anteriormente já explicitadas neste parecer para, só assim, estar apto a produzir seus devidos efeitos.

É o parecer.

Irineópolis, 25 de outubro de 2017.


Ana Maria Onevetch

Advogada - OAB/PR nº 58.083

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

CNPJ: 83.102.558/0001-05
RUA PARANA, 200
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

OUTRAS MODALIDADES
Nr.: 5/2017 - OU

Processo Administrativo: 59/2017
Processo de Licitação: 59/2017
Data do Processo: 04/12/2017

AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 59/2017



A Comissão Permanente de Licitação, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Portaria nº. 299/2017, de 01/09/2017, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 03/01/2018, às 14:00 horas, no endereço, RUA PARANA, 200, Irineópolis-SC, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 5/2017-OU na modalidade Outras Modalidades.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.

Objeto da Licitação:

"AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILAR, CONFORME LEI Nº 11.947/2009, PARA O EXERCÍCIO DE 2018.

Irineópolis, 4 de Dezembro de 2017.

PATRICIA FABIANE FRONCZAK
Presidente da Comissão de Licitação

DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO



1 - PARTICIPAÇÃO:

A presente licitação reger-se-á pelas normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, podendo participar todas as pessoas físicas ou jurídicas estabelecidas no país, desde que satisfaçam as condições deste instrumento.

A sessão pública para o recebimento dos envelopes de proposta comercial e de documentação dar-se-á das 14:00 horas do dia 03/01/2018 até às 14:00 horas do dia 03/01/2018 no protocolo desta instituição.

no protocolo desta instituição.

2 - OBJETO DA LICITAÇÃO:

"AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILAR, CONFORME LEI Nº 11.947/2009, PARA O EXERCÍCIO DE 2018.

3 - ITENS DO PROCESSO:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação
1	150,000	KG	ABOBRINHA CARACTERÍSTICAS: VERDE DE 1ª, TAMANHO MÉDIO, UNIFORME, TENRA, COR UNIFORME, COM BRILHO, INTACTA, FIRME E BEM DESENVOLVIDA, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, LIVRES DE TERRA OU CORPOS ESTRANHOS. DEVERÁ SER ENTREGUE EM EMBALAGENS PLÁSTICAS DE 1 KG (01-01-27885)
2	700,000	UN	ALFACE CARACTERÍSTICAS: CRESPA/LISA EM CABEÇA COM AS FOLHAS FIRMES, FRESCAS DE COR BRILHANTE SEM MACHUCADOS E SUJIDADES, DEVERÁ SER ENTREGUE EM EMBALAGEM PLÁSTICA. (01-01-27886)
3	1.200,000	KG	BATATA COMUM (TIPO INGLESA) CARACTERÍSTICAS: LAVADA, DE 1ª GRANDES UNIFORMES, FRESCAS E COM CASCA INTEIRA E SEM FERIMENTOS, BROTOS OU TERRA. DEVERÁ SER ENTREGUE EM REDES PLÁSTICAS CONTENDO 1 KG (01-01-27887)
4	100,000	KG	BATATA DOCE CARACTERÍSTICAS: DE 1ª, GRANDES, UNIFORMES, FRESCAS E COM CASCAS INTEIRAS E SEM FERIMENTOS, BROTOS OU TERRA. DEVERÁ SER ENTREGUE EM EMBALAGENS DE 1 KG (01-01-27888)
5	100,000	KG	BATATA SALSA CARACTERÍSTICAS: AMARELA LAVADA DE 1ª, GRANDES, UNIFORMES, FRESCAS E COM CASCAS INTEIRAS E SEM FERIMENTOS, BROTOS OU TERRA. DEVERÁ SER ENTREGUE EM EMBALAGENS DE 1 KG (01-01-27889)
6	150,000	KG	BETERRABA CARACTERÍSTICAS: LAVADA, AS RAÍZES DEVEM SER FIRMES, SEM SINTOMAS DE MURCHA, DE COR VERMELHA INTENSA, DE TAMANHO MÉDIO, SEM RACHADURAS, SEM SUJIDADES, SEM SINAIS DE BROTAÇÃO. DEVERÁ SER ENTREGUE EM REDES PLÁSTICAS DE 1 KG (01-01-27890)

Declaramos para os fins da Lei Nr. 8.666/93, que foi publicado e afixado no mural oficial desta instituição, a partir das ...8:30... horas do dia ...05/12/17..., até às ...16:30... horas do dia ...04/03/18...

Irineópolis, 4 de Dezembro de 2017.


PATRICIA FABIANE FRONCZAK
Presidente da Comissão de Licitação

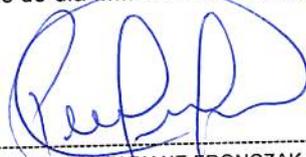
DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO



Item	Quantidade	Unid.	Especificação
7	1.000,000	UN	BRÓCOLIS CARACTERÍSTICAS: CABEÇAS GRANDES, FIRMES, FRESCAS E DE COR VERDE ESCURA. DEVERÁ SER ENTREGUE EM EMBALAGENS QUE PERMITA A SUA DISTRIBUIÇÃO, SEM ALTERAÇÃO DO PRODUTO. (01-01-27891)
8	140,000	KG	CEBOLA CARACTERÍSTICAS: DE BOA QUALIDADE, TAMANHO COMERCIAL, LISA, COR NATURAL. DEVERÁ SER ENTREGUE EM REDES PLÁSTICAS DE 1 KG (01-01-27892)
9	1.200,000	KG	CENOURA CARACTERÍSTICAS: FRESCA DE BOA QUALIDADE, FIRME, CASCA LIMPA, LISA E COR ALARANJADA VIVA, SEM PIGMENTAÇÃO VERDE OU ROXA NA PARTE SUPERIOR E SEM BROTO. DEVERÁ SER ENTREGUE EM REDES PLÁSTICAS DE 1 KG (01-01-27893)
10	900,000	UN	COUVE FLOR CARACTERÍSTICAS: CABEÇAS GRANDES, FIRMES, FRESCAS E DE COR BRANCA SEM ESCURECIMENTO. DEVERÁ SER ENTREGUE EM EMBALAGENS QUE PERMITA A SUA DISTRIBUIÇÃO, SEM ALTERAÇÃO DO PRODUTO. (01-01-27894)
11	150,000	KG	CHUCHU CARACTERÍSTICAS: DE BOA QUALIDADE, FIRME. DEVERÁ SER ENTREGUE EM REDES PLÁSTICAS DE 1 KG (01-01-27896)
12	200,000	KG	FEIJÃO PRETO CARACTERÍSTICAS: TIPO 1, LIMPO, EMBALADO COM 1 KG. COM DEVIDO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PRAZO DE VALIDADE IMPRESSO NA EMBALAGEM E DEVIDA ROTULAGEM. (01-01-27897)
13	300,000	KG	KIWI CARACTERÍSTICAS: FRESCO E FIRME. DEVERÁ SER ENTREGUE EM EMBALAGENS DE 1 KG (01-01-27900)
14	400,000	KG	LARANJA PERA/LIMA CARACTERÍSTICAS: FRESCA, FIRME DE COR BRILHANTE DE TAMANHOS MÉDIOS E SEM MACHUCADOS. DEVERA SER ENTREGUE EM EMBALAGENS DE 1 KG (01-01-27901)
15	5.500,000	LT	LEITE LONGA VIDA INTEGRAL EMBALAGEM: O LEITE INTEGRAL UHT, DEVE SER ENVASADO EM CAIXAS DE 1 LITRO COM MATERIAL ADEQUADO PARA AS CONDIÇÕES PREVISTAS DE ARMAZENAMENTO E QUE GARANTA A HERMETICIDADE DA EMBALAGEM E PROTEÇÃO APROPRIADA CONTRA CONTAMINAÇÃO. (01-01-27902)
16	80,000	KG	MORANGO ORGÂNICO CARACTERÍSTICAS: FRESCO E FIRMES. DEVERA SER ENTREGUE EM EMBALAGENS DE 500G A 1KG. (01-01-27904)
17	600,000	KG	PONCAN CARACTERÍSTICAS: FRESCA E FIRME. DEVERÁ SER ENTREGUE EM EMBALAGENS DE 1 KG (01-01-27905)
18	600,000	UN	REPOLHO VERDE CARACTERÍSTICAS: LIMPO, SEM FOLHAS VELHAS. DEVERÁ SER ENTREGUE EM UNIDADES DE TAMANHO MÉDIO PESANDO NO MÍNIMO 1,300 KG (01-01-27906)
19	500,000	UN	Suco de uva bordo integral Suco de uva orgânico com tabela nutricional, registro do CNPJ, Inscrição Estadual e registro no Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento (MAPA) Garrafa de 1,5lt (01-01-28933)
20	300,000	UN	SUCO DE MARACUJÁ INTEGRAL - CARACTERÍSTICAS: SUCO DE MARACUJÁ INTEGRAL COM TABELA NUTRICIONAL, REGISTRO DO CNPJ, INSCRIÇÃO ESTADUAL E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO (MAPA). GARRAFA DE 1 LT. (01-01-29316)

Declaramos para os fins da Lei Nr. 8.666/93, que foi publicado e afixado no mural oficial desta instituição, a partir das 8:30 horas do dia 05/12/17, até às 16:30 horas do dia 04/03/18.

Irineópolis, 4 de Dezembro de 2017.


PATRICIA FABIANE FRONCZAK
Presidente da Comissão de Licitação

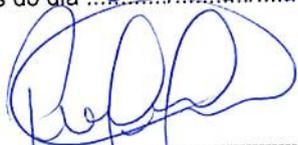
DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Item	Quantidade	Unid.	Especificação
21	150,000	KG	TOMATE CARACTERÍSTICAS: DEVE APRESENTAR CARACTERÍSTICAS DE QUALIDADE, BEM FORMADAS, COM COLORAÇÃO PRÓPRIA, SUPERFÍCIE LISA, LIVRE DE DANOS MECÂNICOS FISIOLÓGICOS, PRAGAS E DOENÇAS, ESTAR EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO. (01-01-27908)



Declaramos para os fins da Lei Nr. 8.666/93, que foi publicado e afixado no mural oficial desta instituição, a partir das 08:30 horas do dia 05 / 12 / 17, até às 16:30 horas do dia 04 / 03 / 18.

Irineópolis, 4 de Dezembro de 2017.


PATRICIA FÁBIANE FRONCZAK
Presidente da Comissão de Licitação

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

Relação das Publicações do Processo

Prefeitura Mun. de Irineópolis Estado de Santa Catarina
Fl. nº <u>47</u>
Comissão Permanente de Licitação

Sequência	Nome do Veículo de Publicação	Data Publicação	Tipo de Publicação
-----------	-------------------------------	-----------------	--------------------

Processo / Ano: 59/2017 Licitação: 5/2017 - OU Data do Processo: 04/12/2017

1	IMPrensa NACIONAL	05/12/2017	Edital/Justificativa
2	FUNDO DE MATERIAIS E PUBLICAÇÃO	05/12/2017	Edital/Justificativa
3	JORNAL O IGUASSU	05/12/2017	Edital/Justificativa
4	DOM SC	05/12/2017	Edital/Justificativa
5	INTERNET	05/12/2017	Edital/Justificativa
6	MURAL PUBLICO	05/12/2017	Edital/Justificativa

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS**

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 3676/2017**

CNPJ: 83.102.558/0001-05 Fone: 47-6251111 Fax: 47-6251144
RUA PARANA, 200
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

Compra Direta Nr.: 2334/2017
Data da Compra: 30/11/2017
Nr. Contrato:

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. nº 48
Comissão Permanente de Licitação

(Empenho Ordinário nr.: 4501)

Folha: 1/1

Fornecedor: IMPRENSA NACIONAL Código: 9204 Telefone: 61 3441-9992
Endereço: SIG QUADRA 06 LOTE 800 Banco:
Cidade: BRASÍLIA - DF - CEP: 70610-460 Agência:
CNPJ: 04.196.645/0001-00 Inscrição Estadual: Conta Corrente:

Prezados Senhores,

Pedimos fornecer-nos o(s) Material(is) e/ou execução do(s) serviço(s) abaixo discriminado(s), respeitando as especificações e condições constantes nesta autorização de fornecimento.

Objeto: 02 - PODER EXECUTIVO
Unidade: 03 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
Centro de Custo: 5 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS
Fonte de Recurso: Recursos Ordinários
Dotações Utilizadas: 2.002.3.3.90.00.00.00.00 (8) - Manutenção da Secretaria da Administração.

Compl. Elemento: 3.3.90.39.47.00.00.00 - Serviços de Comunicação em Geral
Condições Pagto: 30 DIAS
Prazo de Entrega:
Local de Entrega: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - RUA PARANÁ, 200 - CENTRO
Objeto da Compra: REFERENTE A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 59/2017, CHAMADA PÚBLICA Nº 05/2017, PARA "AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILAR, CONFORME LEI Nº 11.947/2009, PARA O EXERCÍCIO DE 2018", NA EDIÇÃO DO DIA 05 DE DEZEMBRO DE 2017.

Observações:

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	1,00	UN	PUBLICAÇÃO (01-01-02072)		165,20	165,20
					Total Geral:	165,20
					Desconto:	0,00
					Total Líquido:	165,20

(Valores expressos em Reais R\$)

Irineópolis, 30 de Novembro de 2017

JULIANO POZZI PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Imprimir Recibo

Página Principal

Presidência da República
Imprensa NacionalEnvio Eletrônico de Matérias
Comprovante de Recebimento

Prefeitura Mun. de Irineópolis Estado de Santa Catarina	
Fl. nº	49
Comissão Permanente de Licitação	

A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

Data de envio: 04/12/2017 16:22:06
Origem: Prefeitura Municipal de Irineópolis
Operador: JULIANO POZZI PEREIRA
Ofício: 4592920
Data prevista de publicação: 05/12/2017
Local de publicação: Diário Oficial - Seção 3
Forma de pagamento: Empenho

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

Matérias

Seqüencial	Arquivo(s)	MD5	Tamanho (cm)	Valor
10365326	EXTRATO DOU CHAMADA III.rtf	44e26b6ce7901c7e 38b8af350f9c9c92	5,00	
	Total da matéria		5,00	R\$ 165,20
TOTAL DO OFICIO			5,00	R\$ 165,20

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 59/2017
CHAMADA PÚBLICA N.º 05/2017

O Município de Irineópolis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará às 14:00 horas do dia 03 de Janeiro de 2018, Processo Licitatório na Modalidade Credenciamento para Chamada Pública, com critério de adjudicação Menor Preço por Item de acordo com a Lei n.º 8.666/93, visando a Aquisição de Gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, conforme lei 11.947/2009, para o Exercício de 2018, com entrega parcelada . O Edital de Licitação encontra-se a disposição dos interessados, no Departamento de Licitações, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:00 as 15:00, sita a Rua Paraná, n.º 200, Centro - Irineópolis - SC, Fone (47) 3625-1111e no site www.irineopolis.sc.gov.br

JULIANO POZZI PEREIRA

Prefeito Municipal

Irineópolis, 04 de Dezembro de 2017.



Linhas: 18
Tamanho: 5 cm
Preço/centímetro: R\$ 33,04
Preço: R\$ 165,20





PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2017

Objeto: Aquisição de hortifrutigranjeiros para a preparação de refeições nos Centros Municipais de Educação Infantil (CMEIs) e Escolas de Ensino Fundamental da Rede Pública Municipal em conformidade com o Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE/PNAC, conforme descrições constantes nos anexos "A" e "B" do edital. Forma de Pregão: Eletrônico. Tipo: Menor Preço Global. Recebimento das propostas: até as 08 h e 15 min do dia 19/12/2017. Início da Sessão: dia 19/12/2017 às 08 h e 30 min, no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, horário de Brasília - DF. Informações complementares: o Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados na home page www.concordia.sc.gov.br, link "Licitações". Quaisquer informações poderão ser obtidas na Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal de Concórdia, situada na Rua Leonel Mosle, nº 62, 1º andar, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, ou pelo telefone (49) 3441-2205.

Concórdia-SC, 4 de dezembro de 2017.
MARCIA MARLI VANZO CALDEROLLI
Secretária

SECRETARIA DE TRANSPORTES

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2017

REGISTRO DE PREÇO para possível aquisição, durante o exercício de 2018, de óleos lubrificantes, graxa, shampoo, detergentes, e fluidos de radiadores, para manutenção da frota municipal, conforme descrições constantes nos anexos "A" e "B" do edital. Forma de Pregão: Eletrônico. Tipo: Menor Preço por Item. Recebimento das propostas: até as 08 h e 15 min do dia 18/12/2017. Início da Sessão: dia 18/12/2017 às 08 h e 30 min, no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, horário de Brasília - DF. Informações complementares: o Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados na home page www.concordia.sc.gov.br, link "Licitações". Quaisquer informações poderão ser obtidas na Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal de Concórdia, situada na Rua Leonel Mosle, nº 62, 1º andar, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, ou pelo telefone (49) 3441-2167.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 74/2017

REGISTRO DE PREÇO para possível aquisição, durante o exercício de 2018, de combustíveis (gasolina e óleo diesel), cargas de gás de cozinha (P13 e P45), gás oxigênio, gás para solda, acetileno conforme especificações constantes nos anexos "A" e "B" do edital. Tipo: Menor Preço por Item. Recebimento das propostas: até as 16h00min do dia 19/12/2017. Abertura: dia 20/12/2017 às 08h30min. Informações complementares: o Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados na home page www.concordia.sc.gov.br, link "Licitações". Quaisquer informações poderão ser obtidas na Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal de Concórdia, situada na Rua Leonel Mosle, nº 62, 1º andar, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, ou pelo telefone (49) 3441-2167.

Concórdia, SC, 4 de dezembro de 2017.
JOÃO VALMOR REITEL
Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL FREITAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO FMS Nº 9/2017 - SRP

Objeto: Menor Preço por item. Contratação de Laboratório/Empresa, Paraconfecção de Próteses Dentárias Parciais e Totais. Entrega dos envelopes: até as 13h30min do dia 15/12/2017. Abertura dos envelopes: até as 13h30min do dia 15/12/2017. O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e horário: Av. Santa Catarina, 1022, nos dias úteis, das 07h30min às 11h30min e das 13h às 17h ou pelo fone 3347.3400.

Coronel Freitas - SC, 4 de dezembro de 2017.
IZEU JONAS TOZETTO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRAIBURGO

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 18/2017 - PMF

Processo Administrativo Licitação nº 0277/2017 - PMF MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC. Contratação de empresa do ramo para execução dos serviços de pavimentação asfáltica, e passeios em trecho da Avenida Michelle Simonetti e Rua Rudi Dresch, no Bairro São Miguel, nesta cidade, com área total a pavimentar de 2.538,64 m² e passeios com área de 1.073,66 m², com fornecimento do material e mão de obra, de acordo com os Projetos, Memorial Descritivo e Quantitativo (ANEXOS ao PAL). Modalidade: Tomada de Preços; Regime de Execução: Empreitada por Preço Global; Julgamento: Menor Preço Global. Entrega e Protocolo dos Envelopes: Até às 09:00 horas do dia 21.12.2017, junto a Secretaria Executiva, localizada na sede deste Município, Av. Rio das Antas,

185, Centro, Fraiburgo, SC. Credenciamento: Junto ao Setor de Compras, até as 09:15 horas do mesmo dia. Abertura: As 09:15 horas do mesmo dia. Recursos: Contrato de Repasse nº 844549/2017/Mcidades/ Caixa, Processo nº 2623.1037527-74/2017, entre a União Federal, por intermédio do Ministério das Cidades e Recursos Próprios de contrapartida. O Edital poderá ser retirado na Prefeitura Municipal de Fraiburgo na Av. Rio das Antas, nº 185 ao custo de R\$ 50,00 (cinquenta reais), mediante comprovante de pagamento através do DAM (Documento de Arrecadação Municipal) ou pelo site: www.fraiburgo.sc.gov.br sem ônus.

Fraiburgo-SC, 4 de dezembro de 2017.
CLAUDETTE GHELLER MATHIAS
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 57/2017, Processo Licitatório nº 45/2017, Tomada de Preços nº 02/2017. Objeto: "1 Termo Aditivo para prorrogação do prazo de execução e vigência do Contrato Administrativo nº 57/2017 referente à pavimentação a lajota, drenagem pluvial, sinalização viária e passeios com acessibilidade para atender ao Contrato de Repasse nº 1023767/2015 junto ao Ministério das Cidades conforme abaixo: Ruas: Antonio Domingos da Silva, Valmor Veronez, Maria Madalena Prá, Área Total de 4.073m²". Contratante: Município de Gravatal. CNPJ: 82.926.569/0001-47. Contratado: Branco Pedras Artefatos de Cimento LTDA-EPP, Endereço: Rodovia BR 101 km 354, S/N, Bairro Morro Azul, Jaguaruna/SC. CNPJ: 04.834.318/0001-29. Cláusula I: Fica aditivado o prazo de execução do contrato até o dia 13/03/2018. Cláusula II: As demais cláusulas permanecem inalteradas. Fundamento legal: Art. 57, § 1º, inciso I da Lei 8.666/93. Mais informações, Rua Eng. Annes Gualberto, nº 121, Bairro Centro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IÇARA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 114/PMU/2017 - SRP

Objeto: TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM. Data e horário da sessão de abertura: 19/12/2017 às 09:00 horas. Local: Prefeitura Municipal de Içara/SC, situado na Praça Pres. João Goulart, 120. Objeto: Registro de Preços para aquisições futuras de Materiais de Limpeza e Produção de Higienização, Gêneros Alimentícios, Materiais de Copa e Cozinha, Gás Engarrafado, Materiais de Expediente, Materiais de Processamento de Dados, Materiais Elétricos e Eletrônicos, para atender as necessidades do Paço Municipal e demais repartições do governo. Informações: Prefeitura Municipal de Içara/SC, situado na Praça Pres. João Goulart, 120. Fone/Fax: (48) 3431-3539 e 3431-3502 / e-mail: compras@icara.sc.gov.br.

Içara - SC, 4 de dezembro de 2017.
ANNA PAULA MEDEIROS BALDESSAR
Prefeitura

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 5/2017

Processo Licitatório nº 59/2017 O Município de Irineópolis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará às 14:00 horas do dia 03 de Janeiro de 2018, Processo Licitatório na Modalidade Credenciamento para Chamada Pública, com critério de adjudicação Menor Preço por Item de acordo com a Lei nº 8.666/93, visando a "Aquisição de Gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, conforme lei 11.947/2009, para o Exercício de 2018, com entrega parcelada". O Edital de Licitação encontra-se a disposição dos interessados, no Departamento de Licitações, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:00 às 15:00, sita a Rua Paraná, nº 200, Centro - Irineópolis - SC, Fone (47) 3625-1111e no site www.irineopolis.sc.gov.br

Irineópolis, 4 de dezembro de 2017.
JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 76/2017

Pregão n. 94/2017 - Registro de Preço n. 51/2017 - Processo n. 131/2017. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ. Contratado BESEN MATERIAIS DE CONSTRUCAO E IMOBILIARIA LTDA CNPJ/MF sob o n. 79.851.697/0001-64. Objeto: Aquisicao de materiais de construcao e congenecres. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e alteracoes. Vigencia: ate 22/11/2018. Fonte: 0281500, 023600, 063600. Valor Total: R\$ 464.352,34. Data de Assinatura 22/11/2017.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 40/2017

Ata de Registro de Preço 76/2017 - 1 Aditivo - Pregão 94/2014, Processo 131/2014. O Município de Itapoá e a Empresa: BESEN MATERIAIS DE CONSTRUCAO E IMOBILIARIA LTDA, CNPJ/MF sob o n. 79.851.697/0001-64, ajustam o presente aditivo que visa retificar itens da planilha de materias de construcao da Ata de Registro de Preço n.º 76/2017. Ficam ratificadas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preço de n. 76/2017, desde que nao contrariem o que ficou convenicionado no presente Termo Aditivo.

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGAO Nº 105/2017

Registro de Preços 54/2017 - Processo 145/2017

O Município de Itapoá/SC torna público que realizara no dia 19/12/2017 as 16h:00m, em sua sede administrativa, licitacao na modalidade Pregao n. 105/2017 - Registro de Preço n. 54/2017 - Processo n. 145/2017 para a Aquisicao de generos alimenticios para preparacao da Alimentacao Escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino. O Edital podera ser retirado atraves do site www.itapoa.sc.gov.br ou na Secretaria de Administracao, Licitaoco e Contratos das 13h00min as 19h00min.

Em 30 de novembro de 2017.

PREGAO Nº 114/2017

Registro de Preços 57/2017 - Processo 156/2017

O Município de Itapoá/SC torna público que realizara no dia 18/12/2017 as 16h:00m, em sua sede administrativa, licitacao na modalidade Pregao n. 114/17, Registro de Preço n. 57/17, Processo n. 156/17 para a Aquisicao de medicamentos. O Edital podera ser retirado atraves do site www.itapoa.sc.gov.br ou na Secretaria de Administracao, Licitaoco e Contratos das 13h00min as 19h00min.

Em 4 de dezembro de 2017.

MARLON ROBERTO NEUBER
Prefeito

AVISO DE REABERTURA
PREGAO Nº 97/2017

Processo n. 136/2017, para a contratacao de empresa visano o fornecimento e instalacao de equipamentos para rastreamento e monitoramento de veiculos da frota municipal, publicado no DOU n. 216 do dia 10/11/2017, Secao 3, pagina 294. Edital foi Reaberto e o Termo de Reabertura encontra-se a disposicao dos interessados na internet, no endereco www.itapoa.sc.gov.br, na secao de licitaoco. Nova data e horario para entrega de envelopes: 19/12/2017 - 13h30min.

Em 28 de dezembro de 2017.
MARLON ROBERTO NEUBER
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE
COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLEAVISO DE ALTERAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 67/2017

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, UASG 926377, torna público que, em resposta a questionamentos formulados por empresas interessadas na presente licitação, foram realizadas alterações no Edital de Pregão Eletrônico nº 067/2017, cujo objeto é a aquisição de equipamentos para o sistema biológico, aeração por ar difuso, vertedores, bombas submersíveis, misturadores, tubos, conexões, válvulas, quadros elétricos e demais equipamentos para a nova ETE Jarivtuba. Tendo em vista que a errata afeta a formulação das propostas, reabre-se o prazo para recebimento das mesmas, cuja data limite será até o dia 21/12/2017, às 08h59min, sendo que a sessão de disputa de preços terá início a partir das 09h00min da mesma data. Os interessados poderão verificar o teor do edital e da errata nos sites www.comprasgovernamentais.gov.br e www.aguadesjoinville.com.br. Informações: licitacoes@aguadesjoinville.com.br ou (47) 2105-1600.

Joinville, 4 de dezembro de 2017.

JALMEI JOSÉ DUARTE
Diretor-Presidente

LARISSA GRUN BRANDÃO NASCIMENTO
Diretora Comercial, Administrativa e Financeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGES

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 54/2017 SMS

A Prefeitura do Município de Lages, através da Secretaria da Saúde, torna público que fará realizar em 18 de dezembro de 2017, às 13:30 horas, "PREGÃO PRESENCIAL", sob nº 54/2017, "OBJETO": Registro de Preços para Aquisição de Materiais e Equipamentos para Laboratório Municipal. "VALOR ESTIMADO": R\$ 259.878,79. "DA RETIRADA DO EDITAL": www.lages.sc.gov.br.

Lages - SC, 4 de dezembro de 2017.

ANTÔNIO CERON
Prefeito

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 3675/2017

CNPJ: 83.102.558/0001-05 Fone: 47-6251111 Fax: 47-6251144
 RUA PARANA, 200
 C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

Compra Direta Nr.: 2333/2017
Data da Compra: 30/11/2017
Nr. Contrato:

(Empenho Ordinário nr.: 4500)

Folha: 1/1

Fornecedor: **FUNDO DE MATERIAIS, PUBLICAÇÕES E IMPRESSOS OFICIA** Código: 10042 Telefone: 4832396047
 Endereço: ROD SC 401 Banco:
 Cidade: Florianópolis - SC - CEP: 88032-000 Agência:
 CNPJ: 14.284.430/0001-97 Inscrição Estadual: Conta Corrente:

Prefeitura Mun. de Irineópolis
 Estado de Santa Catarina
 Fl. nº 53
 Comissão Permanente de Licitação

Prezados Senhores,

Pedimos fornecer-nos o(s) Material(is) e/ou execução do(s) serviço(s) abaixo discriminado(s), respeitando as especificações e condições constantes nesta autorização de fornecimento.

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO
 Unidade: 03 - SECRETARIA DA ADMINISTRACAO
 Centro de Custo:
 Fonte de Recurso: Recursos Ordinários
 Dotações Utilizadas: 2.002.3.3.90.00.00.00.00 (8) - Manutenção da Secretaria da Administração.

Compl. Elemento: 3.3.90.39.47.00.00.00 - Serviços de Comunicação em Geral
 Condições Pagto: 30 DIAS

Prazo de Entrega:

Local de Entrega: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - RUA PARANÁ, 200 - CENTRO

Objeto da Compra: REFERENTE A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 59/2017, CHAMADA PUBLICA Nº 05/2017, PARA "AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILAR, CONFORME LEI Nº 11.947/2009, PARA O EXERCÍCIO DE 2018", NA EDIÇÃO DO DIA 05 DE DEZEMBRO DE 2017.

Observações:

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	1,00	UN	PUBLICACAO (01-01-02072)		196,98	196,98
					Total Geral:	196,98
					Desconto:	0,00
					Total Líquido:	196,98

(Valores expressos em Reais R\$)

Irineópolis, 30 de Novembro de 2017

 JULIANO POZZI PEREIRA
 PREFEITO MUNICIPAL

Irineópolis

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 59/2017
CHAMADA PÚBLICA N.º 05/2017

O Município de Irineópolis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará às 14:00 horas do dia 03 de Janeiro de 2018, Processo Licitatório na Modalidade Credenciamento para Chamada Pública, com critério de adjudicação Menor Preço por Item de acordo com a Lei n.º 8.666/93, visando a "Aquisição de Gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, conforme lei 11.947/2009, para o Exercício de 2018, com entrega parcelada". O Edital de Licitação encontra-se a disposição dos interessados, no Departamento de Licitações, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:00 as 15:00, sita a Rua Paraná, n.º 200, Centro – Irineópolis – SC, Fone (47) 3625-1111 e no site www.irineopolis.sc.gov.br. Irineópolis, 04 de dezembro de 2017.
JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal

R\$ 186,98

Patrimônio - Prefeitura de Irineópolis

De: diariooficial@sea.sc.gov.br
Enviado em: segunda-feira, 4 de dezembro de 2017 16:06
Para: licitacao@irineopolis.sc.gov.br
Assunto: Orçamento
Anexos: ATT00007.dat



Data do orçamento: 4/1



Fundo de Materiais, Serviços, Impressos e Publicações Oficiais
Rua Duque de Caxias, 261, Saco dos Limões
88045-250 - Florianópolis - SC
Telefone: 48-3665-6200

Cliente 4116 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS
Endereço PARANÁ
Cidade IRINEÓPOLIS - Santa Catarina
Telefone 4736251111
CNPJ 83102558000105
Contato ROSANI RODRIGUES DA SILVA MISCHKA

Bairro: CENTRO
CEP: 89440000

ORÇAMENTO n° 495549/17

Cd.	Produto	Unid.	Qtd.	Preço
81	Publicação de Matéria no Diário Oficial Eletrônico		6,488	30,36

Data da publicação.....: 5/12/2017

Validade da proposta..: 5/12/2017

Responsável.....: Você, cliente, é o único responsável pelo c
matéria para todo e qualquer efeito.

Observação: Este orçamento refere-se a matéria submetida eletronicamente no DOE, que se teve acesso na pré-visualização correspondente. A matéria quando publicada no DOE, poderá sofrer alterações de tamanho por ocasião do processo de publicação eletrônica, para melhor adequá-la no espaço do Jornal junto com outras publicações.

Saúde, CNPJ nº. 11.206.680/0001-10, sito à Rua Felipe Schmidt, 10, centro, torna público, que alterou a data do edital descrito acima. Diante disto, a data de entrega e abertura dos envelopes contendo a documentação e propostas, foi transferida para o dia 18/12/2017, ficando estipulado os seguintes horários: às 14h00min (entrega) e 14h05min. (abertura). Informações (047) 3621 7705. O edital alterado está disponível no site www.pmc.sc.gov.br no link licitações. Gilberto dos Passos
Prefeito

Cod. Mat.: 495444

Capivari de Baixo

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DE BAIXO/SC.

AVISO DE LICITAÇÃO.

CHAMADA PÚBLICA N.º 04/2017 /FMS.

A Secretaria de Saúde do Município de Capivari de Baixo/SC, torna público para o conhecimento de quem possa interessar que À PARTIR das 09hs00min do dia 08/12/2017, encontra-se aberta a CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO de pessoas jurídicas para prestação de serviços, de forma continuada, na área de saúde, constituído em Exames Laboratoriais, nos itens relacionados no ANEXO I do Edital e nos valores determinados pela tabela diferenciada para remuneração de serviços assistenciais de saúde.. O Edital de credenciamento poderá ser obtido no Setor de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal, localizado no prédio da Sede, na Av. Ernani Cotrin, 187, centro, Capivari de Baixo. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (48) 3621-4427/4454 no período das 07:00 horas até as 13:00 horas. Capivari de Baixo/SC. 04 de Dezembro de 2017. JANE SOBREIRA MOTA- Secretária Municipal de Saúde.

Cod. Mat.: 495385

Caxambu do Sul

MUNICÍPIO DE CAXAMBU DO SUL – SC. Aviso de Edital de Pregão Presencial nº 037/2017 PCS. Objeto: Registro de Preços para a possível contratação de empresa objetivando a aquisição de Combustível Automotivo para todas as Máquinas e Veículos do Fundo Municipal de Saúde de Caxambu do Sul, demais Fundos e Município de Caxambu do Sul, conforme especificações constantes no Anexo "A" deste Edital. Forma da Pregão: Presencial. Tipo: Menor Preço por Item. Recebimento das propostas: até às 08:30 horas do dia 18/12/2017. Abertura: dia 18/12/2017, às 09:00 horas. O Edital e Informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Caxambu do Sul, localizada na Avenida Presidente Getúlio Vargas, 615, Centro, de segunda a sexta-feira, no horário das 07:30 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:30, ou pelo telefone (0**49) 3326-0127. Caxambu do Sul - SC, em 05 de dezembro de 2017. GLAUBER BURTET, Prefeito Municipal.

Cod. Mat.: 495338

Concórdia

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA – SC. AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 74/2017 – PMC. Aquisição de Bens. Objeto: REGISTRO DE PREÇO para possível aquisição, durante o exercício de 2018, de combustíveis (gasolina e óleo diesel), cargas de gás de cozinha (P13 e P45), gás oxigênio, gás para solda, acetileno conforme especificações constantes nos anexos "A" e "B" do edital. Tipo: Menor Preço Por Item. Recebimento das propostas: até as 16h00min do dia 19/12/2017. Abertura: dia 20/12/2017 as 08h30min. Informações complementares: o Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados no home page www.concordia.sc.gov.br, link "Licitações". Quaisquer informações poderão ser obtidas na Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal de Concórdia, situada na Rua Leonel Mosele, nº 62, 1º andar, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, ou pelo telefone (49) 3441-2167. Concórdia, SC, 4 de dezembro de 2017. JOÃO VALMOR REITEL. Secretário de Transportes.

Cod. Mat.: 495398

Fraiburgo

AVISO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços nº 0018/2017 – PMF
Processo Administrativo Licitatório nº 0277/2017 – PMF
MUNICÍPIO DE FRAIBURGO – SC

Objeto: Contratação de empresa do ramo para execução dos serviços de pavimentação asfáltica, e passeios em trecho da Avenida Michelle Simonetti e Rua Rudi Dresch, no Bairro São Miguel, nesta cidade, com área total a pavimentar de 2.538,64 m² e passeios com área de 1.073,66 m², com fornecimento do material e mão de obra, de acordo com os Projetos, Memorial Descritivo e Quantitativo (ANEXOS ao PAL). **Modalidade:** Tomada de Preços; **Regime de Execução:** Empreitada por Preço Global; **Julgamento:** Menor Preço Global. **Entrega e Protocolo dos Envelopes:** Até às 09:00 horas do dia 21.12.2017, junto a Secretaria-Executiva – Protocolo Central, localizado na sede deste Município – Av. Rio das Antas, 185, Centro, Fraiburgo, SC. **Credenciamento:** Junto ao Setor de Compras, até as 09:15 horas do mesmo dia. **Abertura:** As 09:15 horas do mesmo dia. **Recursos:** Contrato de Repasse nº 844549/2017/Mcidades/ Caixa, Processo nº 2623.1037527-74/2017, entre a União Federal, por intermédio do Ministério das Cidades e Recursos Próprios de contrapartida. O Edital poderá ser retirado na Prefeitura Municipal de Fraiburgo na Av. Rio das Antas, nº 185 ao custo de R\$ 50,00 (cinquenta reais), mediante comprovante de pagamento através do DAM (Documento de Arrecadação Municipal) ou pelo site: www.fraiburgo.sc.gov.br sem ônus. Fraiburgo(SC), 04 de dezembro de 2017. Claudete Gheiler Mathias – Prefeita Municipal

Cod. Mat.: 495453

Içara

Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Içara
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 114/PMI/2017 – REGISTRO DE PREÇOS

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM

Data e horário da sessão de abertura: 19/12/2017 às 09:00 horas.
Local: Prefeitura Municipal de Içara/SC, situado na Praça Pres. João Goulart, 120.

Objeto: Registro de Preços para aquisições futuras de Materiais de Limpeza e Produção de Higienização, Gêneros Alimentícios, Materiais de Copa e Cozinha, Gás Engarrafado, Materiais de Expediente, Materiais de Processamento de Dados, Materiais Elétricos e Eletrônicos, para atender as necessidades do Paço Municipal e demais repartições do governo.
Informações: Prefeitura Municipal de Içara/SC, situado na Praça Pres. João Goulart, 120.
Fone/Fax: (48) 3431-3539 e 3431-3502 / e-mail: compras@icara.sc.gov.br

Içara – SC, 04 de Dezembro de 2017.

Anna Paula Medeiros Baldessar
Pregoeira

Cod. Mat.: 495506

Indaial

PUBLICAÇÃO DE EDITAL
MUNICÍPIO DE INDAIAL

Processo Licitatório nº 199/2017

Edital de Pregão Presencial nº 002/2017-36937

Comunica a todos os interessados, na forma da legislação vigente, que publica edital de licitação.

Objeto: Contratação de plano de saúde coletivo para servidores ativos, inativos, pensionistas e dependentes.

Entrega dos envelopes: 18/12/2017 -07h45min – Horário de Brasília

Abertura das propostas: 18/12/2017 - 08h00min – Horário de Brasília

Maiores informações através do fone (47) 33178800, e-mail lic1@indaial.sc.gov.br e o site www.indaial.sc.gov.br
Salvador Bastos – Diretor Presidente

Cod. Mat.: 495313

REVOGAÇÃO ANULAÇÃO E EDITAL

MUNICÍPIO DE INDAIAL

Processo Licitatório nº 176/2017

Edital de Pregão Presencial nº 001/2017-36937

Comunica a todos os interessados, na forma da legislação vigente, que REVOGA ANULA o processo licitatório citado retro, na forma do art. 49, caput, da Lei Federal nº 8.666/93.

Maiores informações através do fone (47) 33178800, e-mail lic01@indaial.sc.gov.br, e o site www.indaial.sc.gov.br.

Salvador Bastos – Diretor Presidente

Cod. Mat.: 495314

Irineópolis

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS
PROCESSO LICITATORIO N.º 59/2017
CHAMADA PUBLICA N.º 05/2017

O Município de Irineópolis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará às 14:00 horas do dia 03 de Janeiro de 2018, Processo Licitatório na Modalidade Credenciamento para Chamada Pública, com critério de adjudicação Menor Preço por Item de acordo com a Lei n.º 8.666/93, visando a "Aquisição de Gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, conforme lei 11.947/2009, para o Exercício de 2018, com entrega parcelada". O Edital de Licitação encontra-se a disposição dos interessados, no Departamento de Licitações, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:00 às 15:00, sita a Rua Paraná, n.º 200, Centro – Irineópolis – SC, Fone (47) 3625-1111e no site www.irineopolis.sc.gov.br. Irineópolis, 04 de dezembro de 2017.

JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 495549

Itapoá

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Itapoá/SC torna público que fará realizar no dia 18/12/2017 às 16h.00m, em sua sede administrativa, licitação na modalidade Pregão nº 114/2017 - Registro de Preço nº 57/2017 - Processo nº 1156/2017, para a Aquisição de medicamentos para distribuição nos Postos de Saúde, Farmácia Básica e uso no PA 24 Horas, conforme especificações constantes no Edital e seus Anexos. O Edital e seus anexos poderão ser retirados através do site www.itapoa.sc.gov.br ou na Secretaria de Administração - Licitações e Contratos das 13h00min às 19h00min. Itapoá, 04 de dezembro de 2017.

MARLON ROBERTO NEUBER
MUNICÍPIO DE ITAPOÁ/SC
PREFEITO MUNICIPAL

Cod. Mat.: 495340

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO Nº 94/2017

Pregão nº 94/2017 - Registro de Preço nº 51/2017 - Processo nº 131/2017. Contratante: MUNICÍPIO DE ITAPOÁ. Contratado: BESEN COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/MF sob o n. 79.851.697/0001-64. Fundamento Legal: Lei 10.520/2002, 8.666/93 e alterações. Vigência: até 22/01/2018. Fonte: 02670100. Valor Total: R\$ 464.352,34. Data de Assinatura 22/11/2017. Itapoá, 22 de novembro de 2017.

MARLON ROBERTO NEUBER
MUNICÍPIO DE ITAPOÁ/SC
PREFEITO MUNICIPAL

Cod. Mat.: 495592

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ

TERMO ADITIVO Nº 40/2017 - PREGÃO Nº 94/2017

Pregão nº 94/2017 - Registro de Preço nº 51/2017 - Processo

Patrimônio - Prefeitura de Irineópolis

De: O Iguassu Multimeios - ADMIN [jornaloiguassu@gmail.com]
Enviado em: segunda-feira, 4 de dezembro de 2017 15:59
Para: Patrimônio - Prefeitura de Irineópolis
Assunto: Re: PUBLICAÇÃO
Anexos: OI - Assinatura Email Kely.jpg



ok

Em 04/12/2017 15:58, Patrimônio - Prefeitura de Irineópolis escreveu:

BOA TARDE,

FAVOR PUBLICAR NA EDIÇÃO DO DIA 05 DE DEZEMBRO DE 2017, o
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 59/2017 – PM

CONFIRMAR O RECEBIMENTO.

Att.

Rosani Mischka
Departamento de Licitação



Atenciosamente,

Kely Sati
Diretora

jornaloiguassu@gmail.com
42 3524-2363
42 9 9999-2924

Grave acidente na BR 476 na Rodovia do Xisto

Um acidente foi registrado no início da tarde na Rodovia do Xisto, próximo a Araucária



Um grave acidente entre uma moto e um caminhão foi registrado no início da tarde desta segunda-feira, 04, na BR 476, Rodovia do Xisto, próximo a cidade de Araucária. Uma moto bateu de frente em um cami-

nhão que acabou pegando fogo. O condutor da moto morreu na hora. Os dois sentidos da pista estão interditados. Até o fim do dia a redeção não conseguiu mais informações.

LEILÃO EM UNIÃO DA VITÓRIA

IMÓVEL COML, PORTO VITÓRIA/PR, 12.350m² a.t., c/ barracão e casa 2.500m². Inicial R\$ 720.000,00

IMÓVEL COML, UNIÃO DA VITÓRIA/PR, 1.328m² a.t., c/ edific. 02 pavs., pista de jogo de bocha e bar. Inicial R\$ 240.000,00

TERRENO 755M², UNIÃO DA VITÓRIA/PR, Rua Dom Pedro I. Inicial R\$ 168.000,00

BRARRADO 200M², GENERAL CARNEIRO/PR, 420m² a.t., Lot. Monte Castelo. Inicial R\$ 36.000,00

YAMAHA XJ6 N, 10/10, bom estado. Inicial R\$ 12.093,00

OS BENS PODERÃO SER PARCELADOS, CONFIRA!!!

fabioarbarosaleiloes.com.br
(44) 99700-6030



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 59/2017
CHAMADA PÚBLICA N.º 05/2017

O Município de Irineópolis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará às 14:00 horas do dia 03 de Janeiro de 2018, Processo Licitatório na Modalidade Credenciamento para Chamada Pública, com critério de adjudicação Menor Preço por Item de acordo com a Lei n.º 8.666/93, visando a "Aquisição de Gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, conforme lei 11.947/2009, para o Exercício de 2018, com entrega parcelada". O Edital de Licitação encontra-se a disposição dos interessados, no Departamento de Licitações, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:00 às 15:00, sita a Rua Paraná, n.º 200, Centro - Irineópolis - SC, Fone (47) 3625-1111 e no site www.irineopolis.sc.gov.br. Irineópolis, 04 de dezembro de 2017.

JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SANTA CATARINA
Município e Comarca de Porto União
1º Tabelionato de Notas e Protestos de Títulos de Porto União
Paulo Martins de Souza - Tabelião Interino
Rua Prudente de Moraes, 06 - CEP: 89.400-000 - Porto União - SC
- Fone/Fax: (42) 3522-4157 - Email: tab1portouniao@hotmail.com
Horário de atendimento das 8:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Por não terem sido encontrados pessoalmente nos endereços a mim fornecidos ou recusaram-se a tomar ciência, faço saber aos que interessar que o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento, que deram entrada neste Ofício para serem protestados contra os responsáveis, após decorrido o prazo de 03 (três) dias, os títulos com as seguintes características:

Sacado.....: JUCINEIA DE FATIMA DE PAULA ALVES
CNPJ/CPF.....: 039.880.359-55
Título/Espécie: TE 16-216-17 Certidão de Dívida Ativa
Protocolo.....: 63545
Data limite para cumprimento da obrigação: 08/12/2017

Edital afixado em: 05/12/2017
Porto União, 05 de dezembro de 2017.

Tânia Fátima de Souza

Publicação Legal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente Edital, faço saber que o Sindicato dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares de Porto União - SITRUPU, em cumprimento ao disposto nos Artigos 47 a 51 do Estatuto Social e dos Artigos 1 ao 58 do Regimento Eleitoral deste Sindicato, marcou para o dia 04 de dezembro de 2017 às 10h30min a data da Assembleia Geral Extraordinária para a ESCOLHA E ELEIÇÃO DA COMISSÃO ELEITORAL e marcou para o dia 04 de Fevereiro de 2018 a data para realização da eleição para composição da sua Diretoria Efetiva Executiva e Conselho Fiscal, tanto efetivos como suplentes, no período das 8h às 16h, tendo por locais fixo de votação a Sede do Sindicato dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares de Porto União, sito à Rua 7 de Setembro nº 870 e a Intendência de Santa Cruz do Timbó e locais itinerante das 8h às 12h no Clube Aurora em Maratá e 14h às 16h na Intendência de São Miguel da Serra; das 8h às 12h no Clube do Jangada e 14h às 16h na Igreja São Nicolau (Igreja Ucrâniana) em Nova Galícia, ficando aberto o prazo de 15 (quinze) dias para o registro de chapas com início dia 05 de dezembro de 2017 e término dia 19 de dezembro de 2017, o requerimento acompanhado de todos os documentos exigidos para o registro da chapa, será dirigido ao Presidente da Comissão Eleitoral, podendo ser assinado por qualquer dos candidatos componentes da chapa. A Secretaria da entidade funcionará no período destinado ao registro de chapas no horário das 8h às 12h e das 13h30m às 15h, onde se encontrará à disposição dos interessados, pessoa habilitada para atendimento, prestação de informações concernentes ao processo eleitoral, recebimento de documentação e fornecimento do correspondente recibo. A impugnação de candidaturas deverá ser feita no prazo de 05 dias a contar da publicação da relação da(s) chapa(s) registrada(s). Caso não seja obtido o quorum da eleição em primeira convocação, será convocada nova eleição no prazo de 15 dias em segunda convocação nos mesmos locais e horários. Poderão votar na eleição do Sindicato dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares de Porto União os associados filiados há mais de 05 meses, e que estejam no pleno gozo de seus direitos sociais perante o sindicato e em se tratando de atraso no pagamento das mensalidades sociais devidas ao sindicato, os associados somente poderão votar se regularizar os débitos até 20 dias antes da data da eleição em primeira convocação na forma prevista no Regimento Eleitoral do sindicato.

Porto União - SC, 05 de dezembro de 2017.

Mário Raimundo Orth
Presidente da Comissão Eleitoral

Gentil Orth
Secretário da Comissão Eleitoral



ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL DE IRINEÓPOLIS

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 06/2017
PREGÃO PRESENCIAL N.º 05/2017

O Fundo Municipal de Assistência Social de Irineópolis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 19 de dezembro de 2017, às 09:00 horas, Processo Licitatório na Modalidade Pregão Presencial para registro de preços, com critério de adjudicação Menor Preço global de acordo com a Lei nº 10.520/02, visando a AQUISIÇÃO DE KITS MATERNIDADE E VESTUÁRIO PARA ATIVIDADES NAS OFICINAS E GRUPOS DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS - SCFV E DO CENTRO DE REFERÊNCIA SOCIAL - CRAS DO MUNICÍPIO DE IRINEÓPOLIS PARA O PERÍODO DE 12 MESES, COM ENTREGA PARCELADA. O Edital de Licitação encontra-se a disposição dos interessados, no Departamento de Compras e Licitações, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:00 às 15:00, sita a Rua Paraná, n.º 200, Centro - Irineópolis - SC, Fone (47) 3625-1111/3625-1144 e no site www.irineopolis.sc.gov.br.

JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina

TABELIONATO DE PROTESTO
COMARCA DE UNIÃO DA VITÓRIA ESTADO DO PARANÁ

Rua Des. Costa Carvalho, 867 - Fone - (042) 3523-26813523-2201
e-mail: protestouva@terra.com.br

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Encontra-se neste Tabelionato de Protesto, os seguintes títulos a seguir discriminados de responsabilidade dos devedores relacionados:

Devedor: ARIETE NAKALSKI CPF: 01650166982
Endereço: R CASTRO ALVES 552 / VISCONDE DE GUARAPU
UNIÃO DA VITÓRIA - PR
Descrição do DUPLICATA MERC.INDICAÇÃO Nº
DMDM11298/1297/0
Nº Protocolo: 16.803 Tabela XV dA Item A

Devedor: RAMON THEMISTOCLES DUTRA LEMOS CNPJ:
26.612.461/0001-09
Endereço: AV. MANOEL RIBAS, S/N CRUZ MACHADO - PR
Descrição do DUPLICATA MERC.INDICAÇÃO Nº
DMDM118272017B
Nº Protocolo: 16.809 Tabela XV dA Item A

Devedor: CAMILA CRISTINA STACHUK CPF: 068.887.299-90
Endereço: RUA PADRE SAPORITI 137 UNIAO DA VITÓRIA - PR
Descrição do DUPL. MERC INDIT. DESC Nº DMDM13815
Nº Protocolo: 16.813 Tabela XV dA Item A

Devedor: IRIAN CARLOS BERNARDINI CNPJ: 00824112989
Endereço: R SANTOS DUMONT 810 SAO BERNARDO UNIÃO
DA VITÓRIA - PR
Descrição do DUPLICATA MERC.INDICAÇÃO Nº DMDM
00080693004H
Nº Protocolo: 16.827 Tabela XV dA Item A

Devedor: ELPIDIO MUNCINELLE NETO CNPJ: 00393484904
Endereço: R JOSE SERAFIM 512 SAO CRISTOVAO UNIÃO DA
VITÓRIA - PR
Descrição do DUPLICATA MERC.INDICAÇÃO Nº DMDM
17806944
Nº Protocolo: 16.829 Tabela XV dA Item A

Prazo para Pagamento até 06/12/2017
HORÁRIO 8:30 à 11h e 13h às 17h

E, por não terem sido encontrados os respectivos responsáveis, pelo presente, os intimo para todos os fins de direito, e, ao mesmo tempo os científico, de que se não forem atendidos no prazo legal, serão lavrados os respectivos protestos.

União da Vitória 5 de Dezembro de 2017

MARCOS MEDEIROS DE ALBUQUERQUE
Tabelião de Protesto

PESQUISA GRATUITA DE PROTESTO
www.pesquisaprotesto.com.br



CISVALI
Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu

ATO DO CONSELHO Nº 400/2017 - 04 de DEZEMBRO de 2017

SÚMULA: Dispõe sobre a exoneração de Empregado Público Contratado por Prazo Determinado.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DELIBERATIVO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU - CISVALI, no uso de suas atribuições estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR A PEDIDO, MARIA LUISA MIKALOVSKI DE LARA, do cargo de SERVIÇOS GERAIS, contratada através do Ato nº 331 de 13 de junho de 2016.

Art. 2º - O presente Ato do Conselho entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 04 de dezembro de 2017.

Publique-se e Cumpra-se.

HILTON SANTIN ROVEDA
Presidente do CISVALI



Diário Oficial dos Municípios

de Santa Catarina

(1)

Página inicial (/site/) / Atos (/site/?r=ato/index) / 1446194



Informações do ato

Nº1446194

[Editar \(/site/?r=ato/update&id=1446194\)](/site/?r=ato/update&id=1446194)
[Excluir](#)

Aviso do Administrador	Nenhuma mensagem
Nome	Prefeitura municipal de Irineópolis
Usuário	Rosani Rodrigues da Silva Mischka
Situação	Novo
Data de Cadastro	04/12/2017 16:56:49
Data de Atualização	04/12/2017 16:56:55
Data de Publicação	05/12/2017
Categoria	Licitações
Título	PROCESSO LICITATÓRIO Nº 59/2017 - PM
Arquivo Fonte do Ato	1512413815 extrato de editaln 592017 chamada iii.doc https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/arquivosbd/atos/1512413815_extrato_de_editaln_592017_chamada
Conteúdo	<p>ESTADO DE SANTA CATARINA</p> <p>PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS</p> <p>PROCESSO LICITATÓRIO N.º 59/2017</p> <p>CHAMADA PUBLICA N.º 05/2017</p> <p>O Município de Irineópolis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará às 14:00 do dia 03 de Janeiro de 2018, Processo Licitatório na Modalidade Credenciamento para Chamada Pública com critério de adjudicação Menor Preço por Item de acordo com a Lei n.º 8.666/93, visando a "Aquisição de Gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, conforme lei 11.947/2009, para o Exercício de 2018, com entrega parcelada". O Edital de Licitação encontra-se a disposição dos interessados, no Departamento Licitações, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:00 as 15:00, sita a Rua Paraná, n.º 200, Centro – Irineópolis – SC, Fone (47) 3625-1111e no site www.irineopolis.sc.gov.br (http://www.irineopolis.sc.gov.br). Irineópolis, 04 de dezembro de 2017.</p> <p>JULIANO POZZI PEREIRA</p> <p>Prefeito Municipal</p>



Apoio:

CIGA | Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal.
R. General Liberato Bittencourt, 1885 - Sala 1307 - CEP 88070-800 - Florianópolis/SC
(48) 3321-5300 - (48) 8406 1060 - ciga @ ciga.sc.gov.br



Irineópolis**PREFEITURA**

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. nº 21
Publicação Nº 1446194
Comissão Permanente de Licitação

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 59/2017 - PM

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 59/2017
CHAMADA PUBLICA N.º 05/2017

O Município de Irineópolis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará às 14:00 horas do dia 03 de Janeiro de 2018, Processo Licitatório na Modalidade Credenciamento para Chamada Pública, com critério de adjudicação Menor Preço por Item de acordo com a Lei n.º 8.666/93, visando a "Aquisição de Gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, conforme lei 11.947/2009, para o Exercício de 2018, com entrega parcelada". O Edital de Licitação encontra-se a disposição dos interessados, no Departamento de Licitações, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:00 as 15:00, sita a Rua Paraná, n.º 200, Centro – Irineópolis – SC, Fone (47) 3625-1111e no site www.irineopolis.sc.gov.br. Irineópolis, 04 de dezembro de 2017.

JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal



[Ir para conteúdo](#) 1 [Ir para menu](#) 2 [Ir para busca](#) 3 [Ir para rodapé](#) 4 [Acessibilidade](#) 5 [Alto contraste](#) 6

Quarta-Feira
Nublado com
Pancadas a Tarde

↓ 17C
↑ 30C

Quinta-Feira
Nublado com
Pancadas a Tarde

↓ 16C
↑ 27C



MUNICÍPIO DE
Irineópolis

[INÍCIO](#) | [MUNICÍPIO](#) | [GOVERNO](#) | [TRANSPARÊNCIA](#) | [NOTÍCIAS](#) | [PORTAL DO CIDADÃO](#) | [TURISMO](#) | [CONTATO](#)

Pesquisar...

COMPARTILHE: 0

Transparência

Concursos

Licitações

Legislação

Licitações Finalizadas

Convênios

Fly Transparência

Licitações

Credenciamento N.º 05/2017

DIVULGADO AGUARDANDO ABERTURA

DATA DE ABERTURA: 03 / JAN / 2018

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA ATENDER OS ALUNOS MATRICULADOS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS QUE OFERTAM A EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL, DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

Sector responsável: LICITAÇÕES

Local: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS
RUA PARANÁ, 200 - CENTRO
IRINEOPOLIS - SC
CEP 89440-000

EDITAL E AVISOS

05/12/2017 - PROCESSO LICITATORIO Nº 59-2017- CHAMADA PÚBLICA- AGRICULTURA FAMILIAR [0,6MB]

HISTÓRICO DE ATUALIZAÇÕES

05/1

Aguar

HORÁRIO DE
FUNCIONAMENTO

MUNICÍPIO DE IRINEÓPOLIS

De segunda a quinta-feira, 8h30 às
11h30 e 13h às 17h.

Rua Paraná, 200 - Centro, 89440-000

CEP: 89440-000

CNPJ: 83.102.558/0001-05

Telefones: (47) 3625-1111 (*Principal*)

INÍCIO

MUNICÍPIO

GOVERNO

TRANSPARÊNCIA

GALERIA DOS EX-PREFEITOS
HINO
IRINEÓPOLIS EM NÚMEROS 2013
PLANO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

AGENDA
FALE COM O PREFEITO
ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

CONCURSOS
LICITAÇÕES
LEGISLAÇÃO
LICITAÇÕES FINALIZADAS
CONVÊNIOS
FLY TRANSPARÊNCIA

NOTÍCIAS

PORTAL DO CIDADÃO

TURISMO

CONTATO

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 12.463.731/0001-52 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 26/08/2010
NOME EMPRESARIAL COOPERATIVA DE PRODUÇÃO AGROINDUSTRIAL FAMILIAR DE SCHROEDER - COOPER SCHROEDER		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 01.19-9-06 - Cultivo de mandioca 01.19-9-99 - Cultivo de outras plantas de lavoura temporária não especificadas anteriormente 01.21-1-01 - Horticultura, exceto morango 01.51-2-02 - Criação de bovinos para leite 01.59-8-01 - Apicultura 03.22-1-01 - Criação de peixes em água doce 10.20-1-01 - Preservação de peixes, crustáceos e moluscos 10.32-5-99 - Fabricação de conservas de legumes e outros vegetais, exceto palmito 10.52-0-00 - Fabricação de laticínios 10.91-1-02 - Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria 10.96-1-00 - Fabricação de alimentos e pratos prontos 10.99-6-99 - Fabricação de outros produtos alimentícios não especificados anteriormente 11.11-9-01 - Fabricação de aguardente de cana-de-açúcar 11.22-4-99 - Fabricação de outras bebidas não-alcoólicas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 214-3 - Cooperativa		
LOGRADOURO EST DUAS MAMAS	NÚMERO 2925	COMPLEMENTO
CEP 89.275-000	BAIRRO/DISTRITO DUAS MAMAS	MUNICÍPIO SCHROEDER
ENDEREÇO ELETRÔNICO		UF SC
TELEFONE (47) 3371-6109		
ENTÉ FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/08/2010	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 01/12/2017 às 13:41:31 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
 Atualize sua página

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 12463731/0001-52
Razão Social: COOP PROD AGROIND FAMILIAR DE SCHROEDER ✓
Endereço: EST DUAS MAMAS / DUAS MAMAS / BRUSQUE / SC / 89275-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/12/2017 a 07/01/2018 ✓

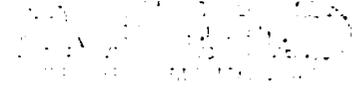
Certificação Número: 2017120906460370328798

Informação obtida em 18/12/2017, às 09:58:13.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



Handwritten signatures and initials in blue ink on the left margin.



Certificado de Regularidade do FGTS - CPF

Endereço: 15467310001-52
Endereço Social: COOP FUND AGRICOLA FAMILIAR DE BOMMEBEM
Endereço: RUA DOUTOR MANAUS, 1000 - FARMACIA - BOMMEBEM - SP - 05225-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7º da Lei 8.245, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não serve de prova contra a empresa de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, desconhecidos das opções com o FGTS.

Validade: 05/11/2017 a 07/01/2018

Certificação Número: 201713008483N358258

Informação obtida em 18/11/2017, às 09:28:13.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



ESTATUTO SOCIAL DA COOPERATIVA DE PRODUÇÃO AGROINDUSTRIAL FAMILIAR DE SCHROEDER (COOPER SCHROEDER)

Estatuto Social da Cooperativa de Produção Agroindustrial Familiar de Schroeder, aprovado em Assembléia de Constituição, realizada em 10 de março de 2010. Alterado em Assembléia Geral Extraordinária, realizada em 17 de outubro de 2016.

CAPÍTULO I DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO, PRAZO DE DURAÇÃO, ÁREA DE AÇÃO E ANO SOCIAL

Art. 1º- A Cooperativa de Produção Agroindustrial Familiar de Schroeder (Cooper Schroeder), é uma sociedade de natureza civil e de responsabilidade limitada, sem fins lucrativos, constituída no dia 10 de março de 2010, que se rege pelos valores e princípios do Cooperativismo, pelas disposições legais, em sincronismo com o Programa de Autogestão e por este estatuto, tendo:

- sede administrativa localizada Estrada Duas Mamas, 2925, bairro Duas Mamas, Schroeder/SC, CEP 89275.000, foro jurídico na Comarca de Guaramirim, Estado de Santa Catarina;
- área geográfica de ação, para efeito de admissão de associados, concentrada nos Municípios de Schroeder e Jaraguá do Sul e, quando conveniente, nos demais Municípios do Estado de Santa Catarina;
- prazo de duração indeterminado e o exercício social compreendido no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de cada ano.

CAPÍTULO II DOS OBJETIVOS

Art. 2º - A Cooperativa de Produção Agroindustrial Familiar de Schroeder (Cooper Schroeder) objetiva prestar serviços aos associados, congregando as famílias rurais de sua área de ação, realizando o interesse econômico dos mesmos, mediante as seguintes atividades:

- Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios, cultivo de mandioca, tomate, pepino e beterraba, horticultura, criação de bovinos para leite, fabricação de laticínios, fabricação de produtos de padaria e confeitaria, fabricação de conservas de legumes, fabricação de aguardente de cana de açúcar; fabricação de sucos, apicultura; criação de peixe, preservação de peixes, crustáceos e moluscos, fabricação de alimentos e pratos prontos e fabricação de outros alimentos não especificados;
- receber, transportar, classificar, padronizar, armazenar, beneficiar, industrializar e comercializar a produção de seus associados, registrando suas marcas, se for o caso;
- adquirir e repassar aos associados bens de produção e insumos necessários ao desenvolvimento de suas atividades;
- prestar assistência tecnológica ao quadro social, em estreita colaboração com órgãos públicos atuantes no setor;
- promover, com recursos próprios ou convênios, a capacitação cooperativista e profissional do quadro social, funcional, técnico, executivo e diretivo da

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Sidinei

cooperativa;

f) prestar serviços agropecuários aos seus associados;

g) trabalhar para o desenvolvimento sustentado da sua comunidade, mediante políticas aprovadas pelos membros.

§ 1º - A Cooperativa poderá participar de empresas não cooperativas para desenvolver atividades complementares de interesse do quadro social.

§ 2º - A Cooperativa poderá, quando houver capacidade ociosa, operar com terceiros até o limite de 30% (trinta por cento), ou 100% (cem por cento) do maior montante das transações realizadas nos 3 (três) últimos exercícios.

§ 3º - A Cooperativa poderá filiar-se a outras cooperativas congêneres, quando for do interesse do quadro social.

§ 4º - A Cooperativa realizará suas atividades sem discriminação política, religiosa, racial e social.

CAPÍTULO III DOS ASSOCIADOS

a) DA ADMISSÃO, DEVERES, DIREITOS E RESPONSABILIDADES

Art. 3º - Poderá ser admitido como associado o agricultor, pequenos produtores alimentícios e ou artesão, que se dedique a uma ou mais atividades de produção agropecuária desenvolvida de forma individual, familiar ou coletiva em imóveis de sua propriedade ou ocupados por processo legítimo, e que aceite as disposições legais, estatutárias e regimentais, e que contribua para a realização dos objetivos sociais.

Parágrafo Único: O número de associados será ilimitado quanto ao máximo, mas não poderá, em hipótese alguma ser inferior a 20 (vinte) pessoas.

Art. 4º - Para associar-se, o interessado preencherá a respectiva proposta fornecida pela Cooperativa, assinando-a juntamente com carta de indicação de um membro cooperado.

§ 1º - O interessado, após protocolar a proposta, deverá freqüentar, com aproveitamento, um curso básico de cooperativismo, que será ministrado pela Cooper Schroeder, ou será por ela contratado;

§ 2º - Caso o interessado seja cooperado de outra cooperativa, deverá anexar à proposta de admissão uma carta de apresentação, expedida por aquela;

§ 3º - Concluído o curso, o Conselho de Administração analisará a proposta e a deferirá, se for o caso, devendo o candidato subscrever quotas-partes do capital, nos termos deste estatuto, e assinar o livro de matrícula;

§ 4º - A subscrição das quotas-partes do capital social e a assinatura no livro complementam sua admissão na Cooperativa;

§ 5º - Não será admitida como associado, nem permanecerá como tal, a pessoa que, mesmo atendendo as exigências deste Artigo, se dedique também a qualquer atividade que possa prejudicar os interesses da Cooperativa, ou colidir com seus objetivos, bem como pela impossibilidade da prestação do serviço requerido.

Art. 5º - Cumprido o que dispõe o art. 4º, o associado adquire os direitos e assume os deveres decorrentes da lei e deste estatuto.

Art. 6º - São direitos do associado:

a) votar e ser votado;

Sidini

- b) participar das Assembléias Gerais, discutindo e votando os assuntos que nela forem tratados;
- c) propor ao Conselho de Administração, ao Conselho Fiscal, ao Conselho de Ética, se houver, ou às Assembléias Gerais medidas de interesse da cooperativa;
- d) solicitar a demissão da cooperativa, quando lhe convier;
- e) solicitar informações sobre seus débitos e créditos;
- f) dirimir conflitos relacionados com a cooperativa, através do Conselho de Ética da Cooperativa;
- g) solicitar informações sobre as atividades da cooperativa e, a partir da data de publicação do edital de convocação da Assembléia Geral Ordinária, consultar os livros e peças do Balanço Geral, que devem estar à disposição do associado na sede da cooperativa.

§1º - A fim de serem apreciadas pela Assembléia Geral, as propostas dos associados, referidas em "b" deste artigo, deverão ser apresentadas ao Conselho de Administração com antecedência e constar do respectivo edital de convocação.

§ 2º - Havendo conflitos entre associados ou entre estes e a Administração da Cooperativa, não resolvidos pelo Conselho de Ética, a Assembléia Geral poderá aprovar a instituição de órgão de arbitragem para dirimir esses conflitos, respeitando a disciplina da Lei n.º 9.307/96.

Art. 7º - São deveres do associado:

- a) subscrever e integralizar as quotas-partes do capital nos termos deste estatuto e contribuir com as taxas de serviço e encargos operacionais que forem estabelecidos;
- b) cumprir com as disposições da lei, do estatuto e, se houver, do código de ética, bem como respeitar as resoluções tomadas pelo Conselho de Administração e as deliberações das Assembléias Gerais;
- c) satisfazer pontualmente seus compromissos com a cooperativa, dentre os quais o de participar ativamente da sua vida societária e empresarial;
- d) realizar com a cooperativa as operações econômicas que constituam sua finalidade;
- e) prestar à cooperativa informações relacionadas com as atividades que lhe facultaram se associar;
- f) cobrir as perdas do exercício, quando houver, proporcionalmente às operações que realizou com a cooperativa, se o Fundo de Reserva não for suficiente para cobri-las;
- g) prestar à cooperativa esclarecimentos sobre as suas atividades;
- h) levar ao conhecimento do Conselho de Ética, se houver, ou ao Conselho de Administração e/ou Conselho Fiscal a existência de qualquer irregularidade que atente contra a lei, o estatuto e, se houver, o código de ética;
- i) zelar pelo patrimônio material e moral da cooperativa.
- h) Ser responsável pela qualidade dos produtos entregues, buscando formas de melhoria desta qualidade através de ações conjuntas desenvolvidas pela cooperativa.

Art. 8º- O associado responde subsidiariamente pelos compromissos da Cooperativa até o valor do capital por ele subscrito e o montante das perdas que lhe couber.



Sidinei



Art. 9º - As obrigações dos associados falecidos, contraídas com a cooperativa, e as oriundas de sua responsabilidade como associado em face de terceiros, passam aos herdeiros, prescrevendo, porém, após um ano do dia da abertura do inventário.

Parágrafo único - os herdeiros do associado falecido têm direito ao capital integralizado e demais créditos pertencentes ao "de cujus", assegurando-se lhes o direito de ingresso na cooperativa, desde que preencham os requisitos estatutários de admissão.

b) DA DEMISSÃO, ELIMINAÇÃO E EXCLUSÃO

Art. 10 - A demissão do associado dar-se-á a seu pedido, formalmente dirigido ao Conselho de Administração da cooperativa, e não poderá ser negado.

Art. 11 - A eliminação do associado, que será realizada em virtude de infração de lei, do código de ética ou deste estatuto, será feita por decisão da Assembléia Geral, depois de reiterada notificação ao infrator, devendo os motivos que a determinam constar do termo lavrado no Livro de Matrícula e assinado pelo Presidente da Cooperativa.

§1º - O Conselho de Administração poderá eliminar o associado que:

- a) mantiver qualquer atividade que conflite com os objetivos sociais da cooperativa;
- b) deixar de cumprir as obrigações por ele contratadas na cooperativa;
- c) deixar de realizar, com a cooperativa, as operações que constituem seu objetivo social.

§2º - Cópia autêntica da decisão será remetida ao associado, por processo que comprove as datas da remessa e do recebimento.

§3º - O associado poderá dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da notificação, interpor recurso, que terá efeito suspensivo até a primeira Assembléia Geral.

Art. 12 - A exclusão do associado será feita:

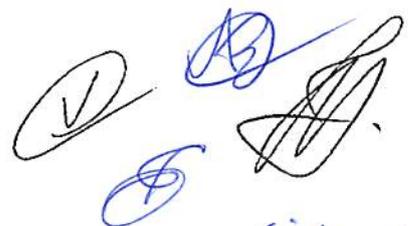
- a) por dissolução da pessoa jurídica;
- b) por morte da pessoa física;
- c) por incapacidade civil não súprida;
- d) por deixar de atender aos requisitos estatutários de ingresso ou permanência na cooperativa.

Art. 13 - O ato de exclusão do associado, nos termos do inciso "d" do artigo anterior, será efetivado por decisão do Conselho de Administração, mediante termo firmado pelo Presidente no documento de matrícula, com os motivos que o determinaram e remessa de comunicação ao interessado, no prazo de 30 (trinta) dias, por processo que comprove as datas de remessa e recebimento.

Art. 14 - Em qualquer caso de demissão, eliminação ou exclusão, o associado terá direito só à restituição do capital que integralizou, das sobras e de outros créditos que lhe tiverem sido registrados.

§ 1º - A restituição de que trata este artigo somente poderá ser exigida





Sidinei



depois de aprovado, pela Assembléia Geral, o Balanço do exercício em que o associado tenha sido desligado da cooperativa.

§ 2º - O Conselho de Administração da cooperativa poderá determinar que a restituição desse capital seja feita em até 10 (dez) parcelas, a partir do exercício financeiro que se seguir àquele em que se deu o desligamento.

§ 3º - No caso de morte do associado, a restituição de que trata o parágrafo anterior será efetuada aos herdeiros legais em uma só parcela, mediante a apresentação do respectivo documento formal de partilha ou alvará judicial.

§ 4º - Ocorrendo demissões, eliminações ou exclusões de associados em número tal que as restituições das importâncias referidas neste artigo possam ameaçar a estabilidade econômico-financeira da cooperativa, esta poderá restituí-las mediante critérios que resguardem a sua continuidade.

§ 5º - Quando a devolução do capital ocorrer de forma parcelada deverá manter o mesmo valor de compra a partir da Assembléia Geral Ordinária que aprovar o Balanço.

§ 6º - No caso de readmissão do associado, este integralizará a vista e atualizado o capital correspondente ao valor atualizado da cooperativa por ocasião do seu desligamento.

Art. 15 - Os atos de demissão, eliminação ou exclusão acarretam o vencimento e pronta exigibilidade das dívidas do associado na cooperativa, sobre cuja liquidação caberá ao Conselho de Administração decidir.

Art. 16 - Os deveres de associados que pediram demissão, ou que foram eliminados ou excluídos perduram até a data da Assembléia Geral que aprovar o balanço de contas do exercício em que ocorreu o desligamento.

CAPÍTULO IV DA ORGANIZAÇÃO DO QUADRO SOCIAL

Art. 17 - A Cooperativa definirá, mediante um Regimento Interno, a forma de organização do seu quadro social.

Parágrafo único - A forma de organização dos cooperados deverá ser discutida pelo Conselho de Administração junto às lideranças do quadro social e definida em Regimento Interno, aprovado em Assembléia Geral.

Art. 18 - Os representantes do quadro social junto à administração da cooperativa terão, entre outras, as seguintes funções:

- Servir de elo entre a administração e o quadro social;
- Explicar aos associados o funcionamento da cooperativa;
- Esclarecer aos associados sobre seus deveres e direitos junto à cooperativa.

CAPÍTULO V DO CAPITAL

Art. 19 - O capital da cooperativa, representado por quotas-partes, não terá

Sidinei

limite quanto ao máximo e variará conforme o número de quotas-partes subscritas, mas não poderá ser inferior a R\$ 1.500,00 (Mil Reais).

§ 1º - O capital é subdividido em quotas-partes no valor de R\$ 1,00 (Hum Real), cada uma;

§ 2º - A quota-parte é indivisível, intransferível a não associados, não podendo ser negociado de modo algum, nem dada em garantia, e sua subscrição, integralização, transferência ou restituição será sempre escriturada no livro de matrícula;

§ 3º - A transferência de quotas-partes entre associados será escriturada no livro de matrícula mediante termo que conterà as assinaturas do cedente, do cessionário e do Presidente da cooperativa;

§ 4º - O associado poderá integralizar as quotas-partes subscritas à vista, de uma só vez, ou em até 3 (três) parcelas mensais consecutivas, a partir do seu ingresso na Cooperativa;

§ 5º - Para efeito de integralização de quotas-partes ou de aumento do capital social, poderá a cooperativa receber bens, avaliados previamente e após homologação da Assembléia Geral;

§ 6º - Nos ajustes periódicos de contas com os associados, a cooperativa pode incluir parcelas destinadas à integralização de quotas-partes do capital;

§ 7º - Para efeito de admissão de novos cooperados ou novas subscrições, a Assembléia Geral atualizará anualmente, com a aprovação de 2/3 (dois terços) dos cooperados presentes com direito a voto, o valor da quota-parte, consoante proposição do Conselho de Administração, respeitados os índices de desvalorização da moeda publicados por entidade oficial do Governo;

Art. 20 - O número de quotas-partes do capital social, a ser subscrito na cooperativa pelo associado por ocasião de sua admissão, não poderá ser inferior a 75 (setenta e cinco) quotas-partes ou superior a um terço do total subscrito.

CAPÍTULO VI DA ASSEMBLÉIA GERAL

a) DA DEFINIÇÃO E FUNCIONAMENTO

Art. 21 - A Assembléia Geral dos Associados, Ordinária ou Extraordinária, é o órgão supremo da cooperativa, cabendo-lhe tomar toda e qualquer decisão de interesse da entidade; suas deliberações vinculam todos, ainda que ausentes ou discordantes.

Art. 22 - A Assembléia Geral será habitualmente convocada e dirigida pelo Presidente.

§ 1º - Poderá também ser convocada pelo Conselho Fiscal ou, ainda, após solicitação não atendida, por 1/5 (um quinto) dos associados em pleno gozo de seus direitos sociais.

§ 2º - Não poderá votar na Assembléia Geral o associado que tenha sido admitido após a convocação.

Art. 23 - Em qualquer das hipóteses, referidas no artigo anterior, as

Sidinei

Assembléias Gerais serão convocadas com antecedência mínima de ~~10~~ (dez) dias úteis, com o horário definido para as três convocações, sendo de meia hora o intervalo entre elas.

Art. 24 - O quorum para instalação da Assembléia Geral é o seguinte:

- a) 2/3 (dois terços) do número de associados em condições de votar, em primeira convocação;
- b) metade mais um dos associados, em segunda convocação;
- c) mínimo de 10 (dez) associados, em terceira convocação.

§1º - Para efeito de verificação do quorum de que trata este artigo, o número de associados presentes, em cada convocação, será contado por suas assinaturas, seguidas do respectivo número de matrícula, apostas no Livro de Presença.

§ 2º - Constatada a existência de quorum no horário estabelecido no edital de convocação, o Presidente instalará a Assembléia e, declarando o número de associados presentes, à hora do encerramento e da convocação correspondente, fará transcrever estes dados na respectiva ata.

Art. 25 - Não havendo quorum para instalação da Assembléia Geral, será feita nova convocação, com antecedência mínima de 10 (dez) dias úteis.

Parágrafo único - Se ainda assim não houver quorum para a sua instalação, será admitida a intenção de dissolver a cooperativa, fato que deverá ser comunicado à Organização das Cooperativas do Estado de Santa Catarina - OCESC.

Art. 26 - Dos editais de convocação das assembléias gerais deverão constar:

- a) A denominação da cooperativa e o número de Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, seguidas da expressão: Convocação da Assembléia Geral (Ordinária ou Extraordinária, conforme o caso);
- b) O dia e a hora da reunião, em cada convocação, assim como o local da sua realização, o qual, salvo motivo justificado, será sempre o da sede social;
- c) A seqüência ordinal das convocações;
- d) A Ordem do Dia dos trabalhos, com as devidas especificações;
- e) O número de associados existentes na data de sua expedição para efeito do cálculo do quorum de instalação;
- f) Data e assinatura do responsável pela convocação.

§ 1º - No caso de a convocação ser feita por associados, o edital será assinado, no mínimo, por 1/5 dos associados em pleno gozo de seus direitos.

§ 2º - Os editais de convocação serão afixados em locais visíveis das dependências geralmente freqüentadas pelos associados, publicados em jornal de circulação local ou regional, ou através de outros meios de comunicação, e comunicação aos associados, mediante circulares.

Art. 27 - É da competência das Assembléias Gerais, Ordinárias ou Extraordinárias, a destituição dos membros da Diretoria, do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal ou do Conselho de Ética.

Art. 28 - Os trabalhos das Assembléias Gerais serão dirigidos pelo Presidente, auxiliado pelo secretário da cooperativa ou por um secretário "ad

Sidinei

hoc".

Parágrafo único - Quando a Assembléia Geral não tiver sido convocada pelo Presidente, os trabalhos serão dirigidos por um associado, escolhido na ocasião, e secretariados por outro, convidado por aquele, compondo a mesa dos trabalhos os principais interessados na sua convocação.

Art. 29 - Os ocupantes de cargos eletivos, como quaisquer outros associados, não poderão votar nas decisões sobre assuntos que a eles se refiram direta ou indiretamente, entre os quais os de prestação de contas, mas não ficarão privados de tomar parte nos respectivos debates.

Art. 30 - Nas Assembléias Gerais em que forem discutidos os balanços das contas, inclusive o Balanço Social, o Presidente da cooperativa, logo após a leitura do Relatório do Conselho de Administração, das peças contábeis e do parecer do Conselho Fiscal, solicitará ao plenário que indique um associado para coordenar os debates e a votação da matéria.

§ 1º - Transmitida a direção dos trabalhos, o Presidente e demais conselheiros de administração e fiscal, deixarão a mesa, permanecendo no recinto, à disposição da Assembléia Geral para os esclarecimentos que lhes forem solicitados.

§ 2º - O coordenador indicado escolherá, entre os associados, um Secretário "ad hoc" para auxiliá-lo na redação das decisões a serem incluídas na ata pelo secretário da Assembléia Geral.

Art. 31 - As deliberações das Assembléias Gerais somente poderão versar sobre assuntos constantes do edital de convocação.

§ 1º - Os assuntos que não constarem expressamente do edital de convocação e os que não satisfizerem as limitações deste artigo, somente poderão ser discutidos depois de esgotada a Ordem do Dia, sendo que sua votação, se a matéria for considerada objeto de decisão, será obrigatoriamente assunto para nova Assembléia Geral.

§ 2º - Para a votação de qualquer assunto na assembléia, devem-se averiguar os votos a favor, depois os votos contra e, por fim, as abstenções. Caso o número de abstenções seja superior a 50% dos presentes, o assunto deve ser melhor esclarecido antes de submetê-lo à nova votação ou ser retirado da pauta, se não for do interesse do quadro social.

Art. 32 - O que ocorrer na Assembléia Geral deverá constar de ata circunstanciada, lavrada no livro próprio, aprovada e assinada ao final dos trabalhos pelos pelo secretario, presidente e por uma comissão de no mínimo oito associados designados pela Assembléia Geral.

Art. 33 - As deliberações nas Assembléias Gerais serão tomadas por maioria de votos dos associados presentes com direito de votar, tendo cada associado direito a 1 (um) só voto, qualquer que seja o número de suas quotas-partes.

§ 1º - Em regra, a votação será a descoberto, mas a Assembléia Geral poderá optar pelo voto secreto.

§ 2º - Caso o voto seja a descoberto, deve-se averiguar os votos a favor, os

Sidinei

votos contra e as abstenções.

Art. 34 - Prescreve em 4 (quatro) anos a ação para anular as deliberações da Assembléia Geral viciadas de erro, dolo, fraude ou simulação, ou tomadas com violação de lei ou do estatuto, contado o prazo da data em que a Assembléia Geral tiver sido realizada.

b) DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Art. 35 - A Assembléia Geral Ordinária, que se realizará obrigatoriamente uma vez por ano, no decorrer dos 3 (três) primeiros meses após o término do exercício social, deliberará sobre os seguintes assuntos, que deverão constar da Ordem do Dia:

- a) Prestação de contas dos Órgãos de Administração, acompanhada do Parecer do Conselho Fiscal, compreendendo:
 1. Relatório da Gestão.
 2. Balanço Geral.
 3. Demonstrativo das sobras apuradas, ou das perdas, e Parecer do Conselho Fiscal.
 4. Plano de atividade da cooperativa para o exercício seguinte.
- b) Deliberação sobre:
 1. Destinação das sobras apuradas ou o rateio das perdas, deduzindo-se, no primeiro caso, as parcelas para os fundos obrigatórios;
 2. Eleição e posse dos componentes do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal e de outros conselhos, quando for o caso;
 3. Fixação dos honorários, gratificações e da cédula de presença para os componentes do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal e, se houver, do Conselho de Ética;
 4. Solução de conflitos entre associados ou entre estes e a Administração da Cooperativa;
 5. Quaisquer assuntos de interesse social, excluídos os específicos de competência da Assembléia Geral Extraordinária.

§ 1º - Os membros dos órgãos de administração e fiscalização não poderão participar da votação das matérias referidas no item "a" deste artigo.

§ 2º - A aprovação do relatório, balanço e contas dos órgãos de administração não desonera seus componentes da responsabilidade por erro, dolo, fraude ou simulação, bem como por infração da lei ou deste estatuto.

c) DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Art. 36 - A Assembléia Geral Extraordinária realizar-se-á sempre que necessário, podendo deliberar sobre qualquer assunto de interesse da cooperativa, desde que mencionado no edital de convocação.

Art. 37 - É da competência exclusiva da Assembléia Geral Extraordinária deliberar sobre os seguintes assuntos:

- a) reforma do estatuto;
- b) fusão, incorporação ou desmembramento;
- c) mudança de objeto da sociedade;
- d) dissolução voluntária e nomeação de liquidantes;
- e) contas do liquidante.

Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom of the page, including a large signature on the left and several smaller ones on the right, some with arrows pointing to specific parts of the document.

Parágrafo único - São necessários votos de 2/3 (dois terços) dos associados presentes para tomarem válidas as deliberações de que trata este artigo.

CAPÍTULO VII DA ADMINISTRAÇÃO

a) CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 38 - O Conselho de Administração é o órgão superior na hierarquia administrativa, sendo de sua competência a responsabilidade pela decisão sobre todo e qualquer assunto de ordem econômica ou social, de interesse da cooperativa ou de seus associados, nos termos da lei, deste estatuto e de recomendações da Assembléia Geral.

Art. 39 - O Conselho de Administração será composto por 5 (cinco) membros, todos associados no gozo de seus direitos sociais, eleitos pela Assembléia Geral para um mandato de dois anos, sendo obrigatória, ao término de cada mandato, a renovação de, no mínimo, 1/3 (um terço) dos seus componentes.

Parágrafo único - Não podem fazer parte do Conselho de Administração, além dos inelegíveis enumerados nos casos referidos no artigo 45 deste estatuto, os parentes entre si até 2º (segundo) grau, em linha reta ou colateral.

Art. 40 - Os membros do Conselho de Administração escolherão entre si, no ato de sua posse, aqueles que exercerão as funções de Diretor Presidente, Diretor Vice-Presidente e Diretor Secretário.

§ 1º - Nos impedimentos por prazos inferiores a 90 (noventa) dias de um dos diretores, o Conselho de Administração indicará o substituto escolhido entre os seus membros.

§ 2º - Se o número de membros do Conselho de Administração ficar reduzido a menos da metade de seus membros deverá ser convocada Assembléia Geral para o preenchimento das vagas.

Art. 41 - O Conselho de Administração rege-se pelas seguintes normas:

- reúne-se ordinariamente uma vez por mês e extraordinariamente sempre que necessário, por convocação do Presidente, da maioria do próprio Conselho, ou, ainda, por solicitação do Conselho Fiscal;
- delibera validamente com a presença da maioria dos seus membros, proibida a representação, sendo as decisões tomadas pela maioria simples de votos dos presentes, reservado ao Presidente o voto de desempate;
- as deliberações serão consignadas em atas circunstanciadas lavradas em livro próprio, lidas, aprovadas e assinadas no fim dos trabalhos pelos membros do conselho presentes.

Parágrafo único - Perderá automaticamente o cargo o membro do Conselho de Administração que, sem justificativa, faltar a três reuniões ordinárias consecutivas ou a seis reuniões durante o ano.

Art. 42 - Cabem ao Conselho de Administração, dentro dos limites da lei e deste estatuto, as seguintes atribuições:

- propor à Assembléia Geral as políticas e metas para orientação geral das

(Handwritten signatures and initials in blue ink)
Sidini

atividades da cooperativa, apresentando programas de trabalho e orçamento, além de sugerir as medidas a serem tomadas;

- b) avaliar e providenciar o montante dos recursos financeiros e dos meios necessários ao atendimento das operações e serviços;
- c) estimar previamente a rentabilidade das operações e serviços, bem como a sua viabilidade;
- d) estabelecer as normas para funcionamento da cooperativa;
- e) elaborar, juntamente com lideranças do quadro social, Regimento Interno para a organização do quadro social, se houver;
- f) estabelecer sanções ou penalidades a serem aplicadas nos casos de violação ou abuso cometidos contra disposições de lei, deste estatuto, ou das regras de relacionamento com a entidade que venham a ser estabelecidas;
- g) deliberar sobre a admissão, eliminação e exclusão de associados e suas implicações;
- h) deliberar sobre a convocação da Assembléia Geral e estabelecer sua Ordem do Dia;
- i) estabelecer a estrutura operacional da administração executiva dos negócios, criando cargos e atribuindo funções, e fixando normas para a admissão e demissão dos empregados;
- j) fixar as normas disciplinares;
- k) julgar os recursos formulados pelos empregados contra decisões disciplinares;
- l) avaliar a conveniência e fixar o limite de fiança ou seguro de fidelidade para os empregados que manipulam dinheiro ou valores da cooperativa;
- m) fixar as despesas de administração em orçamento anual que indique a fonte dos recursos para a sua cobertura;
- n) contratar, quando se fizer necessário, um serviço independente de auditoria, conforme disposto no artigo 112, da Lei n.º 5.764, de 16.12.1971;
- o) indicar banco ou bancos nos quais serão feitos negócios e depósitos de numerário, e fixar limite máximo que poderá ser mantido no caixa da cooperativa;
- p) estabelecer as normas de controle das operações e serviços, verificando mensalmente, no mínimo, o estado econômico-financeiro da cooperativa e o desenvolvimento das operações e serviços, mediante balancetes e demonstrativos específicos;
- q) adquirir, alienar ou onerar bens imóveis da sociedade, com expressa autorização prévia da Assembléia Geral;
- r) contrair obrigações, transigir, adquirir, alienar e onerar bens móveis, ceder direitos e constituir mandatários;
- s) fixar anualmente taxas destinadas a cobrir depreciação ou desgaste dos valores que compõem o ativo permanente da entidade;
- t) zelar pelo cumprimento da legislação do Cooperativismo e outras aplicáveis, bem como pelo atendimento da legislação trabalhista e fiscal perante seus colaboradores (empregados).

§ 1º - O Presidente providenciará para que os demais membros do Conselho de Administração recebam, com a antecedência mínima de 3 (três) dias, cópias dos balancetes e demonstrativos, planos e projetos e outros documentos sobre os quais tenham que pronunciar-se, sendo-lhes facultado, ainda anteriormente à reunião correspondente, inquirir empregados ou associados, pesquisar documentos, a fim de dirimir as dúvidas eventualmente

[Handwritten signatures and initials in blue ink]
Sidinei

existentes.

§ 2º - O Conselho de Administração solicitará, sempre que julgar conveniente, o assessoramento de quaisquer colaboradores (empregados) graduados para auxiliá-lo no esclarecimento dos assuntos a decidir, podendo determinar que qualquer deles apresente, previamente, projetos sobre questões específicas.

§ 3º - As normas estabelecidas pelo Conselho de Administração serão baixadas em forma de Resoluções, Regulamentos ou Instruções que, em seu conjunto, constituirão o Regimento Interno da cooperativa.

Art. 43 - Ao Presidente competem os seguintes poderes e atribuições:

- a) dirigir e supervisionar todas as atividades da cooperativa;
- b) baixar os atos de execução das decisões do Conselho de Administração;
- c) assinar, juntamente com outro Diretor ou outro Conselheiro designado pelo Conselho de Administração, cheques, contratos e demais documentos constitutivos de obrigações;
- d) convocar e presidir as reuniões do Conselho de Administração, bem como as Assembléias Gerais dos associados;
- e) apresentar à assembléia Geral Ordinária:
 1. Relatório da Gestão.
 2. Balanço Geral.
 3. Demonstrativo das Sobras apuradas ou das Perdas verificadas no exercício e o Parecer do Conselho Fiscal.
 4. Plano de Ação e Orçamento do Próximo Exercício.
- f) representar ativa e passivamente a cooperativa, em juízo e fora dele;
- g) representar os associados, como solidário com os financiamentos efetuados por intermédio da cooperativa, realizados nas limitações da lei e deste estatuto;
- h) elaborar o plano anual de atividades da cooperativa;
- i) verificar periodicamente o saldo de caixa;
- j) acompanhar, juntamente com a Administração Financeira, as finanças da cooperativa.

Art. 44 - Ao Vice-Presidente compete interessar-se permanentemente pelo trabalho do Presidente, substituindo-o em seus impedimentos inferiores a 90 (noventa) dias.

Art. 45 - Competem ao Secretário as seguintes atribuições:

- a) secretariar os trabalhos e orientar a lavratura das atas das reuniões do Conselho de Administração e da Assembléia Geral, responsabilizando-se pela guarda de livros, documentos e arquivos pertinentes;
- b) assinar, juntamente com o Presidente, contratos e demais documentos constitutivos de obrigações, bem como cheques bancários.

Art. 46 - Os administradores, eleitos ou contratados, não serão pessoalmente responsáveis pelas obrigações que contraírem em nome da cooperativa, mas responderão solidariamente pelos prejuízos resultantes de desídia e omissão ou se agirem com culpa, dolo ou má-fé.

§ 1º - A cooperativa responderá pelos atos a que se refere este artigo, se os houver ratificado ou deles logrado proveito.


Sidinei

§ 2º - Os que participarem de ato ou operação social em que se oculte a natureza da sociedade podem ser declarados pessoalmente responsáveis pelas obrigações em nome dela contraídas, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

§ 3º - O membro do Conselho de Administração que, em qualquer momento referente a essa operação, tiver interesse oposto ao da cooperativa, não poderá participar das deliberações relacionadas com essa operação, cumprindo-lhe declarar seu impedimento.

§ 4º - Os componentes do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal ou outros, assim como os liquidantes, equiparam-se aos administradores das sociedades anônimas para efeito de responsabilidade criminal.

§ 5º - Sem prejuízo da ação que possa caber a qualquer associado, a cooperativa, por seus dirigentes, ou representada por associados escolhidos em Assembléia Geral, terá direito de ação contra os administradores, para promover a sua responsabilidade.

Art. 47 - Poderá o Conselho de Administração criar comitês especiais, transitórios ou não, para estudar, planejar e coordenar a solução de questões específicas, relativas ao funcionamento da cooperativa.

b) DA ADMINISTRAÇÃO EXECUTIVA

Art. 48 - As funções da Administração Executiva dos negócios sociais poderão ser exercidas por técnicos contratados, segundo a estrutura que for estabelecida pelo Conselho de Administração.

CAPÍTULO VIII DO CONSELHO FISCAL

Art. 49 - Os negócios e atividades da cooperativa serão fiscalizados assídua e minuciosamente por um Conselho Fiscal, constituído de 3 (três) membros efetivos e 3 (três) suplentes, todos associados, eleitos anualmente pela Assembléia Geral, sendo permitida a reeleição de apenas 1/3 (um terço) dos seus componentes.

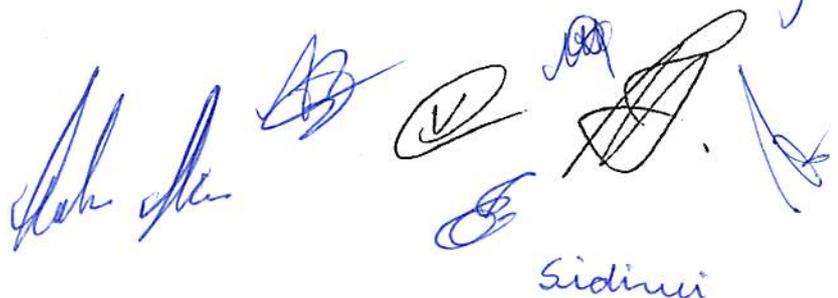
§ 1º - Não podem fazer parte do Conselho Fiscal, além dos inelegíveis enumerados no artigo 45 deste estatuto, os parentes dos Conselheiros de Administração até 2º (segundo) grau, em linha reta ou colateral, bem como os parentes entre si até esse grau.

§ 2º - Os associados não podem exercer cumulativamente cargos nos Conselhos de Administração, Fiscal e, se houver, de Ética.

Art. 50 - O Conselho Fiscal reúne-se, ordinariamente, uma vez por mês e, extraordinariamente, sempre que necessário, com a participação de 3 (três) dos seus membros.

§ 1º - Em sua primeira reunião, os conselheiros escolherão, entre si, um secretário para a lavratura de atas e um coordenador, este incumbido de convocar e dirigir as reuniões.

§ 2º - As reuniões do Conselho Fiscal poderão ser convocadas, ainda, por qualquer de seus membros, por solicitação do Conselho de Administração ou da Assembléia Geral.


Sidinei

§ 3º - Na ausência do Coordenador, será escolhido um substituto, na ocasião, para dirigir os trabalhos.

§ 4º - As deliberações serão tomadas por maioria simples de votos e constarão de ata, lavrada em livro próprio, lida, aprovada e assinada ao final dos trabalhos de cada reunião, por 3 (três) conselheiros presentes, indicados pela Assembléia Geral.

Art. 51 - Ocorrendo três ou mais vagas no Conselho Fiscal ou no Conselho de Ética, o Conselho de Administração determinará a convocação da Assembléia Geral para eleger substitutos.

Art. 52 - Compete ao Conselho Fiscal exercer assídua fiscalização sobre as operações, atividades e serviços da cooperativa, examinando livros, contas e documentos, cabendo-lhe, entre outras, as seguintes atribuições:

- a) conferir, mensalmente, o saldo do numerário existente em caixa, verificando, inclusive, se o mesmo está dentro dos limites estabelecidos pelo Conselho de Administração;
- b) verificar se os extratos de contas bancárias conferem com a escrituração da cooperativa;
- c) examinar se o montante das despesas e investimentos realizados estão de conformidade com o Plano de Ação e as decisões do Conselho de Administração;
- d) verificar se as operações realizadas e serviços prestados correspondem em volume, qualidade e valor às conveniências econômico-financeiras da cooperativa;
- e) certificar-se se o Conselho de Administração vem se reunindo regularmente e se existem cargos vagos na sua composição;
- f) averiguar se existem reclamações dos associados quanto aos serviços prestados;
- g) inteirar-se se o recebimento dos créditos é feito com regularidade e se os compromissos sociais são atendidos com pontualidade;
- h) averiguar se há problemas com colaboradores (empregados);
- i) certificar-se se há exigências ou deveres a cumprir junto a autoridades fiscais, trabalhistas ou administrativas e quanto aos órgãos do Cooperativismo;
- j) averiguar se os estoques de materiais, equipamentos e outros estão corretos, bem como se os inventários periódicos ou anuais são feitos com observância das regras próprias;
- k) examinar os balancetes e outros demonstrativos mensais, o balanço e o relatório anual do Conselho de Administração, emitindo parecer sobre estes para a Assembléia Geral;
- l) dar conhecimento ao Conselho de Administração das conclusões dos seus trabalhos, denunciando a este, à Assembléia Geral e à OCE, quando for o caso, as irregularidades constatadas, e convocar Assembléia Geral, se ocorrerem motivos graves e urgentes;
- m) convocar Assembléia Geral, quando houver motivos graves e o Conselho de Administração se negar a convocá-la;
- n) acompanhar a Comissão Eleitoral no processo eletivo, bem como na proclamação e posse dos eleitos.

§ 1º - Para o desempenho de suas funções, o Conselho Fiscal terá acesso a quaisquer livros, contas e documentos, a empregados, associados e outros,

[Handwritten signatures and initials in blue ink]
Sidirui

independente de autorização prévia do Conselho de Administração.

§ 2º - Poderá o Conselho Fiscal, com anuência do Conselho de Administração e com autorização da Assembléia Geral, contratar o necessário assessoramento técnico especializado, correndo as despesas por conta da cooperativa.

CAPÍTULO IX DOS LIVROS E DA CONTABILIDADE

Art. 53 - A cooperativa deverá, além de outros, ter os seguintes livros:

- a) Com termos de abertura e encerramento subscritos pelo Presidente:
1. Matrícula, com o registro, em ordem cronológica, de todos os associados.
 2. Presença de associados nas Assembléias Gerais Ordinárias e Extraordinárias.
 3. Atas das Assembléias.
 4. Atas do Conselho de Administração.
 5. Atas do Conselho Fiscal.
- b) Autenticados pela autoridade competente:
1. Livros fiscais;
 2. Livros contábeis.

Art. 54 - No Livro de Matrícula os associados serão inscritos por ordem cronológica de admissão, dele constando:

- a) o nome, idade, estado civil, nacionalidade, profissão e residência dos associados;
- b) a data de sua admissão e, quando for o caso, da sua demissão, eliminação ou exclusão;
- c) a conta corrente das respectivas quotas-partes do capital social;
- d) assinatura de duas testemunhas.

CAPÍTULO X DO BALANÇO GERAL, DESPESAS, SOBRAS, PERDAS E FUNDOS

Art. 55 - A apuração dos resultados do exercício social e o levantamento do balanço geral serão realizados no dia 31 (trinta e um) de dezembro de cada ano.

Art. 56 - Os resultados serão apurados segundo a natureza das operações ou serviços, pelo confronto das respectivas receitas com as despesas diretas e indiretas.

§ 1º - As despesas administrativas serão rateadas na proporção das operações, sendo os respectivos montantes computados nas apurações referidas neste artigo.

§ 2º - As sobras apuradas por setor de atividade, no final de cada exercício, serão distribuídos da seguinte forma (no mínimo):

- a) 10% (dez por cento) ao Fundo de Reserva;
- b) 5% (cinco por cento) ao Fundo de Assistência Técnica, Educacional e Social - FATES;

[Handwritten signatures and initials in blue ink, including names like 'Sidiúni' and various initials]

c) o restante, caso não haja outros fundos estatutários, são colocados à disposição da assembléia geral.

§ 3º - Além do Fundo de Reserva e FATES, que são indivisíveis entre os associados, a Assembléia poderá criar outros fundos, inclusive rotativos, com recursos destinados a fins específicos, fixando o modo de formação, aplicação e liquidação.

§ 4º - As perdas serão rateadas entre os associados, na proporção das operações de cada um, realizadas com a cooperativa, se o Fundo de Reserva não for suficiente para cobri-los.

Art. 57 - O Fundo de Reserva destina-se a reparar as perdas do exercício e atender ao desenvolvimento das atividades, revertendo em seu favor, além da taxa de 10% (dez por cento) das sobras:

- a) os créditos não reclamados pelos associados, decorridos 5 (cinco) anos;
- b) os auxílios e doações sem destinação especial.

Art. 58 - O Fundo de Assistência Técnica, Educacional e Social - FATES, destina-se à prestação de serviços aos associados e seus familiares, assim como aos empregados da cooperativa, podendo ser prestados mediante convênio com entidades especializadas.

Parágrafo único - Revertem também em favor do FATES, as rendas eventuais de qualquer natureza, resultantes de operações ou atividades nas quais os associados não tenham tido intervenção.

CAPÍTULO XI DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO

Art. 59 - A cooperativa se dissolverá de pleno direito:

- a) quando assim deliberar a Assembléia Geral, desde que os associados, totalizando o número mínimo exigido pela Lei Cooperativista, não se disponham a assegurar a continuidade da cooperativa;
- b) devido à alteração de sua forma jurídica;
- c) pela redução do número de associados a menos de vinte pessoas físicas ou do Capital Social mínimo, se até a Assembléia Geral subsequente, se no prazo não inferior a 6 (seis) meses, esses quantitativos não forem restabelecidos;
- d) pela paralisação de suas atividades por mais de 120 (cento e vinte) dias.

Art. 60 - Quando a dissolução for deliberada pela Assembléia Geral, esta nomeará um ou mais liquidantes e um Conselho Fiscal de 3 (três) membros para proceder à liquidação.

§ 1º - A Assembléia Geral, nos limites de suas atribuições, pode, em qualquer época, destituir os liquidantes e os membros do Conselho Fiscal, designando seus substitutos.

§ 2º - O liquidante deve proceder à liquidação de conformidade com os dispositivos da Legislação Cooperativista em vigor.

§ 3º - O remanescente da cooperativa, inclusive os fundos indivisíveis, depois de realizado o ativo social, pago o passivo e reembolsados os associados de suas quotas-partes, é destinado à respectiva Organização das Cooperativas

[Handwritten signatures and initials in blue ink, including a circled 'V' and the name 'Sidinei' at the bottom.]

do Estado – OCE.

Art. 61 - Quando a dissolução da cooperativa não for promovida voluntariamente, nas hipóteses previstas no Art. 59, essa medida poderá ser tomada judicialmente a pedido de qualquer associado.

CAPÍTULO XII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

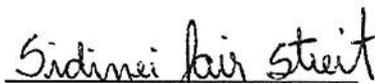
Art. 62 - A Cooperativa é aderente ao Programa de Autogestão do Cooperativismo Catarinense.

Art. 63 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com os princípios doutrinários e os dispositivos legais, ouvido o Sindicato e Organização das Cooperativas do Estado de Santa Catarina - OCESC.

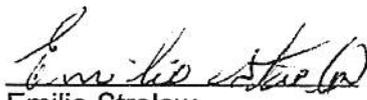
Schroeder, 17 de outubro de 2016.


Valfrido Pedro dos Santos
Presidente


Jair Mendonça
Vice-Presidente


Sidinei Jair Streit
Secretário


Romeu Volles
Suplente


Emilio Strelow
Suplente



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 27/10/2017 SOB Nº: 20177019514
Protocolo: 17701951-4, DE 28/09/2017

Empresa: 42 4 0002264 2
COOPERATIVA DE PRODUÇÃO
AGROINDUSTRIAL FAMILIAR DE
SCHROEDER - COOPER SCHROEDER


HENRY GOY PETRY NETO
SECRETÁRIO GERAL



ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA Nº 06
COOPERATIVA DE PRODUÇÃO AGROINDUSTRIAL FAMILIAR DE
SCHROEDER – COOPER SCHROEDER
NIRE 42400022642 **CNPJ 12.463.731/0001-52**

Aos vinte e oito dias do mês de julho de 2017 às 18 horas, em primeira convocação, na residência do cooperado Sr. Emilio Strelow, situada na Estrada Rancho Bom, 5176, no município de Schroeder/SC, realizou-se a Assembléia Geral Extraordinária, conforme edital de convocação, publicado no Jornal O Correio do Povo, página 16, do dia 18 de julho de 2017, Edital fixado na sede da Cooperativa em 03/07/2017, e circular nº004 de 03/07/2017, pelo presidente Valfrido Pedro dos Santos. Dos 27 cooperados, reuniram-se 18 (dezoito) cooperados para assembléia geral extraordinária, conforme lista de presença, sendo eles Cristiano Gotthilf Ern, Edson Grossklaks, Emilio Strelow, Fabio Draeger, Gilmar Ribeiro Fidêncio, Hariwald Walter Obenaus, Hilário Grossklaks, Jair Mendonça, Leila Erdmann, Marina Bridaroli Obenaus, Marciel Erinaldo Patsch, Romeu Volles, Selma Draeger, Sidinei Jair Streit, Siegfried Voigt, Valdino Sievers, Valfrido Pedro dos Santos, Vilson Grossklaks. Inicialmente, o presidente da Cooper Schroeder, senhor Valfrido Pedro dos Santos, fez a abertura agradecendo aos presentes e fez também a leitura da pauta da assembleia e indicou o senhor Sidnei Jair Streit para secretariá-lo. A ordem do dia foi: 1º) Eleição do Conselho de Administração; 2º) Saída de Cooperado. Dando sequência aos trabalhos, o primeiro assunto da eleição do **conselho de administração**, que terá o mandato de dois anos a contar de 28 de julho de 2017 a 27 de julho de 2019, foram apresentados e aprovados por unanimidade os seguintes cooperados: **Presidente** eleito: **Jair Mendonça**, brasileiro, divorciado, agricultor, residente e domiciliado na cidade de Schroeder/SC, na Estrada Duas Mamas, s/n, bairro Duas Mamas, CEP 89275-000, portador do CPF 162.224.829-53 e RG 184.048 SSP/SC; Vice Presidente eleito: **Siegfried Voigt**, brasileiro, solteiro, nascido em 11/09/1956, agricultor, residente e domiciliado na cidade de Schroeder/SC, na Avenida Marechal Castelo Branco, 2667, bairro Centro, CEP 89275-000, portador do CPF 352.410.719-20 e RG 646.163-8 SSP/SC; Secretário Reeleito: **Sidinei Jair Streit**, brasileiro, solteiro, nascido em 29/09/1977, agricultor, residente e domiciliado na cidade de Schroeder/SC, na Rua Gustavo Streit, nº 1545, bairro Rancho Bom, CEP 89275-000, portador do CPF 986.563.849-53 e RG 3.440.534 SSP/SC; sendo **Suplentes: Romeu Volles**, brasileiro, solteiro, nascido em 31/07/1957, agricultor, residente e domiciliado na cidade de Schroeder/SC, na Estrada Geral Rancho Bom, 2888, bairro Rancho Bom, CEP 89275-000, portador da cédula de identidade sob nº 646.358 SSP/SC, e CPF nº 310.474.839-04 (reeleito), **Emilio Strelow**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão universal de bens, agricultor, residente e domiciliado na cidade de Schroeder/SC, na Estrada Geral Rancho Bom, s/n, bairro Rancho Bom, CEP 89275-000, portador da cédula de identidade sob nº 190.819 SSP-SC, e CPF nº 399.978.049-53 (reeleito) e **Valquirio Steinert**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão universal de bens, agricultor, residente e domiciliado na cidade de Schroeder/SC, na Rua 23 de Março, 2701, bairro Itoupava Açú, CEP 89275-000, portador da cédula de identidade sob nº 597.646-4 SSP-SC, e CPF nº 310.579.939-72 (eleito).

Os membros eleitos para o conselho de administração declaram que não estão impedidos por lei, ou condenados à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, bem como não são parentes entre si, até o segundo grau em linha reta ou colateral (art.51 e § 1º do art. 56 da Lei nº 5.764/71).

Após a eleição, a assembléia deu andamento tratando da pauta que trata da saída do cooperado Marciel Erinaldo Patsch. A saída foi aprovada por unanimidade.

(V)

[Handwritten signature]

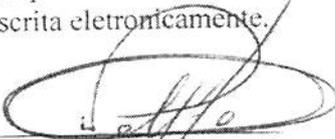
Sidinei

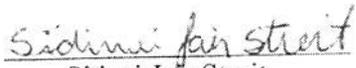
[Handwritten signature]

Sidinei

[Handwritten signature]

Nada mais havendo a tratar, o presidente da Cooper Schroeder, senhor Valfrido Pedro dos Santos, encerrou a assembleia e eu, Sidinei Jair Streit, secretário, lavrei a presente ata que segue por mim assinada e pelo presidente Valfrido Pedro dos Santos. A presente ata foi transcrita eletronicamente.


Valfrido Pedro dos Santos
Presidente


Sidinei Jair Streit
Secretário



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM 30/11/2017 SOB Nº: 20176771522
Protocolo: 17/677152-2, DE 27/11/2017

Empresa: 42 4 0002264 2
COOPERATIVA DE PRODUÇÃO
AGROINDUSTRIAL FAMILIAR DE
SCHROEDER - COOPER SCHROEDER


HENRY GOY PETRY NETO
SECRETÁRIO GERAL





Sidinei

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 3.440.534 DATA DE EXPEDIÇÃO 09.12.92

NOME SIDINEI JAIR STREIT

FILIAÇÃO Nelson Streit
Sílvia Streit

NATURALIDADE JARAGUÁ DO SUL/SC DATA DE NASCIMENTO 29.09.1977

Cert. Nasc. nº 1.822 Fls. 156 L.A-2
Cart. Ludgero Tepasse-Schroeder-SC

Dr. Adilson Grubba
DELEGADO DE POLÍCIA

ASSINATURA DO DIRETOR

Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
DIRETORIA DE POLÍCIA TÉCNICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



Sidinei Jair Streit
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas
Número de Inscrição
986.563.849-53

Nome
SIDINEI JAIR STREIT

Nascimento
29/09/1977



Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina

Fl. nº 84

Comissão Permanente de Licitação

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC

CONFERE COM ORIGINAL

Data: 03/01/18

[Signature]
Assinatura

[Handwritten initials]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Prefeitura Mun. de Irineópolis Estado de Santa Catarina
Fl. nº <u>85</u>
<u>[Assinatura]</u>
Comissão Permanente de Licitação

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: COOPERATIVA DE PRODUÇÃO AGROINDUSTRIAL FAMILIAR DE SCHROEDER - COOPER SCHROEDER
CNPJ: 12.463.731/0001-52

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:36:09 do dia 11/12/2017 <hora e data de Brasília>.
Válida até 09/06/2018.

Código de controle da certidão: **426A.BBA7.62FD.5E83**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Assinaturas manuscritas]
Sidiuini



Ministério do Desenvolvimento Agrário
Secretaria de Agricultura Familiar
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. nº 86
9
Comissão Permanente de Licitação

Extrato de DAP Pessoa Jurídica

Chave do extrato: 24706455
Emitido em: 10/12/2017 às 16:25:02
Validade(*): 18/01/2019

DAP: SDW1246373100011801160449 Versão DAP: 3.2 Emissão: 18/01/2016

Informações da Pessoa Jurídica

CNPJ: 12.463.731/0001-52
Razão Social: Cooperativa de Produção Agroindustrial Familiar de Schroeder
Município/UF: Schroeder/SC
Representante Legal: VALFRIDO PEDRO DOS SANTOS
Data Constituição: 10/03/2010
CPF: 619.393.159-72

Informações da DAP

Emissor: EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUARIA E EXTENSAO RURAL DE SANTA CATARINA
CNPJ: 83.052.191/0001-62
Agente Emissor: Tatiane Carine da Silva
Local de Emissão: Schroeder/SC
CPF: 009.681.589-27

Composição Societária

Categoria(s) de Agricultores Familiares	Quantidade	Participação Relativa %
Demais agricultores familiares	19	73,08

Resultado Composição Societária

Número de titulares com DAP Reconhecidos pelo MDA	19	73,08
Associados sem DAP	7	26,92
Total dos Associados	26	100%

(* Esta data de validade da DAP está condicionada a manutenção do número e estrutura do corpo social.
A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço: <http://dap.mda.gov.br> (<http://dap.mda.gov.br/>)

[Handwritten signatures and initials]
Sidinei

10/12/2017 16:2

Prefeitura Mun. de Irineópolis Estado de Santa Catarina
Fl. nº <u>87</u>
Comissão Permanente de Licitação

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

10/12/2017 16:2

Sidinei

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Identificação da proposta de atendimento ao edital/chamada pública nº 05/2017

I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES

A – Grupo Formal

1. Nome do Proponente: Cooperativa de Produção Agroindustrial Familiar de Schroeder - COOPER SCHROEDER		2. CNPJ: 12.463.731/0001-52	
3. Endereço: Estrada Duas Mamas, 2925		4. Município: Schroeder	
5. CEP: 89275-000			
6. Nome do representante legal: Jair Mendonça		7. CPF: 162.224.829-53	
8. DDD/Fone: 47 3055-7725			
9. Banco: Banco do Brasil		10. Nº da Agência: 2095-8	
11. Nº da Conta Corrente: 20246-0			

B – Grupo Informal

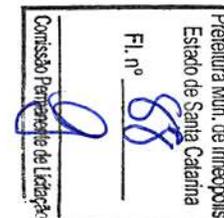
1. Nome do Proponente:			
3. Endereço:		4. Município:	
5. CEP:			
6. Nome da Entidade Articuladora		7. CPF:	
8. DDD/Fone:			

C – Fornecedores participantes (Grupo Formal e Informal)

1. Nome	2. CPF	3. DAP	4. Nº da Agência	5. Nº da Conta Corrente
Sidinei Jair Streit	986.563.849-53	SDW0986563849533103170918	2095-8	20246-0

II – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC

1. Nome da Entidade PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IRINEÓPOLIS		2. CNPJ 83.102.558/0001-05		3. Município IRINEÓPOLIS/SC	
4. Endereço RUA PARANÁ, Nº 200 – CENTRO				5. DDD/Fone (47) 3625 1111	
6. Nome do representante e e-mail SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				7. CPF:	



Sidinei

[Handwritten signatures]

III – RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS

1. Nome do Agricultor Familiar		2. Produto	3.Unidade	4.Quantidade	5.Preço/Unidade	6.Valor Total
Sidinei Jair Streit		Suco de maracujá integral	Litro	300	R\$ 15,50	R\$ 4.650,00
						Total agricultor
1. Nome do Agricultor Familiar		2. Produto	3.Unidade	4.Quantidade	5.Preço/Unidade	6.Valor Total
						Total agricultor
1. Nome do Agricultor Familiar		2. Produto	3.Unidade	4.Quantidade	5.Preço/Unidade	6.Valor Total
						Total agricultor
1. Nome do Agricultor Familiar		2. Produto	3.Unidade	4.Quantidade	5.Preço/Unidade	6.Valor Total
						Total agricultor
1. Nome do Agricultor Familiar		2. Produto	3.Unidade	4.Quantidade	5.Preço/Unidade	6.Valor Total
						Total agricultor
1. Nome do Agricultor Familiar		2. Produto	3.Unidade	4.Quantidade	5.Preço/Unidade	6.Valor Total
Total do projeto		R\$ 31.384,30				

Sidinei

(Handwritten signatures and initials in blue ink)

(Handwritten signature in blue ink)

Prefeitura Mun. de Irineópolis
 Estado de Santa Catarina
 Fl. nº *(Handwritten number)*
 Comissão Permanente de Licitação

<p>Годови отчет</p>	<p>Годови отчет за извършване на работни задачи</p>	<p>Годови отчет</p>
<p>Съставители</p>	<p>Годови отчет за извършване на работни задачи</p>	<p>Годови отчет</p>
<p>Годови отчет</p>	<p>Годови отчет за извършване на работни задачи</p>	<p>Годови отчет</p>
<p>Годови отчет</p>	<p>Годови отчет за извършване на работни задачи</p>	<p>Годови отчет</p>
<p>Годови отчет</p>	<p>Годови отчет за извършване на работни задачи</p>	<p>Годови отчет</p>
<p>Годови отчет</p>	<p>Годови отчет за извършване на работни задачи</p>	<p>Годови отчет</p>
<p>Годови отчет</p>	<p>Годови отчет за извършване на работни задачи</p>	<p>Годови отчет</p>
<p>Годови отчет</p>	<p>Годови отчет за извършване на работни задачи</p>	<p>Годови отчет</p>
<p>Годови отчет</p>	<p>Годови отчет за извършване на работни задачи</p>	<p>Годови отчет</p>
<p>Годови отчет</p>	<p>Годови отчет за извършване на работни задачи</p>	<p>Годови отчет</p>
<p>Годови отчет</p>	<p>Годови отчет за извършване на работни задачи</p>	<p>Годови отчет</p>
<p>Годови отчет</p>	<p>Годови отчет за извършване на работни задачи</p>	<p>Годови отчет</p>
<p>Годови отчет</p>	<p>Годови отчет за извършване на работни задачи</p>	<p>Годови отчет</p>

ОТЧЕТНО ПОСВЕЩЕНИЕ - VI

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. nº 91
Comissão Permanente de Licitação

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. nº 92
Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 59/2017
CHAMADA PÚBLICA Nº 05/2017
ENVELOPE Nº 1 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
PROPONENTE: COOPERATIVA DE PRODUÇÃO AGROINDUSTRIAL
FAMILIAR DE SCHROEDER - COOPER SCHROEDER
ENDEREÇO: ESTRADA DUAS MAMAS, 2925 - BAIRRO DUAS MAMAS -
SCHROEDER/SC - CEP: 89275-000

(Handwritten marks and signatures on the left flap of the envelope)

(Handwritten marks and signatures on the right flap of the envelope)

A

~~Handwritten scribble~~

~~Handwritten scribble~~

Sipinini

~~Handwritten scribble~~

~~Handwritten scribble~~

Q

P

R



m

[Handwritten scribble]

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nº DE INSCRIÇÃO NO CPF: **770444609 68**

NOME COMPLETO: **SIDNEI STEIN**

NASCIMENTO: **25.05.69**

ASSINATURA: *Sidnei Stein*

TERÁ VALIDADE SOMENTE COM A APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTO DE IDENTIDADE

APROVADO POR INSCRIÇÃO NORMATIVA DO SIF

NOME, MATRÍCULA E ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO

06811/8267-R

ECONOMICA

18 / 05 / 88

704/04297

CARIMBO DO AGENTE EMISSOR

DA RECEITA FEDERAL

PARA QUALQUER ORIENTAÇÃO DE NATUREZA TRIBUTÁRIA, PROCURE A UNIDADE LOCAL DA SECRETARIA

DE USO OBRIGATORIO NOS CASOS LEGALMENTE DETERMINADOS

ESTE CARTÃO É O DOCUMENTO COMPROVATORIO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina

Fl. nº 93

[Handwritten mark]

Comissão Permanente de Licitação

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC

CONFERE COM ORIGINAL

Data: 03/01/18

[Handwritten signature]
Assinatura

[Handwritten mark]

Handwritten marks or scribbles in the top left corner.



Assimilados

COMPRE COM ORIGINAL
Município de Invereados - SC

Assimilados

[Handwritten mark]

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. nº 98
Comissão Permanente de Licitação

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 18^aR-2.318.522 DATA DE EXPEDIÇÃO 11/12/1987

NOME **SIDNEI STEIN**

FILIAÇÃO Severino Stein
Irma Schmitz Stein

NATURALIDADE Saudades-S.C. DATA DE NASCIMENTO 25/05/1969

DOC. ORIGEM Cert. Nas. nº 5770-L.A/6-Fls. 68-
Cart. Nilson Chapinotti-Saudades-SC

CPF *[Handwritten]*

[Signature] Dr. Luiz Carlos Hauße
ASSINATURA DO DIRETOR DELEGADO DE POLÍCIA

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

[Handwritten signatures and initials]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
DIRETORIA DE POLÍCIA TÉCNICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

[Fingerprint] *[Portrait Photo]*

[Signature]
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC
CONFERE COM ORIGINAL

Data: 03/03/18

[Signature]
Assinatura

[Handwritten mark]



Ministério do Desenvolvimento Agrário
Secretaria de Agricultura Familiar
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. nº 95
Comissão Permanente de Licitação

Declaração de Aptidão ao Pronaf

Extrato de DAP

Chave do extrato: 2582343515152043
Emitido em: 01/01/2018 às 20:18:36

Informações Gerais

DAP: SDW0770444609680405171050

Versão DAP: 1.9.3

Enquadramento: V

Emissão: 04/05/2017

Validade: 04/05/2019

Município/UF: Irineópolis/SC

Última Versão: Sim

DAP Válida: Sim

DAP Expirada: Não

Titular(es)

Nome: SIDNEI STEIN

CPF: 770.444.609-68

Nome: MARIZILDA COLLI STEIN

CPF: 030.370.549-30

Categoria

Demais agricultores familiares

Condição e posse de uso da terra

Arrendatário/a

Emissor da DAP

Emissor: EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUARIA E EXTENSAO RURAL DE SANTA CATARINA

CNPJ: 83.052.191/0001-62

Nome do Responsável: Jair Jung

CPF: 746.557.609-15

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço:
<http://dap.mda.gov.br>

Sidnei



Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR /PNAE

Identificação da proposta de atendimento ao edital/chamada pública nº 05/2017

B - FORNECEDOR INDIVIDUAL

1. Nome do Proponente: SIDNEI STEIN

3. Endereço: Vila Nova do Timbó

6. Nº da DAP física: SDW07704444609680405171050

9. Banco: Sicoob

4. Município/UF: IRINEOPOLIS/SC

7. DDD/Fone: (42) 3524-6431

10. ag: 3031

11. Nº da Conta Corrente: 6785-7

8. E-mail: vinhosbona@gmail.com

2. CPF: 770.444.609-68

1. Prefeitura do Município de Irineópolis

2. CNPJ: 83.102.558/0001-05

4. Rua Paraná, 200, centro- Cep 89440-000- Irineópolis - SC

6. Nome do representante legal e e-mail: Juliano Pozzi Pereira

prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

II - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC

Produto

III - RELAÇÃO DOS PRODUTOS

Produto	Unidade	quantidade	Preço de Aquisição		Cronograma de entrega dos produtos
			unitário	Total	
Suco de uva bordô integral, com tabela nutricional, sem adição de açúcar, sem adição de água, sem conservantes, 100% natural, não fermentado, não alcoólico, frascos de 1,5 lts. Com registro no Mapa	1,5L	500,00	R\$ 17,71	R\$ 8.855,00	Os alimentos serão entregues de acordo com o cronograma e especificações do edital da chamada pública 05/2017, nos locais especificados.

Declaro que os preços apresentados compreendem todas as despesas incidentes sobre o objeto licitado, tais como impostos, taxas, encargos sociais e trabalhistas, fretes e seguros. Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

Irineópolis, 02 de janeiro de 2018

Assinatura do Agricultor

Sidnei Stein

CPF: 770.444.609-68

(Handwritten signatures and initials)

Prefeitura Mun. de Irineópolis
 Estado de Santa Catarina
 Fl. nº 97
 Comissão Permanente de Licitação

INFORMAÇÃO NUTRICIONAL
 PORÇÃO DE 200 ml (1 COPPO)

QUANTIDADE POR PORÇÃO	%D (%)
VALOR CALÓRICO 140 kcal + 386 kJ	7%
CARBIDRATOS 33 g	11%
CÁLCIO 20 mg	2%
FERRO 0,60 mg	4%

*NÃO CONTEM QUANTIDADE SIGNIFICATIVA DE PROTEÍNAS, GORDURAS TOTAIS, GORDURAS SATURADAS, GÊNEROS HÍBRIDOS TIPO ALIMENTAR E SODIUM.

* % VALORES DIÁRIOS DE REFERÊNCIA COM BASE EM UMA DIETA DE 2000 kcal ou 8400 kJ. SEUS VALORES DIÁRIOS PODEM SER MAIORES OU MENORES DEPENDENDO DE SUAS NECESSIDADES.

NÃO CONTEM GLÚTEN

COMPOSIÇÃO:
 SUCO DE UVAS INTEGRAL,
 SEM CONSERVANTES, SEM
 ADIÇÃO DE AÇÚCAR, NÃO
 FERMENTADO, NÃO ALCOÓLICO

VALIDADE: 24 MESES

LOTE: _____
 FAB: _____

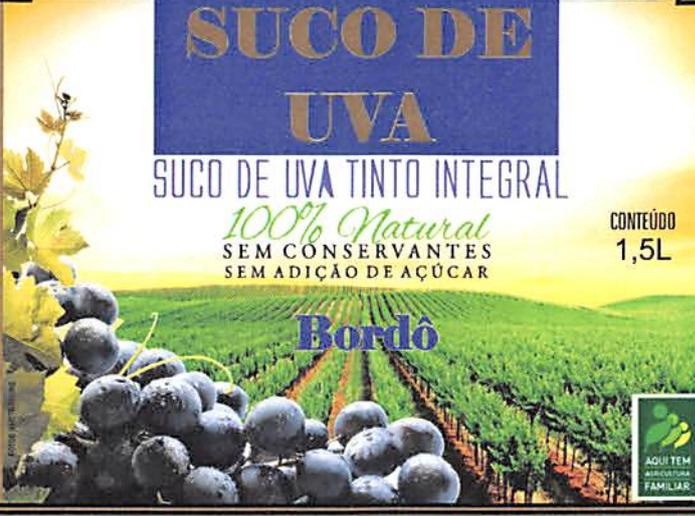
SUCO DE UVA

SUCO DE UVA TINTO INTEGRAL

100% Natural
 SEM CONSERVANTES
 SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR

Bordô

CONTEÚDO
1,5L



PRODUZIDO E ENGARRAFADO POR:
 VINHOS BONA INDUSTRIA
 E COMERCIO - LTDA.
 ROD. BR 476, Nº 6559 - OURO VERDE
 UNIÃO DA VITÓRIA - PR
 TEL. (42) 3524 6431
 CNPJ 08.675.093/0001-87
 REGISTRO DO PRODUTO NO M.A. PA
 Nº PR 000013-2-000001
 RESP. TÉCNICO: GIOVANNI BONA
 CRQ Nº 09402313 - PR - 9ª REGIÃO.
INDÚSTRIA BRASILEIRA

Processado exclusivamente para
 Sidrei Stain
 End: Vila Nova do Timbo
 Irineópolis - SC
 Agricultor
 DAP nº
 SDW0770444609680405171050

POR SER UM PRODUTO NATURAL,
 PODERÁ APARECER CRISTAIS NO
 FUNDO DA GARRAFA. DEPOIS DE
 ABERTO MANTER SOB
 REFRIGERAÇÃO ATÉ 5 DIAS




7 898957 689057

↙ ↘

R

Sidiuini

B

R

B

DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA DE ALIMENTOS

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. nº 98
Comissão Permanente de Licitação

Sidnei Stein , inscrito no CPF: 770.444.609-68 residente e domiciliado em Vila Nova do Timbó, Irineópolis, DECLARA, para fins do disposto no edital de chamada pública 005/2017, Processo Licitatório nº 59/2017 que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria.

Irineópolis, 02 de janeiro de 2018.

Sidnei Stein

Assinatura

Q
X
B
Sidinei
M

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Prefeitura Mun. de Irineópolis Estado de Santa Catarina
Fl. nº 99
Comissão Permanente de Licitação

CONTRATANTE: SIDNEI STEIN, estabelecido em Vila Nova do Timbó, interior, S/N, Irineópolis, Estado de SANTA CATARINA, inscrito no CPF: 770.444.609-68 e RG nº 2318522; DAP física nº SDW0770444609680405171050

CONTRATADO: Vinhos Bona Indústria e Comércio Ltda., estabelecida na Rod BR 476, nº 6550, bairro Ouro Verde, União da Vitória, Paraná, inscrita no CNPJ nº 09.675.053/0001-87, Inscrição Estadual: 9067582885, registro do produto junto ao MAPA: PR 000013-2.

Referente a Prestação de Serviço:

CLAUSULA PRIMEIRA: O contratado realizará a elaboração de suco de uva integral pelo processo enzimático, que ira resultar um produto sem adição de água, sem açúcar, sem corantes, sem conservantes, 100% natural, não contém glúten.

CLAUSULA SEGUNDA: O contratante fornecerá a matéria-prima posta na unidade para processamento, acondicionados em caixas plásticas próprias, higienizadas, com no máximo 20 kg de uva por caixa, essa deverá atender os requisitos de estar sã, fresca e madura.

CLAUSULA TERCEIRA: O contratado recebe pela industrialização o valor de R\$1,50 (hum real e cinquenta centavos) por quilo de uva processado, em um prazo de 30 (trinta) dias após a data de entrada da matéria prima. Neste valor está incluso: mão de obra, pesagem, todo processo de elaboração, rotulagem, encaixotamento, paletização envolvida por filme stretch, produtos enológicos (enzimas pectolíticas), produtos de limpeza, desincrustantes, esterilizantes.

CLAUSULA QUARTA: O valor dos insumos utilizados, garrafas, tampas, caixa de papelão, palete, será cobrado somente o valor de custo, sofrendo reajuste a cada alteração repassada a indústria. O pagamento será Realizado 3 (três) dias antes da retirada ou 60 (sessenta) dias após a data de processamento, via depósito bancário.

Contratante e Contratado concordam e estão ajustados com todas as normas e clausulas estipulados neste contrato e assim assinam o presente termo em 2(duas) vias de igual teor, os quais passam a ter força legal entre as partem.


Sidnei

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. nº 200
g
Comissão Permanente de Licitação

União da Vitória, 10 de janeiro de 2017.

Sidnei Stein

Assinatura do Contratante

Sidnei Stein

Cpf: 770.444.609-68

Giovanni Edevaldo Wiliam Bona

Assinatura do Contratado

Giovanni Edevaldo Wiliam Bona

Cpf: 052012589-48

VINHOS BONA INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA

Q
AB a
Sidnei g
g

VINHOS BONA

VINHOS BONA IND. E COM. LTDA
ROD BR 476 N 6550
BAIRRO: ÁREA INDUSTRIAL
MUNICÍPIO: UNIAO DA VITÓRIA, PR
TELEFONE: (42) 3524-6431

MANUAL DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO

Neste manual estão os procedimentos para a elaboração e comercialização dos produtos, a fim de evitar a ocorrência de doenças transmitidas por estes e melhores condições higiênicas sanitárias de processamento do mesmo, a empresa e melhores processo a conscientização de seus colaboradores com relação as medidas no seu alimentar.

As boas praticas de fabricação são atos de higiene, que devem ser obedecidos pelos manipuladores desde a colheita da matéria prima, durante o processamento, até o consumidor, em busca da excelência dos produtos e serviços prestados, visando garantir a saúde e segurança dos consumidores, a conformidade dos alimentos com a legislação sanitária e superar suas expectativas e necessidades.

O Estabelecimento se enquadra como produtor, engarrafador, padronizador de vinhos e sucos.

Terreno: frente:100 metros,

Fundos: 100 metros,

Área total: 10 000 metros quadrados.

- Prédio: próprio, construído especialmente para a indústria, construído em alvenaria em blocos de concreto, pé direito 4,5 metros de altura, cobertura em telha metálica + epp, revestimento em PVC, piso poliuretano auto-nivelante, impermeável com inclinação suficiente para escoamento das águas de lavagem, paredes internas alvenaria em blocos de concreto, revestidas com cerâmica esmaltada impermeável até 2 metros de altura, sendo o restante revestido com tinta impermeável lavável.

- Compartimentos:

• Recebimento: área de 68,72 m², 1 porta 3,65X3,00m, 1 porta 2,0X3,0m, 3 janelas 1,5X0,6/3,5m.

• Produção: área 65,48m², 2 portas 2,00X3,00m, 4 janelas 1,5X0,6/3,5m. Envase: 45 janelas 1,5X0,6/3,5m, 1 porta 2,00X3,00, 1 porta 1,80X3,00, 3 janelas 1,5X0,6/3,5m.

[Handwritten signatures and marks]



1,

m²

- Depósito de açúcar: 7,4m², 1 porta 2,00X3,00, 1 janela 1,20X0,6/3,5m
- Depósito de resíduos: 13,69m², 1 porta 1,80X3,00, 1 janela 1,20X0,6/3,5m
- Laboratório: 9m², 1 porta 0,7X2,10m, 1 janela 1,00X1,20/1,5m
- Depósito produto limpeza: 6m², 1 porta 0,8X2,10, 1 janela 1,0X1,20/1,5m
- Depósito produtos enológicos: 3m², 1 porta 0,7X 2,10, 1 janela 1,0X1,20/1,5m
- Expedição: 163m², 2 porta 2,0X3,0, 2 janela 1,5X0,6/3,5
- Sala de reservatório de óleo: 1,48m², construído em alvenaria, no lado externo.
- Sala gerador de calor: 1,48m², construído em alvenaria, no lado externo.
- Caldeira: Compartimento isolado fisicamente do corpo da indústria.
- Sanitário: 2,16m², 1 porta 0,7X2,10, 1 janela 0,6X0,6/1,60m, no lado externo.
- OBS: Todos os compartimentos seguem a descrição citada anteriormente no item prédio, ainda as portas e janelas são isoladas com uma tela fina, evitando a entrada de insetos.



ELABORAÇÃO

Descritivo do processo de suco de uva integral e suco de laranja integral

Processo Semi-contínuo:

Suco de uva integral:

A uva são, fresca e madura chega ao recebimento, acondicionada em caixas plásticas com no máximo 20kg para evitar seu esmagamento, passa pelo processo de desengace e moagem mecânica, sendo o mosto transportado por tubulação com auxílio de uma bomba helicoidal para tanques de tratamento enzimático na sala de produção. Recebem adição de 2g de enzima Thermo Pectolitica por 100kg de mosto. Neste processo o mosto permanece por 2h a temperatura de 52°C a 55°C.

Suco de laranja Integral

A laranja são, fresca e madura chega a indústria em caixas plásticas com 20kg, passa pelo processo de limpeza, separação e inspeção de qualidade. A extração do suco é feita uma a uma na máquina, sendo transportado por tubulação para os tanques na sala de produção.

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including names like 'Sidinei' and various initials.

(Para suco de uva e de laranja integrais)

Após o suco é drenado pela parte inferior do tanque e bombeado para o tanque pulmão, em seguida passa pelo pasteurizador e envase. No envase por se tratar de produto integral é necessário que seja realizado a temperatura acima de 85°C. Para um controle de temperatura possui um sistema de automação interligado com tanques/pasteurizador/ envasadora e o gerador de calor para total controle e eficiência. As garrafas novas passam por uma lavagem com água fria corrente, e em seguida são esterilizadas e pré aquecidas à temperatura de 95°C para então passar pelo envase e em segundos fechada com tampa plástica ou metálica e na esteira continuam no túnel de resfriamento, para baixar a temperatura do produto, após passam pela rotuladora automática, e são acondicionadas em caixas de papelão ou na saída do túnel são armazenadas na forma de paletes na expedição.

Prefeitura Mun. de Irineópolis Estado de Santa Catarina
Fl. nº 103
Comissão Permanente de Licitação

Descritivo do processo de elaboração de vinhos.

A uva sã, fresca e madura chega ao recebimento, acondicionada em caixas plásticas com no máximo 20kg para evitar seu esmagamento, passa pelo processo de desengace e moagem mecânica, sendo o mosto transportado por tubulação com auxílio de uma bomba helicoidal para tanques de fermentação, onde é adicionado 0,03g/100ml de metabissulfito de potássio para evitar oxidação. Em seguida é feito a correção do teor alcoólico no máximo 3ºGL com adição de açúcar e adicionado 20g/HL de levedura seca ativa selecionadas para realização da fermentação alcoólica. Durante o processo de fermentação é realizado controle de temperatura e a remontagem onde consiste com o auxílio de uma bomba auto-aspirante retirar o mosto em fermentação elevando-o a superfície para maior extração de matéria corante. Após a fermentação alcoólica o vinho é separado do bagaço e armazenado em recipiente fechado sem presença de ar para evitar o avinagramento. O bagaço é retirado é destinado a compostagem, para ser usado na forma de adubo. E o fermentador higienizado. Após um período de repouso o vinho é travasado para realizar a separação da borra e então após estabilizado segue para envase e rotulagem.

ARMAZENAMENTO

- As matérias primas e os produtos acabados são armazenados em paletes, de fácil mobilização com paleteira, permitindo a limpeza, as inspeções e facilitando as possíveis operações de controle de pragas.



- A área de armazenamento apresenta teto em PVC, piso liso, resistente, c/ declive para drenagem, impermeável, e paredes pintadas com tinta branca, lavável, impermeável.
- Os veículos de transporte devem estar limpos e em bom estado de conservação, para evitar possível contaminação com os produtos transportados até os estabelecimentos comerciais, além de não apresentarem possíveis evidências da presença de possíveis pragas ou odores acentuados.
- São identificados por lote, data, quantidade, cultivar, procedência..



Desinfecção

A desinfecção é realizada por intermédio de agentes químicos como: hipoclorito de sódio, ácido peracético e removil liquid, produtos permitidos pelo ministério da saúde, usados exatamente conforme a dosagem que seu rótulo descreve para a diluição, reduzindo o número de microorganismos no prédio, instalações, maquinários e utensílios, a um nível que impeça a contaminação da bebida.

Controle de pragas e enfermidades

- A indústria é localizada em área que não apresenta riscos às condições gerais de higiene e sanidade, como contaminação ou infestação por pragas urbanas.
- O controle de possíveis pragas é feito de maneira eficiente para monitorar possíveis vestígios de movimentação de insetos.

A indústria possui barreiras físicas, como telas impedindo a entrada de abelhas, moscas ou pássaros.

Na área externa existem porta iscas, nas proximidades da indústria, para evitar os roedores.

Também se controla a entrada de outros insetos com a utilização de periódica frequência de dedetização de 6 em 6 meses

Colheita, produção, extração e rotina de trabalho.

- Antes de iniciar o trabalho de colheita na safra da uva são feitos treinamentos e exames médicos na equipe de trabalho. Assim prevenindo qualquer perigo para a saúde, e sem provocar a contaminação dos produtos.

[Handwritten signatures]
 Sidinei

- As uvas são colhidas diariamente, são retiradas e selecionadas da parreira manualmente com tesouras e bacias apropriadas para a colheita, após são colocadas em caixas plásticas com no máximo 20kg.
- Acondicionadas em transporte fechado, para que não aja contaminação no percurso até a indústria.
- As bacias e caixas são lavadas diariamente

Equipamentos e recipientes

Equipamentos:

Prefeitura Mun. de Irineópolis Estado de Santa Catarina
Fl. nº 105
Comissão Permanente de Licitação

- 1 – Desengaçadeira de uva em aço inox cap. 6.000kg/h, Construção em aço inox AISI 304 polido interno e externo, Proteção das correias e da saída dos cachos em termoplástico. Separação mecânica dos cachos da uva e moagem do grão.

- Bomba helicoidal whs - 53 com capacidade 10000kg/h, construída em aço inox AISI 304 polido interno e externo com suporte em aço carbono esmaltado, acionamento elétrico com motor de 5,0cv com inversor de frequência para controle de velocidade. (marca: WEATHERFORD)

- 1 bomba auto aspirante 15000l/h, construída em aço inox AISI 304 com motor 3 cv saída 2", engate tipo Padovan. (marca ZEGLA)

- 1 bomba centrifuga 40000L/h, construída em aço inox AISI 304 com motor 5 cv saída 2", engate tipo Padovan. (marca: ZEGLA)

- 1 caldeira a lenha capacidade 550kg v/h, com três passes de gases (um na fornalha e dois no corpo), grelhas tubulares semi-planas para queima de lenha em toras, grelhas tubulares inclinadas para queima de cavacos ou outra biomassa picada, duas válvulas para descarga do fundo e bomba para alimentação automática de água. (marca CALTEC)

- 1 - Gerador de vapor/Aquecedor de água com queimador a gás/diesel, Capacidade de 95.000 kcal/h, Construído em aço inox AISI 304, Tanque de expansão de água em aço inox AISI 304 cap. 70 litros, Tanque de polipropileno de 500 litros para combustível, Bomba de equalização. Nº Série: 101-102010 (marca JAPA COMPONENTES)

- 2 - Tanque em aço inox AISI 304 cap. 2.750 litros/2500kg. Porta de inspeção retangular com abertura para fora de 435 x 315 mm, Gargalo superior de 400 mm, Sistema de filtro interno com bomba acoplada para remontagem de líquido, Trocador de calor anexo para aquecimento do produto, Com fundo cônico e 04 pernas para suporte do tanque, Saída inferior de 2" com registro borboleta 2", Escada em aço inox. Nº Série: 105-102010. (marca japa componentes)

Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom of the page.

Preletura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. nº 106
Comissão Permanente de Licitação

- 1- Tanque em aço inox AISI 304 (Boiler de água para aquecimento no tanque de tratamento enzimático), Bomba de circulação para tanques de tratamento, bomba de equalização. Nº Série: 103-102010. (marca japa componentes)
- 1 tanque em aço inox AISI 304 capacidade 5000L. Porta de inspeção frontal oval gargalo superior de 400mm, apoiado sobre 4 pés com nivelador, 2 saída 2" tipo Padovan com registro borboleta, com escada acoplada em tubos de 1" em aço inox. 3 cintas térmicas externas. (marca JOPEMAR)
- 2 tanques fermentadores/ reservatórios com capacidade de 7700L cada, constituído em aço inox AISI 304, porta de inspeção frontal inferior retangular 400X600mm fundo plano com inclinação de 100mm 2 saídas 2" registro borboleta tipo Padovan. Gargalo superior 400mm, acoplado de escada e saca amostra. (marca MXM MICHELON)
- 1 tanque reservatório com capacidade de 7700L, constituído em aço inox AISI 304, porta de inspeção frontal inferior retangular 400X600mm fundo plano com inclinação de 100mm 2 saídas 2" registro borboleta tipo Padovan. Gargalo superior 400mm, acoplado de escada e saca amostra. (marca MXM MICHELON)
- 1 tanque reservatório apoiado sobre 4 pés em aço inox AISI 304, capacidade 300L, com duas saídas 1" com registro borboleta e engate tipo espigão.
- 3 tanque reservatório apoiado sobre 4 pés em aço inox AISI 304, capacidade 500L, com duas saídas 1" com registro borboleta e engate tipo espigão.
- 1 - Tanque pulmão em aço inox AISI 304 cap. 3.000 litros. Porta de inspeção frontal oval, Gargalo superior de 400 mm, Apoiado sobre 04 pés para suporte do tanque com pés nivelador, Visor de nível, Registro borboleta. Nº Série: 106- 102010. (marca japa componentes)
- 1 Pasteurizador / trocador de calor casco e tubo desmontável cap. 1500 litros/hora. Construído em aço inox AISI 304, Para pasteurização final antes do envase com cap. de 1500 litros hora de 40 °C para 85 °C, Bomba para circulação de produto em aço inox, Bomba de equalização de água quente para temperatura de até 90 °C, Painel de controle para controle de temperatura da água e temperatura do produto final. Nº Série: 107-102010.

- 2 tanques processo enzimático 5500 kg uva (marca MXM MICHELON)
- 1 tq reservatório 3000l (marca MXM MICHELON)
- 1 tq reservatório 2 mil l (marca MXM MICHELON)
- 4 fermentadores 15 mil litros (marca MXM MICHELON)

(Handwritten signatures and initials)
R
A
ABR
Sidinei

• 1 - Lavadora Enxaguadora 08 bicos. Construção em aço inox AISI 304, 04 bicos para lavar com bomba de 1.0cv e 04 para enxaguar com bomba de 0.5cv, com aquecimento por fogareiro. (marca japa componentes)

• Envasadora 06 válvulas semi-automática. Construção em aço inox AISI 304, Sistema de aquecimento com bomba de circulação de água quente, Indicador de temperatura com painel de controle, Válvulas de precisão para envase na temperatura de 0 a 95 °C. Nº Série: 108-102010. (marca japa componentes)

• 1 - Rosqueador para tampas plásticas tipo Pet / Metálica de rosca. Com mesa em aço inox, Acionamento com motor elétrico com cabeçote rosqueador magnético e pedal de acionamento. Nº Série: 109-102010. (marca japa componentes)



• 1 enchedora rotativa automatica evg9-1 ds - marca JAPA componentes

• 1 Arolhador 1 cabeçote. Construção do chassi em viga U 3" e placa base em aço 1020x5/8 com pintura em epóxi, construção do revestimento, eixos e mancais e demais peças sobre postas totalmente em aço inox AISI 304. Conjunto de posicionamento de frasco para embalagem,

• esteira 2.0 metros com mesa de acúmulo com base em aço inox. Controle de velocidade com inversor de frequência da esteira e da máquina, acionamento pneumático. Máquina gabinada. Numero de serie: 6315052017 Modelo: RLH - 01 A 06 CABEÇAS. Marca: JAPA Ano fabricação: 2017

• 1 TUNEL retrator de capsulas- marca japa componentes

• 1 TUNEL DE PASTEURIZACAO E RESFRIAMENTO DE FRASCOS 2000 LTS. Construído em aço inox AISI 304, acionado por motor elétrico com controle de velocidade no painel de controle. MODELO: TPR - 100L A 30.000L Numero de serie: 58230320

• 1 Esteira de resfriamento- marca japa componentes

• 1 ROTULADORA AUTOMÁTIC RL 3000 (Contendo cabeçote, esteira, sistema de parada pneumático, separador de frascos, CLP maqmundi de controle de produção.- MARCA MAQMUNDI

• 1 FECHADORA DE CAIXAS de PAPELÃO, MODELO: FXJ 6050 ESTEIRA- MARCA REYPEL

RECIPIENTES

• 4 baldes em aço inox AISI 304 com soldas e acabamentos polidos, com alça, capacidade de 20L (marca JAPA COMPONENTES)

Sidine

- 2 canos flexíveis atóxicos 2" com ponteiros de aço inox tipo Padovan comprimento 10m (marca canaflex)
- 2 canos flexíveis atóxicos 2" com ponteiros de aço inox tipo Padovan. Comprimento 30m (marca canaflex)
- 3 canos flexíveis atóxicos 1" com ponteiros tipo JTR. Comprimento 10m (marca canaflex)
- 3 exaustor industrial a 60 cm do teto (marca Nova Larsen)
- 1 esgotador dinâmico em aço inox aisi 304 com peneiras . reservatório com capacidade de 2500L apoiado sobre 4 pes com regulagem, redução e tubo com eixo caracol para descarga. (marca recifer)
- 2 paleteira transpalete, equipamento utilizado para o deslocamento de cargas e descargas de produtos paletizados.



- 800 caixas plásticas para transporte da uva

- Os equipamentos cumprem as normas do desenho sanitário (material inerte, não permitindo o acúmulo de sujeiras e apresentam superfícies lisas.
- Os instrumentos de controle devem estar em boas condições, aferidos e calibrados periodicamente.
- Dispostos de forma a permitir fácil acesso e higienização adequada;
- Superfícies em contato com os produtos são lisas, integras, impermeáveis, resistentes a corrosão, de fácil higienização e de material não contaminante, em adequado estado de conservação e funcionamento.

UTENSÍLIOS

- Material não contaminante, resistentes a corrosão, de tamanho e forma que permitam fácil higienização, em adequado estado de conservação.
- Armazenados em local apropriado, de forma organizada e protegidos contra contaminação.

Remoção de matérias primas inadequadas

- As matérias primas que forem inadequadas para o consumo humano, são isoladas dos processos produtivos, de maneira que evite a contaminação da bebida, são eliminadas do estabelecimento de modo a não contaminarem o produto e o local.

Transporte

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. nº 109
Comissão Permanente de Licitação

- Veículo limpo, ausência de vetores e pragas urbanas ou qualquer evidência de sua presença.
- O transporte mantém a integridade do produto
- Veículo não transporta outras cargas que comprometam a segurança do produto.
- Material que permite a limpeza, desinfecção e desinfestação fácil e completa.

INSTALAÇÕES

- Na área de processamento as paredes são revestidas até 2m com cerâmica e acima pintadas em tinta branca, lavável, impermeável, o teto em PVC, as janelas possuem telas, construídos de forma que não ocorram acúmulos de poeira e contaminação, portanto não possuem aberturas que facilitem a entrada de insetos e pragas.
- Cada sala do processamento possui um ponto de água (lavatório), com água corrente, dotados de torneira com acionamento automático, em posições adequadas em relação ao fluxo de produção e serviço para uso adequado da lavagem das mãos e para possíveis contaminações; em condições de higiene, dotados de sabonete líquido, toalhas de papel não reciclado.
- O armazenamento, estoques, produtos, são mantidos com a devida ordem, em paletes, protegidos por filmes, para facilitar a manutenção e limpeza, de forma que não haja entrada de insetos e roedores.
- O pátio é pavimentado e limpo, sem amontoamento de entulho.
- Área externa livre de focos de insalubridade
- Área interna livre de objetos em desuso ou estranhos ao ambiente
- Piso: permite fácil e apropriada higienização (liso, resistente, drenado com declive, impermeável); em adequado estado de conservação; sistema de drenos e ralos, sem acúmulo de resíduos, drenos e ralos colocados em locais adequados, de forma a facilitar o escoamento da água e evitar a entrada de insetos e pragas.
- Portas (internas) de divisórias de salas em material PVC, com superfície lisa, de fácil higienização.
- Portas externas em aluzinc, com sistema de vedação, molas e com telas para impedir a entrada de vetores e outros animais.
- Instalações sanitárias: localizada isolada da área de produção; com vaso sanitário e lavatório íntegros e em proporção adequada ao número de empregados; servidas de água corrente com torneira com acionamento automático; ausência de comunicação direta com a área de trabalho e refeições; pisos e paredes adequadas, apresentando satisfatório estado de conservação; iluminação e ventilação adequadas; dotadas de produtos destinados a higiene pessoal: papel higiênico, sabonete líquido, toalhas de

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.

papel não reciclado para as mãos; presença de lixeira com coleta freqüente do lixo; presença de placas de avisos com o ponto não manual; lavagem das mãos; chuveiro com água quente e fria.

ILUMINAÇÃO E INSTALAÇÃO ELETRICA

- Natural e artificial, adequada, sem ofuscamento, sem reflexos fortes, sombras e contrastes excessivos; luminárias blindadas com proteção adequada contra quebra de lâmpadas.

VENTILAÇÃO E CLIMATIZAÇÃO

- Ventilação e circulação de ar por exaustores capazes de garantir o c

ABASTECIMENTO DE ÁGUA

- O sistema de abastecimento ligado á Companhia de Saneamento do Pa. SANEPAR;
- Reservatório de água potável acessível, tendo volume e pressão adequados, dotado de tampas, em satisfatória condição de uso, livre de vazamentos, infiltrações e descascamentos;
- Adequada freqüência no reservatório de água;
- Encanamento em estado satisfatório e ausência de infiltrações e interconexões, evitando conexão cruzada entre água potável e não potável.
- Potabilidade da água atestada por meio de laudos laboratoriais, realizados com adequada periodicidade.
- A caixa de agua é higienizada semestralmente.

EVACUAÇÃO DE EFLUENTES E AGUAS RESIDUAIS

Os resíduos da indústria são divididos em sólidos e líquidos, os sólidos são retirados em caixas plásticas fechadas e destinados ao campo onde passam por um processo de compostagem para serem utilizados como matéria orgânica na adubação agrícola. Os líquidos passam por dois compartimentos anaeróbicos de decantação seguindo para um filtro e então para o sumidouro.

VESTIARIOS, SANITARIOS E BANHEIROS

- A rede sanitária é composta por banheiro onde os esgotos individuais passam por tanques de decantação, filtro, seguindo para um sumidouro em adequado estado de conservação e funcionamento.





- Local iluminado, ventilado, área externa da indústria para não ter comunicação direta com as áreas de manipulação da bebida.
- Pias com água fria, de acionamento automático, sabonete líquido, lixeira de acionamento não manual, porta toalhas de papel com papel não reciclado.
- Placa de indicação: EVITE CONTAMINAÇÃO, LAVE AS MÃOS.
-



ARMAZENAMENTO DE RESÍDUOS E MATERIAIS NÃO COMESTÍVEIS

- O material de resíduo é manipulado de forma a evitar a contaminação dos produtos e da água potável. O resíduo é retirado da área de manipulação e das outras áreas de trabalho sempre que necessário e pelo menos uma vez por dia. Depois da retirada dos recipientes utilizados são imediatamente limpos e desinfetados.
- Recipientes para coleta de resíduos no interior do estabelecimento, sendo todos de fácil higienização e transporte, devidamente identificados e higienizados constantemente; uso de sacos de lixo apropriados, recipientes tampados com acionamento não manual.
- Retirada freqüente de resíduos da área de processamento, evitando focos de contaminação.

DEVOLUÇÃO DE PRODUTOS

- No caso de devolução de produtos estes são colocados em setor separado em cima de paletes, para fácil limpeza, com uma placa de indicação: PRODUTOS DEVOLUTOS.

LIMPEZA E DESINFECÇÃO

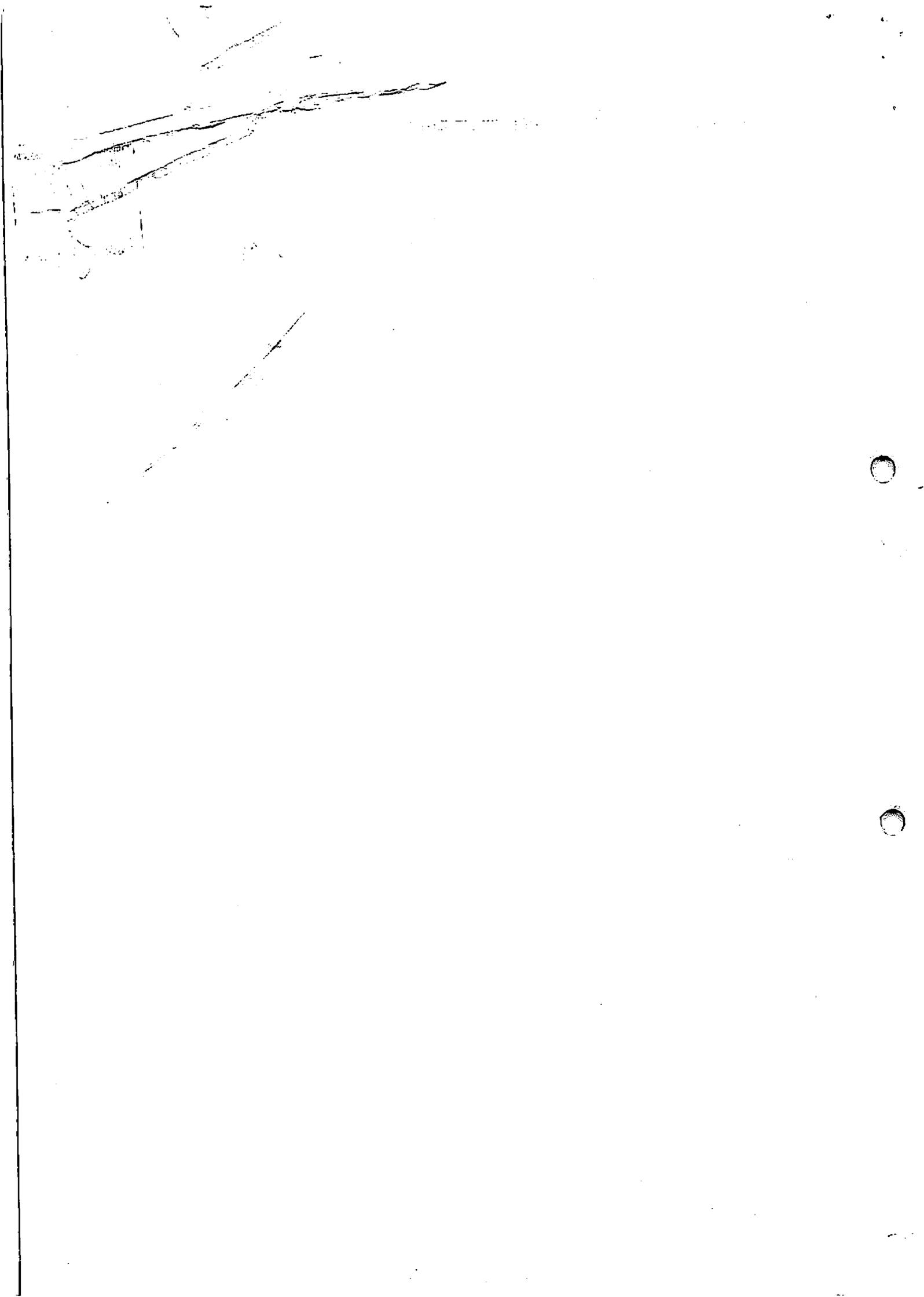
- Disponibilidade de produtos de higienização necessários a realização da operação
- Produtos de higienização identificados e guardados em local adequado;
- Produtos permitidos para desinfecção seguidos de sua diluição de concentração: - Ácido Peracético e Removil Liquid

Outros produtos aprovados pelo M.S. para essa finalidade

- Disponibilidade e adequação dos utensílios (escovas, esponjas, etc) necessários e em bom estado de conservação;
- Para os procedimentos de limpeza e sanitização da fábrica, dos equipamentos e dos utensílios utilizados são feitos conforme concentrações e diluições prescritas.

A diluição dos produtos de higienização, tempo de contato e modo de uso/aplicação obedecem as instruções recomendadas pelo fabricante.

[Handwritten signatures]



- A frequência da limpeza é realizada diariamente no início e após o fim de cada processo, no período de safra. São rigorosamente limpos, o chão, as estruturas de apoio, as paredes, os equipamentos e utensílios. No período entre-safra as limpezas serão realizadas mensalmente, ou assim que necessário.
- Os detergentes e sanitizantes serão armazenados na sala de produtos de limpeza, fora da área de processamento.
- As caixas plásticas utilizadas no transporte são lavadas no fim de cada processo.
- É recomendada a limpeza dos equipamentos e do estabelecimento ao final de cada processo a fim de evitar possíveis contaminações.
- Existência de um responsável pela operação de higienização.
- Higienização adequada.
- Os banheiros, vestiários são permanentemente limpos.



PROIBIÇÃO DE ANIMAIS DOMESTICOS

- É proibida a entrada de animais em todos os locais onde se encontrem materias primas, material de envase, produtos terminados ou em qualquer etapa de industrialização ou qualquer ambiente da fabrica.

ROUPAS E OBJETOS PESSOAIS

- Não deverão ser depositados roupas, nem objetos pessoais nas áreas de manipulação dos produtos.
- Cada colaborador tem seu armário individual para depositar seus pertences para que não ocorra a contaminação dos produtos.

HIGIENE PESSOAL E REQUISITOS SANITARIOS

- Antes do inicio das atividades de produção a equipe colaboradora recebe instruções adequadas e continuas em matéria higiênica-sanitaria, na manipulação dos produtos e higiene pessoal, a fim que saibam adotar as precauções necessárias para evitar a contaminação do produto.

Condições de saúde

- A constatação ou suspeita de que o manipulador apresenta alguma enfermidade ou problema de saúde que possa resultar na transmissão de perigo aos produtos ou mesmo que sejam portadores sãos, este é impedido de entrar em qualquer área de manipulação ou operação dos produtos. Qualquer pessoa que esteja nestas

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.

condições de saúde, são realizados exames médicos e laboratoriais que avaliam a condição de saúde antes do início de sua atividade e periodicamente, após o início das mesmas. Exames também são exigidos quando houver indicação, por razões clínicas ou epidemiológicas.

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. nº 113
Comissão Municipal de Licitação

ENFERMIDADES CONTAGIOSAS / FERIMENTOS

- As pessoas que apresentarem feridas, cortes, machucados, problemas de saúde ou portadoras de enfermidade contagiosa deverão ser afastadas do contato com o produto, a fim de evitar contaminá-los e consequentemente transmitir bactérias aos consumidores.

LAVAGEM DAS MÃOS

- Todas as pessoas que trabalham na área de manipulação da bebida, deve, enquanto em serviço lavar as mãos de maneira frequente e cuidadosa, com agentes de limpeza autorizados, em água corrente e potável.
- Lavagem cuidadosa das mãos antes da manipulação de alimentos, principalmente após qualquer interrupção e depois de usar os sanitários, após manipular material contaminado, e sempre que necessário.
- unhas curtas, limpas, sem esmalte ou base
- existem avisos a serem obedecidos fixados que indicam a obrigatoriedade da correta lavagem das mãos e sua frequência.
- Antes de tossir ou espirrar, a pessoa deve afastar-se do produto que esteja manipulando, cobrir a boca e o nariz, em seguida, lavar imediatamente as mãos, para prevenir a contaminação.
- Todos os colaboradores devem tomar banho todos os dias, trocar o uniforme diariamente, usarem sapatos / botas fechados em bom estado de conservação e limpeza, e touca protetora. Sendo estes elementos descartáveis ou laváveis.
- Durante a manipulação dos alimentos, é proibido o uso de adornos (anéis, alianças, colares, pulseiras, brincos) e objetos de uso pessoal. Além disso são proibidas as seguintes práticas: comer dentro da área de processamento, mascar chicletes, fumar, tossir, carregar dinheiro, celulares e canetas no uniforme, ou outras não higiênicas.

VISITANTES

- Todas as pessoas que não pertencem à área ou setor de manipulação são rigorosamente orientadas conforme a conduta pessoal e tomadas as precauções

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
Sidinei

[Handwritten signature]

como roupas protetoras, o uso de luvas, touca, calçado adequado e limpo para impedir a contaminação dos produtos.

- Não é permitida a entrada de visitantes que apresentarem enfermidades e ferimentos.
- Na período de produção/safra não são realizadas visitas ao estabelecimento.

Prefeitura Mun. de Irineópolis Estado de Santa Catarina
Fl. nº 114

Comissão Permanente de Licitação

SUPERVISAO

- É realizada e cobrada o cumprimento de todos os requisitos descritos neste manual de boas praticas de produção.

REQUISITOS DE HIGIENE NA ELABORAÇÃO

- a dimensão da área de recebimento é adequada para armazenar a materia prima, sem deteriorações ou contaminações.
- é realizado treinamento de pessoal, de acordo com as necessidades do setor.
- antes do uso dos equipamentos e caixas os mesmos são devidamente lavados, realizando a completa higienização dos utensílios, constituídos de materiais que não transmitem substancias tóxicas, odores, nem sabores, impermeabilizados, resistentes a corrosão a repetidas sessões de limpeza e desinfecção. sem constituir perigo para a saúde, nem provocar a contaminação dos produtos.
- a matéria prima quando chega a indústria é devidamente inspecionada, o estabelecimento não aceita nenhuma matéria prima que contenha parasitas, microrganismos ou substancias toxicas, decompostas ou estranhas.
- são utilizados somente matérias-primas limpas e em boas condições
- são usadas medidas eficazes para evitar a contaminação do material por contato direto ou indireto como o uso de luvas, toucas, mascaras, uniforme e calçado adequado.o funcionário responsável por essa parte do processo não deve entrar em contato com as outras etapas antes de cumprir adequadamente a lavagem das mãos, a higiene pessoal e trocando seu uniforme.
- Existindo a probabilidade de contaminação, as pessoas devem lavar bem as mãos entre uma e outra manipulação de produtos, nas diversas fases de elaboração.
- todo equipamento que entrou em contato com matéria prima ou com material contaminado deverá ser rigorosamente limpo e desinfetado antes de ser utilizado para produtos não contaminados.




Sardini





- Os engaços que são separados mecanicamente são acomodados em caixas plásticas e retornam ao parreiral como forma de adubo. São transportados ao fim de cada moagem para evitar o acúmulo de matéria orgânica.

Prefeitura Mun. de Irineópolis Estado de Santa Catarina
Fl. nº <u>115</u>

Comissão Permanente de Licitação

ELABORAÇÃO

- É realizada por pessoal capacitado e supervisionada.
- Todas as operações do processo devem realizar-se sem demoras inúteis e sem condições de contaminações químicas, físicas e microbiológicas, deteriorização ou proliferação.

EMBALAGEM

- O material empregado na embalagem é armazenado em condições higiênico-sanitárias, em local destinado a esta finalidade. O material é apropriado para o produto e para as condições de armazenamento e não transmite substâncias indesejadas. O material da embalagem é seguro e confere proteção apropriada contra contaminação.
- Os vinhos são acondicionados em garrafas novas com capacidades de 750ml, 2l e 4,6l. E o suco em vasilhames de vidro com capacidade de 500ml, 1l e 1,5l
- Para comercialização são colocadas em caixas de papelão novas, com divisórias para não ocorrer a deterioração do produto.

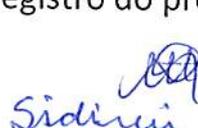
DIREÇÃO E SUPERVISÃO

- O diretor tem amplos conhecimentos sobre as boas práticas de fabricação da bebida, e exerce sua função de forma eficaz, capaz de assegurar a vigilância e evitar possíveis riscos.
- São mantidos registros de elaboração, produção e distribuição.

ARMAZENAMENTO E TRANSPORTE DE MATERIAS PRIMAS E PRODUTOS ACABADOS

- As matérias primas e os produtos acabados são armazenados e transportados em condições que impedem a contaminação ou proliferação de microorganismos e protegem contra a alteração do produto e danos aos recipientes e embalagens. Durante o armazenamento é realizada inspeção periódica dos produtos acabados, afim de que somente sejam liberados produtos aptos para o consumo.
- Todas as áreas de armazenamento devem ser mantidas secas e limpas
- todos os produtos para venda devem ser identificados com clareza, contendo data de fabricação, lote, validade, informação nutricional, registro do produto.



 Sidrini



- Os produtos acabados só podem ser liberados depois de terem aprovação para distribuição.

- Todas as reclamações dos consumidores acerca do produto acabado, devem ser registradas e investigadas.

- Os produtos devolutos ficam em área separada e identificada para inutilização.

- a dimensão da área de armazenamento é adequada para armazenar o produto final, sem deteriorações ou contaminações.

- Todos os lotes finais devem ser inspecionados e testados de forma apropriada antes da sua expedição. Os testes de inspeção devem incluir uma avaliação sensorial e a determinação da concentração de dióxido de enxofre, álcool, acidez total, pH, extrato seco, acidez volátil. É igualmente desejável que seja verificada a estabilidade ao calor (proteínas) e ao frio (tartaratos). Todas as embalagens de vidro para expedição devem ser colocadas de forma segura em cartões fechados ou caixas apropriadas, para a proteção do produto durante a sua distribuição. Caixas devem ser claramente identificadas. A rotulagem de cada embalagem individual por exemplo, cada garrafa, com lote e código de barras deve ser uma prática adicional ao lote e código de barras utilizado em caixas e paletes. Amostras dos produtos acabados devem ser claramente rotuladas e armazenadas em local fresco e seco para constituírem referência futura. Os sistemas de fecho (rolhas, vedantes ou cápsulas) devem ser de qualidade suficiente para assegurar que não ocorram fugas ou derrames, durante a armazenagem e manipulação do produto. Os códigos dos lotes devem ser frequentemente alterados no carimbo da rotuladora, conforme lote descrito, de forma a facilitarem a rastreabilidade ou a recolha de produto no mercado.

- os produtos retirados do mercado por vencimento da vida útil não serão reprocessados.

RASTREABILIDADE

ATRAVÉS DE REGISTROS DOS LOTES DAS MATÉRIAS-PRIMAS UTILIZADAS NA PRODUÇÃO É POSSÍVEL LEVANTAR A QUALIDADE DE TODOS OS PRODUTOS

[Handwritten signature]

Sidimiri

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. nº 127
Comissão Permanente de Licitação

GARANTIA DA QUALIDADE

- A garantia da qualidade dos alimentos é um sistema preventivo, com controles e condições de trabalho que antecipem os problemas, valendo-se da proposição de programas, ferramentas, procedimentos e normas, como forma de prevenção aos erros/ falhas.
- As ações para garantir a qualidade exigem o comprometimento de todo o pessoal envolvido direta e indiretamente no processo produtivo.
- Os lotes dos produtos serão identificados por: lote, data, quantidade, cultivar, procedência.

TREINAMENTOS

- O treinamento envolve atividades com o objetivo de instruir, treinar e capacitar os profissionais que trabalham no preparo de alimentos (manipulação e processamento), por meio de mecanismos que possibilitem a transmissão dos conceitos importantes sobre as técnicas operacionais e de informações sobre o controle higiênico-sanitário, para a devida conscientização profissional e sua mudança comportamental.
- Os treinamentos serão revisados, reforçados e atualizados, sempre que for necessário.
- O treinamento dos colaboradores é feito nas formas: expositiva e prática, aumentando a motivação e a capacidade de resolução

LAYOUT

- Adequado ao processo produtivo: capacidade e distribuição das dependências de acordo com o volume de produção e expedição.
- Áreas para recepção e depósito da matéria prima, ingredientes e embalagens distintas a área de produção, armazenamento e expedição de produto final.

EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

- Utilização de equipamento de proteção individual, como botas de borracha na cor branca, luvas emborrachadas térmicas, aventais, toucas e óculos.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
Sidinei

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

PRODUÇÃO E TRANSPORTE DO ALIMENTO

- Operações de recepção da matéria prima, dos ingredientes e das embalagens são realizadas em local protegido e isolado da área de processamento.
- Matérias-primas, ingredientes e embalagens são inspecionados na recepção;
- Existência de controle na recepção (temperatura e características sensoriais, condições de transporte);
- Matérias primas, ingredientes e embalagens reprovados no controle efetuado serão devolvidos imediatamente.
- Critérios estabelecidos para a seleção das matérias primas são baseados na segurança do alimento.
- Armazenamento em local adequado e organizado sobre paletes, conservados e limpos, de forma que permita apropriada higienização, iluminação e circulação de ar;
- Uso das matérias primas, ingredientes e embalagens de acordo com a ordem de entrada deles, sendo observado o prazo de validade.
- Acondicionamento adequado da embalagens a serem utilizadas.

CONTROLE DE QUALIDADE DO PRODUTO FINAL

- O estabelecimento possui os instrumentos necessários para o controle de laboratório, com metodologia analítica, assegurando produtos aptos para o consumo.
- Existência de eficiente controle de qualidade do produto final, com marcação e separação da amostra de lotes; sendo adotado o sistema de análise de perigos e pontos críticos de controle como preventivo, em busca de evitar problemas antes que os mesmos ocorram, e seguindo rigorosamente as boas praticas de fabricação.
- Juntamente com a separação da amostra será realizado análises, verificando os seguintes parâmetros;
 - açúcar total, acidez total, acidez volátil, pH, dióxido de enxofre e teor alcoólico. Comparar os resultados das amostras com os padrões fixados pelo Ministério da Agricultura e com os obtidos nas análises realizadas nos anos anteriores.

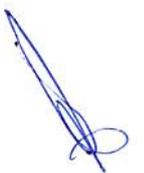



Sidinei











MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
 SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E
 ABASTECIMENTO

REGISTRO DE ESTABELECIMENTO

Certifico que está devidamente registrado neste Ministério sob o Nº PR 000013-2 o estabelecimento: VINHOS BONA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

CNPJ/CPF Nº: 09.675.053/0001-87

Inscrição Estadual: 9067582885

Localizado a: União da Vitória, Nº 6550, ROD BR 476, BAIRRO OURO VERDE.

Bairro:

Município: União da Vitória

UF: PR

CEP: 84600-000

Processo Nº:

Área: VINHOS E BEBIDAS

Atividade	Classificação	Característica Adicional	Denominações
VINHOS E DERIVADOS DA UVA E DO VINHO	ENGARRAFADOR OU ENVASADOR	FERMENTADO ALCÓOLICO	VINHO
VINHOS E DERIVADOS DA UVA E DO VINHO	ENGARRAFADOR OU ENVASADOR	NÃO FERMENTADO NÃO ALCÓOLICO	SUCO OU SUMO
VINHOS E DERIVADOS DA UVA E DO VINHO	PADRONIZADOR (STANDARDIZER)	FERMENTADO ALCÓOLICO	VINHO
VINHOS E DERIVADOS DA UVA E DO VINHO	PADRONIZADOR (STANDARDIZER)	NÃO FERMENTADO NÃO ALCÓOLICO	SUCO OU SUMO
VINHOS E DERIVADOS DA UVA E DO VINHO	PRODUTOR OU ELABORADOR	FERMENTADO ALCÓOLICO	VINHO
VINHOS E DERIVADOS DA UVA E DO VINHO	PRODUTOR OU ELABORADOR	NÃO FERMENTADO NÃO ALCÓOLICO	SUCO OU SUMO

ESTE REGISTRO É VÁLIDO ATÉ: 18/12/2024

Curitiba-PR, 18 de Dezembro de 2014

Murakami
 MARTA L. N. MURAKAMI
 Chefe do SIPOV/DDA/SFA/PR
 Substituta

[Handwritten signatures and initials]



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

REGISTRO DE PRODUTO

Certifico que está devidamente registrada neste Ministério

sob o Nº.: PR 000013-2.000001

O Produto: SUCO OU SUMO

Marca: GIOVANNI BONA

Nº da Solicitação Eletrônica: 00000648/2015

Processo Nº:

Composição:

Nome do Ingrediente	Quantidade	Unidade
SUCO DE UVA INTEGRAL	100,000	grama por 100 mililitros

Apresentado pelo Estabelecimento: VINHOS BONA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

CNPJ Nº: 09.675.053/0001-87 Inscrição Estadual Nº: 9067582885

Localizado a: M União da Vitória 6550 ROD BR 476, BAIRRO OURO VERDE

Bairro:

Município: União da Vitória

UF: PR

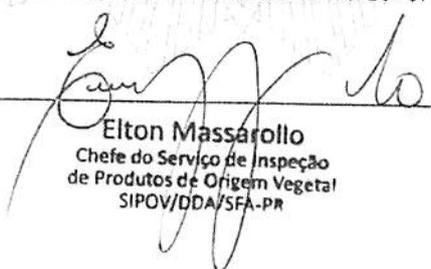
Concedido: 13/02/2015

Renovado:

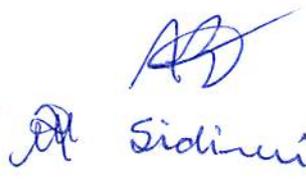
Atendidos que foram os dispositivos regulamentares em vigor.

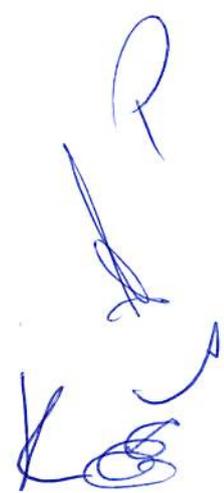
Este registro tem validade por 10 (dez) anos a partir da Data da Concessão ou da Data de renovação.

Curitiba - PR, 20 de fevereiro de 2015.


Elton Massarollo
Chefe do Serviço de Inspeção
de Produtos de Origem Vegetal
SIPOV/DDA/SFA-PR




Sidinei



ESTADO DO PARANÁ
Município de União da Vitória
Secretaria de Finanças
Departamento de Receitas

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. nº 121
Comissão Permanente de Licitação

Nº Inscrição
13252

Código Atividade
9000053

ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Fundamentação legal : Decreto Municipal nº 099/2012, Art. 162 e Lei Complementar nº 013/2013 Art. 206 a 211

CNPJ:
09.675.053/0001-87

Razão Social: VINHOS BONA - INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME (MATRIZ)	Número: 6.550
Nome Fantasia: VINHOS BONA	CEP: 84600-000
Logradouro: Rodovia BR-476	Bloco/Apto
Complemento:	NÚMERO IMOBILIÁRIO
Bairro: OURO VERDE	26247
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	
02.02.039.1447.001	

- COM A ATIVIDADE DE:
- 9000053 - Cultivo de uva
 - 9000356 - Fabricação de vinho
 - 9000343 - Fabricação de vinagres
 - 9000354 - Fabricação de outras aguardentes e bebidas destiladas
 - 9000277 - Fabricação de conservas de frutas
 - 9000282 - Fabricação de sucos concentrados de frutas, hortaliças e legumes
 - 9001282 - Comércio atacadista de bebidas não especificadas anteriormente

INÍCIO DAS ATIVIDADES
08/10/2014

CONTADOR RESPONSÁVEL
MAGNANI BRITTES & CIA LTDA

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO
08:00:00 AS 20:00:00 HS SEGUNDA A SABADO, EXCETO DOMINGOS E FERIADOS

*Para efeito de fiscalização, a direção do estabelecimento licenciado manterá o Alvará de Localização de lugar visível e o exibirá a autoridade competente sempre que esta o exigir, conforme consta no Código de Postura do Município, Art. 164.
*Em caso de encerramento, paralização, mudança de endereço, de atividade, ou qualquer outra alteração procurar com urgência a Prefeitura Municipal, para providências legais cabíveis, evitando em consequência problemas futuros.
O presente licenciamento, será considerado renovado anualmente mediante a quitação da taxa de funcionamento regular de estabelecimento de produção, comércio, indústria e prestação de serviços.

PELO PRESENTE ALVARÁ FICA O CONTRIBUINTE AUTORIZADO

Edson Antonio Oleinik

Sandra Jung
Sandra Mara Jung (Secretária de Finanças)
União da Vitória (PR), 14 de Outubro de 2014.

[Handwritten signature]

Sidinei

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA
 Secretaria Municipal De Saúde
 Departamento Municipal De Vigilância Sanitária
 Rua: Cel. Amazonas, Nº 495, Tel: 3903-1606
LICENÇA SANITÁRIA Nº: 276

Prefeitura Mun. de Irineópolis
 Estado de Santa Catarina
 Fl. nº 122
 Comissão Permanente de Licitação

CONTRIBUINTE
VINHOS BONA - INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.

NOME FANTASIA: VINHOS BONA

CPF/CNPJ Nº.: **09.675.053/0001-87** INSC. MUNICIPAL Nº.: **13252** METRAGEM **415,15m²**

ENDEREÇO: **BR-476, 6550** BAIRRO: **OURO VERDE** CEP: **84600-000** UF: **PR** COMP.: **FUNDOS**

- ATIVIDADE**
- 9000053 - Cultivo de uva
 - 9000356 - Fabricação de vinho
 - 9000343 - Fabricação de vinagres
 - 9000354 - Fabricação de outras aguardentes e bebidas destiladas
 - 9000277 - Fabricação de conservas de frutas
 - 9000282 - Fabricação de sucos concentrados de frutas, hortaliças e legumes
 - 9001282 - Comércio atacadista de bebidas não especificadas anteriormente
 - 9001281 - Comércio atacadista de bebidas com atividade de fracionamento e acondicionamento associada
 - 9000283 - Fabricação de sucos de frutas, hortaliças e legumes, exceto concentrados
 - 9002082 - Envasamento e empacotamento sob contrato
 - 9000353 - Fabricação de aguardente de canadeaçúcar

Responsável Técnico

Data Inspeção: 27 de 04 de 2017
 Dr. E. Schaefer
 Médica Veterinária
 CRMV 07927 PR
 Vigilância Sanitária

Antônio Schmiecker
 Antônio Schmiecker
 Ag. Vigilância Sanitária

Responsável Pela Inspeção

Responsável Pelo Departamento

Data Emissão : União da Vitória (PR), 13 de Abril de 2017.

VÁLIDO ATÉ 30/04/2018
 *** A AFIXAÇÃO EM LOCAL VISÍVEL É OBRIGATÓRIA ***

Paulo

Sidinei

S

P
S
R
J

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. nº 123
9
Comissão Permanente de Licitação

PROCESSO LICITATORIO Nº 59/2017
CHAMADA PÚBLICA Nº. 05/2017
ENVELOPE Nº 01 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PROPONENTE: SIDNEI STEIN

Sidnei Stein

R

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

~~AB~~
C
A
Sidiinei
A

↙
R

~~AB~~

~~AB~~

D

Red Star
Sidiinei

↘

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. nº 24
Comissão Permanente de Licitação

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.375.640/0001-98 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/10/2006
NOME EMPRESARIAL COOPERATIVA DE ORGANIZACAO, PRODUCAO E COMERCIALIZACAO SOLIDARIA DO PLANALTO NORTE - SC		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) COMSOL		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 82.92-0-00 - Envasamento e empacotamento sob contrato 10.13-9-01 - Fabricação de produtos de carne 10.13-9-02 - Preparação de subprodutos do abate 10.31-7-00 - Fabricação de conservas de frutas 10.32-5-99 - Fabricação de conservas de legumes e outros vegetais, exceto palmito 10.33-3-01 - Fabricação de sucos concentrados de frutas, hortaliças e legumes 10.33-3-02 - Fabricação de sucos de frutas, hortaliças e legumes, exceto concentrados 10.91-1-02 - Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria 10.92-9-00 - Fabricação de biscoitos e bolachas 10.94-5-00 - Fabricação de massas alimentícias 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 74.90-1-03 - Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente 10.11-2-01 - Frigorífico - abate de bovinos 10.12-1-03 - Frigorífico - abate de suínos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 214-3 - Cooperativa		
LOGRADOURO R MATO GROSSO	NÚMERO 288	COMPLEMENTO SALA 03
CEP 89.440-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO IRINEOPOLIS
UF SC		ENDEREÇO ELETRÔNICO airesn@sincronet.com.br
TELEFONE (47) 3625-1572 / (47) 3622-3619		ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/10/2006	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Handwritten signatures and initials in blue ink.

IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 08375640/0001-98
Razão Social: COOPERATIVA DE ORGANIZACAO PRODUCAO E COM SOLIDARIA DO
Nome Fantasia: COMSOL
Endereço: RUA MATO GROSSO 288 / CENTRO / IRINEOPOLIS / SC / 89440-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/12/2017 a 20/01/2018 ✓

Certificação Número: 2017122203344969856073

Informação obtida em 02/01/2018, às 17:57:05.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. nº 125
Comissão Permanente de Licitação

Sidinei

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DA COOPERATIVA
DE ORGANIZAÇÃO, PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO
SOLIDÁRIA DO PLANALTO NORTE - COMSOL

CNPJ: 08.375.640/0001-98

NIRE: 42400020640

CONFERE COM ORIGINAL
Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC

Aos dezanove dias do mês de março do ano de dois mil e dezesseis, em terceira convocação às quinze horas, nas dependências da sala do Centro de Múltiplo Uso, sito à Rua Guanabara, centro, município de Irineópolis/SC, realizou-se a Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária da Cooperativa de Organização, Produção e Comercialização Solidária do Planalto Norte – Comsol. Com carta de convocação enviada aos associados, e Edital fixado na sede e nas filiais, e convocação publicada no Jornal Correio do Norte, no dia dezanove de fevereiro de dois mil e dezesseis, página quinze, edição três mil duzentos e vinte e nove; para que os cooperados se inteirassem das ordens do dia, conforme seguem: 1 - Leitura da ata anterior; 2 - Prestação de contas referente ao exercício de 2015, avaliação e aprovação; 3 - Admissão e demissão de cooperados; 4 - Mudança de endereço de filiais; 5 - Eleição e posse da nova direção para o triênio 2016/2018; 6 - Reforma Estatutária; 7 - Outros assuntos de interesse social. Em terceira convocação, com a presença de 40 (quarenta) associados, conforme lista de presença em anexo, o Presidente Senhor Antonio Bail Sobrinho declarou aberta a assembleia, convidando os membros do Conselho de Administração e Conselho Fiscal a fazerem parte da mesa, e a mim, Ilario Koman, para secretariar e redigir a presente ata. Atendendo o Edital de Convocação em seu item número 1: Após a apresentação de abertura, eu, Senhor Ilario Koman, fiz a leitura do edital e da ata anterior, aprovada por todos os presentes. Atendendo o Edital de Convocação em seu item número 2: Os conselheiros apresentaram por município as atividades desenvolvidas no ano de dois mil e quinze, e as decisões tomadas pelo conselho administrativo com a participação do conselho de agricultores familiares e articuladores, estão registradas nos livros ata internas. Listamos algumas como: Participação nos Conselhos Municipais Agricultura COMSEA e Merenda Escolar; parceria com a Epagri Regional no Programa Mais Gestão; início do PAA na filial de Bela Vista do Toldo; continuidade no circuito de comercialização da rede Ecovida; e auxiliando na certificação participativa com 53 agricultores orgânicos; reuniões nos grupos de cooperação na produção e comercialização, organizando e planejando as atividades; iniciando parceria com o Sintraf e empresa Proteios sobre o cultivo da Ora-Pronobis; participação do Território da Cidadania do Planalto Norte, SC Rural, e na organização do 7º Seminário Estadual de Agroecologia. Dando sequencia na prestação de contas referente ao exercício de 2015, a representante do escritório de contabilidade, Senhora Flavia, apresentou as demonstrações contábeis relativas ao encerramento do exercício de dois mil e quinze, sendo elas o Balanço Patrimonial e a Demonstração do Resultado do Exercício, apresentados em tela para os cooperados, e comentadas com explicações sobre os saldos do exercício. Na oportunidade, foram comentados os trabalhos contábeis realizados no ano de dois mil e quinze, e por fim, apresentadas as Certidões Negativas de Debito da União e do Estado de Santa Catarina, devidamente dentro do prazo de validade. Ao final do exercício foram apuradas perdas no total de cinquenta e oito mil oitocentos e vinte e oito reais e noventa e dois centavos; porém, o saldo das sobras ou perdas acumuladas totalizou no final do exercício o valor de oitenta e três mil e quarenta e sete reais e oito centavos. Parabeleza do conselho fiscal: O conselho fiscal, no uso de suas atribuições legais, após haver procedido ao exame das demonstrações contábeis relativo

CONFERE COM ORIGINAL
Data: 03/01/18
Assinatura

AB
E.
Sidinei

ao exercício findo em 31 de dezembro de 2015, conclui que as demonstrações refletem a posição patrimonial e financeira da cooperativa, nada tendo contrário das demonstrações apresentadas. Sendo assim, a prestação de contas foi colocada em votação conduzido pelos associados Antonio Carlos Senff e Aires Niedzielski, e foi aprovado pelos cooperados presentes. **Atendendo o Edital de Convocação em seu item número 3: Admissão e demissão de cooperados. DEMISSÃO de cooperados:** Pediram o desligamento da Cooperativa por vontade e motivos particulares sem qualquer ressarcimento, conforme a seção II no artigo 14, os seguintes associados. **Claudio Madgal**, brasileiro, agricultor, solteiro, nascido em 02/10/1967, portador da Carteira de Identidade nº 4.238.381-3, expedida pela SSP/PR em 21/12/1984 e CPF nº 017.451.129-95, residente na Colônia Nova Galícia, S/N, Jangadinha, Porto União – Santa Catarina; **Jair Pereira**, brasileiro, agricultor, solteiro, nascido em 27/02/1973, portador da Carteira de Identidade nº 23/R 3.991.723, expedida pela SSP/SC em 14/01/2005, CPF nº 816.741.129-04, residente na Vila Cabeceira da Barra Grande, S/N, Porto União – Santa Catarina; **Gilmar Wenceslau Ritzmann**, brasileiro, agricultor, casado em regime de comunhão de bens, portador da Carteira de Identidade nº 10/C 3.535.153, expedida pela SSP/SC em 23/08/1993, CPF 982.002.679-20, residente na Vila Cabeceira da Barra Grande, S/N, Porto União – Santa Catarina; **João Mauricio Gan**, brasileiro, agricultor, casado em regime de comunhão de bens, portador da Carteira de Identidade nº 10/C- 3.146.243, expedida pela SSP/SC em 07/05/1993 e CPF 001.000.709-14, residente na Colônia Nova Galícia, S/N, Porto União – Santa Catarina; **Oldair Sopels**, brasileiro, agricultor, casado em regime de comunhão universal de bens, portador da Carteira de Identidade nº 2.738.182 expedida pela SSP/SC em 22/09/2988 e CPF nº 753.530.599-72, residente na Localidade de Vila São Francisco, SN, Interior, Matos Costa – Santa Catarina. **Adir Kurpiel**, brasileiro, agricultor, casado em regime de comunhão Parcial de bens, portador da Carteira de Identidade nº 2.319.021, expedida pela SSP/SC em 04.02.1988, CPF nº 730.274.999-04, residente na Localidade de Encruzilhada, S/N, Interior, Canoinhas – Santa Catarina; **Ana Lucia Muziol Galante**, brasileira, agricultora, casada em regime de comunhão parcial de bens, portadora da Carteira de Identidade nº 3.117.850, expedida pela SSP/SC em 05/06/1992 e CPF nº 948.416.679-20, residente na Localidade de Rio Bonito, S/N, Interior, Bela Vista do Toldo – Santa Catarina; **Olenir Muziol**, brasileiro, agricultor, casado em regime de comunhão parcial de bens, portador da Carteira de Identidade nº 3.112.884, expedida pela SSP/SC em 19/10/1990 e CPF nº 901.218.729-04, residente na Localidade de Imbuia, S/N, Interior, Bela Vista do Toldo – Santa Catarina; **Amarildo de Barros**, brasileiro, agricultor, casado em regime de comunhão Parcial de Bens, portador da Carteira de Identidade nº 18/R 2.313.872, expedida pela SSP/SC em 12/11/1986 e CPF 753.786.989-87, residente na Vila Lagoa do Sui, S/N, Bela Vista do Toldo – Santa Catarina; **Jaciell Iarocheski**, brasileiro, agricultor, casado em regime de comunhão Parcial de Bens, portador da Carteira de Identidade nº 4.872.338, expedida pela SSP/SC em 06/08/2010 e CPF nº 046.609.179-67, residente na Vila Rio Bonito, S/N, Bela Vista do Toldo – Santa Catarina; **Orti Kuchler Junior**, brasileiro, agricultor, solteiro, portador da Carteira de Identidade nº 5.196.680, expedida pela SSP/SC em 02/12/2002 e CPF nº 081.458.209-52, residente na Vila Rio Bonito, S/N, Bela Vista do Toldo – Santa Catarina; **Goncildes Gilberto Gritens**, brasileiro, agricultor, casado em regime de Comunhão Parcial de Bens, portador da Carteira de Identidade nº 9/R 1.097.939, expedida pela SSI/SC em 18/04/79 e CPF nº 419.785.799-34, residente na Rua Alfredo Bach, 130, Bela Vista do Toldo – Santa Catarina; **Jaciell Muziol**, brasileiro, agricultor, casado em regime de comunhão Parcial de Bens, portador da Carteira de Identidade nº 18/R 2.735.237, expedida pela SSP/SC em 04/1988, CPF nº 754.045.599-34, residente na Vila Imbuia, S/N, Bela Vista do Toldo – Santa Catarina; **Dircene Muchinski**, brasileira, agricultora, viúva,

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC

CONFERE COM ORIGINAL

Data: 03/01/18

Assinatura

Sidinei

portadora da Carteira de Identidade nº 18/R 1.791.839, expedida pela SSP/SC em 28/02/1984 e CPF nº 551.794.449-34, residente na Vila Colônia Ouro Verde, S/N, Bela Vista do Toldo – Santa Catarina; **Marize Boreck**, brasileira, agricultora, solteira, casada em regime de comunhão Parcial de Bens, portadora da Carteira de Identidade nº 5.196.383, expedida pela SSP/SC em 10/06/2002, CPF nº 053.898.359-05, residente na Vila Rio Bonito, S/N, Bela Vista Tira Fogo–Santa Catarina, **Milton Kogg**, brasileiro, agricultor, casado em regime de comunhão Universal de Bens, portador da Carteira de Identidade nº 18/R 1.796.449, expedida pela SSP/SC em 22/05/1985, CPF nº 670.637.309-59, residente na Vila Rio Dos Poços, S/N, Bela Vista do Toldo – Santa Catarina; **Edinei Bueno de Oliveira**, brasileiro, agricultor, casado em regime de comunhão Universal de Bens, portador da Carteira de Identidade nº 22/R 4.073.570, expedida pela SSP/SC em 25/10/1996 e CPF nº 033.544.609-46, residente na Vila Colônia Ouro Verde, S/N, Bela Vista do Toldo – Santa Catarina; **Basílio Kogg**, brasileiro, agricultor, casado em regime de comunhão Universal de Bens, portador da Carteira de Identidade nº 18/R 1.451.184, expedida pela SSP/SC em 25/05/1981 e CPF nº 490.232.929-87, residente na Vila Colônia Ouro Verde, S/N, Bela Vista do Toldo–Santa Catarina; **Alex Sandro Schimborski**, brasileiro, agricultor, solteiro, portador da Carteira de Identidade nº 22/R 3.814.432, expedida pela SSP/SC em 22/05/1995 e CPF nº 028.860.619-13, residente na Vila Tira Fogo, S/N, Bela Vista do Toldo – Santa Catarina; **Leandro Kogg**, brasileiro, agricultor, solteiro, portador da Carteira de Identidade nº 5.807.726, expedida pela SSP/SC em 08/06/2006 e CPF nº 082.235.559-05, residente na Vila Colônia Ouro Verde, S/N, Bela Vista do Toldo – Santa Catarina; **Tiago Sacala**, brasileiro, agricultor, casado em regime de comunhão Parcial de Bens, portador da Carteira de Identidade nº 5.345.386, expedida pela SSP/SC em 24/04/2003 e CPF nº 065.951.059-69, residente na Vila Rio da Areia de Cima S/N, Interior - Bela Vista do Toldo – Santa Catarina; **Ivone Iarocheski Padilha**, brasileira, agricultora, casada em regime de comunhão de Parcial de Bens, portadora da Carteira de Identidade nº 2.316.354, expedida pela SSP/SC em 30/07/2009 e CPF nº 016.511.939-08, residente na Vila Rio Bonito, S/N, Bela Vista do Toldo – Santa Catarina; **João Vozniack**, brasileiro, agricultor, divorciado, Casado em regime de Comunhão Parcial de Bens, portador da Carteira de Identidade nº 9/R- 1.197.767, expedida pela SSI/SC em 30/04/1980 e CPF 448.979.879-20, residente na Vila Lageado do Sul, S/N, Interior – Bela Vista do Toldo– Santa Catarina; **Antonio Silvino Galante**, brasileiro, agricultor, solteiro, nascido em 06/12/1989, portador da Carteira de Identidade nº 5.886.148, expedida pela SSP/SC em 07/03/2007 e CPF nº 082.209.249-26, residente na Vila Rio Bonito, S/N, Bela Vista do Toldo – Santa Catarina; **Dirceu Kuchler**, brasileiro, agricultor, casado em regime de comunhão Universal de Bens, portador da Carteira de Identidade nº 1.454.756, expedida pela SSP/SC em 07/03/2002 e CPF nº 508.272.609-97, residente na Vila Rio Bonito, S/N, Bela Vista do Toldo – Santa Catarina; **Gleice Luciane Colaço**, brasileira, agricultora, solteira, nascida em 06/03/1973, portadora da Carteira de Identidade nº 3.114.063, expedida pela SSP/SC em 20/03/2007 e CPF nº 812.587.719-34, residente na Vila Colônia Ouro Verde, S/N, Colônia Ouro Verde, Bela Vista do Toldo – Santa Catarina; Desligamento por motivo de falecimento: **Lelia Sibilla Mentges Vezaro**, brasileira, agricultora, casada em regime de comunhão de bens, portadora da Carteira de Identidade nº 10/C-3.247.391, expedida pela SSP/SC em 14/10/1991 e CPF nº 921.300.389-72, residente na Vila Rio dos Pardos, S/N, Interior, Porto União – SC; **Roberto Cendron**, brasileiro, agricultor, natural de Porto União/SC, casado em regime de comunhão parcial de bens, agricultor, portador do CPF nº 607.681.699-68 e Carteira de Identidade nº 1.792.005, expedida pela SSP/SC em 16/03/1984, residente e domiciliado na comunidade do Pintado – km 13 – caixa postal 194 – CEP 89.400-000 – Porto União – SC; **Silvio Thisen**, brasileiro, agricultor, casado em regime de comunhão universal de Bens, portador da

Prefeitura Municipal de Irineópolis
CONFERE COM ORIGINAL

Data: 03/01/18

Assinatura

Carteira de Identidade nº 1.453.142-9, expedida pela SSP/SC em 07/01/2002 e CPF nº 539.166.899-91, residente na Localidade de Rio dos Pardos, S/N, Interior, Porto União – Santa Catarina; **Cila Terezinha Friedrich Boesing**, brasileira, agricultora, casada em comunhão de bens, portadora da Carteira de Identidade nº 18/R- 1.453.425, expedida pela SSP/SC em 07/05/1991 e CPF nº 902.571.469-20, residente na Localidade Km 20, S/N, interior, Irineópolis – Santa Catarina; **Waldemar Iarocheski**, brasileiro, agricultor, casado em regime de comunhão de bens, portador da Carteira de Identidade nº 18ªR- 481.414, expedida pela SSP/SC em 03/05/1988 e CPF nº 030.665.509-82, residente na Vila Rio Bonito, S/N, Rio Bonito, Bela Vista do Toldo – Santa Catarina; **Paulo Kucarz**, brasileiro, agricultor, casado em regime de comunhão Universal de Bens, portador da Carteira de Identidade nº 9/R 918.737, expedida pela SSI/SC em 24/05/1978 e CPF nº 030.655.619-72, residente na Vila Colônia Ouro Verde, S/N, Bela Vista do Toldo – Santa Catarina; **José Renato Wardenski**, brasileiro, agricultor, casado em regime de comunhão universal de Bens, portador da Carteira de Identidade nº 918.561 expedida pela SSP/SC em 15/09/2004 e CPF nº 399.576.679-04, residente na Vila Tira Fogo, S/N, Bela Vista do Toldo – Santa Catarina. **ADMISSÃO de novos cooperados:** Novos sócios já apresentados no conselho de agricultores familiares e administrativo, onde integram a cota parte de R\$ 20,00 (vinte reais), conforme as obrigações estatutárias: **Claudir Halabura**, brasileiro, agricultor, casado em Regime de Comunhão Parcial de Bens, portador da Carteira de identidade n.º 3.770.716, expedida pela SSP/SC em 28/06/1995 e CPF n.º 024.032.399-84, residente na comunidade de Colonia Escada, S/N, Irineópolis/Santa Catarina; **Marilda Bortnik Halabura**, brasileira, agricultora, casada em Regime de Comunhão Parcial de Bens, portadora da Carteira de identidade n.º 3.991.322, expedida pela SSP/SC em 17/08/2009 e CPF n.º 029.993.569-86, residente na comunidade de Colônia Escada, S/N, Irineópolis, Santa Catarina; **João Meirelles**, brasileiro, agricultor, casado em regime de comunhão universal de bens, portador da Carteira de Identidade n.º 18ªR- 288.498, expedida pela SSP/SC em 16/05/2013 e CPF n.º 249.392.939-04, residente na Localidade de Colônia Nova, S/N.º, Interior, Irineópolis – Santa Catarina; **Ilse Haufe Meirelles**, brasileira, agricultora, casada em Regime de Comunhão de Bens, portadora da Carteira de identidade n.º 2.314.150-6, expedida pela SSP/SC em 18/06/2002 e CPF n.º 899.084.309-04, residente na comunidade de Colônia Nova, S/N, Irineópolis, Santa Catarina; **Olivia de Oliveira Figura**, brasileira, agricultora, casada em Regime de Comunhão Universal de Bens, portadora da Carteira de identidade n.º 4.439.980, expedida pela SSP/SC em 21/09/1999 e CPF n.º 035.400.989-33, residente na comunidade de Felipe Schmidt, S/N, Canoinhas – Santa Catarina; **Felipe Figura**, brasileiro, agricultor, casado em Regime de Comunhão Universal de Bens, portador da Carteira de identidade n.º 874.543, expedida pela SSP/SC em 07/11/2001 e CPF n.º 514.010.299-49, residente na comunidade de Felipe Schmidt, S/N.º, Canoinhas – Santa Catarina; **Anderson Luiz Bail**, brasileiro, agricultor, solteiro, nascido em 13/12/1993, portador da Carteira de Identidade n.º 5.660.345, expedida pela SSP/SC em 25/04/2005 e CPF n.º 082.906.329-32, residente na Localidade de Salto D'Água Verde, S/N.º, Interior, Canoinhas – Santa Catarina; **Elcio Diomar Wardenski**, brasileiro, agricultor, solteiro, nascido em 18/06/1993, portador da Carteira de Identidade n.º 5.660.315, expedida pela SSP/SC em 25/04/2005 e CPF n.º 086.258.439-64, residente na Localidade de Salto D'Água Verde, S/N.º, Interior, Canoinhas – Santa Catarina; **Janete de Souza Prust**, brasileira, agricultora, casada em regime de comunhão universal de bens, portadora da Carteira de Identidade n.º 18R – 2.311.039, expedida pela SSP/SC em 30/06/1986 e CPF n.º 670.487.309-00, residente na Localidade Santa Haide, S/N.º, Interior, Canoinhas/SC, **Romário Dranka Pasjanski**, brasileiro, agricultor, solteiro, nascido em 27/09/1994, portador da Carteira de Identidade n.º 5.660.552, expedida pela SSP/SC em 06/05/2005 e

Prefeitura Municipal de Irineópolis
CONFERE COM ORIGINAL

Data: 03/01/18

Assinatura

CPF n.º 098.554.349-35, residente na Localidade Arroios, S/Nº, Interior, Canoinhas Santa Catarina; **Siomara Wardenski**, brasileira, agricultora, casada pelo regime Comunhão Parcial de Bens, portadora da Carteira de Identidade n.º 3.661.217, expedida pela SSP/SC em 06/06/1994 e CPF n.º 018.207.209-69, residente na Localidade Arroios, S/N, Interior, Canoinhas – Santa Catarina; **Carine Maria Wachtel de Lima**, brasileira, agricultora, solteira, nascida em 21/10/1991, portadora da Carteira de Identidade n.º 5.996.814, expedida pela SSP/SC em 14/10/2008 e CPF n.º 084.685.589.58, residente na Localidade de Rio dos Pardos, S/N, Interior, Porto União – Santa Catarina; **Marcos Mielki**, brasileiro, agricultor, solteiro, nascido em 19/11/1986, portador da Carteira de Identidade n.º 5.189.760-1, expedida pela SSP/SC em 16/06/2003 e CPF n.º 055.412.349.56, residente na Localidade de Rio Bonito, S/N, Interior, Porto União – Santa Catarina; **Mariane Mielke**, brasileira, agricultora, solteira, nascida em 04/09/1988, portadora da Carteira de Identidade n.º 5.189.761, expedida pela SSP/SC em 02/09/2015 e CPF n.º 071.941.729-50, residente na Localidade de Rio Bonito, S/Nº, Interior, Porto União – Santa Catarina; **Tereza Bondan Bauer**, brasileira, agricultora, casada em regime de comunhão universal de bens, portadora da Carteira de Identidade n.º 2.811.527, expedida pela SSP/SC em 14/08/2009 e CPF n.º 802.410.189-00, residente na Localidade de Rio dos Pardos S/Nº, Interior, Porto União/Santa Catarina; **Sonia Margarete Wachtel**, brasileira, agricultora, casada em regime de união estável, portadora da Carteira de Identidade n.º.3.496.426, expedida pela SSP/SC em 14/08/2009 e CPF n.º870.847.089.87, residente na Localidade do Rio dos Pardos, SN, Interior, Porto União/Santa Catarina; **João Alves Pereira**, brasileiro, agricultor, casado em regime de comunhão universal de bens, portador da Carteira de Identidade n.º.2.315.612, expedida pela SSP/SC em 25/03/1987 e CPF n.º 689.175.709-68, residente na Localidade de Rio dos Pardos, SN, Interior, Porto União/SC; **João Zorderi Domingos Maciel**, brasileiro, agricultor, casado em regime de comunhão de bens, portador da Carteira de Identidade n.º 483.708, expedida pela SSP/SC em 23/08/2001 e CPF n.º 249.099.399-20, residente na Localidade de Rio Bonito, S/Nº, Interior, Bela Vista do Toldo – Santa Catarina; **Dione João Colaço**, brasileiro, agricultor, casado em regime de comunhão universal de bens, portador da Carteira de Identidade n.º 5.609.033, expedida pela SSP/SC em 11/05/2005 e CPF n.º 081.797.489-01, residente na Localidade de Ouro Verde, SN, Interior, Bela Vista do Toldo – Santa Catarina; **Gilberto Ribeiro**, brasileiro, agricultor, casado em regime de comunhão parcial de bens, portador da Carteira de Identidade n.º 2.813.385, expedida pela SSP/SC em 29/09/2011 e CPF n.º 764.623.159-20, residente na Localidade de Lagoa do Sul, S/N, Interior, Bela Vista do Toldo/Santa Catarina; **Maria Alzira Arnoldo**, brasileira, agricultora, casada em regime de comunhão parcial de bens, portadora da Carteira de Identidade n.º 4.254.775, expedida pela SSP/SC em 11/03/1998 e CPF n.º 051.036.179-00, residente na Localidade de Lagoa do Sul, S/N, Interior, Bela Vista do Toldo – Santa Catarina; **Francisco de Assis Kucarz**, brasileiro, agricultor, casado em regime de comunhão parcial de bens, portador da Carteira de Identidade n.º 3.169.695, expedida pela SSP/SC em 02/07/1993 e CPF n.º 020.718.059-84, residente na Localidade de Ouro Verde, S/N, Interior, Bela Vista do Toldo – Santa Catarina; **Antonio Hélio Zorek**, brasileiro, agricultor, casado em regime de comunhão parcial de bens, portador da Carteira de Identidade n.º.1.799.067, expedida pela SSP/SC em 30/07/2009 e CPF n.º 419.825.339-00, residente na Localidade de Ouro Verde, SN, Interior, Bela Vista do Toldo – Santa Catarina; **Azildo Stelzner**, brasileiro, agricultor, casado em regime de comunhão universal de bens, portador da Carteira de Identidade n.º 3.110.982, expedida pela SSP/SC em 23/05/1990 e CPF n.º 866.781.759-72, residente na Localidade de Ouro Verde, SN, Interior, Bela Vista do Toldo – Santa Catarina; **Ladio Itamar Iachitzki**, brasileiro, agricultor, solteiro, nascido em 19/10/1994, portador da Carteira de Identidade n.º 5.588.552, expedida pela SSP/SC em 06/05/2008 e CPF n.º

CONFERE COM ORIGINAL

Data: 03/01/18

Assinatura

Sidinei

064.220.059-97, residente na Localidade de Ribeirão Raso, SN, Interior, Bela Vista do Toldo – Santa Catarina; **Leandro Damaso da Silveira**, brasileiro, agricultor, solteiro, nascido em 27/09/1996, portador da Carteira de Identidade n.º 5.924.620, expedida pela SSP/SC em 30/08/2007 e CPF n.º 079.150.769-65, residente na Localidade de Ouro Verde, SN, Interior, Bela Vista do Toldo – Santa Catarina. O cooperado Antonio Carlos Senff, colocou em aprovação a demissão e a admissão dos novos cooperados, sendo aprovados por unanimidade pelos presentes na Assembléia. Atendendo o Edital de Convocação em seu item número 4: Mudança de endereço de filiais. A filial situada no município de Canoinhas/SC, razão social Cooperativa de Organização, Produção e Comercialização Solidária do Planalto Norte – SC, Unidade de Beneficiamento Do Bom, CNPJ n.º 08.375.640/0005-11, NIRE 42901025644, localizada na Vila Forquilha, SN, Bairro Forquilha CIS, CEP 89460-000, Canoinhas, Santa Catarina, passa para o seguinte endereço: Estrada Geral Salto Agua Verde, SN, bairro Salto Agua Verde CIS, Município de Canoinhas, Santa Catarina, CEP 89460-000, na propriedade de Antonio Gurginski, no imóvel rural matrícula n.º 12.500. Mudança de coordenadores de filiais: A filial inscrita no CNPJ n.º 08.375.640/0007-83, IE 25.734.355-5, Unidade de Abate Abatedouro Rio dos Pardos, situada na Comunidade Rio dos Pardos, S/N, Interior, Porto União – Santa Catarina; que antes era coordenada por **Lelia Sibilla Mentges Vezaro**, brasileira, agricultora, casada em regime de comunhão de bens, portadora da Carteira de Identidade n.º 10/C- 3.247.391, expedida pela SSP/SC em 14/10/1991, e CPF n.º 921.300.389-72, residente na Comunidade Rio dos Pardos, SN, Interior, Porto União – Santa Catarina; passara a ser coordenada por: **João Pereira**, brasileiro, agricultor, natural de Irineópolis/SC, solteiro, nascido em 01/10/1968, portador do CPF n.º 677.899.609-97 e Carteira de Identidade n.º 2.313.358-9, expedida pela SSP/SC em 08/12/2003, residente e domiciliado na comunidade de Cabeceira da Barra Grande – caixa postal 194 – CEP 89.400-000 – Porto União – SC; Filial inscrita no CNPJ n.º 08.375.640/0006-00, IE 25.734.348-2, coordenada por **Alcir Adolfo Freislebem**, brasileiro, agricultor, casado em regime de comunhão parcial de bens, portador da Carteira de Identidade n.º 10/C- 2.310.420, expedida pela SSP/SC em 26/10/1994 e CPF n.º 657.824.299-68, residente na Vila KM 13, S/N, Interior, Porto União – Santa Catarina; passa a ser coordenada por: **Aires Niedzielski**, brasileiro, natural de Canoinhas/SC, casado em comunhão de bens, técnico em Agroecologia CREA 072164-2, portador do CPF n.º 457.728.359-04 e Carteira de Identidade n.º 1.106.411, expedida pela SSP/SC em 18/10/2002, residente e domiciliado na estrada KM 8, comunidade do Pintado, endereço postal Rua Coronel Rupp, 224 – CEP 89.400-000 – Porto União – SC. Atendendo o Edital de Convocação em seu item número 5: Eleição e posse da nova direção para o triênio 2016/2018, período de 19 março de 2016 a 31 de dezembro de 2018, havendo uma chapa denominada “Solidariedade”. Tendo inicio a votação pelos 40 (quarenta) delegados representantes e cooperados presentes, obteve-se o seguinte resultado: 40 votos sim, 00 votos não e 00 abstenção, sendo eleita a chapa seguinte: Presidente: **ANTONIO BAIL SOBRINHO**, brasileiro, natural de Canoinhas/SC, casado com comunhão de bens, agricultor, portador do CPF n.º 678.324.159-91 e Carteira de Identidade n.º 1.794.314, expedida pela SSP/SC em 24/01/2013, residente e domiciliado na localidade de Forquilha – CEP 89.460-000 – Canoinhas – SC. Vice Presidente: **JULIANO CESAR NIEDZIELSKI**, brasileiro, agricultor, casado em regime de comunhão Parcial de Bens, portador da Carteira de Identidade n.º 23ªR- 4.917.027-9, expedida pela SSP/SC em 21/09/2001 e CPF n.º 057.464.229.32, residente e domiciliado na Vila KM 8, S/N.º, Interior, Porto União – Santa Catarina; Secretário: **EMILIO MOISSA**, brasileiro, natural de Irineópolis/SC, casado em comunhão Parcial de bens, agricultor, portador do CPF n.º 511.896.749-04 e Carteira de Identidade n.º 1.457.615-5, expedida pela SSP/SC em 10/06/2002, residente e domiciliado em Santo

Prefeitura Municipal de Irineópolis
CONFERE COM ORIGINAL

Data: 03/01/18

Assinatura

Antonio – CEP 89.440-000 – Irineópolis – SC; 2ª Secretária: **JOCIELI KUBIAKI**, brasileira, agricultora, nascida em 27/07/1994, solteira, portadora da Carteira de Identidade nº 5.807.742, expedida pela SSP/SC em 08/06/2006 e CPF n.º 092.023.779-79, residente na rua Adão Tisczka, nº 143, Centro, Bela Vista do Toldo – Santa Catarina; Tesoureiro: **ILARIO KOMAN**, brasileiro, natural de Irineópolis/SC, casado em comunhão parcial de bens, agricultor, portador do CPF nº 352.638.739-72 e Carteira de Identidade nº 1.451.374-9, expedida pela SSP/SC em 01/04/2003, residente e domiciliado no Km 13 – CEP 89.440-000 – Irineópolis – SC. 2ª Tesoureira: **LUCILDA KONDRAS GREIN**, brasileira, agricultora, casada em regime de comunhão parcial de bens, portadora da Carteira de Identidade n.º 18ªR- 2.811.174, expedida pela SSP/SC em 27/04/1989 e CPF n.º 015.419.559-60, residente na Localidade Salto da Água Verde, S/N.º, Salto da Água Verde, Canoinhas – Santa Catarina; Suplentes da Direção: **ROMEU JOSÉ SANDAK**, brasileiro, agricultor, casado em regime de comunhão de bens, portador da Carteira de Identidade n.º 23ªR- 1.793.585, expedida pela SSP/SC em 25/07/2007 e CPF n.º 581.905.549-72, residente na Colônia Nova Galícia, S/N, Jangadinha, Porto União – Santa Catarina; **JANICE HAAS DE SOUZA CASTILHO**, brasileira, agricultora, casada em regime de comunhão Parcial de Bens, portadora da Carteira de Identidade n.º 3.661.384, expedida pela SSP/SC em 30/07/2009 e CPF n.º 937.972.909-00, residente na Vila Colônia Ouro Verde, S/N, Bela Vista do Toldo – Santa Catarina; Conselho Fiscal Efetivo: **JOÃO PEREIRA**, brasileiro, natural de Irineópolis/SC, solteiro, nascido em 01/10/1968 agricultor, portador do CPF nº 677.899.609-97 e Carteira de Identidade nº 2.313.358-9, expedida pela SSP/SC em 08/12/2003, residente e domiciliado na comunidade de Cabeceira da Barra Grande – caixa postal 194 – CEP 89.400-000 – Porto União – SC; **CLARICE FÁTIMA WARDENSKI**, brasileira, agricultora, solteira, nascida em 10/10/1962, portadora da Carteira de Identidade n.º 1.452.130, expedida pela SSP/SC em 02/06/2000 e CPF n.º 619.041.049-91, residente na Localidade de Salto Água Verde, S/N, Interior, Canoinhas – Santa Catarina; **MARIA ODETE IARROCHESKI MACIEL**, brasileira, agricultora, casada em regime de comunhão de Bens, portadora da Carteira de Identidade n.º 18ªR- 2.735.743, expedida pela SSP/SC em 03/10/2013 e CPF 043.183.779-11, residente na Vila Rio Bonito, S/N, Rio Bonito, Bela Vista do Toldo – Santa Catarina; Conselho Fiscal (suplentes): **GIANCARLO MULLER**, brasileiro, agricultor, casado em regime de comunhão universal de bens, portador da Carteira de Identidade n.º 3.599.580-3, expedida pela SSP/PR em 27/02/2982 e CPF n.º 674.072.939-53, residente na Localidade de Rio da Paca, S/N.º, Interior, Matos Costa – Santa Catarina; **JUCILIANE DA GRAÇA PRUSSAK**, brasileira, agricultora, solteira, nascida em 03/05/1989, portadora da Carteira de Identidade n.º 5.609.757, expedida pela SSP/SC em 30/03/2005 e CPF n.º 072.826.659-82, residente na Localidade de Vila Paciência dos Neves, S/N.º, Interior, Canoinhas – Santa Catarina; **LAÉRCIO AMBROSIO**, brasileiro, agricultor, solteiro nascido em 22/03/1981, portador da Carteira de Identidade n.º 23/R- 4.517.574, expedida pela SSP/SC em 14/06/2007 e CPF n.º 033.549.099-94, residente na Colônia Escada Ips, S/N, Irineópolis – Santa Catarina. Em seguida tomou posse a nova direção, eleita por unanimidade pelos cooperados presentes na assembleia. **Declaração de desimpedimento:** Os membros do conselho administrativo e do conselho fiscal declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos por lei especial, de exercerem a administração da Cooperativa, e nem condenados ou sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita, suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, nos termos da art. 1.011, parágrafo 1º, da lei nº 10.406, de 10/01/2002. Declaram os diretores e conselheiros eleitos, não possuírem parentesco até o segundo grau, em linha reta ou

CONFERE COM ORIGINAL

Data: 03/01/18

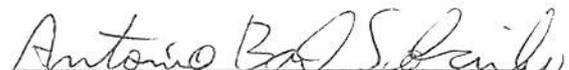
Assinatura

Sidinei

colateral. Atendendo o Edital de Convocação em seu item número 6: Reforma Estatutária. O presidente da assembleia, Antonio Bail Sobrinho, iniciou colocando em discussão a segunda alteração estatutária; Alteração do CAPÍTULO I, item c) Área de ação para efeito de admissão de associados concentrados nos municípios de Porto União, Irineópolis, Canoinhas, Três Barras, Bela Vista do Toldo, Mafra, Itaiópolis, Papanduva, Monte Castelo, Matos Costa e Major Vieira, que passou a ter a seguinte redação: c) área de ação para efeito de admissão de associados concentrados preferencialmente nos municípios de Porto União, Irineópolis, Canoinhas, Três Barras, Bela Vista do Toldo, Mafra, Itaiópolis, Papanduva, Monte Castelo, Matos Costa, Major Vieira, União da Vitória, General Carneiro, Bituruna, São Mateus do Sul ou em abrangência nacional. Alteração no CAPÍTULO V DA ASSEMBLÉIA Artigo 23º, Parágrafo primeiro – A Assembléia Geral para eleição e posse do Conselho de Administração, será realizada a cada 03 (três) anos, no mês de julho a cada triênio, segundo as normas do regimento próprio; que passou a ter a seguinte redação: A Assembléia Geral para eleição e posse do Conselho de Administração, será realizada a cada 03 (três) anos, nos três primeiros meses a cada triênio, segundo as normas do regimento próprio. Alteração na SEÇÃO I DAS FILIAIS, artigo 50º parágrafo § 2º - Não há número definido de Filiais, e fica a critério do Conselho de Agricultores Familiares do município a sua criação, bem como o desmembramento, o agrupamento, ou a extinção dos mesmos; que passou a ter a seguinte redação: § 2º - Não há número definido de Filiais, e fica a critério do Conselho de Agricultores Familiares do município a sua criação, bem como o desmembramento, o agrupamento, ou a extinção dos mesmos, podendo ser constituída no território nacional conforme o Art. 50 e filiar-se a central de cooperativas. As alterações foram colocadas em votação sendo aprovada por todos os cooperados presentes. Atendendo o Edital de Convocação em seu item número 7: Outros assuntos de interesse social: Foi efetuado o pedido de extinção da filial Cooperativa de Organização, Produção e Comercialização Solidária do Planalto Norte – SC, Unidade Processamento Panificados e Conservas Molina, Inscrita no CNPJ nº 08.375.640/0008-64, IE 255972741, NIRE 42901028660, Localizada na Comunidade Maquinista Molina, S/N, Jangadinha, Porto União – Santa Catarina; por não haver exercido atividades desde sua constituição. A extinção da filial foi por todos aprovada. Após todas as ordens do dia terem sido devidamente aprovadas, o presidente da Cooperativa, Senhor Antonio Bail Sobrinho deu por encerrada a assembleia, declarando, neste ato, que 40 (quarenta) associados estiveram presentes nesta Assembléia, e que suas assinaturas constam no Livro de Presenças dos Associados nas Assembléias Gerais. Solicitou a mim, Ilário Koman, neste ato, que lavrasse a presente ata, com cópia fiel no Livro Atas, livro nº 01 (um), folhas 16, 17, 18, 19 e 20.

Irineópolis/SC, 19 de Março de 2016.


Ilário Koman – Secretário da Assembléia


Antonio Bail Sobrinho - Presidente

 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 27/06/2016 SOB Nº: 20160031192
Protocolo: 16/003119-2, DE 19/05/2016
Empresa: 42 4 0002064 0
COOPERATIVA DE ORGANIZACAO,
PRODUCAO E COMERCIALIZACAO
SOLIDARIA DO PLANALTO NORTE -


ANDRE LUIZ DE REZENDE
SECRETÁRIO GERAL

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC
CONFERE COM ORIGINAL

Data: 03/01/18

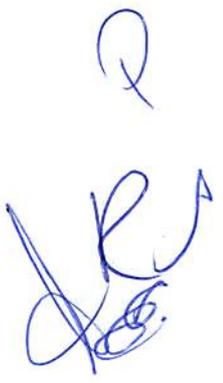

Assinatura





Sobrinho





COOPERATIVA DE ORGANIZAÇÃO, PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO
SOLIDÁRIA DO PLANALTO NORTE – COMSOL

CNPJ 08.375.640/0001-98

NIRE 42400020640

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC
CONFERE COM ORIGINAL

Data: 03/01/18

TERCEIRA ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL

Assinatura

Aprovado pela Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em 25 de março de 2018



CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO, PRAZO, ANO SOCIAL E ÁREA DE AÇÃO

ARTIGO 1º – A Cooperativa de Organização, Produção e Comercialização Solidária do Planalto Norte – COMSOL, constituída no dia 29 de outubro de 2005, rege-se pelo presente estatuto, atendidas as disposições legais tendo:

- Sede e administração na Rua Mato Grosso, n.º 288 – Sala 03 – Centro – CEP 89.440-000, Município de Irineópolis, com Foro Jurídico na Comarca de Porto União, Estado de Santa Catarina, telefone(s) (47) 3625-1572/ (42) 3522-9135;
- Prazo de duração indeterminado e exercício social coincidindo com o ano civil;
- Área de ação para efeito de admissão de associados concentrados preferencialmente nos municípios de Porto União, Irineópolis, Canoinhas, Três Barras, Bela Vista do Toldo, Mafra, Itaiópolis, Papanduva, Monte Castelo, Matos Costa, Major Vieira, União da Vitória, General Carneiro, Bituruna, São Mateus do Sul ou em abrangência nacional;

CAPÍTULO II

DA EMISSÃO, CREDO E OBJETIVOS SOCIAIS

ARTIGO 2º – A Cooperativa de Organização, Produção e Comercialização Solidária do Planalto Norte – COMSOL, como sociedade cooperativa, tem por missão promover o desenvolvimento sustentável das famílias rurais associadas e das comunidades onde as mesmas se inserem, através da produção, industrialização e comercialização da produção.

ARTIGO 3º – A Cooperativa de Organização, Produção e Comercialização Solidária do Planalto Norte – COMSOL, como sociedade cooperativa, acredita:

- Na capacidade das pessoas para conseguir seus objetivos;
- No trabalho cooperativo como forma de organização da sociedade;

Sidinei

- c) Nas atividades agroindustriais no meio rural, como forma de desenvolvimento sustentável das comunidades onde se inserem os agricultores familiares associados;
- d) Na tecnologia e na qualificação como instrumentos de competitividade da agricultura familiar.

ARTIGO 4º – A Cooperativa de Organização, Produção e Comercialização Solidária do Planalto Norte – COMSOL, como sociedade cooperativa, tem como objetivos:

- I. Desenvolver atividades e operações que garantam a defesa e o desenvolvimento da produção agroindustrial de seus associados;
- II. Garantir a distribuição equitativa, tanto de seus custos e encargos quanto de seus excedentes;
- III. Prestar assistência educacional e social para o aprimoramento humano e profissional dos associados e colaboradores;
- IV. Prestar assistência técnica rural aos associados e colaboradores.

Parágrafo Único – A Cooperativa, para o desempenho de suas atividades empresariais, poderá ainda:

- a) Trabalhar com produção agroecológica;
- b) Realizar operações comerciais e financeiras visando a comercialização dos produtos produzidos pelos associados;
- c) Realizar operações comerciais e financeiras visando o abastecimento com insumos e equipamentos, das propriedades e unidades industriais dos associados;
- d) Adiantar valores da produção recebida ou a receber dos associados, bem como salvaguardar o valor pecuniário da mesma;
- e) Contratar agentes ou representantes a instalar unidades ou filiais no país e no exterior;
- f) Promover registro de marcas e patentes para seus produtos e serviços;
- g) Operar com não associado, nos termos da legislação em vigor;
- h) Agenciar propaganda, publicidade e afins;
- i) Operar com transportes;
- j) Contratar parcerias;

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC

CONFERE COM ORIGINAL

Data: 03/01/18

Assinatura

Página 2 de 18

Sidinei

k) Efetuar prestação de serviços;



CAPÍTULO III

DOS ASSOCIADOS

SEÇÃO I

DA AVALIAÇÃO, DIREITOS, DEVERES E RESPONSABILIDADES

ARTIGO 5º – Poderá ser admitido como associado independente de religião, credo, raça, posição social e tendência política; o agricultor familiar que se dedique a uma ou mais atividades de produção, comercialização desenvolvida de forma grupal, em imóveis de sua propriedade ou ocupada por processo legítimo, e que aceite as disposições legais, estatutárias e regimentais:

§ 1º - Não será admitido como associado, nem permanecerá como tal, a pessoa que, mesmo atendendo as exigências deste Artigo, se dedique também a qualquer atividade que possa prejudicar os interesses da Cooperativa, ou colidir com seus objetivos, bem como pela impossibilidade da prestação do serviço requerido.

§ 2º- No ato do ingresso, o candidato comprovará as exigências deste Artigo mediante um cadastro que será avaliado pelo conselho de agricultores familiares do município onde o proponente resida, com posterior aprovação.

ARTIGO 6º - O número de associados não terá limite quanto ao máximo, mas não poderá ser inferior a 20 (vinte) pessoas físicas.

ARTIGO 7º - para associar-se o candidato encaminhará uma Proposta de Admissão ao Conselho de Administração:

§ 1º - Aprovada a sua Proposta de Admissão, o candidato subscreverá para integralização imediata, Quotas Partes de Capital, nos termos e condições deste Estatuto.

§ 2º - ao ser admitido, o associado receberá um número de Matrícula, com o qual exercerá seus Direitos e cumprirá seus Deveres e Obrigações junto à Cooperativa.

ARTIGO 8º - O Associado tem direito a:

a) Tomar parte nas Assembleias, discutindo e votando os assuntos que nelas se tratarem através do representante de grupo, associação ou comunidade a que pertença o sócio, solicitando, para tanto, informações sobre os negócios da Cooperativa;

b) Votar e ser votado para membro dos órgãos estatutários da Cooperativa, observando os dispositivos legais, de acordo com item a deste artigo;

c) Realizar com a Cooperativa as operações constantes de Irineópolis - SC seus objetivos.

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC

CONFERE COM ORIGINAL

Data: 03/01/18

Assinatura

Página 3 de 18

Sidinei

ARTIGO 9º - O associado tem o Dever e a Obrigação específicos de:

- a) Comercializar seus produtos através da Cooperativa;
- b) Cumprir os Direitos enumerados no artigo anterior;
- c) Satisfazer pontualmente os compromissos assumidos com a Cooperativa;
- d) Contribuir com as taxas que lhe caibam;
- e) Prestar esclarecimentos à Cooperativa sobre atividades relacionadas com os objetivos sociais;
- f) Acusar o seu impedimento nas deliberações sobre qualquer operação em que tenha interesse oposto ao da Cooperativa;
- g) Estar organizados em grupo para comercializar produtos da organização;
- h) Cumprir as disposições da Lei e deste Estatuto, as Resoluções tomadas pela Administração, inclusive sobre planejamento, controle e comercialização da produção, as Deliberações da Assembleia Geral e zelar pelo patrimônio moral e material da Cooperativa;

§ 1º - É expressamente vedado aos associados comercializarem através da Cooperativa, em seu nome, produtos adquiridos de outras pessoas, a qualquer título, ainda que de associado, assim como repassar serviços prestados pela Cooperativa em seu nome a outras pessoas;

§ 2º - O não cumprimento destes deveres e Obrigações implica na perda automática de todos os Direitos de associado, acarretando sua eliminação do quadro de associados.

ARTIGO 10º - O associado responde subsidiariamente pelos compromissos da Cooperativa até o limite das Quotas Partes por ele subscritas e integralizadas.

Parágrafo Único - a responsabilidade dos associados perante terceiros, pelos compromissos da Cooperativa, bem como em relação a seus Direitos e Deveres sobre resultados do exercício, perdura, para os demitidos, eliminados ou excluídos, até quando aprovadas as Contabilidades do exercício em que se deu o desligamento.

ARTIGO 11º - Em qualquer caso, de desligamento - por demissão, eliminação ou exclusão - o associado terá direito à restituição de suas Quotas Partes.

§ 1º - Os herdeiros do associado falecido têm direito às Quotas Partes e demais créditos que a este caibam, ficando-lhe assegurado o ingresso na Cooperativa, desde que preencham as condições estabelecidas neste Estatuto.

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC

CONFERE COM ORIGINAL

Data: 03/01/18

Assinatura

Página 4 de 18

 Sidinei

§ 2º - A restituição das Quotas Partes, somente poderá ser exigida em qualquer caso por demissão, eliminação ou exclusão – após a aprovação do Balanço do ano em que o associado deixou de fazer parte da Cooperativa.

§ 3º - Ocorrendo demissões, eliminações ou exclusões em número que a devolução das Quotas Partes possa afetar a estabilidade financeira da Cooperativa, esta poderá devolvê-las mediante créditos que resguardem sua continuidade.

ARTIGO 12º – Os atos de demissão, eliminação ou exclusão acarretam o vencimento e pronta exigibilidade das dívidas dos associados na Cooperativa.

SEÇÃO II

DA DEMISSÃO, ELIMINAÇÃO E EXCLUSÃO

ARTIGO 13º – A perda da qualidade de associado poderá se dar por demissão, eliminação ou exclusão, mas somente será efetivada após o cumprimento das exigências dos Artigos 10 a 12 e seus parágrafos, deste Estatuto.

ARTIGO 14º – a demissão do associado, que não poderá ser negada, dar-se-á unicamente a seu pedido, formulado por escrito e assinado, e será requerida ao Conselho de Administração que verificará o cumprimento das exigências e o encaminhará para o desligamento.

ARTIGO 15º – A eliminação do associado será feita pelo Conselho de Administração, depois de notificado o associado infrator, devendo os motivos que a determinaram constar no termo lavrado no livro de Atas.

Parágrafo único – Da eliminação cabe recurso, com efeito suspensivo à primeira Assembleia Geral.

ARTIGO 16º – A exclusão do associado ocorrerá:

- I. Por dissolução da pessoa jurídica;
- II. Por morte da pessoa física;
- III. Por incapacidade civil não suprida;
- IV. Por deixar de atender os requisitos estatutários de ingresso ou permanência na Cooperativa.

Parágrafo Único – A exclusão será processada automaticamente nos casos dos itens I, II e III, mas, quando fundada no item IV dependerá de decisão do Conselho de Administração, aplicando-se então as normas deste Estatuto.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

CAPÍTULO IV
DO CAPITAL

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC
CONFERE COM ORIGINAL

Data: 03/01/18

Página 5 de 18

Assinatura

[Handwritten signature]

Sidinei

[Handwritten signatures and initials]

ARTIGO 17º – A Cooperativa reconhece a necessidade de capital para a obtenção de seus objetivos, o qual se inicia com 1750 (mil setecentas e cinquenta) cotas partes no valor total de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), e exige de todos, de modo especial de seus administradores, o máximo empenho em:

- a) Garantir a sua suficiência para o desenvolvimento das atividades necessárias para seu funcionamento;
- b) Zelar pelo bom uso, evitando perdas, desgastes, aplicações desnecessárias ou qualquer tratamento que implique em sua deterioração;
- c) Tratar o capital do associado, dentro das normas legais, de tal forma que sirva de instrumento de incentivo às suas atividades.

ARTIGO 18º – O capital da Cooperativa será constituído pelas Quotas Partes dos associados e pelos Fundos, sendo que:

- I. As Quotas Partes são formadas pelo capital mínimo que o associado integraliza acrescidas de eventuais taxas e sobras;
- II. Os fundos são constituídos por exigências da lei ou por determinação da Assembleia Geral, que determinará as modalidades de sua realização e suas finalidades;

Parágrafo Único – para a realização de suas atividades, a Cooperativa poderá contratar recursos de outras fontes, a qualquer título e para qualquer finalidade no atendimento dos seus objetivos.

ARTIGO 19º – ao ser admitido o associado deverá subscrever e integralizar no ato o capital mínimo equivalente a 10 (dez) Quotas Parte e no máximo 20 (vinte), no valor unitário de R\$ 2,00 (dois reais) cada quota parte.

ARTIGO 20º – O capital social é dividido em Quotas Partes de valor unitário igual ao valor da moeda nacional.

§ 1º - A Quota Parte é indivisível; intransferível a não associados, e não poderá ser negociada nem dada em garantia, devendo sua realização, transferência ou restituição ser escriturada no livro de Atas.

§ 2º - A transferência de Quotas Partes só será permitida de pai para filho até o limite do capital mínimo de ingresso, desde que o cedente não fique com suas Quotas abaixo do mínimo exigido, ou em sua totalidade quando da troca de proprietário, devendo tal cedência ou transferência ser averbada no livro de Atas e documentada em termo que contenha a assinatura do cedente, do cessionário e do Presidente da Cooperativa.

ARTIGO 21º – O capital social da Cooperativa não terá limite quanto ao máximo, variará conforme o número de Quotas que não poderá ser inferior a 200 (duzentas) Quotas Partes.

Qme

AB

gab. ata

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC

CONFERE COM ORIGINAL

Data: 03/01/18

Assinatura

Sidinei

ARTIGO 22º – A Assembleia Geral, atendida as necessidades da Cooperativa e observadas as disposições legais, poderá criar outros mecanismos de subscrição ou devolução de Capital.

Prefeitura Mun. de Irineópolis Estado de Santa Catarina
Fl. nº <u>140</u>
<u>9</u>
Comissão Permanente de Licitação

CAPÍTULO V DA ASSEMBLÉIA

ARTIGO 23º – A Assembleia Geral, Ordinária ou Extraordinária, formada pelo conjunto de associados, é a instância suprema da Cooperativa, podendo nos limites da Lei e deste Estatuto, tomar toda e qualquer decisão de interesse da Cooperativa, e suas deliberações vinculam a todos os associados ainda que ausentes ou discordantes.

Parágrafo primeiro – A Assembleia Geral para eleição e posse do Conselho de Administração, será realizada entre os meses de janeiro a março, a cada triênio, segundo as normas da lei vigente.

Parágrafo segundo – Poderá fixar o valor dos honorários e gratificações da Diretoria, bem como o valor da cédula de presença para os componentes do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal e de outros órgãos, inclusive de si próprio, pelo comparecimento às respectivas reuniões.

ARTIGO 24º – A Assembleia Geral será habitualmente convocada pelo presidente, após decisão do Conselho de Administração.

§ 1º - A Assembleia Geral poderá ser convocada também pelo Conselho Fiscal, pelo Conselho de Agricultores Familiares ou por um quinto dos associados em pleno gozo dos seus direitos.

§ 2º - A Assembleia Geral será convocada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias quando se tratar da eleição do Conselho de Administração e nos demais casos de 15 (quinze) dias, em primeira convocação, uma hora após em segunda e mais uma hora em terceira.

§ 3º - As 3 (três) convocações poderão ser feitas num mesmo Edital, desde que dele constem expressamente os prazos de cada uma delas.

ARTIGO 25º – Nos Editais de convocação, deverão constar:

I – A denominação da Cooperativa seguida da expressão "Convocação da Assembleia Geral Ordinária ou Extraordinária", conforme o caso;

II – O dia e a hora da reunião, em cada convocação, bem como o endereço do local da realização;

III – A sequência ordinal das Convocações;

IV – A Ordem do dia dos trabalhos, com a devida especificação;

Qui
AB
Adenilton

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC
CONFERE COM ORIGINAL
Data: 03/01/18
[Assinatura]
Assinatura

[Assinatura]
[Assinatura]
[Assinatura]
Página 7 de 18
Sidinei

V – O número de associados existentes na data de sua realização, para efeito de cálculo de quórum de instalação;

VI – A assinatura do responsável pela Convocação.

Parágrafo Único – No caso da Convocação ser feita por conselheiros, o Edital assinado, no mínimo, por 3 (Três) signatários do Documento que a solicitou.

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. nº 14
Comissão Permanente de Licitação

ARTIGO 26º – Os instrumentos e Editais de Convocação serão afixados em locais apropriados das dependências comumente mais frequentadas pelos associados, publicação em jornal e comunicação aos associados por intermédio de circulares.

ARTIGO 27º - O quórum para a instalação da Assembleia Geral forma-se da seguinte maneira:

- a) Dois terços do número de associados com direito a voto, em primeira convocação;
- b) Metade mais um, em segunda convocação;
- c) Mínimo de 10 associados com direito a voto, em terceira convocação;

§ 1º - Não havendo quórum para a instalação da Assembleia Geral convocada nos termos deste Artigo será feita nova convocação, dentro de um prazo mínimo de 10 (dez) dias podendo ser realizadas em segunda ou terceira convocação, desde que conste no respectivo edital, quando então será observado o intervalo mínimo de 1 (uma) hora entre a realização por uma ou outra convocação;

§ 2º - Persistindo a falta de quórum, será admitida a intenção de dissolver a sociedade, fato que deverá ser comunicado aos órgãos de representação.

ARTIGO 28º – Os trabalhos da Assembleia Geral serão dirigidos pelo Presidente; em sua ausência ou impedimento pelo Vice-presidente; auxiliado pelo secretário para redigir a Ata que, após lida e aprovada, será assinada por ele e por quem a presidiu.

Parágrafo Único – Quando a Assembleia Geral não houver sido convocada pelo Presidente, os trabalhos serão dirigidos e secretariados por associados escolhidos na ocasião, compondo a mesa dos trabalhos os principais interessados na Convocação.

ARTIGO 29º – Na Assembleia Geral em que forem discutidos os Demonstrativos Contábeis e as Contas da Cooperativa, o Presidente, logo após a leitura do relatório do Conselho de Administração e do Parecer do Conselho Fiscal, solicitará ao plenário que indique um conselheiro para coordenar os debates e a votação da matéria.

ARTIGO 30º – As deliberações da Assembleia Geral somente poderão versar sobre os assuntos constantes da Ordem do dia do Edital de Convocação, e os que com ela tiverem direta ou imediata relação.

ARTIGO 31º – As deliberações da Assembleia Geral serão tomadas por maioria simples de votos.



Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC

CONFERE COM ORIGINAL

Data: 03/01/18

Assinatura

Página 8 de 18

Sidinei

Parágrafo Único – Em regra, a votação será por voto secreto, mas a Assembleia poderá optar pelo voto a descoberto ou aclamação.

ARTIGO 32º – Fica impedido de participar da Assembleia Geral, de votar e ser votado o conselheiro que:

- a) Tenha sido admitido após a convocação da mesma Assembleia;
- b) Tenha descumprido qualquer das obrigações da Lei ou deste Estatuto.

Prefeitura Mun. de Ineópolis Estado de Santa Catarina
Fl. nº 142
9
Comissão Permanente de Licitação

Parágrafo Único – Qualquer conselheiro não poderá votar nas decisões sobre assuntos que a ele se refiram de maneira direta.

ARTIGO 33º – Prescreve em 3 (três) anos a ação para anular as decisões da Assembleia Geral viciadas de erro, dolo, fraude ou simulação, ou tomado com violação da Lei ou deste Estatuto, contado o prazo da data de sua realização.

ARTIGO 34º – Compete à Assembleia Geral:

- I. Estabelecer as políticas e metas para a orientação geral das atividades da Cooperativa;
- II. Aprovar os Planos de Ação, anual e plurianual, bem como os ajustes, quando necessário;
- III. Deliberar sobre a apreciação de Contas da Administração, compreendendo:
 - a) Relatório da gestão;
 - b) Balanço Patrimonial;
 - c) Demonstrativo das sobras ou perdas apuradas, e o parecer do Conselho Fiscal;
- IV. Decidir sobre a destinação das Sobras Líquidas, ou rateio das Perdas, deduzindo-se, no primeiro caso, as parcelas para os Fundos Obrigatórios;
- V. Eleger e empossar o Conselho de Administração e o Conselho Fiscal, assim como destituí-los;
- VI. Reforma Estatutária;
- VII. Fusão, Incorporação ou Desmembramento;
- VIII. Mudança de objetivo social;
- IX. Dissolução voluntária da sociedade e nomeação de liquidantes;

Quis

AS

Sidinei

Prefeitura Municipal de Ineópolis - SC
CONFERE COM ORIGINAL

Data: 03/01/18

Página 9 de 18

Sidinei

AS
AS
AS

- X. Dar atribuições específicas ao Conselho de Administração e ao Conselho Fiscal;
- XI. Autorizar o Conselho de Administração a adquirir, vender, alienar ou onerar imóveis;
- XII. Autorizar o Conselho de Administração a contratar financiamentos em estabelecimentos de crédito.
- XIII. Qualquer assunto de interesse da sociedade, desde que mencionado no edital de convocação;

ARTIGO 35º – A Assembleia Geral realizar-se-á:

- a) De forma Ordinária, obrigatoriamente uma vez por ano, num prazo máximo de 90 (noventa) dias após o encerramento do exercício, para tratar dos assuntos constantes dos itens I a V do artigo anterior;
- b) De forma Extraordinária, toda vez que for necessário, sendo de sua competência exclusiva os assuntos constantes do item VI a XIII do artigo anterior.

§ 1º - A aprovação da matéria constante do item III do artigo anterior desonera os administradores de responsabilidade, ressalvados os casos de erro, dolo, fraude ou simulação bem como de infração da Lei ou deste Estatuto.

§ 2º - Para os assuntos de que trata o item VI a XIII do artigo anterior, são necessários os votos de 2/3 (dois terços) dos associados presentes, para tornar válidas as suas decisões.

CAPÍTULO VI

DA ADMINISTRAÇÃO

ARTIGO 36º – A administração da Sociedade Cooperativa estará sob a responsabilidade direta do Conselho de Administração.

Parágrafo Único – No exercício de suas funções, o Conselho de Administração poderá contratar outros profissionais especializados, que atuarão como assessores, de forma permanente ou não.

ARTIGO 37º – O Conselho de Administração eleito pela Assembleia Geral e a ela subordinado, é órgão deliberativo composto por 6 (seis) associados com títulos de presidente, vice-presidente, primeiro secretário, segundo secretário, primeiro tesoureiro e segundo tesoureiro; eleitos para um mandato de 3 (três) anos, sendo obrigatória a renovação de no mínimo um terço a cada mandato.

Parágrafo Único – Não poderão fazer parte do mesmo Conselho, além dos impedidos pela Lei, os condenados a pena que vede a investidura que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno,

[Handwritten signatures]

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC
CONFERE COM ORIGINAL

Data: 03/01/18

[Handwritten signature]
Assinatura

concessão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, enquanto perdurarem os efeitos da condenação ou por este Estatuto pelo Regimento da Comissão Eleitoral, os parentes entre si até o segundo grau, em linha reta ou colateral.

ARTIGO 38º – O quórum mínimo para o funcionamento do Conselho de Administração será de 4 (quatro) de seus componentes, e as deliberações serão tomadas por maioria simples dos votos dos presentes e registradas em Livro de Atas, lavradas pelo Secretário.

Parágrafo Único – O Conselho de Administração reúne-se ordinariamente uma vez a cada mês, ou sempre que necessário, por convocação do Conselho Fiscal, ou por solicitação do Conselho de Agricultores Familiares.

ARTIGO 39º – São atribuições do Conselho de Administração:

- I. Exercer controle sobre as atividades empresariais, acompanhando a execução do Plano de Ação, aprovado pela Assembleia Geral;
- II. Avaliar as necessidades e as possibilidades financeiras da Cooperativa e os recursos técnicos disponíveis, tendo em vista as operações e os serviços a realizar;
- III. Aprovar os programas de operações e serviços, bem como as normas para a administração e funcionamento da Cooperativa;
- IV. Aprovar a Admissão, a Demissão, a Eliminação e a Exclusão de associados;
- V. Apresentar relatório da Gestão e os Demonstrativos Contábeis ao Conselho Fiscal, ao Conselho de Agricultores Familiares e à Assembleia Geral;
- VI. Contrair obrigações, transigir, adquirir, alienar, e onerar bens móveis, ceder direitos, constituir mandatários e contratar financiamentos com quaisquer estabelecimentos de crédito;
- VII. Contratar e demitir profissionais executivos, atribuindo-lhes tarefas e responsabilidades;
- VIII. Convocar a Assembleia Geral;
- IX. Dar outras atribuições, não previstas neste Estatuto, ao Presidente, bem como estabelecer a sua forma de expediente.

ARTIGO 40º – Compete ao Presidente:

Chie
AB
gab. M

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC

CONFERE COM ORIGINAL

Data: 03/01/18

Assinatura

Sidinei

AB
P
AB
R

- I. Presidir o Conselho de Administração, o Conselho de Agricultores Familiares e a Assembleia Geral;
- II. Convocar e presidir as reuniões do Conselho de Administração, as do Conselho de Agricultores Familiares e a Assembleia Geral;
- III. Apresentar à Assembleia Geral o relatório da Gestão, os Demonstrativos Contábeis, o Parecer do Conselho Fiscal, o Plano de Ação, e demais itens da Ordem do Dia;
- IV. Apresentar ao Conselho de Administração, ao Conselho de Agricultores Familiares e a quem por direito solicitar, cópias e peças dos Demonstrativos Contábeis, Planos e Projetos e outros documentos sobre os quais tenham que se pronunciar;
- V. Assinar juntamente com um membro do Conselho de Administração, contratos e demais documentos constitutivos de obrigações nos quais se fizer necessário o aval dos conselheiros;
- VI. Representar a Cooperativa ativa e passivamente, em juízo ou fora dele;
- VII. Outras atribuições que lhe determinar o Conselho de Administração ou a Assembleia Geral.

ARTIGO 41º – Compete ao Vice-presidente:

- I. Substituir o presidente em seus impedimentos inferiores a 40 (quarenta) dias;
- II. Assumir a coordenação em caso de vacância.

ARTIGO 42º – Compete ao primeiro e segundo Secretário:

- I. Secretariar as reuniões do Conselho de Administração, do Conselho de Agricultores Familiares e da Assembleia Geral;
- II. Supervisionar os serviços administrativos da Secretaria;
- III. Guardar os livros sociais;
- IV. Assinar as correspondências de rotina;
- V. Coordenar os trabalhos da Secretaria.

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC
CONFERE COM ORIGINAL
Data: 03/01/18
Assinatura

ARTIGO 43º – Compete ao primeiro e segundo tesoureiro:

- I. Assinar cheques em conjunto com o presidente;
- II. Zelar pela administração do financeiro da Cooperativa.

Cum *AS* *[Handwritten Signature]* *[Handwritten Signature]* *[Handwritten Signature]*
Página 12 de 18
Sidinei

ARTIGO 44º – Os administradores não são pessoalmente responsáveis pelas obrigações que contraírem em nome da Cooperativa, mas responderão solidariamente pelos prejuízos resultantes da desídia e omissão, ou se agirem com culpa ou dolo.

§ 1º - A Cooperativa responderá pelos atos que se referem este artigo, se os houver ratificado ou deles logrado proveito.

§ 2º - Os que participarem de ato ou operação social em que se oculte a natureza da sociedade podem ser declarados pessoalmente responsáveis pelas obrigações em nome dela contraídas, sem prejuízo das sanções cabíveis.

§ 3º - As normas estabelecidas pelo Conselho de Administração serão baixadas em forma de Resoluções ou Instruções e constituirão o Regimento Interno da Cooperativa.

CAPÍTULO VII

DO CONSELHO FISCAL

ARTIGO 45º – A Administração da Cooperativa será fiscalizada, assídua e minuciosamente, por um Conselho Fiscal, constituído de 3 (três) membros efetivos e 3 (três) suplentes, eleitos e empossados anualmente pela Assembleia Geral Ordinária, sendo permitida a reeleição de apenas 1/3 (um terço) de seus membros.

§ 1º - Não podem fazer parte do Conselho Fiscal, além dos impedidos pela Lei, por este Estatuto e pelo regimento da Comissão Eleitoral, os parentes dos Conselheiros Administrativos até o segundo grau, em linha reta ou colateral, bem como os parentes entre si até esse grau.

§ 2º - Um conselheiro não pode exercer cumulativamente cargos nos Conselhos de Administração e Fiscal.

ARTIGO 46º - O Conselho Fiscal reúne-se ordinariamente uma vez por ano e extraordinariamente sempre que necessário, com a participação mínima de três de seus membros.

§ 1º - Em sua primeira reunião, o Conselho Fiscal escolherá entre seus membros efetivos, um Relator, incumbindo-o de redigir o Relatório trimestral de seus trabalhos.

§ 2º - As reuniões serão convocadas pelo Relator, por qualquer de seus membros, ou ainda por solicitação do Conselho de Administração da Assembleia Geral.

§ 3º - Na ausência do Relator, será escolhido um substituto para dirigir os trabalhos.

§ 4º - As deliberações serão tomadas por maioria simples de votos e constará em ata, lavrada em livro próprio, lida, aprovada e assinada ao final dos trabalhos pelos fiscais presentes.

ARTIGO 47º – Ocorrendo 3 (três) ou mais vagas no Conselho Fiscal, a comissão Eleitoral solicitará a Convocação da Assembleia Geral para o devido preenchimento.

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC

CONFERE COM ORIGINAL

Data: 03/01/18

Página 13 de 18

ARTIGO 48º – Ao Conselho Fiscal compete exercer fiscalização sobre operações, atividades e serviços da Cooperativa, relativos ao exercício do ano para o qual foram eleitos, cabendo-lhe, entre outras as seguintes atribuições:



- I. Averiguar se o Conselho de Administração vem se reunindo regularmente;
- II. Averiguar se existe reclamação dos conselheiros quanto aos serviços prestados;
- III. Examinar os Demonstrativos Contábeis mensais dando ênfase:
 - a) Ao volume de numerário existente em caixa, se em níveis normais ou não;
 - b) Ao volume de numerário existente em Bancos, nos depósitos à vista e nas aplicações de liquidez imediata, certificando-se de que seus saldos conferem com os extratos bancários;
 - c) Ao volume de valores a receber de clientes e inteirando-se das inadimplências;
 - d) Ao volume dos estoques, se em níveis normais ou não, bem como à periodicidade dos inventários e suas normas de elaboração;
 - e) Ao montante das inversões fixas, verificando se estão em conformidade com as decisões do Conselho de Administração;
 - f) Ao volume de valores a pagar a Fornecedores, Instituições Financeiras e Obrigações Fiscais, Sociais e Trabalhistas, inteirando-se das inadimplências;
 - g) Ao crescimento do volume das Receitas Operacionais em relação ao crescimento das despesas Operacionais, inteirando-se sobre o potencial futuro dos resultados;
- IV. Examinar os Demonstrativos Contábeis anuais, certificando-se de que os mesmos são resultados dos mensais, emitindo Parecer para a Assembleia Geral;
- V. Dar conhecimento ao Conselho de Administração das conclusões de suas verificações, denunciando a este, à Assembleia Geral, ou às autoridades competentes, as irregularidades constatadas, e convocar a Assembleia Geral, se ocorrerem motivos graves e urgentes;

§ 1º - Se necessário, para o cumprimento de suas atribuições, o Conselho Fiscal poderá contratar os serviços de técnicos especializados, cujos honorários correrão por conta da Cooperativa.

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC

CONFERE COM ORIGINAL

Data: 03/01/18

Assinatura

Página 14 de 18

ARTIGO 52º – O quórum mínimo para o funcionamento do Conselho de Agricultores Familiares será de metade mais um de seus componentes, e as decisões tomadas por maioria simples dos votos e registradas em Livro Ata.

Parágrafo Único – O Conselho de Agricultores Familiares reúne-se ordinariamente a cada 180 (cento e oitenta) dias, ou sempre que necessário, por convocação do Conselho de Administração ou do Conselho Fiscal.

ARTIGO 53º – São atribuições do Conselho de Agricultores Familiares:

- I. Analisar e propor Planos de Produção e Assistência Técnica, Educacional e Social de Educação Cooperativista e outras atividades e benefícios sociais de interesse dos associados e seus familiares, à Assembleia Geral e ao Conselho de Administração;
- II. Emitir Pareceres e Avaliações sobre a gestão do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal, assim como sobre a Ordem do Dia da Assembleia Geral;
- III. Acompanhar as atividades e serviços de Educação Cooperativista aos associados, avaliando os resultados;
- IV. Escolher a Comissão Eleitoral e aprovar o Regimento das Eleições;
- V. Estabelecer taxas sobre a comercialização da produção e a prestação de outros serviços, fixando os valores e definindo as finalidades;
- VI. Convocar a Assembleia Geral;
- VII. Elaborar o seu Regimento Interno, incluindo nele as normas de funcionamento das Filiais.

CAPÍTULO IX

DAS SOBRAS, PERDAS, FUNDOS E BALANÇO GERAL

ARTIGO 54º – A apuração dos resultados do exercício social e os levantamentos do Balanço Geral serão realizados no dia 31 (trinta e um) de dezembro de cada ano, com o retorno das sobras líquidas do exercício, proporcionalmente às operações realizadas pelo associado, salvo deliberação em contrário da Assembleia Geral.

ARTIGO 55º – Os resultados serão apurados segundo as Normas Brasileiras de Contabilidade.

ARTIGO 56º - Será descontado das transações comerciais, o percentual mínimo de 10% (dez por cento) para manutenção das atividades da cooperativa, podendo ser alterado pela Assembleia Geral.

ARTIGO 57º – Em Assembleia poderão ser criadas:

Handwritten signatures:
C. M. S.
A. B.
S. M. S.

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC

CONFERE COM ORIGINAL

Data: 03/01/18

Página 16 de 18

Assinatura

Handwritten signature: Sidinei R. M.

§ 2º - A responsabilidade do Conselho Fiscal encerra-se no ato da aprovação das Contas do Exercício pela Assembleia Geral Ordinária, salvo quando viciadas de erro, dolo, fraude ou simulação, ou tomadas com violação da Lei ou deste Estatuto.

VI. Convocar a Assembleia Geral e o Conselho de Agricultores Familiares.

CAPÍTULO VIII

DA ORGANIZAÇÃO DO QUADRO SOCIAL

ARTIGO 49º – O Quadro Social será organizado em Conselhos de Agricultores Familiares, por município de abrangência da Cooperativa, a fim de facilitar e promover a participação de todos os associados na discussão e tomada de decisões, referentes aos assuntos de seus interesses.

SEÇÃO I

DAS FILIAIS

ARTIGO 50º – A Filial é formada por um grupo de cooperados que desenvolvem uma atividade de produção, comercialização e industrialização em conjunto no seu município e que possuem a finalidade, além de desenvolverem atividades de forma grupal, de sugerir Planos de Produção e outras atividades a serem desenvolvidas pela Cooperativa, encaminhando-os ao Conselho de Agricultores Familiares, assim como acompanhando e fiscalizando a execução e avaliando os resultados.

§ 1º - A Filial terá um Coordenador, eleito pelos associados para coordenar os trabalhos e representá-lo no Conselho de Agricultores Familiares de seu município.

§ 2º - Não há número definido de Filiais, e fica a critério do Conselho de Agricultores Familiares do município propor a sua criação, bem como o desmembramento, o agrupamento, ou a extinção dos mesmos, podendo ser constituída no território nacional conforme o Art. 50 e filiar-se a central de cooperativas

SEÇÃO II

DO CONSELHO DE AGRICULTORES FAMILIARES

ARTIGO 51º – O Conselho de Agricultores Familiares, composto por 02 (dois) agricultores de cada município de abrangência da cooperativa, é instância consultiva para prestar assessoria à Assembleia Geral, ao Conselho de Administração e às Filiais, nos interesses econômicos e sociais do Quadro Social e deliberativo nas suas atribuições específicas previstas neste Estatuto.

Parágrafo Único: O Conselho de Agricultores Familiares é formado pelo Conselho de Administração e por representantes das Filiais, segundo critérios definidos em seu Regimento Interno.

[Handwritten signatures]

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC

CONFERE COM ORIGINAL

Data: 03/01/18

Assinatura

[Handwritten signatures and initials]
Página 15 de 18
Sidinei R

- I. Fundo de Reserva destinado a reparar perdas e atender ao desenvolvimento de suas atividades, constituído com 10% (dez por cento), pelo menos, das sobras líquidas do exercício;
- II. Fundo de Assistência Técnica, Educacional e Social, destinado à prestação de assistência aos associados, seus familiares e, quando previsto nos estatutos, aos empregados da cooperativa, constituído de 5% (cinco por cento), pelo menos, das sobras líquidas apuradas no exercício.

§ 1º Além dos previstos neste artigo, a Assembleia Geral poderá criar outros fundos, inclusive rotativos, com recursos destinados a fins específicos fixando o modo de formação, aplicação e liquidação.

§ 2º Os serviços a serem atendidos pelo Fundo de Assistência Técnica, Educacional e Social poderão ser executadas mediante convênio com entidades públicas e privadas.

CAPÍTULO X DA DISSOLUÇÃO

ARTIGO 58º – A Cooperativa dissolver-se-á voluntariamente, salvo se o número mínimo de 1/3 (um terço) dos associados se dispuser a assegurar a sua continuidade, quando:

- I. Venha a alterar sua forma jurídica;
- II. Se o número de associados se reduzirem a menos de 20 (vinte) associados, ou seu Capital Social Mínimo se tornar inferior ao estipulado neste Estatuto, salvo se, em Assembleia Geral subsequente, realizada em prazo inferior a 6 (seis) meses, eles forem restabelecidos;
- III. Ocorrer paralisação de suas atividades por mais de 120 (cento e vinte) dias.

Parágrafo Único – Quando a dissolução da sociedade não for promovida voluntariamente nas hipóteses previstas neste Artigo, a medida poderá ser tomada judicialmente a pedido de associados.

CAPÍTULO XI DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

ARTIGO 59º - Os casos omissos e duvidosos no presente Estatuto serão analisados pelo Conselho Administrativo e pelo Conselho de Agricultores Familiares, e colocados para aprovação em Assembleia Geral, ressalvados os princípios legais.

[Handwritten signatures]

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC

CONFERE COM ORIGINAL

Data: 03/01/18

Assinatura

[Handwritten signatures and initials]
Página 17 de 18
Sidinei

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. nº 151
Comissão Permanente de Licitação

ARTIGO 60º - O presente Estatuto entrará em vigor na data de sua aprovação pela Assembleia Geral para tanto convocada, podendo ser modificado por Assembleia em qualquer tempo.

ARTIGO 61º - Fica a comarca de Porto União/SC, eleita para dirimir questões oriundas do presente Estatuto.

Irineópolis/SC, 25 de março de 2017.

Antonio Bail Sobrinho
Antonio Bail Sobrinho
Presidente

Emilio Moissa
Emilio Moissa
Secretário

 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 26/07/2017 SOB Nº: 20170104508
Protocolo: 17/010450-8, DE 29/06/2017
Empresa: 42 4 0002064 0
COOPERATIVA DE ORGANIZACAO,
PRODUCAO E COMERCIALIZACAO
SOLIDARIA DO PLANALTO NORTE -
Henry Goy Petry Neto
HENRY GOY PETRY NETO
SECRETÁRIO GERAL

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC
CONFERE COM ORIGINAL
Data: 03/01/18
[Assinatura]
Assinatura

[Assinatura]

[Assinatura]
Página 18 de 18
Sidiúni

[Assinatura]
[Assinatura]
[Assinatura]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO GERAL DE FERIAS
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

REGISTRO
GERAL

1.794.314

DATA DE
EXPEDIÇÃO

24/JAN/2013

NOME

ANTÔNIO BAIL SOBRINHO

FILIAÇÃO

ALFREDO BAIL
ANITA SCHELBAUER BAIL

NATURALIDADE

CANOINHAS SC

DATA DE NASCIMENTO

29/JET/1964

DOC.ORIGEM

CERT. CAS. 2782 LV BIAUX-9 FL.032
CART. REINERT - CANOINHAS SC

CPF

672.324.159-91

Marco Sanseverino Mello

Perito Criminal - IGP/SC
Matrícula 391.402-0-01

CANOINHAS - SC

ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Antonio Bail Sobrinho

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina

Fl. nº 152

9

Comissão Permanente de Licitação

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC
CONFERE COM ORIGINAL

Data: 03/01/18

[Signature]
Assinatura

P J
[Signature]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **COOPERATIVA DE ORGANIZACAO, PRODUCAO E COMERCIALIZACAO SOLIDARIA DO PLANALTO NORTE - SC**
CNPJ: **08.375.640/0001-98**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:22:10 do dia 20/11/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/05/2018.

Código de controle da certidão: **A4B2.DCF5.3CA4.D5E7**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Assinatura]

[Assinatura]

Sidnei

[Assinatura]



Ministério do Desenvolvimento Agrário
Secretaria de Agricultura Familiar
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar



Extrato de DAP Pessoa Jurídica

Chave do extrato: 25843130
Emitido em: 02/01/2018 às 18:30:59

DAP: SDW0837564000010201180347 Versão DAP: 3.2 Emissão: 02/01/2018 Validade(*): 02/01/2020

Informações da Pessoa Jurídica

CNPJ: 08.375.640/0001-98

Razão Social: Cooperativa de Organização, Produção e Comercialização Solidária PN-SC

Município/UF: Irineópolis/SC

Representante Legal: AIRES NIEDZIELSKI

Data Constituição: 29/10/2005

CPF: 457.728.359-04

Informações da DAP

Emissor: SINDICATO DOS TRABALHADORES NA AGRICULTURA FAMILIAR DO PLANALTO NORTE

CNPJ: 04.791.194/0001-41

Agente Emissor: JOAO PEREIRA

Local de Emissão: Irineópolis/SC

CPF: 677.899.609-97

Composição Societária

Categoria(s) de Agricultores Familiares	Quantidade	Participação Relativa %
Demais agricultores familiares	134	82,72
Extrativista	1	0,62

Resultado Composição Societária

Número de titulares com DAP Reconhecidos pelo MDA	135	83,33
Associados sem DAP	27	16,67
Total dos Associados	162	100%

(*) Esta data de validade da DAP está condicionada a manutenção do número e estrutura do corpo social.

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço: <http://dap.mda.gov.br> (<http://dap.mda.gov.br/>)

Sidinei

Declaração de Aptidão ao Pronaf

Beneficiários Especiais

Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

Ministério do Desenvolvimento Agrário

1ª via - Beneficiário 2ª via - Emitente

SDW0837564000010311151131

I - Identificação da Pessoa Jurídica

2. Inscrição Estadual: 255.326.050

5. Data de Constituição: 29/10/2005

7. Site:

9. Número: 288

11. CEP: 00089-440

Ramal:

Número: 3625-1572

DDD: 47

3. Razão Social: COOPERATIVA DE ORGANIZAÇÃO, PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO SOLIDÁRIA PN-SC

4. Nome Fantasia: COMSOL

6. Email:

8. Endereço: RUA MATO GROSSO SALA 03

10. Bairro e Distrito: CENTRO

12. Município - UF: Irineópolis - SC

13. Telefone: Tipo COMERCIAL

II - Identificação do quadro social

2. Número de sócios Agricultores Familiares: 154

1. Número total de Associados: 179 * Relação anexa

III - Informações complementares

1. Tipo de Pessoa Jurídica: Cooperativas

IV - Declaração do(a) Responsável pela Entidade

Declaro, sob as penas da lei (art. 299 do código Penal), que os dados acima correspondem à verdade.

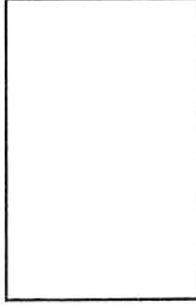
Nome: AIRES NIEDZIELSKI

CPF 457.728.359-04

Assinatura: Aires Niedzielski

Local: Irineópolis 03/10/2015

Polegar direito 1



Polegar direito 2



V - Atestado da Entidade Credenciada pelo MDA

Atesto que a Pessoa Jurídica acima identificada atende ao quesito - Composição societária (Conforme estabelecido no MCR) - para ser enquadrada como BENEFICIÁRIA ESPECIAL de operações de crédito rural de aparato do Pronaf.

Razão Social: SINDICATO DOS TRABALHADORES NA AGRICULTURA FAMILIAR DO PLANALTO NORTE

Instituição: CNPJ 04.791.194/0001-41

Representante: CPF 677.899.609-97

Local: Irineópolis

Data: 23.10.2015

Assinatura: Aires Niedzielski

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina

Fl. nº 155

Comissão Permanente



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Identificação da proposta de atendimento ao edital/chamada pública nº. 02/2016

I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES

A – Grupo Formal

1. Nome do Proponente COOPERATIVA DE ORGANIZAÇÃO, PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO SOLIDÁRIA DO PLANALTO NORTE (COMSOL)		2. CNPJ 08.375.640/0001-98	
3. Endereço Rua Mato Grosso 288 Sala 3		4. Município Irineópolis SC	
5. CEP 89.440-000		6. Nome do representante legal Antônio Bail Sobrinho	
7. CPF 678.324.159-91		8. DDD/Fone (47) 3625-1572 (CELULAR 47) 9210-6344	
9. Banco Brasil Cresol		10. Nº da Agência 2143-1	
11. Nº da Conta Corrente 8770-x			

B – Grupo Informal

1. Nome do Proponente			
3. Endereço		4. Município	
5. CEP		6. Nome da Entidade Articuladora	
7. CPF		8. DDD/Fone	

C – Fornecedores participantes (Grupo Formal e Informal)

1. Nome	2. CPF	3. DAP	4. Nº. da Agência	5. Nº. da Conta Corrente
Everson Moissa	066.334.979-62	SDW0066334979621212171142	COMSOL	COMSOL
Emílio Moissa	511.896.749-04	SDW0511896749042411160208	COMSOL	COMSOL
Ilario Koman	352.638.739-72	SDW0352638739722809121252	COMSOL	COMSOL
Rafael Mikaoski	990.889.329-72	SDW0990889329720405171136	COMSOL	COMSOL
Everton Luis Koman	009.446.079-50	SDW0061171869321705160331	COMSOL	COMSOL
Sandro Maier	049.173.149-33	SDW0049173149330311170935	COMSOL	COMSOL
Renato Luiz Meirelles	990.893.609-30	SDW0990893609301112170138	COMSOL	COMSOL
Claudir Halabura	024.032.399-84	SDW0024032399840811170916	COMSOL	COMSOL
João Aurélio Paiter	533.337.309-44	SDW053337309442003170923	COMSOL	COMSOL
Valdir Zamberlan	158.170.320-15	SDW0158170320151506160846	COMSOL	COMSOL

08.375.640/0001-98

Insc. Est. 255.326.050

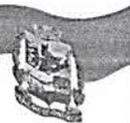
COMSOL - Coop. de Organização,
Produção e Comerc. Solidária
do Planalto Norte - SC

R. Mato Grosso, 288 - sala 03 - Centro
89.440-000 - IRINEÓPOLIS - SC

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC
CONFERE COM ORIGINAL

Data: ___/___/___

Assinatura



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

08.375.640/0001-98
Insc. Est. 255.326.050
COMSOL - Coop. de Organização,
Produção e Comerc. Solidária
do Planalto Norte - SC
R. Matê Grossu, 288 - sala 03 - Centro
89.440-000 - IRINEÓPOLIS - SC

III – RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS

1. Nome do Agricultor Familiar	2. Produto	3. Unidade	4. Quantidade	5. Preço/Unidade	6. Valor Total	
1	Everson Luiz Moissa	Abobrinha	KG	150	3,70	RS 555,00
6		Beterraba	Kg	150	3,00	RS 450,00
					Total agricultor	RS 1.005,00
1. Nome do Agricultor Familiar	2. Produto	3. Unidade	4. Quantidade	5. Preço/Unidade	6. Valor Total	
21	Emílio Moissa	Tomate	Kg	150	4,50	RS 900,00
					Total agricultor	RS 900,00
1. Nome do Agricultor Familiar	2. Produto	3. Unidade	4. Quantidade	5. Preço/Unidade	6. Valor Total	
12	Ilario Koman	Feijão preto	Kg	200	5,50	RS 1.100,00
3		Batata inglesa	Kg	1.200	3,90	RS 4.680,00
					Total agricultor	RS 5.780,00

1. Nome do Agricultor Familiar	2. Produto	3. Unidade	4. Quantidade	5. Preço/Unidade	6. Valor Total	
16	Rafael Mikaoski	MORANGO	KG	80	22,50	1.800,00
					Total agricultor	RS 1.800,00
1. Nome do Agricultor Familiar	2. Produto	3. Unidade	4. Quantidade	5. Preço/Unidade	6. Valor Total	
9	Everton Luiz Koman	Cebola	kg	140	3,20	RS 448,00
11		Chuchu	Kg	150	4,00	RS 600,00
					Total agricultor	RS 1.048,00
1. Nome do Agricultor Familiar	2. Produto	3. Unidade	4. Quantidade	5. Preço/Unidade	6. Valor Total	
17	SANDRO MAIER	Poncan	Kg	600	2,60	RS 1.560,00
14		Laranja	Kg	400	2,90	RS 1.160,00
4		Batata doce	Kg	100	3,50	RS 350,00
					Total agricultor	RS 3.070,00

Handwritten signatures and initials in blue ink.

Município de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. n.º 158
Comissão Permanente de Licitação

	1. Nome do Agricultor Familiar	2. Produto	3. Unidade	4. Quantidade	5. Preço/Unidade	6. Valor Total
7	Renato Luiz Meirelles	Brócolis	Un.	1.000	2,95	RS 2.950,00
10		Couve flor	Un.	900	3,35	RS 3.015,00
18		Repolho verde	Un.	600	2,30	RS 1.380,00
9		Cenoura	kg	1.200	3,00	RS 3.600,00
2		Alface	Un	700	1,80	RS 1.260,00
					Total agricultor	RS.12.205,00
	1. Nome do Agricultor Familiar	2. Produto	3. Unidade	4. Quantidade	5. Preço/Unidade	6. Valor Total
13	Claudir Halabura	Kiwi	Kg	300	6,20	RS 1.860,00
					Total agricultor	RS 1.860,00
	1. Nome do Agricultor Familiar	2. Produto	3. Unidade	4. Quantidade	5. Preço/Unidade	6. Valor Total
5	João Aurélio Paiter	Batata salsa	Kg	100	7,80	RS 780,00
					Total agricultor	RS 780,00
	1. Nome do Agricultor Familiar	2. Produto	3. Unidade	4. Quantidade	5. Preço/Unidade	6. Valor Total
	1. Nome do Agricultor Familiar	2. Produto	3. Unidade	4. Quantidade	5. Preço/Unidade	6. Valor Total
15	Valdir Zamberlan	Leite	Litros	5.500	3,50	RS 19.250,00
					TOTAL	RS 47.698,00

(Handwritten signatures and initials)
 Sidney
 R
 S
 J
 S

08.375.640/0001-98
 Insc. Est. 255.326.050
 COMSOL - Coop. de Organização,
 Produção e Comerc. Solidária
 do Planalto Norte - SC
 R. Mato Grosso, 288 - sala 03 - Centro
 89.440-000 - IRINEÓPOLIS - SC



[Handwritten signatures and initials in blue ink]

Prefeitura Municipal de Irineópolis

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

IV – TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO

	1. Produto	2.Unidade	3.Quantidade	4.Preço/Unidade	5.Valor Total por Produto
01	Abobrinha	Kg	150	3,70	555,00
02	Alface	Un.	500	1,80	1.260,00
03	Batata inglesa	Kg	1.000	3,90	4.680,00
04	Batata doce	Kg	100	3,50	350,00
05	Batata salsa	Kg	250	7,80	780,00
06	Beterraba	Kg	150	3,00	450,00
07	Brócolis	Un.	900	2,95	2.950,00
08	Cebola	Kg	100	3,20	448,00
09	Cenoura	Kg	900	2,00	3.600,00
10	Couve flor	Un.	800	3,35	3.015,00
11	Chuchu	KG	200	4,00	600,00
12	Feijão preto	Kg	300	5,50	1.100,00
13	Kiwi	KG	300	6,20	1.860,00
14	Laranja	Kg	400	2,90	1.160,00
15	Leite integral longa vida	Litros	400	3,50	19.250,00
16	Morango	KG	150	22,50	1.800,00
17	Poncan	Kg	600	2,60	1.560,00
18	Repolho verde	Un.	500	2,30	1.380,00
21	Tomate	Kg	200	4,50	900,00
			TOTAL	PROGETO	47.698,00

08.375.640/0001-98
Insc. Est. 255.326.050

COMSOL - Coop. de Organização,
Produção e Comerc. Solidária
do Planalto Norte - SC

Mato Grosso, 288 - sala Centro
89440-000 - IRINEÓPOLIS - SC

Handwritten signatures and scribbles in blue ink at the top of the page.



Prefeitura Mun. de Ineópolis
 Estado de Santa Catarina
 Fl. nº 160
 Comissão Permanente de Licitação



Ministério do Desenvolvimento Agrário
Secretaria de Agricultura Familiar
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. nº 161
9
Comissão Permanente de Licitação

Declaração de Aptidão ao Pronaf

Extrato de DAP

Chave do extrato: 2583197616241017
Emitido em: 02/01/2018 às 12:05:08

Informações Gerais

DAP: SDW0066334979621212171142	Versão DAP: 1.9.3	Enquadramento: V
Emissão: 12/12/2017	Validade: 12/12/2019	Município/UF: Irineópolis/SC
Última Versão: Sim	DAP Válida: Sim	DAP Expirada: Não

Titular(es)

Nome: EVERSON LUIZ MOISSA
CPF: 066.334.979-62

Nome: JÓICE APARECIDA TRUKAN MOISSA
CPF: 095.098.909-60

Categoria

Demais agricultores familiares

Condição e posse de uso da terra

Arrendatário/a

Emissor da DAP

Emissor: SINDICATO DOS TRABALHADORES NA AGRICULTURA FAMILIAR DO PLANALTO NORTE	CNPJ: 04.791.194/0001-41
Nome do Responsável: EVERSON LUIZ MOISSA	CPF: 066.334.979-62

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço:
<http://dap.mda.gov.br>



Ministério do Desenvolvimento Agrário
Secretaria de Agricultura Familiar
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar



Declaração de Aptidão ao Pronaf

Extrato de DAP

Chave do extrato: 2583203414718444
Emitido em: 02/01/2018 às 12:06:35

Informações Gerais

DAP: SDW0511896749042411160208	Versão DAP: 1.9.3	Enquadramento: V
Emissão: 24/11/2016	Validade: 24/11/2019	Município/UF: Irineópolis/SC
Última Versão: Sim	DAP Válida: Sim	DAP Expirada: Não

Titular(es)

Nome: EMILIO MOISSA	Nome: CLEUZA HACKER MOISSA
CPF: 511.896.749-04	CPF: 983.515.089-34

Categoria

Demais agricultores familiares

Condição e posse de uso da terra

Proprietário/a

Emissor da DAP

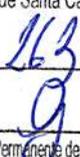
Emissor: SINDICATO DOS TRABALHADORES NA AGRICULTURA FAMILIAR DO PLANALTO NORTE	CNPJ: 04.791.194/0001-41
Nome do Responsável: ILÁRIO KOMAN	CPF: 352.638.739-72

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço:
<http://dap.mda.gov.br>

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



Ministério do Desenvolvimento Agrário
Secretaria de Agricultura Familiar
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

Prefeitura Mun. de Irineópolis Estado de Santa Catarina Fl. nº <u>163</u>  Comissão Permanente de Licitação
--

Declaração de Aptidão ao Pronaf

Extrato de DAP

Chave do extrato: 258416559843060

Emitido em: 02/01/2018 às 17:09:17

Informações Gerais

DAP: SDW0352638739722809121252	Versão DAP: 1.7.3	Enquadramento: V
Emissão: 28/09/2012	Validade: 28/09/2018	Município/UF: Irineópolis/SC
Última Versão: Sim	DAP Válida: Sim	DAP Expirada: Não

Títular(es)

Nome: ILÁRIO KOMAN CPF: 352.638.739-72	Nome: LUCI FERREIRA KOMAN CPF: 382.349.209-87
---	--

Categoria

Demais agricultores familiares

Condição e posse de uso da terra

Proprietário/a

Emissor da DAP

Emissor: SINDICATO DOS TRABALHADORES NA AGRICULTURA FAMILIAR DO PLANALTO NORTE Nome do Responsável: ILÁRIO KOMAN	CNPJ: 04.791.194/0001-41 CPF: 352.638.739-72
---	---

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço:

<http://dap.mda.gov.br>

Handwritten signatures and initials in blue ink:
 - A large signature on the left.
 - A signature in the middle that looks like 'AB' followed by a star-like symbol.
 - A signature on the right that looks like 'K' followed by a star-like symbol.
 - A signature at the bottom right that says 'Sidinei'.



Ministério do Desenvolvimento Agrário
Secretaria de Agricultura Familiar
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

Prefeitura Mun. de Irineópolis Estado de Santa Catarina
Fl. nº <u>164</u>
<i>[Signature]</i>
Comissão Permanente de Licitação

Declaração de Aptidão ao Pronaf

Extrato de DAP

Chave do extrato: 2584168315152569

Emitido em: 02/01/2018 às 17:10:14

Informações Gerais

DAP: SDW0990889329720405171136	Versão DAP: 1.9.3	Enquadramento: V
Emissão: 04/05/2017	Validade: 04/05/2019	Município/UF: Irineópolis/SC
Última Versão: Sim	DAP Válida: Sim	DAP Expirada: Não

Titular(es)

Nome: RAFAEL MIKAOWSKI	Nome: MARIA DA LUZ CORDEIRO
CPF: 990.889.329-72	CPF: 480.001.409-34

Categoria

Demais agricultores familiares

Condição e posse de uso da terra

Proprietário/a

Emissor da DAP

Emissor: EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUARIA E EXTENSÃO RURAL DE SANTA CATARINA	CNPJ: 83.052.191/0001-62
Nome do Responsável: ALÉX CAITAN SKOLAUDE	CPF: 011.961.530-43

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço:
<http://dap.mda.gov.br>

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



Ministério do Desenvolvimento Agrário
Secretaria de Agricultura Familiar
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. nº 165
Comissão Permanente de Licitação

Declaração de Aptidão ao Pronaf

Extrato de DAP

Chave do extrato: 2584171014135345
Emitido em: 02/01/2018 às 17:11:16

Informações Gerais

DAP: SDW0061171869321705160331	Versão DAP: 1.9.3	Enquadramento: V
Emissão: 17/05/2016	Validade: 17/05/2019	Município/UF: Irineópolis/SC
Última Versão: Sim	DAP Válida: Sim	DAP Expirada: Não

Titular(es)

Nome: MARCIA DOS SANTOS
CPF: 061.171.869-32

Nome: EVERTON LUIZ KOMAN
CPF: 009.446.079-50

Categoria

Demais agricultores familiares

Condição e posse de uso da terra

Arrendatário/a

Emissor da DAP

Emissor: SINDICATO DOS TRABALHADORES NA AGRICULTURA FAMILIAR DO PLANALTO NORTE	CNPJ: 04.791.194/0001-41
Nome do Responsável: ILÁRIO KOMAN	CPF: 352.638.739-72

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço:
<http://dap.mda.gov.br>

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



Ministério do Desenvolvimento Agrário
Secretaria de Agricultura Familiar
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar



Declaração de Aptidão ao Pronaf

Extrato de DAP

Chave do extrato: 2584197216016575
Emitido em: 02/01/2018 às 17:21:01

Informações Gerais

DAP: SDW0049173149330311170935	Versão DAP: 1.9.3	Enquadramento: V
Emissão: 03/11/2017	Validade: 03/11/2019	Município/UF: Irineópolis/SC
Última Versão: Sim	DAP Válida: Sim	DAP Expirada: Não

Titular(es)

Nome: Sandro Maier	Nome: EDINA KOSTULSKI
CPF: 049.173.149-33	CPF: 084.728.149-39

Categoria

Demais agricultores familiares

Condição e posse de uso da terra

Arrendatário/a

Emissor da DAP

Emissor: SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE IRINEOPOLIS	CNPJ: 82.750.753/0001-89
Nome do Responsável: JOSE VALMOR NICOLUZZI	CPF: 383.558.769-20

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço:
<http://dap.mda.gov.br>

(Handwritten signatures and initials)

Sandro Maier *Edina Kostulski* *R* *ma*

S. Sidinei



Ministério do Desenvolvimento Agrário
Secretaria de Agricultura Familiar
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. n° 167
Comissão Permanente de Licitação

Declaração de Aptidão ao Pronaf

Extrato de DAP

Chave do extrato: 2584176016235483
Emitido em: 02/01/2018 às 17:12:38

Informações Gerais

DAP: SDW0990893609301112170138	Versão DAP: 1.9.3	Enquadramento: V
Emissão: 11/12/2017	Validade: 11/12/2019	Município/UF: Irineópolis/SC
Última Versão: Sim	DAP Válida: Sim	DAP Expirada: Não

Títular(es)

Nome: RENATO LUIS MEIRELLES	
CPF: 990.893.609-30	

Categoria

Demais agricultores familiares

Condição e posse de uso da terra

Proprietário/a

Emissor da DAP

Emissor: SINDICATO DOS TRABALHADORES NA AGRICULTURA FAMILIAR DO PLANALTO NORTE	CNPJ: 04.791.194/0001-41
Nome do Responsável: EVERSON LUIZ MOISSA	CPF: 066.334.979-62

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço:
<http://dap.mda.gov.br>

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



Ministério do Desenvolvimento Agrário
Secretaria de Agricultura Familiar
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar



Declaração de Aptidão ao Pronaf

Extrato de DAP

Chave do extrato: 2584205116043194
Emitido em: 02/01/2018 às 17:23:59

Informações Gerais

DAP: SDW0024032399840811170916	Versão DAP: 1.9.3	Enquadramento: V
Emissão: 08/11/2017	Validade: 08/11/2019	Município/UF: Irineópolis/SC
Última Versão: Sim	DAP Válida: Sim	DAP Expirada: Não

Titular(es)

Nome: CLAUDIR HALABURA
CPF: 024.032.399-84

Nome: MARILDA BORTNIK HALABURA
CPF: 029.993.569-86

Categoria

Demais agricultores familiares

Condição e posse de uso da terra

Arrendatário/a

Emissor da DAP

Emissor: SINDICATO DOS TRABALHADORES NA AGRICULTURA FAMILIAR DO PLANALTO NORTE	CNPJ: 04.791.194/0001-41
Nome do Responsável: EVERSON LUIZ MOISSA	CPF: 066.334.979-62

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço:
<http://dap.mda.gov.br>



Ministério do Desenvolvimento Agrário
Secretaria de Agricultura Familiar
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar



Declaração de Aptidão ao Pronaf

Extrato de DAP

Chave do extrato: 2584183814998865
Emitido em: 02/01/2018 às 17:15:14

Informações Gerais

DAP: SDW0533337309442003170923	Versão DAP: 1.9.3	Enquadramento: V
Emissão: 20/03/2017	Validade: 20/03/2020	Município/UF: Irineópolis/SC
Última Versão: Sim	DAP Válida: Sim	DAP Expirada: Não

Titular(es)

Nome: JOÃO AURELIO PAITER
CPF: 533.337.309-44

Nome: Marlene Alves Pinto Paiter
CPF: 796.289.079-72

Categoria

Demais agricultores familiares

Condição e posse de uso da terra

Proprietário/a

Emissor da DAP

Emissor: EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUARIA E EXTENSAO RURAL DE SANTA CATARINA	CNPJ: 83.052.191/0001-62
Nome do Responsável: Eduardo Neves Vieira	CPF: 030.550.319-70

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço:
<http://dap.mda.gov.br>



Ministério do Desenvolvimento Agrário
Secretaria de Agricultura Familiar
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar



Declaração de Aptidão ao Pronaf

Extrato de DAP

Chave do extrato: 2584186614199106

Emitido em: 02/01/2018 às 17:16:07

Informações Gerais

DAP: SDW0158170320151506160846	Versão DAP: 1.9.3	Enquadramento: V
Emissão: 15/06/2016	Validade: 15/06/2019	Município/UF: Águas de Chapecó/SC
Última Versão: Sim	DAP Válida: Sim	DAP Expirada: Não

Titular(es)

Nome: Valdir Zamberlan
CPF: 158.170.320-15

Nome: Maria Ceconi Zamberlan
CPF: 949.713.239-53

Categoria

Demais agricultores familiares

Condição e posse de uso da terra

Proprietário/a

Emissor da DAP

Emissor: EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUARIA E EXTENSAO RURAL DE SANTA CATARINA	CNPJ: 83.052.191/0001-62
Nome do Responsável: VILSON QUEIROZ	CPF: 582.703.299-91

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço:
<http://dap.mda.gov.br>

(Handwritten signatures and initials)

Sidinei

Processo licitatório nº 59/2017
chamada Pública nº 05/2017
Envelope nº 01 Documento de HABILITAÇÃO
Proposante COOPERATIVA DE ORGANIZAÇÃO Produtor e comercialização Solteiras
do Planalto NORTE STA CATARINA (CENSOL)



Sidinei








171

~~AS~~

Sidhina

D

adult

Sts

✓

~~AS~~

AS

AS

~~AS~~

Sidhina

adult Sts

D

~~AS~~

R

✓

R

~~AS~~

Sidhina

D

adult

Sts

R

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

Prefeitura Mun. de Irineópolis Estado de Santa Catarina
Fl. nº 172
Comissão Permanente de Licitação

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.398.843/0001-08 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 10/10/2006
NOME EMPRESARIAL INDUSTRIA DE FARINHAS E SUCOS CARRETEIRO LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DOIS IRMAOS			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 10.64-3-00 - Fabricação de farinha de milho e derivados, exceto óleos de milho			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 10.33-3-01 - Fabricação de sucos concentrados de frutas, hortaliças e legumes 10.31-7-00 - Fabricação de conservas de frutas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO VL SERRA DO LUCINDO	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO	
CEP 89.478-000	BAIRRO/DISTRITO SERRA DO LUCINDO	MUNICÍPIO BELA VISTA DO TOLDO	UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (47) 3622-3619	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/10/2006	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 28/11/2017 às 16:33:20 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)

 Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

IMPRIMIR

VOLTAR



Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. n° <u>173</u>
Comissão Permanente de Licitação

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 08398843/0001-08
Razão Social: INDUSTRIA DE FARINHAS CARRETEIRO LTDA
Nome Fantasia: DOIS IRMAOS
Endereço: LOC VL SERRA DO LUCINDO SN / INTERIOR / BELA VISTA DO TOLDO / SC / 89478-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/12/2017 a 19/01/2018

Certificação Número: 2017122102514655577696

Informação obtida em 02/01/2018, às 16:30:43.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

(Handwritten signatures and initials)
Sidiu

**CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE: INDÚSTRIA DE FARINHAS CARRETEIRO
LTDA.**

Prefeitura Mun. de Irineópolis Estado de Santa Catarina Fl. nº <u>674</u> Comissão Permanente de Licitação

1. LAUDEMIR FALKIEVECZ, brasileiro, natural de Major Vieira – SC, solteiro, nascido em 01/11/1981, empresário, portador do CPF nº 004.522.099-94 e Carteira de Identidade nº 4.046.107 emitida pela SSP/SC em 19/01/2000, residente e domiciliado na Vila Serra do Lucindo – CEP 89468-000 – Bela Vista do Toldo – SC,

2. CELESTINO FALKIEVECZ, brasileiro natural de Major Vieira – SC, solteiro, nascido em 11/04/1972, empresário, portador do CPF nº 831.712.409-63 e Carteira de Identidade nº 18ªR-2.812.697, emitida pela SSP/SC em 27/07/1989, residente e domiciliado na Vila Serra do Lucindo – CEP 89468-000 – Bela Vista do Toldo –SC, constituem uma sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas:

1ª A sociedade girará sob o nome empresarial **INDÚSTRIA DE FARINHAS CARRETEIRO LTDA.**, e terá sede e domicílio na Vila Serra do Lucindo CEP 89468-000 Bela Vista do Toldo/SC

2ª. O capital social será **R\$ 20.000,00** (Vinte mil reais) divididos em 20.000 (Vinte mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um real) cada quota, integralizados, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

LAUDEMIR FALKIEVECZ	10.000 quotas	R\$10.000,00
CELESTINO FALKIEVECZ	10.000 quotas	R\$10.000,00
TOTAL	20.000 quotas	R\$20.000,00

3ª. O objeto será a Fabricação de farinha de milho e derivados; fabricação de canjica; fabricação de creme; fabricação de fubá; Produção de grãos e germes de milho descascados, cortados e ou partidos.

Laudemir Falkiewicz

Celestino Falkiewicz

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC
 CONFERE COM ORIGINAL

Data: 03/05/88

Patricia
 Assinatura

[Handwritten signatures and initials]

Sidinei

4ª. A sociedade iniciará suas atividades em **15 de Outubro de 2006** e seu prazo de duração é indeterminado.

5ª. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

6ª. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

7ª. A administração da sociedade caberá ao sócio **CELESTINO FALKIEVECZ**, com os poderes e atribuições de **administrador**, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

8ª. Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

9ª. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

10ª. A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

11ª. Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

12ª. Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

13ª. Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC
CONFERE COM ORIGINAL
Data: 03/01/18
Patrício
Assinatura

Celestino Falkiewicz
Sidinei

temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

14ª. Fica eleito o foro de **Canoinhas – SC.**, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em **03 (três)** vias.

Bela Vista do Toldo(SC), 06 de Setembro de 2006.

Laudemir Falkiewicz
LAUDEMIR FALKIEWECZ

Celestino Falkiewicz
CELESTINO FALKIEWECZ

	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
	CERTIFICO O REGISTRO EM: 10/10/2006
	SOB Nº: 42203832935
	Protocolo: 06/196492-1
INDÚSTRIA DE FARINHAS CARRETEIRO LTDA	<i>Fabiana Everling de Freitas</i> FABIANA EVERLING DE FREITAS SECRETÁRIA GERAL

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC
CONFERE COM ORIGINAL

Data: 03/01/08

Patricio
Assinatura

Paulo Altair

[Handwritten initials]

Sidinei

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. nº 177
Comissão Permanente de Licitação

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA

LAUDEMIR FALKIEVECZ e CELESTINO FALKIEVECZ, sócios da microempresa **INDÚSTRIA DE FARINHAS CARRETEIRO LTDA.**, em constituição nessa Junta Comercial, declaram para os devidos fins e sob as penas da Lei, que a receita bruta anual não excederá, no ano da constituição, o limite fixado no inciso I do art. 2º, e que a empresa não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º, ambos da Lei nº 9.841, de 05/10/1999.

Em atendimento ao que dispõe o artigo 7º da referida Lei nº 9.841/99, a empresa adotará em seu nome empresarial a expressão **ME**.

Bela Vista do Toldo/SC, 06 de Setembro de 2006.

Laudemir Falkievicz
LAUDEMIR FALKIEVECZ
004.522.099-94

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC

CONFERE COM ORIGINAL

Data: 03/09/18

Sidinei

Assinatura

Celestino Falkievicz
CELESTINO FALKIEVECZ
831.712.409-63

 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 10/10/2006
SOB Nº: 20061964930
Protocolo: 06/196493-0
Empresa: 42 2 0383293 5
INDÚSTRIA DE FARINHAS CARRETEIRO
LTDA

Fabiana Everling de Freitas
FABIANA EVERLING DE FREITAS
SECRETÁRIA GERAL

Laudemir Falkievicz

Celestino Falkievicz

Sidinei

P
X
R
E
M

INDÚSTRIA DE FARINHAS CARRETEIRO LTDA. – ME

CNPJ 08.398.843/0001-08

1.ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

1. **LAUDEMIR FALKIEVECZ**, brasileiro, natural de Major Vieira – SC, solteiro, nascido em 01/11/1981, empresário, portador do CPF n.º 004.522.099-94 e Carteira de Identidade n.º 4.046.107 expedida pela SSP/SC em 19/01/2000, residente e domiciliado na Estrada Geral Serra do Lucindo – Interior – CEP 89.468-000 – Bela Vista do Toldo – SC.

2. **CELESTINO FALKIEVECZ**, brasileiro, natural de Major Vieira – SC, solteiro, nascido em 11/04/1972, empresário, portador do CPF n.º 831.712.409-63 e Carteira de Identidade n.º 18ªR-2.812.697 expedida pela SSP/SC em 27/07/1989, residente e domiciliado Estrada Geral Serra do Lucindo – Interior – CEP 89.468-000 – Bela Vista do Toldo – SC, únicos sócios componentes da sociedade que gira sob a denominação social de **INDÚSTRIA DE FARINHAS CARRETEIRO LTDA. – ME**, estabelecida à Vila Serra do Lucindo – CEP 89.468-000 – Bela Vista do Toldo – SC, conforme **CONTRATO SOCIAL** de constituição registrado na **JUCESC**, sob o n.º **42203832935**, por despacho na sessão de 10/10/2006, inscrita no **CNPJ** sob o n.º **08.398.843/0001-08**, resolvem, alterar seu Contrato Social pela primeira vez, de acordo com as cláusulas e condições a seguir:

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC
CONFERE COM ORIGINAL

Data: 03/01/18

[Assinatura]
Assinatura

DAS ALTERAÇÕES:

CLAUSULA PRIMEIRA – DA ADMISSÃO DE SÓCIO:

É admitida na sociedade, em 09 de Junho de 2009, na qualidade de sócia **GENI CHOPINSKI**, brasileira, natural de Major Vieira – SC, casada em regime de comunhão parcial de bens, empresária portadora do CPF n.º 018.606.139-00 e Carteira de Identidade n.º 3.661.296 expedida pela SSP/SC em 10/06/1994, residente e domiciliada na Estrada Geral Serra do Lucindo – Interior – CEP 89.468-000 – Bela Vista do Toldo – SC.

Parágrafo 1.º – A sócia ora admitida, declara expressamente não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei que a impeça de exercer atividades mercantis;

Parágrafo 2.º – A sócia ora admitida terá os mesmos direitos e deveres, proporcionais ao número de quotas que possuir na sociedade, conforme as condições estabelecidas no Contrato Social da Sociedade.

Geni Chopinski
Laudemir Falkiewicz
Celestino Falkiewicz

[Assinaturas]
Sidinei

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA SEGUNDA – DA RETIRADA DE SÓCIO:

Desliga-se da sociedade em 09 de Junho de 2009, o sócio **LAUDEMIR FALKIEVECZ**, vendendo seu capital, que era de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais) dividido em 10.000 (Dez mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada quota, considerando-se assim pago e satisfeito de seus haveres referentes ao capital na sociedade, o sócio retirante dá e recebe plena quitação dos seus haveres referentes aos negócios da sociedade até a presente data do desligamento, sendo que todo e qualquer movimento do passivo e ativo da empresa passa a ser somente de responsabilidade dos sócios ora vigentes da sociedade, declara ainda o sócio retirante que transfere o capital a sócia **GENI CHOPINSKI**.

Em decorrência da presente alteração contratual, o seu Capital Social fica assim distribuído entre os seus sócios:

Sócios	Quotas	R\$
GENI CHOPINSKI	10.000	R\$ 10.000,00
CELESTINO FALKIEVECZ	10.000	R\$ 10.000,00
TOTAL	20.000	R\$ 20.000,00

CLAUSULA TERCEIRA – DO ENDEREÇO:

A sociedade que até a presente data tinha sua sede situada à Vila Serra do Lucindo – CEP 89.468-000 – Bela Vista do Toldo – SC, passa a ser **Estrada Geral Serra do Lucindo – Interior – CEP 89.468-000 – Bela Vista do Toldo – SC**.

Permanecem em vigor os demais artigos e condições do contrato social que não foram objeto de alteração no presente instrumento.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias.

Bela Vista do Toldo (SC), 09 de Junho de 2009.

Laudemir Falkievicz
LAUDEMIR FALKIEVECZ

Celestino Falkievicz
CELESTINO FALKIEVECZ

Geni chopinski
GENI CHOPINSKI

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC
CONFERE COM ORIGINAL

Data: 03/06/09

Assinatura

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 19/06/2009 SOB Nº: 20091875757
Protocolo: 09/187575-7, DE 16/06/2009
Empresa: 42 2 0383293 5
INDUSTRIA DE FARINHAS
/ARRETEIRO LTDA ME
MONIQUE OLINGER PHILIPPI
SECRETÁRIA GERAL

Sidinei

INDÚSTRIA DE FARINHAS CARRETEIRO LTDA. – ME

CNPJ 08.398.843/0001-08

2.^a ALTERAÇÃO CONTRATUAL



1. **CELESTINO FALKIEVECZ**, brasileiro, natural de Major Vieira – Santa Catarina, solteiro, nascido em 11/04/1972, empresário, portador do CPF n.º 831.712.409-63 e Carteira de Identidade n.º 18^aR-2.812.697 expedida pela SSP/SC em 27/07/1989, residente e domiciliado Estrada Geral Serra do Lucindo – Interior – CEP 89.468-000 – Bela Vista do Toldo – Santa Catarina;

2. **GENI CHOPINSKI**, brasileira, natural de Major Vieira – Santa Catarina, casada em regime de comunhão parcial de bens, empresária portadora do CPF n.º 018.606.139-00 e Carteira de Identidade n.º 3.661.296 expedida pela SSP/SC em 10/06/1994, residente e domiciliada na Estrada Geral Serra do Lucindo – Interior – CEP 89.468-000 – Bela Vista do Toldo – Santa Catarina, únicos sócios componentes da sociedade que gira sob a denominação social de **INDÚSTRIA DE FARINHAS CARRETEIRO LTDA. – ME**, estabelecida à Vila Serra do Lucindo – CEP 89.468-000 – Bela Vista do Toldo – SC, conforme **CONTRATO SOCIAL** de constituição registrado na **JUCESC**, sob o n.º **42203832935**, por despacho na sessão de 10/10/2006, e primeira alteração sob o n.º **20091875757**, inscrita no CNPJ sob o n.º **08.398.843/0001-08**, resolvem, alterar seu Contrato Social pela segunda vez, de acordo com as cláusulas e condições a seguir:

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC
CONFERE COM ORIGINAL

Data: 03/01/18

Assinatura

DAS ALTERAÇÕES:

CLAUSULA PRIMEIRA – DA RAZÃO SOCIAL:

A Sociedade que até a presente data gira sob o nome empresarial de **INDÚSTRIA DE FARINHAS CARRETEIRO LTDA. – ME**, a partir da data do arquivamento deste contrato girará sob o nome empresarial de **INDÚSTRIA DE FARINHAS E SUCOS CARRETEIRO LTDA. – ME**.

CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO:

O objeto que até a presente data era a Fabricação de farinha de milho e derivados; fabricação de canjica; fabricação de creme; fabricação de fubá; produção de grãos e germes de milho descascados, cortados e ou partidos, passa a ser **Fabricação de farinha de milho e derivados; canjica, cremes de milho, grãos e germes de milho descascados, cortados ou partidos; Fabricação de sucos concentrados de frutas, hortaliças e legumes; Fabricação de doces e geléias de frutas.**

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
Geni chopinski
Sidinei

CLAUSULA TERCEIRA – DO ENDEREÇO:

A sociedade que até a presente data tinha sua sede situada à Estrada Geral Serra do Lucindo – Interior – CEP 89.468-000 – Bela Vista do Toldo – SC, passa a ser Vila Serra do Lucindo, S/N.º – Serra do Lucindo – CEP 89.478-000 – Bela Vista do Toldo – Santa Catarina.

A vista da modificação ora ajustada consolida-se o contrato social com a seguinte redação:

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA

CONFERE COM ORIGINAL INDÚSTRIA DE FARINHAS E SUCOS CARRETEIRO LTDA. – ME.
CNPJ 08.398.843/0001-08

Data: 03/01/11

~~CLAUSULA PRIMEIRA~~ – A sociedade gira sob o nome empresarial **INDÚSTRIA DE FARINHAS E SUCOS CARRETEIRO LTDA. – ME.**, e tem sede e domicilio à Vila Serra do Lucindo, S/N.º – Serra do Lucindo – CEP 89.478-000 – Bela Vista do Toldo – Santa Catarina.

CLAUSULA SEGUNDA – O capital social é de **R\$ 20.000,00** (Vinte mil reais), divididos em 20.000 (Vinte mil) cotas, de valor nominal R\$ 1,00 (Um real) cada cota, já integralizados e distribuídos da seguinte forma:

CELESTINO FALKIEVECZ.....	10.000 cotas.....	R\$ 10.000,00
GENI CHOPINSKI.....	10.000 cotas.....	R\$ 10.000,00
TOTAL	20.000 cotas.....	R\$ 20.000,00

CLAUSULA TERCEIRA – O objeto é a Fabricação de farinha de milho e derivados: canjica, cremes de milho, grãos e germes de milho descascados, cortados ou partidos; Fabricação de sucos concentrados de frutas, hortaliças e legumes; fabricação de doces e geléias de frutas.

CLAUSULA QUARTA – A sociedade iniciou suas atividades em **15 de Outubro de 2006** e seu prazo de duração é indeterminado.

CLAUSULA QUINTA – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLAUSULA SEXTA – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLAUSULA SÉTIMA – A administração da sociedade cabe ao sócio **CELESTINO FALKIEVECZ**, com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do

Geni Chopinski
Sidnei

nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLAUSULA OITAVA – Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLAUSULA NONA – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

CLAUSULA DÉCIMA – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pro labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA – Fica eleito o foro de **Canoinhas – SC** para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em **03 (três)** vias.

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC

Bela Vista do Toldo (SC), 29 de Agosto de 2011.

CONFERE COM ORIGINAL

Data: 03/08/11

Celestino Falkiewicz

Assinatura

CELESTINO FALKIEWECZ

Celestino Falkiewicz

[Handwritten signature]

GENI CHOPINSKI

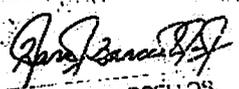
Geni Chopinski

[Handwritten signature]

[Handwritten initials/signatures]

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 29/09/2011 SOB Nº 20112105017
Protocolo: 11/210501-7, DE 29/09/2011

Empresa: 42 2 0383293-8
INDUSTRIA DE FARINHAS E SUCOS
CARRETEIRO LTDA ME


BLASCO BORGES BARCELLOS
SECRETÁRIO GERAL

REGISTRO GERAL 18R2.812.697 DATA DE EXPEDIÇÃO 27.07.1989

NOME CELESTINO FALKIEVECZ

FILIAÇÃO Luiz Falkievecz

Genoveva Drosdeck Falkievecz

NATURALIDADE MAJOR VIEIRA/SC DATA DE NASCIMENTO 11.04.1972

DOC ORIGEM Cert. Nasc. 7.125/L.17/F.34 vº

Cart. Sebastião G. Costa/Major Vieira

CNPJ 831 712 409 65

LEI Nº 7.118 DE 29/09/45

ESTADO DE SANTA CATARINA SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA DIRETORIA DE POLÍCIA TÉCNICA INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



Celestino Falkievecz

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Prefeitura Mun. de Irineópolis Estado de Santa Catarina Fl. nº 183 Comissão Permanente de Licitação

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC CONFERE COM ORIGINAL

Data: 03/01/18

[Signature]

Assinatura

P

[Signature]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: INDUSTRIA DE FARINHAS E SUCOS CARRETEIRO LTDA - ME
CNPJ: 08.398.843/0001-08

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014. Emitida às 16:40:10 do dia 28/11/2017 <hora e data de Brasília>. Válida até 27/05/2018.

Código de controle da certidão: **B043.7520.C11C.6F06**
 Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

(Assinaturas manuscritas em azul)

Sidiquni



Ministério do Desenvolvimento Agrário
Secretaria de Agricultura Familiar
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

Prefeitura Mun. de Irineópolis Estado de Santa Catarina
Fl. n.º <u>185</u>
<i>[Handwritten Signature]</i>
Comissão Permanente de Licitação

Extrato de DAP Pessoa Jurídica

Chave do extrato: 23574188
Emitido em: 28/11/2017 às 16:36:35
Validade(*): 21/11/2019

DAP: SDW0839884300012111170136 Versão DAP: 3.2 Emissão: 21/11/2017

Informações da Pessoa Jurídica

CNPJ: 08.398.843/0001-08

Razão Social: Industria de Farinhas e Sucos Carreiro Ltda ME

Município/UF: Bela Vista do Toldo/SC

Representante Legal: CELESTINO FALKIEVECZ

Data Constituição: 15/10/2006

CPF: 831.712.409-63

Informações da DAP

Emissor: EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUARIA E EXTENSÃO RURAL DE SANTA CATARINA

CNPJ: 83.052.191/0001-62

Agente Emissor: Tarciso Trapp

Local de Emissão: Bela Vista do Toldo/SC

CPF: 547.812.729-91

Composição Societária

Categoria(s) de Agricultores Familiares	Quantidade	Participação Relativa %
Demais agricultores familiares	2	100

Resultado Composição Societária

Número de titulares com DAP Reconhecidos pelo MDA	2	100,00
Associados sem DAP	0	0,00
Total dos Associados	2	100%

(*). Esta data de validade da DAP está condicionada a manutenção do número e estrutura do corpo social.

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço: <http://dap.mda.gov.br> (<http://dap.mda.gov.br/>)

[Handwritten Signatures]

Sidini



Ministério do Desenvolvimento Agrário
Secretaria de Agricultura Familiar
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. nº 186
Comissão Permanente de Licitação

Lista de Associados com DAP

Chave do extrato: 23574117
Emitido em: 28/11/2017 às 16:35:18

DAP: SDW0839884300012111170136 Versão DAP: 3.2 Emissão: 21/11/2017 Validade(*): 21/11/2019
CNPJ: 08398843000108 Razão Social: Industria de Farinhas e Sucos Carreiro Ltda ME

Categoria: Demais agricultores familiares

CPF	Nome	Numero DAP	Validade	Enquadramento
83171240963	CELESTINO FALKIEVECZ	SDW0831712409631408170226	14/08/2019	V ✓
01860613900	GENI CHOPINSKI	SDW0713038989341104170925	11/04/2019	V ✓

Total Categoria: 2

Total sócios: 2

(*) Esta data de validade da DAP está condicionada a manutenção do número e estrutura do corpo social.

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço: <http://dap.mda.gov.br> (<http://dap.mda.gov.br/>)

FNDE

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. nº 157
Comissão Permanente de Licitação

Programa Nacional de Alimentação Escolar
ANEXO I

CHAMADA PÚBLICA 005/2017

[Handwritten signatures and initials]
E. Sidimiri

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR				
Identificação da proposta de atendimento ao edital/chamada pública nº 005/2017				
I – IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR				
GRUPO FORMAL / EMPREENDIMENTO FAMILIAR				
1. INDUSTRIA DE FARINHAS E SUCOS CARRETEIRO LTDA – ME - CNPJ.: 08.398.843/0001-08				
3. Localidade Serra do Lucindo, Sn			4. Município: Bela Vista do Toldo	
5. CEP: 89.478-000				
6. Representante: Celestino Falkievecz		8. CPF 831.712.409-63		9. Fone: (47) 996850974
7. Email: celestino.223@hotmail.com				
C – Fornecedores participantes – Empreendimento Familiar				
1. Nome	2. CNPJ	3. DAP	4. Nº da Agência	5. Nº da Conta Corrente
INDUSTRIA DE FARINHAS E SUCOS CARRETEIRO LTDA - ME	08.398.843/0001-08	SDW0839884300012111170136	Banco Sicoob - 3031	67709

[Handwritten signature]
Celestino Falkievecz

Irineópolis/SC, 02 de Janeiro de 2018.

[Handwritten signature]
INDUSTRIA DE FARINHAS E SUCOS CARRETEIRO LTDA - ME

[Handwritten signature]
R



Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE
ANEXO I (cont.)

II - RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS					
1. Identificação do Fornecedor	2. Produto	3. Unidade	4. Quantidade	5. Preço/Unidade	6. Valor Total
CELESTINO FALKIEVECZ CPF.831.712.409-63	Suco de uva integral, extraído de uvas tintas bordô, sem adição de açúcar, sem adição de água, sem conservantes, 100% natural, não fermentado, não alcoólico, frascos de 1,5 lts. Com registro no Mapa.	Frasco	500,00	R\$ 17,71	R\$ 8.855,00
Total do projeto					R\$ 8.855,00

Irineópolis/SC, 02 de Janeiro de 2018.


INDUSTRIA DE FARINHAS E SUCOS CARRETEIRO LTDA - ME

Handwritten notes and signatures on the right margin:
- Top right: A blue checkmark.
- Middle right: A signature and the name "Sichini".
- Bottom right: A large signature and the name "R P".

Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE

ANEXO I (cont.)**III – TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO**

1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço/Unidade	5. Valor Total por Produto
Suco de uva integral, extraído de uvas tintas bordô, sem adição de açúcar, sem adição de água, sem conservantes, 100% natural, não fermentado, não alcoólico, frascos de 1,5 lts. Com registro no Mapa	Frasco	500,00	R\$ 17,71	R\$ 8.855,00
			Total do projeto:	R\$ 8.855,00

IV – DESCREVER OS MECANISMOS DE ACOMPANHAMENTO DAS ENTREGAS DOS PRODUTOS

Entrega conforme cronograma e necessidade da entidade contratante.

V – CARACTERÍSTICAS DO FORNECEDOR PROPONENTE

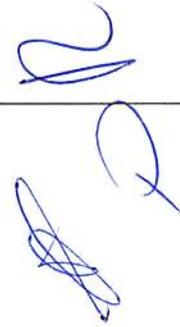
Produtor de Sucos enquadrado na especificação do Edital de Chamada Pública 005/2017

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

Irineópolis/SC, 02 de Janeiro de 2018.	CELESTINO FALKIEVECZ Representante	Fone/E-mail: (47) 996850974 celestino.223@hotmail.com
		CPF Representante: 831.712.409-63


CELESTINO FALKIEVECZ

 Sidinei

Prefeitura Mun. de Irineópolis
 Estado de Santa Catarina
 Fl. nº 190
 Comissão Permanente de Licitação

Pico da Serra

SUCO DE UVA TINTO INTEGRAL
 SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR - SEM CONSERVANTES

1L

100% natural

AQUI TEM AGRICULTURA FAMILIAR

Produzido por: Indústria de Famílias e Sucos Carreiro Ltda - ME
 Serra do Lucindo - Bela Vista do Toldo - SC - Brasil
 CNPJ 08.398.843/0001-08 - Fone: (47) 9685-0974
 Email: sucospicodaserr@noemail.com
 Registro do produto no Ministério da Agricultura
 SC Nº 000049-0-000001 - Tec. Responsável:
 CRQ 13101212, Indústria Brasileira.

7 898994 501237

Fab.:
 Lote:

INFORMAÇÃO NUTRICIONAL Porção de 200ml (1 copo)

Quantidade por Porção	%VD(*)
Valor Calórico	6,0
Carboidratos	125Kcal/527KJ
	30g

Não contém quantidade de proteínas, gorduras totais, gorduras saturadas, gorduras trans, fibra alimentar e sódio.
 % Valor diário de referência com base em uma dieta de 2.000kcal (8.000 kJ).
 Seus valores diários podem ser maiores ou menores dependendo de suas necessidades energéticas.

Composição: suco integral de uvas tintas sem conservantes, 100% natural. Sem adição de açúcar. Não fermentado. Não Alcolico. NÃO CONTEM GLUTEN. Pode ocorrer a formação de cristais naturais da fruta no fundo da garrafa. Depois de aberto manter sob refrigeração.

Data de validade: 2 anos

Paulo

PR

P

Sidinei





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: INDUSTRIA DE FARINHAS E SUCOS CARRETEIRO LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 08.398.843/0001-08
Certidão nº: 140879384/2017
Expedição: 28/11/2017, às 19:31:48
Validade: 26/05/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **INDUSTRIA DE FARINHAS E SUCOS CARRETEIRO LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.398.843/0001-08, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Del. Ali *R* *R* *Sidinei*

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. nº 132
Comissão Permanente de Licitação

ANEXO

DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA DE ALIMENTOS

INDUSTRIA DE FARINHAS E SUCOS CARRETEIRO LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ de nº 08.398.843/0001-08, com sede na Localidade de Serra do Lucindo, Interior da cidade de Bela Vista do Toldo, neste ato representada pelo sócio administrador o Sr **CELESTINO FALKIEVECZ**, inscrito no CPF nº 831.712.409-63, RG 18ª R 2.812.697, residente e domiciliado na Localidade de Serra do Lucindo, Interior da Cidade de Bela Vista do Toldo, Estado de Santa Catarina, **DECLARO**, para os devidos fins do disposto no Edital de Chamada Pública 05/2017 – Processo Licitatório 059/2017 da Prefeitura Municipal de Irineópolis/SC que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, da empresa relacionado no projeto de venda.

Irineópolis/SC, 02 de Janeiro de 2018.



INDUSTRIA DE FARINHAS E SUCOS CARRETEIRO LTDA - ME

CNPJ 08.398.843/0001-08



Handwritten signatures of the Commission members, including a signature that appears to be 'Sidinei'.



Handwritten signature of the administrator, Celestino Falkievecz.

Anexo IV

DECLARAÇÃO DE ACOMPANHAMENTO DE LIMITES

INDUSTRIA DE FARINHAS E SUCOS CARRETEIRO LTDA – ME, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ de nº 08.398.843/0001-08, com sede na Serra do Lucindo, interior de Bela Vista do Toldo, neste ato representada pelo sócio administrador o Sr. **CELESTINO FALKIEVECZ**, inscrito no CPF nº 831.712.409-63, Rg 18ª R 2.812.697, residente e domiciliado na localidade de Serra do Lucindo, interior da Cidade de Bela Vista do Toldo, Estado de Santa Catarina, **DECLARO**, para os devidos fins do disposto no Edital da chamada pública nº 005/2017 – da Prefeitura Municipal de Irineópolis / SC que os ME RESPONSABILIZO pelo controle do atendimento do limite de venda por sócio e/ou empresa.

Irineópolis/SC, 02 de Janeiro de 2018



INDUSTRIA DE FARINHAS E SUCOS CARRETEIRO LTDA – ME

CNPJ 08.398.843/0001-08



Handwritten signatures of Celestino Falkievicz and other individuals, including a signature that appears to be 'E. Sidirui'.

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. nº 194
Comiss. Permanente de Licitação

ENVELOPE 001 - HABILITAÇÃO

INDUSTRIA DE FARINHAS E SUCOS CARRETEIRO LTDA -ME

Ao

SETOR DE LICITAÇÕES

IRINEÓPOLIS / SC

CHAMADA PÚBLICA 005/2017

[Handwritten signatures and initials]

Sidinei

CHAMADA PÚBLICA 005/2017

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Identificação da proposta de atendimento ao edital/chamada pública nº 005/2017

I – IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR**GRUPO FORMAL / EMPREENDIMENTO FAMILIAR**

1. INDÚSTRIA DE FARINHAS E SUCOS CARRETEIRO LTDA – ME - CNPJ.: 08.398.843/0001-08

3. Localidade Serra do Lucindo, Sn

4. Município: Bela Vista do Toldo

5. CEP: 89.478-000

6. Representante: Celestino Falkiewicz

8. CPF 831.712.409-63

9. Fone: (47) 996850974

7. Email: celestino.223@hotmail.com

C – Fornecedores participantes – Empreendimento Familiar

1. Nome	2. CNPJ	3. DAP	4. N° da Agência	5. N° da Conta Corrente
INDÚSTRIA DE FARINHAS E SUCOS CARRETEIRO LTDA - ME	08.398.843/0001-08	SDW083988430001211170136	Banco Sicoob - 3031	67709

Irineópolis/SC, 02 de Janeiro de 2018

INDÚSTRIA DE FARINHAS E SUCOS CARRETEIRO LTDA - ME



[Handwritten signature]

Sidinei

[Handwritten signature]

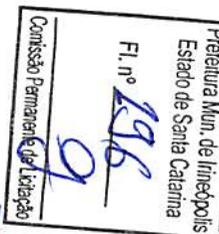
996850974

Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE
ANEXO I (cont.)

II – RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS					
1. Identificação do Fornecedor	2. Produto	3. Unidade	4. Quantidade	5. Preço/Unidade	6. Valor Total
CELESTINO FALKIEVECZ CPF.831.712.409-63	Suco de uva integral, extraído de uvas tintas bordô, sem adição de açúcar, sem adição de água, sem conservantes, 100% natural, não fermentado, não alcoólico, frascos de 1,5 lts. Com registro no Mapa.	Frasco	500,00	R\$ 17,71	R\$ 8.855,00
Total do projeto					R\$ 8.855,00

Irineópolis/SC, 02 de Janeiro de 2018.

INDUSTRIA DE FARINHAS E SUCOS CARRETEIRO LTDA – ME



[Handwritten signatures and initials in blue ink]

Sidinei

Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE
ANEXO II (cont.)

III – TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO

1. Produto	2.Unidade	3.Quantidade	4.Preço/Unidade	5.Valor Total por Produto
Suco de uva integral, extraído de uvas tintas bordô, sem adição de açúcar, sem adição de água, sem conservantes, 100% natural, não fermentado, não alcoólico, frascos de 1,5 lts. Com registro no Mapa	Frasco	500,00	R\$ 17,71	R\$ 8.855,00
Total do projeto:				R\$ 8.855,00

IV – DESCREVER OS MECANISMOS DE ACOMPANHAMENTO DAS ENTREGAS DOS PRODUTOS

Entrega conforme cronograma e necessidade da entidade contratante.

V – CARACTERÍSTICAS DO FORNECEDOR PROPONENTE

Produtor de Sucos enquadrado na especificação do Edital de Chamada Pública 005/2017

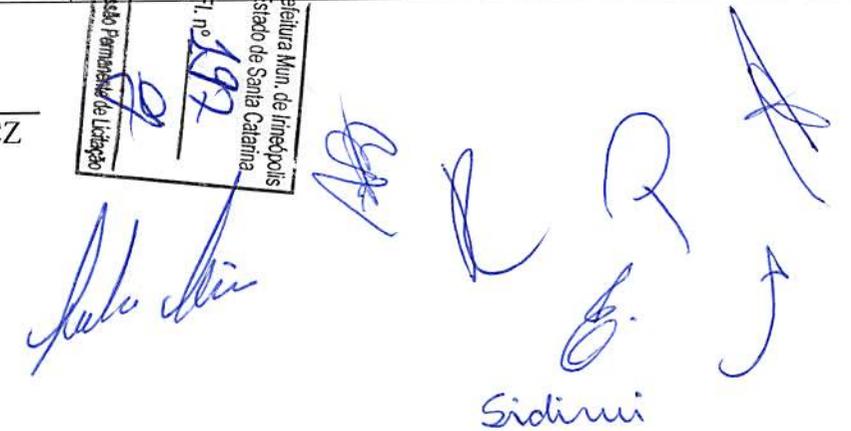
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

Irineópolis/SC, 02 de Janeiro de 2018	CELESTINO FALKIEVECZ Representante	Fone/E-mail: (47) 996850974 celestino.223@hotmail.com CEP Representante: 831.712.409-63
---------------------------------------	---------------------------------------	---



 CELESTINO FALKIEVECZ





Sidiirui

ANEXO III
PROPOSTA DE PREÇOS

Irineópolis/SC, 02 de Janeiro de 2018

Proponente : INDUSTRIA DE FARINHAS E SUCOS CARRETEIRO LTDA -ME
Endereço : Serra do Lucindo – Bela Vista do Toldo
Telefone: 47-996850974
CNPJ. 08.398.843/0001-08

A COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA N.º 005/2017
MUNICÍPIO DE IRINEÓPOLIS/ SC

Prezados Senhores: Apresentamos e submetemos a apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços, relativa a fornecimento de produtos da agricultura familiar, tudo em conformidade com o solicitado no Edital em epígrafe.

1. Produto	2.Unidade	3.Quantidade	4.Preço/Unidade	5.Valor Total por Produto
Suco de uva integral, extraído de uvas tintas bordô, sem adição de açúcar, sem adição de água, sem conservantes, 100% natural, não fermentado, não alcoólico, frascos de 1,5 lts. Com registro no Mapa	Frasco	500,00	R\$ 17,71	R\$ 8.855,00

Os valores fixos, propostos para entrega total dos produtos do objeto é de R\$ 8.855,00 (Oito mil oitocentos e cinquenta e cinco reais). **O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias corridos a partir da data do recebimento da proposta pela Comissão Municipal de Licitação.** Declaramos, para todos os fins que temos conhecimento do **EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA n.º 005/2017**, na sua íntegra.


INDUSTRIA DE FARINHAS E SUCOS CARRETEIRO LTDA -ME



ENVELOPE 002 - PROPOSTA

INDUSTRIA DE FARINHAS E SUCOS CARRETEIRO LTDA -ME

Ao

SETOR DE LICITAÇÕES

IRINEÓPOLIS / SC

CHAMADA PÚBLICA 005/2017

Handwritten signature

Sidinei

Handwritten signatures and initials

~~132~~
8

Stark
Sidiini

~~8~~
~~8~~
8

~~8~~
8
8

~~8~~
8
Stark
Sidiini

~~8~~



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. nº 200
9
Comissão Permanente de Licitação

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Identificação da proposta de atendimento ao edital/chamada pública nº. 02/2016

I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES

A - Grupo Formal

1. Nome do Proponente COOPERATIVA DE ORGANIZAÇÃO, PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO SOLIDÁRIA DO PLANALTO NORTE (COMSOL)		2. CNPJ 08.375.640/0001-98	
3. Endereço Rua Mato Grosso 288 Sala 3		4. Município Irineópolis SC	
		5. CEP 89.440-000	
6. Nome do representante legal Antônio Bail Sobrinho	Antônio Bail Sobrinho	7. CPF 678.324.159-91	8. DDD/Fone (47) 3625-1572 (CELULAR 47) 9210-6344
9. Banco Brasil Cresol	Brasil Cresol	10. Nº da Agência 2143-1	11. Nº da Conta Corrente 8770-x

B - Grupo Informal

1. Nome do Proponente

3. Endereço

4. Município

5. CEP

6. Nome da Entidade Articuladora

7. CPF

8. DDD/Fone

C - Fornecedores participantes (Grupo Formal e Informal)

1. Nome	2. CPF	3. DAP	4. Nº. da Agência	5. Nº. da Conta Corrente
Everson Moissa	066.334.979-62	SDW0066334979621212171142	COMSOL	COMSOL
Emílio Moissa	511.896.749-04	SDW0511896749042411160208	COMSOL	COMSOL
Ilario Koman	352.638.739-72	SDW0352638739722809121252	COMSOL	COMSOL
Rafael Mikaoski	990.889.329-72	SDW0990889329720405171136	COMSOL	COMSOL
Everton Luis Koman	009.446.079-50	SDW0061171869321705160331	COMSOL	COMSOL
Sandro Maier	049.173.149-33	SDW0049173149330311170935	COMSOL	COMSOL
Renato Luiz Meirelles	990.893.609-30	SDW0990893609301112170138	COMSOL	COMSOL
Claudir Halabura	024.032.399-84	SDW0024032399840811170916	COMSOL	COMSOL
João Aurélio Paiter	533.337.309-44	SDW0533337309442003170923	COMSOL	COMSOL
Valdir Zamberlan	158.170.320-15	SDW0158170320151506160846	COMSOL	COMSOL

Antônio Bail Sobrinho

08.375.640/0001-98

Insc. Est. 255.326.050

COMSOL - Coop. de Organização,
Produção e Comerc. Solidária
do Planalto Norte - SC

R. Mato Grosso, 288 - sala 03 - Centro
89.440-000 - IRINEÓPOLIS - SC

[Handwritten signatures and initials]
Sidinei



Prefeitura Municipal de Irineópolis

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.

Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

IV – TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO

	1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço/Unidade	5. Valor Total por Produto
01	Abobrinha	Kg	150	3,70	555,00
02	Alface	Un.	500	1,80	1.260,00
03	Batata inglesa	Kg	1.000	3,90	4.680,00
04	Batata doce	Kg	100	3,50	350,00
05	Batata salsa	Kg	250	7,80	780,00
06	Beterraba	Kg	150	3,00	450,00
07	Brócolis	Un.	900	2,95	2.950,00
08	Cebola	Kg	100	3,20	448,00
09	Cenoura	Kg	900	2,00	3.600,00
10	Couve flor	Un.	800	3,35	3.015,00
11	Chuchu	KG	200	4,00	600,00
12	Feijão preto	Kg	300	5,50	1.100,00
13	Kivi	KG	300	6,20	1.860,00
14	Laranja	Kg	400	2,90	1.160,00
15	Leite integral longa vida	Litros	400	3,50	19.250,00
16	Morango	KG	150	22,50	1.800,00
17	Poncan	Kg	600	2,60	1.560,00
18	Repolho verde	Un.	500	2,30	1.380,00
21	Tomate	Kg	200	4,50	900,00
			TOTAL	PROGETO	47.698,00

08.375.640/0001-98

Insc. Est. 255.326.050

COMSOL - Coop. de Organização,
Produção e Comerc. Solidária
do Planalto Norte - SC

R. Mato Grosso, 288 - sala 03 - Centro
89.440-000 - IRINEÓPOLIS - SC

Antonio Baul Solante
R P



Paulo Henrique
BS Sidewin

Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05



Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

III - RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS

	1. Nome do Agricultor Familiar	2. Produto	3.Unidade	4.Quantidade	5.Preço/Unidade	6.Valor Total
1	Everson Luiz Moissa	Abobrinha	KG	150	3,70	RS 555,00
6		Beterraba	Kg	150	3,00	RS 450,00
					Total agricultor	RS 1.005,00
	1. Nome do Agricultor Familiar	2. Produto	3.Unidade	4.Quantidade	5.Preço/Unidade	6.Valor Total
21	Emílio Moissa	Tomate	Kg	150	4,50	RS 900,00
					Total agricultor	RS 900,00
	1. Nome do Agricultor Familiar	2. Produto	3.Unidade	4.Quantidade	5.Preço/Unidade	6.Valor Total
12	Ilario Koman	Feijão preto	Kg	200	5,50	RS 1.100,00
3		Batata inglesa	Kg	1.200	3,90	RS 4.680,00
					Total agricultor	RS 5.780,00

	1. Nome do Agricultor Familiar	2. Produto	3.Unidade	4.Quantidade	5.Preço/Unidade	6.Valor Total
16	Rafael Mikaoski	MORANGO	KG	80	22,50	1.800,00
					Total agricultor	RS 1.800,00
	1. Nome do Agricultor Familiar	2. Produto	3.Unidade	4.Quantidade	5.Preço/Unidade	6.Valor Total
9	Everton Luiz Koman	Cebola	kg	140	3,20	RS 448,00
11		Chuchu	Kg	150	4,00	RS 600,00
					Total agricultor	RS 1.048,00
	1. Nome do Agricultor Familiar	2. Produto	3.Unidade	4.Quantidade	5.Preço/Unidade	6.Valor Total
17	SANDRO MAIER	Poncan	Kg	600	2,60	RS 1.560,00
14		Laranja	Kg	400	2,90	RS 1.160,00
4		Batata doce	Kg	100	3,50	RS 350,00
					Total agricultor	RS 3.070,00

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. n.º 002
Anexo de Licitação

Handwritten signature: Siskwin

Handwritten initials: B R Q

	1. Nome do Agricultor Familiar	2. Produto	3.Unidade	4.Quantidade	5.Preço/Unidade	6.Valor Total
7	Renato Luiz Meirelles	Brócolis	Un.	1.000	2,95	RS 2.950,00
10		Couve flor	Un.	900	3,35	RS 3.015,00
18		Repolho verde	Un.	600	2,30	RS 1.380,00
9		Cenoura	kg	1.200	3,00	RS 3.600,00
2		Alface	Un	700	1,80	RS1.260,00
						Total agricultor
						RS.12.205,00
	1. Nome do Agricultor Familiar	2. Produto	3.Unidade	4.Quantidade	5.Preço/Unidade	6.Valor Total
13	Claudir Halabura	Kiwi	Kg	300	6,20	RS 1.860,00
						Total agricultor
						RS 1.860,00
	1. Nome do Agricultor Familiar	2. Produto	3.Unidade	4.Quantidade	5.Preço/Unidade	6.Valor Total
5	João Aurélio Paiter	Batata salsa	Kg	100	7,80	RS 780,00
						Total agricultor
						RS 780,00
	1. Nome do Agricultor Familiar	2. Produto	3.Unidade	4.Quantidade	5.Preço/Unidade	6.Valor Total
15	Valdir Zamberlan	Leite	Litros	5.500	3,50	RS 19.250,00
						TOTAL
						RS 47.698,00

Antonio Baid Solante

☐ 08.375.640/0001-98 ☐
 Insc. Est. 255.326.050
 COMSOL - Coop. de Organização,
 Produção e Comerc. Solidária
 do Planalto Norte - SC
 R. Mato Grosso, 288 - sala 03 - Centro
 89.440-000 - IRINEÓPOLIS - SC ☐

P

Comissão Permanente de Licitação
 Fl. nº 203
 Prefeitura Mun. de Irineópolis
 Estado de Santa Catarina

Sidinei

[Handwritten signatures and initials]

Processo Chamada Envelope PropONENTE: Solidária
Licitação Pública Nº 591/2017
Nº 05/2017
Proposta de Pregos de Organização Produção e Comi
do PLANALTO Norte/SC - Comsol

P
R
S
S
S
S

Sidinei

Sidinei
S
S
S
S
S
S

PS

PS

Shah.
Sidani

PS

Shah

ni



Nome da Empresa: Cooperativa de Produção
Agroindustrial Familiar de Schroeder – COOPER
SCHROEDER
CNPJ: 12.463.731/0001-52
Endereço: Estrada Geral Duas Mamas, 2925 – Duas
Mamas – CEP: 89275-000 – Schroeder/SC
Fone: 47 3374 0079
E-mail: sidisucos@bol.com.br



PROPOSTA DE PREÇOS

Proponente: Cooperativa de Produção Agroindustrial Familiar de Schroeder –
COOPER SCHROEDER
Endereço: Estrada Duas Mamas, 2925 – Bairro: Duas Mamas – Schroeder/SC
Telefone: 47 3055 7809 CNPJ: 12.463.731/0001-52

A COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA Nº 05/2017

Ítem	Alimentos	Quantidade Total	Preço Unitário R\$	Preço Total R\$
20	Suco de maracujá integral	300 garrafas de 1 L	R\$ 15,50	R\$ 4.650,00

Schroeder, 09 de Dezembro de 2017.



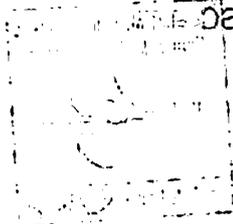
Jair Mendonça
Presidente

Cooperativa de Produção Agroindustrial Familiar de Schroeder – COOPER
SCHROEDER



Sidini
QJ

Nome da Empresa: Cooperativa de Produção
 Agroindustrial Familiar de Schroeder - COOPER
 SCHROEDER
 CNPJ: 12.883.737/0001-82
 Endereço: Estrada Geral Duas Mamas, 2825 - Duas
 Mamas - CEP: 89275-000 - Schroeder/SC
 Fone: 47 3274 0070
 E-mail: sifhauco@bol.com.br



PROPOSTA DE PREÇOS

Proprietar: Cooperativa de Produção Agroindustrial Familiar de Schroeder -
 COOPER SCHROEDER
 Endereço: Estrada Duas Mamas, 2825 - Bairro Duas Mamas - Schroeder/SC
 Telefone: 47 3055 1809
 CNPJ: 12.883.737/0001-82

A COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2017

Item	Alimentos	Quantidade Total	Preço Unitário	Preço Total R\$
20	Suco de maracujá integral	300 garrafas de 1 L	R\$ 16,50	R\$ 4.950,00

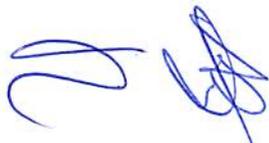
Schroeder 09 de Dezembro de 2017

Jair Mendonça

Presidente

Cooperativa de Produção Agroindustrial Familiar de Schroeder - COOPER
 SCHROEDER

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR				
Identificação da proposta de atendimento ao edital/chamada pública nº 05/2017				
I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES				
A – Grupo Formal				
1. Nome do Proponente: Cooperativa de Produção Agroindustrial Familiar de Schroeder - COOPER SCHROEDER			2. CNPJ: 12.463.731/0001-52	
3. Endereço: Estrada Duas Mamas, 2925		4. Município: Schroeder		5. CEP: 89275-000
6. Nome do representante legal: Jair Mendonça		7. CPF: 162.224.829-53		8. DDD/Fone: 47 3055-7725
9. Banco: Banco do Brasil		10. Nº da Agência: 2095-8		11. Nº da Conta Corrente: 20246-0
B – Grupo Informal				
1. Nome do Proponente:				
3. Endereço:		4. Município:		5. CEP:
6. Nome da Entidade Articuladora			7. CPF:	8. DDD/Fone:
C – Fornecedores participantes (Grupo Formal e Informal)				
1. Nome	2. CPF	3. DAP	4. Nº da Agência	5. Nº da Conta Corrente
Sidinei Jair Streit	986.563.849-53	SDW0986563849533103170918	2095-8	20246-0
II – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC				
1. Nome da Entidade		2. CNPJ		3. Município
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IRINEÓPOLIS		83.102.558/0001-05		IRINEÓPOLIS/SC
4. Endereço RUA PARANÁ, Nº 200 – CENTRO			5. DDD/Fone (47) 3625 1111	
6. Nome do representante e e-mail			7. CPF:	
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				

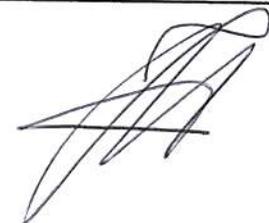




 Sidinei







Prefeitura Mun. de Irineópolis
 Estado de Santa Catarina
 Fl. nº 206
 Comissão Permanente de Licitação

III – RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS

1. Nome do Agricultor Familiar		2. Produto	3.Unidade	4.Quantidade	5.Preço/Unidade	6.Valor Total
Sidinei Jair Streit		Suco de maracujá integral	Litro	300	R\$ 15,50	R\$ 4.650,00
						Total agricultor
1. Nome do Agricultor Familiar		2. Produto	3.Unidade	4.Quantidade	5.Preço/Unidade	6.Valor Total
						Total agricultor
1. Nome do Agricultor Familiar		2. Produto	3.Unidade	4.Quantidade	5.Preço/Unidade	6.Valor Total
						Total agricultor
1. Nome do Agricultor Familiar		2. Produto	3.Unidade	4.Quantidade	5.Preço/Unidade	6.Valor Total
						Total agricultor
1. Nome do Agricultor Familiar		2. Produto	3.Unidade	4.Quantidade	5.Preço/Unidade	6.Valor Total
						Total agricultor
1. Nome do Agricultor Familiar		2. Produto	3.Unidade	4.Quantidade	5.Preço/Unidade	6.Valor Total
						Total agricultor
Total do projeto		R\$ 31.384,30				








Comissão Permanente de Licitação
 Fl. nº 207
 Prefeitura Mun. de Iineópolis
 Estado de Santa Catarina

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. nº 209
Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 59/2017
CHAMADA PÚBLICA Nº 05/2017
ENVELOPE Nº 2 - PROPOSTA DE PREÇOS
PROPONENTE: COOPERATIVA DE PRODUÇÃO AGROINDUSTRIAL
FAMILIAR DE SCHROEDER - COOPER SCHROEDER
ENDEREÇO: ESTRADA DUAS MAMAS, 2925 - BAIRRO DUAS MAMAS -
SCHROEDER/SC - CEP: 89275-000

[Handwritten signatures and initials on the left side of the envelope]

[Handwritten signatures and initials on the right side of the envelope]

Sidinei
[Handwritten signature]

~~A~~ ~~D~~ ~~W~~
Sachinani
B
R

imp
24

3625-1080

Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ES

Identificação da proposta de atendimento ao edital/chamada pública nº 05/2017

I – IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR

B – FORNECEDOR INDIVIDUAL

1. Nome do Proponente: SIDNEI STEIN 2. CPF: 770.444.609-68

3. Endereço: Vila Nova do Timbó 4. Município/UF: IRINEOPOLIS/SC

6. Nº da DAP física: SDW0770444609680405171050 7. DDD/Fone: (42) 3524-6431 8. E-mail: vinosbona@gmail.com

9. Banco: Sicoob 10. ag: 3031 11. Nº da Conta Corrente: 6785-7

II – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC

1. Prefeitura do Município de Irineópolis 2. CNPJ: 83.102.558/0001-05

4. Rua Paraná, 200, centro- Cep 89440-000- Irineopolis - SC

6. Nome do representante legal e e-mail: Juliano Pozzi Pereira prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

III – RELAÇÃO DOS PRODUTOS

Produto	Unidade	quantidade	Preço de Aquisição		cronograma de entrega dos produtos
			unitario	Total	
Suco de uva bordô integral, com tabela nutricional, sem adição de açúcar, sem adição de água, sem conservantes, 100% natural, não fermentado, não alcoólico, frascos de 1,5 lts. Com registro no Mapa	1,5L	500,00	R\$ 17,71	R\$ 8.855,00	Os alimentos serão entregues de acordo com o cronograma e especificações do edital da chamada publica 05/2017, nos locais especificados.

Declaro que os preços apresentados compreendem todas as despesas incidentes sobre o objeto licitado, tais como impostos, taxas, encargos sociais e trabalhistas, fretes e seguros.

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

Irineópolis, 02 de janeiro de 2018



Assinatura do Agricultor
Sidnei Stein
CPF: 770.444.609-68



Sidinei

PROPOSTA DE QUANTIDADE DE PRODUTOS E SER FORNECIDO

Irineópolis, 02 de janeiro de 2018.

Proponente : SIDNEI STEIN

CPF: 770.444.609-68

Nº DAP Física: SDW0770444609680405171050

Endereço : Vila Nova do Timbó - Irineópolis

Telefone:42 3524-6431



A COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA N.º 05/2017

Ítem	Alimentos	Quantidade Total	Preço Unitário	Preço Total
19	Suco de uva bordô integral, com tabela nutricional, sem adição de açúcar, sem adição de água, sem conservantes, 100% natural, não fermentado, não alcoólico, frascos de 1,5 lts. Com registro no Mapa	500 und de 1,5L	R\$ 17,71	R\$ 8.855,00

Sidnei Stein

Sidnei Stein

Agricultor

[Handwritten signatures and initials]

Sidnei

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina

Fl. nº 212

Comissão Permanente de Licitação

R
B
R

SO LICITATORIO Nº 59/2017
DA PUBLICA Nº. 05/2017
PE Nº. 02 - PROPOSTA DE PREÇOS
ENTE: SIDNEI STEIN

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

→ Sidinei

✓

Handwritten mark

Handwritten mark

Sidiini

Handwritten mark

Handwritten mark

Handwritten mark

Handwritten mark

Handwritten mark

Handwritten mark

Handwritten mark

Handwritten mark

Sidiini

Handwritten mark

Handwritten mark

Handwritten mark

Handwritten mark

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS
 CNPJ: 83.102.558/0001-05
 RUA PARANA, 200
 C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

Processo Administrativo: 59/2017	Data do Processo: 04/12/2017
Processo de Licitação: 59/2017	
Nr.: 5/2017 - OU	

Folha: 1/3

Prefeitura Mun. de Irineópolis
 Estado de Santa Catarina
 Fl. nº 203
 Comissão Permanente de Licitação

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr. 2/2018 (Sequência: 1)

Ao(s) 3 de janeiro de 2018, às 14:00 horas, na sede da(0) PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(0) Portaria nº 299/2017, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento de/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 59/2017, Licitação nº 5/2017 - OU, na modalidade de Outras Modalidades.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

Parecer da Comissão:

Junta a Prefeitura Municipal, para habilitação e julgamento das propostas dos Agricultores e Empreendedores Familiares, com o objetivo de adquirir gêneros alimentícios para atender os alunos matriculados nas escolas da rede municipal de ensino, atendendo a Lei nº 11.947 de 16 de junho de 2009 e a Resolução/CD/FNDE nº 026/2013, a Sra. Patrícia Fabiane Fronczak - Presidente; Sra. Rosani Rodrigues da Silva Mischka; Sr. Reinaldo Stasiak; Sra Márcia Sobrinho - representante da empresa COMSOL - Cooperativa de Organização, Produção e Comercialização Solidária do Planalto Norte - SC; Sr. Sidnei Stein - agricultor familiar; Sr. Celestino Falkiewicz - representante da empresa Indústria de Farinhas e Sucos Carreteiro Ltda ME; Sr. Sidinei Jair Streit - representante da empresa Cooperativa de Produção Agroindustrial Familiar de Schroeder. A Sra. Patrícia Fabiane Fronczak, prestou alguns esclarecimentos em relação ao edital e fez a leitura dos produtos solicitados e suas entregas. O Sr. Sidnei Stein - agricultor familiar foi habilitado por estar em desacordo com as Leis 11.947/2009 e 11.396/2006; Decreto 9.064/2017; Resolução/CD/FNDE nº 026/2013 e RESOLUÇÃO CD/FNDE Nº 4, DE 2 DE ABRIL DE 2015. As demais empresas participantes, apresentaram os documentos solicitados e preencheram o Anexo I, com suas propostas, as quais ficaram em anexo junto ao processo de Chamada Pública. Nada mais havendo-se a tratar, foi lavrada a presente ata.

Participante: 9768 - COMSOL-COOP. DE ORGANIZAÇÃO PRODUÇÃO E COM SOLID.

Item	Especificação	Un. Med.	Qtd Colada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
------	---------------	----------	------------	-------	----------	----------------	-------------

1	ABORRINHA CARACTERÍSTICAS: VERDE DE 1ª TAMANHO MÉDIO, UNIFORME, TENRA, COR UNIFORME, COM BRILHO, INTACTA, FIRME E BEM DESENVOLVIDA, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, LIVRES DE TERRA OU CORPOS ESTRANHOS, DEVERÁ SER ENTREGUE EM EMBALAGENS PLÁSTICAS DE 1 KG	UN	700,00		0,0000	1,80	1.260,00
2	ALFACE CARACTERÍSTICAS: CRESPALISA EM CABEÇA COM AS FOLHAS FIRME, FRESCAS DE COR BRILHANTE SEM MACHUCADOS E SUJIDADES, DEVERÁ SER ENTREGUE EM EMBALAGEM PLÁSTICA	KG	1.200,00		0,0000	3,90	4.680,00
3	BATATA COMUM (TIPO INGLESA) CARACTERÍSTICAS: COM CASCA INTÉIRA E SEM FERIMENTOS, BROTOS OU TERRA, DEVERÁ SER ENTREGUE EM REDES PLÁSTICAS CONTENDO 1 KG	KG	100,00		0,0000	3,50	350,00
4	BATATA DOCE CARACTERÍSTICAS: DE 1ª, GRANDES, UNIFORMES, FRESCAS E COM CASCAS INTÉIRAS E SEM FERIMENTOS, BROTOS OU TERRA, DEVERÁ SER ENTREGUE EM EMBALAGENS DE 1 KG	KG	100,00		0,0000	7,80	780,00
5	BATA SALSA CARACTERÍSTICAS: AMARELA LAVADA DE 1ª, GRANDES, UNIFORMES, FRESCAS E COM CASCAS INTÉIRAS E SEM FERIMENTOS, BROTOS OU TERRA, DEVERÁ SER ENTREGUE EM EMBALAGENS	KG	150,00		0,0000	3,00	450,00
6	BETERRABA CARACTERÍSTICAS: LAVADA, AS RAÍZES DE 1ª, GRANDES, UNIFORMES, FRESCAS E COM CASCAS INTÉIRAS E SEM FERIMENTOS, BROTOS OU TERRA, DEVERÁ SER ENTREGUE EM EMBALAGENS	KG	1.000,00		0,0000	2,95	2.950,00
7	BROCOLIS CARACTERÍSTICAS: CABEÇAS GRANDES, PLÁSTICAS DE 1 KG	UN	1.000,00		0,0000	2,95	2.950,00
8	CEBOLA CARACTERÍSTICAS: DE BOA QUALIDADE, PERMITA A SUA DISTRIBUIÇÃO, SEM ALTERAÇÃO DO PRODUTO	KG	140,00		0,0000	3,20	448,00
9	CENOURA CARACTERÍSTICAS: FRESCA DE BOA QUALIDADE, FIRME, CASCA LIMP, LISA E COR ALARANJADA VIVA, SEM PIGMENTAÇÃO VERDE OU ROXA NA PARTE SUPERIOR E SEM BROTOS, DEVERÁ SER ENTREGUE EM REDES PLÁSTICAS DE 1 KG	KG	1.200,00		0,0000	2,00	2.400,00

(Handwritten signatures and marks)

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS

CNPJ: 83.102.558/0001-05
RUA PARANA, 200
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

OUTRAS MODALIDADES
Nr.: 5/2017 - OU

Processo Administrativo: 59/2017
Processo de Licitação: 59/2017
Data do Processo: 04/12/2017

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. nº 23

Participante: 9768 - COMSOL - COOP. DE ORGANIZAÇÃO PRODUÇÃO E COM SOLID.

Item	Especificação	Un.Med.	Qtda Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
10	COUVE FLORES CARACTERÍSTICAS: CABEÇAS GRANDES, FIRMES, FRESCAS E DE COR BRANCA SEM ESCURECIMENTO. DEVERÁ SER ENTREGUE EM EMBALAGENS QUE PERMITA A SUA DISTRIBUIÇÃO, SEM ALTERAÇÃO DO PRODUTO.	KG	150,00		0,0000	4,00	600,00
11	CHUCHU CARACTERÍSTICAS: DE BOA QUALIDADE, FIRME. DEVERÁ SER ENTREGUE EM REDES PLÁSTICAS DE 1 KG	KG	200,00		0,0000	5,50	1.100,00
12	FEIJOÃO PRETO CARACTERÍSTICAS: TIPO 1, LIMPO, EMBALADO COM 1 KG. COM DEVIDO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PRAZO DE VALIDADE IMPRESSO NA EMBALAGEM E DEVIDA ROTULAGEM.	KG	300,00		0,0000	6,20	1.860,00
13	KIWI CARACTERÍSTICAS: FRESCO E FIRME. DEVERÁ SER ENTREGUE EM EMBALAGENS DE 1 KG	KG	400,00		0,0000	2,90	1.160,00
14	LARANJA PERALIMA CARACTERÍSTICAS: FRESCA, SEM MACHUCADOS. DEVERÁ SER ENTREGUE EM EMBALAGENS DE 1 KG	KG	5.500,00		0,0000	3,50	19.250,00
16	MORANGO ORGÂNICO CARACTERÍSTICAS: FRESCO E FIRMES. DEVERÁ SER ENTREGUE EM EMBALAGENS DE 500G A 1KG.	KG	80,00		0,0000	22,50	1.800,00
17	PONCAN CARACTERÍSTICAS: FRESCA E FIRME. DEVERÁ SER ENTREGUE EM EMBALAGENS DE 1 KG	KG	600,00		0,0000	2,60	1.560,00
18	REPOLHO VERDE CARACTERÍSTICAS: LIMPO, SEM FOLHAS VELHAS. DEVERÁ SER ENTREGUE EM UNIDADES DE TAMANHO MÉDIO PESANDO NO MÍNIMO 1,300 KG	UN	600,00		0,0000	2,30	1.380,00
21	TOMATE CARACTERÍSTICAS: DEVE APRESENTAR CARACTERÍSTICAS DE QUALIDADE, BEM FORMADAS, COM COLORAÇÃO PRÓPRIA, SUPERFÍCIE LISA, LIVRE DE DANOS MECÂNICOS FISIOLÓGICOS, PRAGAS E DOENÇAS, ESTAR EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO.	KG	150,00		0,0000	4,50	675,00

Item	Especificação	Un.Med.	Qtda Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
19	Suco de uva bordo integral, registro do CNPJ, inscrição estadual e registro no Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento (MAPA) Garrafa de 1,5lt	UN	500,00		0,0000	17,71	8.855,00

Participante: 10936 - INDUSTRIA DE FARINHAS E SUCOS CARRETEIRO LTDA - ME

Item	Especificação	Un.Med.	Qtda Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
20	SUCO DE MARACUJÁ INTEGRAL - CARACTERÍSTICAS: SUCO DE MARACUJÁ INTEGRAL COM TABELA NUTRICIONAL, REGISTRO DO CNPJ, INSCRIÇÃO ESTADUAL E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO (MAPA). GARRAFA DE 1 LT.	UN	300,00		0,0000	15,50	4.650,00

Participante: 10981 - COOPERATIVA DE PRODUÇÃO AGROINDUSTRIAL FAMILIAR DE

Total do Participante -----> 4.650,00
Total Geral -----> 59.778,00

[Handwritten signatures and marks]

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS

CNPJ: 83.102.558/0001-05
RUA PARANA, 200
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

OUTRAS MODALIDADES

Nr.: 5/2017 - OU

Processo Administrativo: 59/2017
Processo de Licitação: 59/2017
Data do Processo: 04/12/2017

Folha: 3/3



Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação.

Irineópolis, 3 de Janeiro de 2018

COMISSÃO:

PATRICIA FABIANE FRONCZAK - - Presidente da Comissão de Licitação
LUCIO FLAVIO LIMA - - MEMBRO
CASSIANA LAIS BRAND RODRIGUES - - MEMBRO
MARCIA MARIA KERSCHER - - MEMBRO
REINALDO STASIAK - - MEMBRO
ROSANI RODRIGUES DA SILVA MISCHKA - - MEMBRO
ANDRESSA BENDLIN - - MEMBRO
CRISTIANE KRUGER - - MEMBRO
MARIA LAURA BINDER LIMA - - MEMBRO

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

ANTONIO BAIL SOBRINHO - - Representante
SIDNEI STEIN - - Representante
CELESTINO FALKIEVECZ - - Representante
SIDINEI JAIR STREIT - - Representante

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 12463731/0001-52
Razão Social: COOP PROD AGROIND FAMILIAR DE SCHROEDER
Endereço: EST DUAS MAMAS / DUAS MAMAS / BRUSQUE / SC / 89275-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/12/2017 a 26/01/2018

Certificação Número: 2017122806042233860380

Informação obtida em 15/01/2018, às 09:05:46.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Prefeitura Mun. de Irineópolis Estado de Santa Catarina
Fl. nº <u>26</u>

Comissão Permanente de Licitação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Secretário Administração, LADEMIR FERNANDO ARCARI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 59/2017
- b) Licitação Nr.: 5/2017-OU
- c) Modalidade: Outras Modalidades
- d) Data Homologação: 17/01/2018
- e) Objeto da Licitação "AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILAR, CONFORME LEI Nº 11.947/2009, PARA O EXERCÍCIO DE 2018.

(em Reais R\$)

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

Unid.	Quantidade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
-------	------------	------------	----------------	---------------

COMSOL -COOP. DE ORGANIZAÇÃO PRODUÇÃO E COM SOLID. (9768)

1 ABOBRINHA CARACTERÍSTICAS: VERDE DE 1ª, TAMANHO MÉDIO, UNIFORME, TENRA, COR UNIFORME, COM BRILHO, INTACTA, FIRME E BEM DESENVOLVIDA, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, LIVRES DE TERRA OU CORPOS ESTRANHOS. DEVERÁ SER ENTREGUE EM EMBALAGENS PLÁSTICAS DE 1 KG	KG	150,00	0,0000	3,70	555,00
2 ALFACE CARACTERÍSTICAS: CRESPA/LISA EM CABEÇA COM AS FOLHAS FIRMES, FRESCAS DE COR BRILHANTE SEM MACHUCADOS E SUJIDADES, DEVERÁ SER ENTREGUE EM EMBALAGEM PLÁSTICA.	UN	700,00	0,0000	1,80	1.260,00
3 BATATA COMUM (TIPO INGLESA) CARACTERÍSTICAS: LAVADA, DE 1ª GRANDES UNIFORMES, FRESCAS E COM CASCA INTEIRA E SEM FERIMENTOS, BROTOS OU TERRA. DEVERÁ SER ENTREGUE EM REDES PLÁSTICAS CONTENDO 1 KG	KG	1.200,00	0,0000	3,90	4.680,00
4 BATATA DOCE CARACTERÍSTICAS: DE 1ª, GRANDES, UNIFORMES, FRESCAS E COM CASCAS INTEIRAS E SEM FERIMENTOS, BROTOS OU TERRA. DEVERÁ SER ENTREGUE EM EMBALAGENS DE 1 KG	KG	100,00	0,0000	3,50	350,00
5 BATATA SALSA CARACTERÍSTICAS: AMARELA LAVADA DE 1ª, GRANDES, UNIFORMES, FRESCAS E COM CASCAS INTEIRAS E SEM FERIMENTOS, BROTOS OU TERRA. DEVERÁ SER ENTREGUE EM EMBALAGENS DE 1 KG	KG	100,00	0,0000	7,80	780,00

Irineópolis, 17 de Janeiro de 2018.

LADEMIR FERNANDO ARCARI
SECRETÁRIO ADMINISTRAÇÃO

Ineópolis, 17 de Janeiro de 2018.

LADÊMIR FERNANDO ARAÇARI
SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO

6	BETERABA CARACTERÍSTICAS: LAVADA, AS RAÍZES DEVEM SER FIRMES, SEM SINTOMAS DE MURCHA, DE COR VERMELHA INTENSA, DE TAMANHO MÉDIO, SEM RACHADURAS, SEM SUCIDADE, SEM SINAIS DE BROTAÇÃO. DEVERÁ SER ENTREGUE EM REDES PLÁSTICAS DE 1 KG	KG	150,00	0,0000	3,00	450,00
7	BROCOLIS CARACTERÍSTICAS: CABEÇAS GRANDES FIRMES, FRESCAS E DE COR VERDE ESCURA, DEVERÁ SER ENTREGUE EM EMBALAGENS QUE PERMITA A SUA DISTRIBUIÇÃO, SEM ALTERAÇÃO DO PRODUTO.	UN	1.000,00	0,0000	2,95	2.950,00
8	CEBOLA CARACTERÍSTICAS: DE BOA QUALIDADE, TAMANHO COMERCIAL, LISA, COR NATURAL. DEVERÁ SER ENTREGUE EM REDES PLÁSTICAS DE 1 KG	KG	140,00	0,0000	3,20	448,00
9	CENOURA CARACTERÍSTICAS: FRESCA DE BOA QUALIDADE, FİRME, CASCA LIMP, LISA E COR ALARANJADA VIVA, SEM PIGMENTAÇÃO VERDE OU ROXA NA PARTE SUPERIOR E SEM BROTOS. DEVERÁ SER ENTREGUE EM REDES PLÁSTICAS DE 1 KG	KG	1.200,00	0,0000	2,00	2.400,00
10	COUVE FLORES CARACTERÍSTICAS: CABEÇAS GRANDES, FIRMES, FRESCAS E DE COR BRANCA SEM ESCURECIMENTO. DEVERÁ SER ENTREGUE EM EMBALAGENS QUE PERMITA A SUA DISTRIBUIÇÃO, SEM ALTERAÇÃO DO PRODUTO.	UN	900,00	0,0000	3,35	3.015,00
11	CHUCHU CARACTERÍSTICAS: DE BOA QUALIDADE, FİRME, DEVERÁ SER ENTREGUE EM REDES PLÁSTICAS DE 1 KG	KG	150,00	0,0000	4,00	600,00
12	FEIJÃO PRETO CARACTERÍSTICAS: TIPO 1, LIMPO, EMBALADO COM 1 KG, COM DEVIDO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PRAZO DE VALIDADE IMPRESSO NA EMBALAGEM E DEVIDA ROTULAGEM.	KG	200,00	0,0000	5,50	1.100,00
13	KIWI CARACTERÍSTICAS: FRESCO E FİRME, DEVERÁ SER ENTREGUE EM EMBALAGENS DE 1 KG	KG	300,00	0,0000	6,20	1.860,00
14	LARANJA PERALIMA CARACTERÍSTICAS: FRESCA, FİRME DE COR BRILHANTE DE TAMANHOS MÉDIOS E SEM MACHUCADOS. DEVERÁ SER ENTREGUE EM EMBALAGENS DE 1 KG	KG	400,00	0,0000	2,90	1.160,00
15	LEITE LONGA VIDA INTEGRAL EMBALAGEM: O LEITE INTEGRAL UHT, DEVE SER ENVASADO EM CAIXAS DE 1 LITRO COM MATERIAL ADEQUADO PARA AS CONDIÇÕES PREVISAS DE ARMAZENAMENTO E QUE GARANTA A HERMETICIDADE DA EMBALAGEM E PROTEÇÃO APROPRIADA CONTRA CONTAMINAÇÃO.	LT	5.500,00	0,0000	3,50	19.250,00
16	MORANGO ORGÂNICO CARACTERÍSTICAS: FRESCO E FİRME, DEVERÁ SER ENTREGUE EM EMBALAGENS DE 500G A 1KG.	KG	80,00	0,0000	22,50	1.800,00
17	PONCAN CARACTERÍSTICAS: FRESCA E FİRME, DEVERÁ SER ENTREGUE EM EMBALAGENS DE 1 KG	KG	600,00	0,0000	2,60	1.560,00

COMSOL - COOP. DE ORGANIZAÇÃO PRODUÇÃO E COM SOLID. (9768)

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

ESTADO DE SANTA CATARINA		PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS	
CNPJ: 83.102.558/0001-05		RUA PARANA, 200	
C.E.P.: 89440-000		- Irineópolis - SC	
Processo Administrativo: 59/2017		Processo de Licitação: 59/2017	
Data do Processo: 04/12/2017		Folha: 2/3	
Mun. de Irineópolis		Estado de Santa Catarina	
N.º: 5/2017 - OU		OUTRAS MODALIDADES	

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

COMSOL -COOP. DE ORGANIZAÇÃO PRODUÇÃO E COM SOLID. (9768)

18 REPOLHO VERDE CARACTERÍSTICAS: LIMPO, SEM FOLHAS UN 600,00 0,0000 2,30 1.380,00
VELHAS. DEVERÁ SER ENTREGUE EM UNIDADES DE
TAMANHO MÉDIO PESANDO NO MÍNIMO 1,300 KG

21 TOMATE CARACTERÍSTICAS: DEVE APRESENTAR KG 150,00 0,0000 4,50 675,00
CARACTERÍSTICAS DE QUALIDADE, BEM FORMADAS, COM
COLORAÇÃO PRÓPRIA, SUPERFÍCIE LISA, LIVRE DE DANOS
MECÂNICOS FISIOLÓGICOS, PRAGAS E DOENÇAS, ESTAR
EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO E
MATURAÇÃO.

Total do Fornecedor: 46.273,00

COOPERATIVA DE PRODUCAO AGROINDUSTRIAL FAMILIAR DE (10981)

20 SUCO DE MARACUJÁ INTEGRAL - CARACTERÍSTICAS: SUCO UN 300,00 0,0000 15,50 4.650,00
DE MARACUJÁ INTEGRAL COM TABELA NUTRICIONAL,
REGISTRO DO CNPJ, INSCRIÇÃO ESTADUAL E REGISTRO NO
MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E
ABASTECIMENTO (MAPA). GARRAFA DE 1 LT.

Total do Fornecedor: 4.650,00

INDUSTRIA DE FARINHAS E SUCOS CARRETEIRO LTDA - ME (10936)

19 Suco de uva bordo integral UN 500,00 0,0000 17,71 8.855,00
Suco de uva orgânico com tabela nutricional, registro do CNPJ,
Inscrição Estadual e registro no Ministério da Agricultura Pecuária e
Abastecimento (MAPA) Garrafa de 1,5lt

Total do Fornecedor: 8.855,00

Total Geral: 59.778,00

Irineópolis, 17 de Janeiro de 2018.


LADEMIR FERNANDO ARCARI
SECRETÁRIO ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO HOMOLOGAÇÃO Nº 59/2017

Publicação Nº 1518427

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO LICITATORIO Nº. 59/2017
CHAMADA PUBLICA Nº. 05/2017

Expirado o prazo recursal, torna publico a HOMOLOGAÇÃO do processo licitatório em epigrafe e a adjudicação das empresas: COM-SOL – Cooperativa de Organização, Produção e Comercialização Solidária do Planalto Norte – SC; Indústria de Farinhas e Sucos Carreiro Ltda ME e Cooperativa de Produção Agroindustrial Familiar de Schroeder.

Irineópolis, 17 de janeiro de 2018

Juliano Pozzi Pereira

Prefeito Municipal

**EXTRATO HOMOLOGAÇÃO Nº 61/2017**

Publicação Nº 1518462

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO LICITATORIO Nº. 61/2017
CHAMADA PUBLICA Nº. 18/2017

Expirado o prazo recursal, torna publico a HOMOLOGAÇÃO do processo licitatório em epigrafe e a adjudicação da empresa: JL Soluções Ambientais Ltda EPP.

Irineópolis, 06 de fevereiro de 2018

Juliano Pozzi Pereira

Prefeito Municipal

- representante da empresa Extrabit mineração Ltda. O Extrato do presente certame foi publicado, conforme o artigo 21, incisos II e III, da Lei Federal nº 8.666/93, consolidada, Diário Oficial da União na edição do dia 01/12/2017, no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina do dia 01/12/2017; Jornal O Iguassu, Jornal de Circulação Regional, na Edição do dia 01/12/2017; no Mural Público - Imprensa Oficial do Município (Lei nº 1.018/01) a partir do dia 30/11/2017, DOM/SC - Diário Oficial Eletrônico dos Municípios - www.diariomunicipal.sc.gov.br, no dia 01/12/2017; e no site oficial do Município - www.irineopolis.sc.gov.br no dia 30/11/2017; para dar amplo conhecimento aos interessados e divulgação do presente certame. A empresa JMD Perfurações e Transportes de Cargas e Locação Ltda ME deixou seus envelopes na secretaria da Prefeitura Municipal de Irineópolis, não permanecendo representantes. A Comissão Permanente de Licitações, através de seus membros presentes, da prosseguimento ao processo de licitação, e abre o envelope das empresas que se apresentaram para o certame: Extrabit mineração Ltda, apresentou em desconformidade com o solicitado no edital o item 05, subitem 5.1.3, alínea "b", deixou de apresentar autenticação da Junta comercial ou SPEED e termo de abertura. Sendo considerada INABILITADA. A Comissão Permanente de Licitações, através de seus membros presentes, da prosseguimento ao processo de licitação, e abre o envelope das empresas que se apresentaram para o certame: a empresa JMD Perfurações e Transportes de Cargas e Locação Ltda ME, deixou de apresentar: o item 05, subitem 5.1.1, alíneas "a", "b" e "c"; subitem 5.1.3 alínea "b", subitem 5.1.4 alíneas "a"; "b"; "c"; "d"; "e"; "f"; "g" e "h" e subitem 5.1.5 em desacordo com o solicitado. Sendo assim considerada INABILITADA. De acordo com o art. 48 da Lei n.º 8.666/93 "§ 3º Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a Administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas referidas neste artigo, facultada, no caso de convite, a redução deste prazo para três dias úteis". Sendo assim, a Pregoeira abre prazo para que as empresas apresentem a documentação faltante. Passando o resultado para as empresas acima citadas. A proponente Extrabit mineração Ltda apresentou Termo de Renúncia na forma e sob as penas impostas pela Lei n.º 8.666/93, de 21/06/93, declarando que não pretendem recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar. Renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do Procedimento Licitatório, passando-se a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços das empresas habilitadas. A proponente JMD Perfurações e Transportes de Cargas e Locação Ltda ME deixou de apresentar Termo de Renúncia. Aguardando este para abertura das propostas de preços. Nada mais havendo-se a tratar, foi lavrada a presente ata. Presentes à Sessão Pública relativo ao Processo Licitatório nº 58/2017 - Concorrência nº 03/2017, os membros da Comissão Permanente de Licitação: Sra. Rosani Rodrigues da Silva Mischka - Presidente; Sra. Andressa Bendlin, Sra. Marcia Maria Kerscher e Sr. Reinaldo Stasiak, designados pela Portaria Nº 299/2017, para análise de documentos faltantes. A empresa: Extrabit Mineração Ltda, entregou os documentos restantes de acordo com a ata nº 04/2018. Após recebimento e análise dos documentos encaminhados, foi verificado que o mesmo enviou de acordo com o solicitado, com isso permanecendo vencedor do presente certame a empresa Extrabit Mineração Ltda, encaminhando-se o resultado para o Excelentíssimo Senhor Juliano Pozzi Pereira - Prefeito Municipal. Presentes à Sessão Pública para julgamento do(s) envelope(s) de Proposta de Preços, com o objetivo descrito no Processo Licitatório nº 58/2017, Concorrência nº 03/2017, a Sra. Rosani Rodrigues da Silva Mischka - Presidente; Sra. Andressa Bendlin; Sr. Reinaldo Stasiak e Sra. Marcia Maria Kerscher; Membros da Comissão Permanente designadas pela Portaria nº. 299/2017. O Extrato do presente certame (processo licitatório retificado) foi publicado, conforme o artigo 21, incisos II e III, da Lei Federal nº 8.666/93, consolidada, no Diário Oficial da União na edição do dia 01/12/2017, no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina na Edição do dia 01/12/2017; Jornal O Iguassu, Jornal de Circulação Regional, na Edição do dia 01/12/2017; no Mural Público - Imprensa Oficial do Município (Lei nº 1.018/01) a partir do dia 30/11/2017, DOM/SC - Diário Oficial Eletrônico dos Municípios - www.diariomunicipal.sc.gov.br, na Edição do dia 01/12/2017; e no site oficial do Município - www.irineopolis.sc.gov.br no dia 30/11/2017; para dar amplo conhecimento aos interessados e divulgação do presente certame. Decorrido o prazo recursal, foi realizada a abertura do envelope de Proposta de Preços, da proponente Habilitada, e a mesma apresentou o valor total de R\$ 326.050,00 (trezentos e vinte e seis mil e cinquenta reais), ficando abaixo do valor apresentado no edital. A Comissão de Licitação, através de seus membros presentes, considerou o preço compatível com os praticados no mercado e de acordo com o estipulado no edital, apresentando-se vantajoso para a Municipalidade, encaminhando-se o resultado para Excelentíssimo Senhor Juliano Pozzi Pereira - Prefeito Municipal. Nada mais havendo-se a tratar, foi lavrada a presente ata. Extrabit Mineração Ltda ME

Item	Descrição	Valor R\$	Total R\$
01	Perfuração de detonação de 15.000 m³ de rocha	10,07	151.050,00
02	Desmonte de rocha através de rompedor 500 (quinhentas) horas	350,00	175.000,00
TOTAL R\$ 326.050,00 (trezentos e vinte e seis mil e cinquenta reais)			

Irineópolis, 07 de fevereiro de 2018.
Juliano Pozzi Pereira - Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATO Nº 22/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS
ESTADO DE SANTA CATARINA
CONTRATO Nº 22/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Irineópolis.

Contratada: COMSOL – Cooperativa de Organização, Produção e Comercialização Solidária do Planalto Norte - SC.

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, conforme Lei 11.947/2009, para manutenção do Programa de Alimentação Escolar – PNAE.

Valor total R\$ 46.273,00 (quarenta e seis mil e duzentos e setenta e três reais)

Vigência: 17.01.2018 a 31.12.2018

Base Legal – Processo Licitatório nº 59/2017 – Chamada Pública nº. 05/2017

Lei 8.666/93 consolidada e Lei 10.520/02

Juliano Pozzi Pereira

Prefeito Municipal

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina

Fl. nº 221

Publicação Nº 1510413

EXTRATO CONTRATO Nº 23/2018

Publicação Nº 1518453

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS
ESTADO DE SANTA CATARINA
CONTRATO Nº 23/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Irineópolis.

Contratada: Cooperativa de Produção Agroindustrial Familiar de Schroeder.

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, conforme Lei 11.947/2009, para manutenção do Programa de Alimentação Escolar – PNAE.

Valor total R\$ 4.650,00 (quatro mil seiscentos e cinquenta reais)

Vigência: 17.01.2018 a 31.12.2018

Base Legal – Processo Licitatório nº 59/2017 – Chamada Pública nº. 05/2017

Lei 8.666/93 consolidada e Lei 10.520/02

Juliano Pozzi Pereira

Prefeito Municipal

EXTRATO HOMOLOGAÇÃO Nº 01/2018

Publicação Nº 1518645

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO LICITATORIO Nº. 01/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 01/2018

Expirado o prazo recursal, torna publico a HOMOLOGAÇÃO do processo licitatório em epigrafe e a adjudicação das empresas: Cimentela Industria de Telas e Artefatos de Concreto Ltda ME; Postefibra Ltda EPP; Pre Moldados de Concreto Santa Rosa Ltda ME; Robson Maciel Petela Eireli ME; Pré-Moldados Irineópolis – Artefatos de Cimento e Estruturas Metálicas Ltda – EPP e Tubos Palmeira Eireli EPP.

Irineópolis, 07 de fevereiro de 2018.

Juliano Pozzi Pereira

Prefeito Municipal

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina

Fl. nº 222

Comissão Permanente de Licitação

EXTRATO HOMOLOGAÇÃO Nº 01/2018 FMS

Publicação Nº 1518802

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IRINEÓPOLIS
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO LICITATORIO Nº. 01/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 01/2018

Expirado o prazo recursal, torna publico a HOMOLOGAÇÃO do processo licitatório em epigrafe e a adjudicação da empresa: A G Kienen & Cia Ltda; Altermed Material Medico Hospitalar Ltda; Centermedi Comércio de Produtos Hospitalares Ltda; Damedí Dambros Comércio de Medicamentos Ltda EPP; Dimaster Comercio de Produtos Hospitalares Ltda; Inovamed Comercio de Medicamentos Ltda e Pharma Log Produtos Farmacêuticos Ltda

Irineópolis, 08 de fevereiro de 2018.

Juliano Pozzi Pereira

Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATO Nº 24/2018

Publicação Nº 1518456

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS
ESTADO DE SANTA CATARINA
CONTRATO Nº 24/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Irineópolis.

Contratada: Indústria de Farinhas e Sucos Carreteiro Ltda ME.

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, conforme Lei 11.947/2009, para manutenção do Programa de Alimentação Escolar – PNAE.

Valor total R\$ 8.855,00 (oito mil oitocentos e cinquenta e cinco reais)

Vigência: 17.01.2018 a 31.12.2018

Base Legal – Processo Licitatório nº 59/2017 – Chamada Pública nº. 05/2017

Lei 8.666/93 consolidada e Lei 10.520/02

Juliano Pozzi Pereira

Prefeito Municipal

EXTRATO HOMOLOGAÇÃO Nº 05/2018

Publicação Nº 1518728

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO LICITATORIO Nº. 05/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 04/2018

Expirado o prazo recursal, torna publico a HOMOLOGAÇÃO do processo licitatório em epigrafe e a adjudicação das empresas: Lech & Cia Ltda.

Irineópolis, 07 de fevereiro de 2018.

Juliano Pozzi Pereira

Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATO Nº 26/2018

Publicação Nº 1518469

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS
ESTADO DE SANTA CATARINA
CONTRATO Nº 26/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Irineópolis.

Contratada: JL Soluções Ambientais Ltda EPP.

Objeto: AQUISIÇÃO DE 1770M² DE GEOMEMBRANA, CONFECIONADA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE – PEAD, COM ESPESSURA DE NO MÍNIMO 1,00 MM (UM MILÍMETRO) E INSTALAÇÃO DE 1400M² DE GEOMEMBRANA, PARA VALA DE DEPOSITO DE REJEITOS JUNTO A UTC – UNIDADE DE TRIAGEM E COMPOSTAGEM DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS, DO MUNICIPIO DE IRINEÓPOLIS.

Valor total R\$ 27.580,00 (vinte e sete mil quinhentos e oitenta reais)

Vigência: 06.02.2018 a 05.02.2019

Base Legal – Processo Licitatório nº 61/2017 – Tomada de Preços nº. 018/2017

Lei 8.666/93 consolidada

Juliano Pozzi Pereira

Prefeito Municipal

EXTRATO HOMOLOGAÇÃO Nº 58/2017

Publicação Nº 1518720

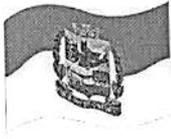
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO LICITATORIO Nº. 58/2017
CONCORRÊNCIA Nº. 03/2017

Expirado o prazo recursal, torna publico a HOMOLOGAÇÃO do processo licitatório em epigrafe e a adjudicação da empresa: Extrabit Mineração Ltda ME

Irineópolis, 07 de fevereiro de 2018.

Juliano Pozzi Pereira

Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111
www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



CONTRATO Nº 22/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 59/2017
CHAMADA PUBLICA Nº. 05/2017
VALIDADE: 12(DOZE) MESES

A Prefeitura Municipal de Irineópolis, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, situada na Rua Paraná, nº 200, Centro, município de Irineópolis, Santa Catarina, neste ato, representada pelo Senhor Lademir Fernando Arcari, brasileiro, casado, no exercício do Cargo de Secretário da Administração, residente e domiciliado à Rua Paraná nº 655, no centro do Município de Irineópolis - SC, inscrito no CPF sob o n.º 513.968.909-04 e portador da cédula de identidade n.º 25/R 1.512.462-SSP/SC, de acordo com a Portaria nº 123/2017 de 05 de abril de 2017, a seguir denominada Promitente Comprador, e a empresa COMSOL – Cooperativa de Organização, Produção e Comercialização Solidária do Planalto Norte - SC, Pessoa Jurídica de Direito Privado, sita na rua Mato Grosso, número 288, sala 03, Centro, Município de Irineópolis, Estado Santa Catarina, inscrita no CNPJ/MF 08.375.640/0001-98, neste ato representada pelo senhor Antonio Bail Sobrinho, portador do CPF nº 678.324.159-91 e RG nº 1.794.314, infra-assinado, doravante denominada PROMITENTE FORNECEDORA, nos termos da Lei nº. 11.947/2009 de 16 de junho de 2009, Resolução/FNDE/CD nº. 038/2009.

CLAUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1.1 – Através do presente contrato ficam registrados os seguintes preços, para aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, conforme Lei 11.947/2009, para manutenção do Programa de Alimentação Escolar – PNAE, para o exercício de 2018, com entrega parcelada conforme abaixo especificados:

Item	Quant.	Un	Descrição	Valor unitário RS	Valor total RS
1	150	Quilo	Abobrinha Características: verde de 1ª, tamanho médio, uniforme, tenra, cor uniforme, com brilho, intacta, firme e bem desenvolvida, sem ferimentos ou defeitos, livres de terra ou corpos estranhos. Deverá ser entregue em embalagens plásticas de 1 kg	3,70	555,00
2	700	Unidade	Alface Características: cresp/lisa em cabeça com as folhas firmes, frescas de cor brilhante sem machucados e sujidades, deverá ser entregue em embalagem plástica.	1,80	1.260,00
3	1.200	Quilo	Batata comum (tipo inglesa) Características: lavada, de 1ª grandes uniformes, frescas e com casca inteira e sem ferimentos, brotos ou terra. Deverá ser entregue em redes plásticas contendo 1 kg	3,90	4.680,00
4	100	Quilo	Batata doce Características: De 1ª, grandes, uniformes, frescas e com cascas inteiras e sem ferimentos, brotos ou terra. Deverá ser entregue em embalagens de 1 kg	3,50	350,00
5	100	Quilo	Batata salsa Características: amarela lavada de 1ª, grandes, uniformes, frescas e com cascas inteiras e sem ferimentos, brotos ou terra. Deverá ser entregue em embalagens de 1 kg	7,80	780,00
6	150	Quilo	Beterraba Características: lavada, as raízes devem ser firmes, sem sintomas de murcha, de cor vermelha intensa, de tamanho médio, sem rachaduras, sem sujidades, sem sinais de brotação. Deverá ser entregue em redes plásticas de 1 kg	3,00	450,00
7	1.000	Unidade	Brócolis Características: cabeças grandes, firmes, frescas e de cor verde escura. Deverá ser entregue em embalagens que permita a sua distribuição, sem alteração do produto.	2,95	2.950,00
8	140	Quilo	Cebola Características: de boa qualidade, tamanho comercial, lisa, cor natural. Deverá ser entregue em redes plásticas de 1 kg	3,20	448,00
9	1.200	Quilo	Cenoura Características: fresca de boa qualidade, firme, casca limpa, lisa e cor alaranjada viva, sem pigmentação verde ou roxa na parte superior	2,00	2.400,00



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111
www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



			e sem brotos. Deverá ser entregue em redes plásticas de 1 kg		
10	900	Unidade	Couve flor Características: cabeças grandes, firmes, frescas e de cor branca sem escurecimento. Deverá ser entregue em embalagens que permita a sua distribuição, sem alteração do produto.	3,35	3.015,00
11	150	Quilo	Chuchu Características: de boa qualidade, firme. Deverá ser entregue em redes plásticas de 1 kg	4,00	600,00
12	200	Quilo	Feijão preto Características: tipo 1, limpo, embalado com 1 kg. Com devido registro no Ministério da Agricultura e prazo de validade impresso na embalagem e devida rotulagem.	5,50	1.100,00
13	300	Quilo	Kiwi Características: fresco e firme. Deverá ser entregue em embalagens de 1 kg	6,20	1.860,00
14	400	Quilo	Laranja pera/lima Características: fresca, firme de cor brilhante de tamanhos médios e sem machucados. Devera ser entregue em embalagens de 1 kg	2,90	1.160,00
15	5.500	Litro	Leite longa vida integral Embalagem: O leite integral UHT, deve ser envasado em caixas de 1 litro com material adequado para as condições previstas de armazenamento e que garanta a hermeticidade da embalagem e proteção apropriada contra contaminação.	3,50	19.250,00
16	80	Quilo	Morango orgânico Características: fresco e firmes. Devera ser entregue em embalagens de 500g a 1kg.	22,50	1.800,00
17	600	Quilo	Poncan Características: fresca e firme. Deverá ser entregue em embalagens de 1 kg	2,60	1.560,00
18	600	Unidade	Repolho verde Características: limpo, sem folhas velhas. Deverá ser entregue em unidades de tamanho médio pesando no mínimo 1,300 kg	2,30	1.380,00
21	150	Quilo	Tomate Características: deve apresentar características de qualidade, bem formadas, com coloração própria, superfície lisa, livre de danos mecânicos fisiológicos, pragas e doenças, estar em perfeitas condições de conservação e maturação.	4,50	675,00
TOTAL RS 46.273,00 (quarenta e seis mil e duzentos e setenta e três reais)					

1.2 Os fornecedores que aderirem a este processo declaram que atendem a todas as exigências legais e regulatórias para tanto e que possuem autorização legal para fazer a proposta, sujeitando-se, em caso de declaração falsa, às penalidades da legislação civil e penal aplicáveis.

1.3 O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar à CONTRATANTE conforme descrito no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar parte integrante deste Instrumento.

1.4 O fornecedor compromete a fornecer os gêneros alimentícios nos preços estabelecidos nesta chamada pública por um período de seis meses;

1.5 O fornecedor compromete a fornecer os gêneros alimentícios para as escolas conforme cronograma de entrega definido pela Secretaria de Educação.

1.6 Todas as despesas com a entrega e descarregamento correrão por conta do agricultor.

1.7 Os gêneros alimentícios deverão ser cuidadosamente selecionados e embalados. Os responsáveis pela manipulação da alimentação escolar estão autorizados a não aceitar produtos que não cumpram estas exigências. Persistindo esta prática, o contrato poderá ser rescindido nos termos da Lei nº. 8.666/1993.



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111
www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA

Prefeitura Mun. de Irineópolis Estado de Santa Catarina
Fl. nº <u>225</u>
<u>9</u>
Comissão Permanente de Licitação

1.8 Os produtos de caráter semanal (frutas e verduras) devem ser pesados adequadamente para controle pelos manipuladores de alimentos, indicados pela nutricionista da rede municipal de ensino Sra. Francieli Maria Knoll.

1.9 Para os itens perecíveis serão feitas entregas semanalmente: pão quinzenalmente e para os itens não perecíveis mensalmente, conforme cronograma fornecido pela Secretaria da Educação, especificando quantidades e unidades escolares onde deverão ser feitas as entregas.

1.10 Em hipótese alguma será aceito entrega de itens na Secretaria da Educação.

1.11 Não poderão ser entregues itens amassados, danificados, com prazo de validade inferior aos discriminados no objeto, sendo obrigação do vencedor substituir os itens considerados incompatíveis pelo responsável pela conferência e recebimento o objeto em cada Unidade Escolar.

CLAUSULA SEGUNDA

2.0 O limite individual de venda de gêneros alimentícios do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, neste ato denominado CONTRATADO, será por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

2.1 O presente contrato rege-se, ainda, pela chamada pública n.º 05/2017, pela Resolução CD/FNDE n.º 38/2009 e pela Lei n.º 11.947/2009 e o dispositivo que a regulamente, em todos os seus termos, a qual será aplicada, também, onde o contrato for omissivo.

CLAUSULA TERCEIRA DO PAGAMENTO

3.1 – Os pagamentos dos produtos adquiridos serão efetuados em, no máximo 30 (trinta) dias após entrega e emissão da nota fiscal ou nota fiscal de Produtor.

3.2 – A nota fiscal somente será liberada quando o cumprimento do empenho estiver em total conformidade com as especificações exigidas pelo município.

3.3 – Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem a aplicação da penalidade.

3.4 – As notas fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país, em 03 (três) vias.

3.5 – Nenhum pagamento será efetuado a contratada detentora da ata enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

3.6 - As despesas decorrentes na execução da Ata de Registro de Preços, relativo a presente chamada publica correrão por conta das dotações:

Projeto Atividade 2.007 –

- ✓ 3.3.90.00.00.00.00.00.0100 - Programa Merenda Escolar – Pré-escola – Aplicações Diretas;
- ✓ 3.3.90.00.00.00.00.00.0191 - Programa Merenda Escolar – Pré-escola – Aplicações Diretas;

Projeto Atividade 2.059-

- ✓ 3.3.90.00.00.00.00.00.0100 - Programa Merenda Escolar – Ensino Fundamental – Aplicações Diretas;
- ✓ 3.3.90.00.00.00.00.00.0191 - Programa Merenda Escolar – Ensino Fundamental – Aplicações Diretas;

Projeto Atividade 2.061

- ✓ 3.3.90.00.00.00.00.00.0100 - Programa Merenda Escolar – Creche – Aplicações Diretas;
- ✓ 3.3.90.00.00.00.00.00.0191 – Programa Merenda Escolar – Creche – Aplicações Diretas.

CLAUSULA QUARTA DAS OBRIGAÇÕES

4.1 – Do Município:



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111
www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA

Prefeitura Mun. de Irineópolis Estado de Santa Catarina
Fl. nº <u>226</u>
<u>9</u>
Comissão Permanente de Licitação

- 4.1.1 – Atestar nas notas fiscais e ou faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação;
4.1.2 – Aplicar à empresa vencedora penalidade, quando for o caso;
4.1.3 – Prestar a fornecedora toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato;
4.1.4 – Efetuar o pagamento à fornecedora no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal no setor competente;
4.1.5 – Notificar, por escrito, à fornecedora da aplicação de qualquer sanção.

4.2 – Do fornecedor:

- 4.2.1 – Fornecer o objeto desta licitação nas especificações contidas neste edital;
4.2.2 – pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos vendidos;
4.2.3 – Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação;
4.2.4 – Fornecer o objeto licitado, no preço, prazo e forma estipulada na proposta;
4.2.5 – Fornecer o objeto de boa qualidade, dentro dos padrões exigidos nesta chamada publica.

CLAUSULA QUINTA DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

- 5.1 – Os contratos de aquisições decorrentes da presente chamada serão formalizados pela retirada da nota de empenho.
5.2 – O fornecedor da Chamada Pública será obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.
5.3 – Toda aquisição deverá ser efetuada mediante entrega da solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de nota de empenho.

CLAUSULA SEXTA DAS PENALIDADES

- 6.1 – Os casos de inexecução total ou parcial, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento de cada ajuste representado pela nota de empenho, sujeitara o fornecedor, às penalidades previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, das destacam-se:
- a) advertência;
 - b) multa de 0,5% (cinco décimos por cento) do valor da nota de empenho, por dia de atraso injustificado na execução da mesma, observado o prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis;
 - c) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho, pela recusa injustificada do adjudicatário em executá-la;
- 6.2 – Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.
- 6.3 – Da aplicação das penas definida na alínea “a”, do item 6.1, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.
- 6.4 – O recurso ou o pedido de reconsideração relativa às penalidades acima dispostas será dirigido ao Secretario da unidade requisitante, o qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

CLAUSULA SETIMA DO CANCELAMENTO DO CONTRATO

- 7.1 – O presente contrato relativo a Chamada Pública poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:
- 7.1.1 – a fornecedora não cumprir as obrigações constantes deste contrato;
 - 7.1.2 – a fornecedora não retirar qualquer nota de empenho, no prazo estabelecido e a administração não aceitar sua justificativa;
 - 7.1.4 – em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente da Chamada Publica, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111

www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



7.1.5 – os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a contratante não acatar a revisão dos mesmos;

7.1.6 – por razões de interesse público devidamente demonstrada e justificada pela Administração.

7.2 – A comunicação do cancelamento do preço, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Chamada Pública. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da fornecedora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço e registradas a partir da última publicação.

CLAUSULA OITAVA DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

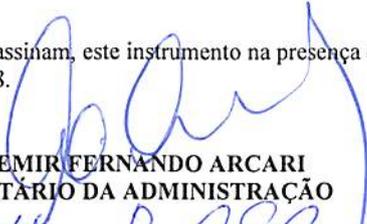
8.1 – Integram esta Chamada Pública, o edital e a Proposta do fornecedor COMSOL - Cooperativa de Organização, Produção e Comercialização Solidária do Planalto Norte - SC, classificada nos itens numerados na cláusula Primeira, do Objeto.

8.2 – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº. 8.666/93, e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLAUSULA NONA DO FORO

9.1 – As partes elegem o foro da Comarca de Porto União/SC, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

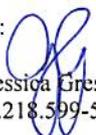
E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.
Irineópolis, 17 de janeiro de 2018.


LADEMIR FERNANDO ARCARI
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO


ANTONIO BAIL SOBRINHO

COMSOL – COOPERATIVA DE ORGANIZAÇÃO, PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO SOLIDÁRIA DO
PLANALTO NORTE - SC

Testemunhas:


Nome: Gessica Greschechen
CPF: 072.218.599-57


Nome: Joshaine Montoski
CPF: 081.276.439-04



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111
www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. nº 228
9
Comissão Permanente de Licitação

ANEXO

RELAÇÃO UNIDADES EDUCACIONAIS PARA ENTREGA

UNIDADE ESCOLAR	ENDEREÇO	DISTÂNCIA SEDE ATÉ A ESCOLA - KM
1. Núcleo Escolar Presidente Adolfo Konder	Localidade de São Pascoal – Irineópolis/SC CEP:89440-000	10
2. Núcleo Educacional Guilherme Bossow	Localidade de Rio Branco – Irineópolis/SC CEP:89440-000	27
3. Grupo Escolar.Zélia Milles	Rua: Pernambuco – s/nº Irineópolis/SC CEP:89440-000	1,5
4. Grupo Escolar Dalmo Edson Sfair	Rua:Rodolfo Brand – s/nº Irineópolis/SC CEP:89440-000	1,5
5. Berçário do Centro de Educação Infantil Nossa Senhora Aparecida	Rua: Paraná Irineópolis/SC CEP:89440-000	1
1. EJA – Educação de Jovens e Adultos	Rua: Goiás 361 Irineópolis/SC CEP: 89440-000	1



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111
www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



CONTRATO Nº 23/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 59/2017
CHAMADA PÚBLICA Nº. 05/2017
VALIDADE: 12(DOZE) MESES

A Prefeitura Municipal de Irineópolis, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, situada na Rua Paraná, nº 200, Centro, município de Irineópolis, Santa Catarina, neste ato, representada pelo Senhor Lademir Fernando Arcari, brasileiro, casado, no exercício do Cargo de Secretário da Administração, residente e domiciliado à Rua Paraná nº 655, no centro do Município de Irineópolis - SC, inscrito no CPF sob o nº 513.968.909-04 e portador da cédula de identidade nº 25/R 1.512.462-SSP/SC, de acordo com a Portaria nº 123/2017 de 05 de abril de 2017, a seguir denominada Promitente Comprador, e a empresa Cooperativa de Produção Agroindustrial Familiar de Schroeder, Pessoa Jurídica de Direito Privado, sita na Estrada Duas Mamas, nº 2925, Bairro Duas Mamas, Município de Schroeder, Estado de Santa Catarina, CEP 89.275-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.463.731/0001-52, neste ato representada pelo senhor Sidinei Jair Streit, portador do CPF nº 986.563.849-53, e RG nº 3.440.534, infra-assinado, doravante denominada PROMITENTE FORNECEDORA, nos termos da Lei nº. 11.947/2009 de 16 de junho de 2009, Resolução/FNDE/CD nº. 038/2009.

CLAUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1.1 – Através do presente contrato ficam registrados os seguintes preços, para aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, conforme Lei 11.947/2009, para manutenção do Programa de Alimentação Escolar – PNAE, para o exercício de 2018, com entrega parcelada conforme abaixo especificados:

Item	Quant	Un	Descrição	Valor unitário R\$	Valor total R\$
20	300	Garrafa	Suco de maracujá integral Características: Suco de maracujá integral com tabela nutricional, registro do CNPJ, Inscrição Estadual e registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA). Garrafa de 1 lt.	15,50	4.650,00
TOTAL R\$ 4.650,00 (quatro mil seiscientos e cinquenta reais)					

1.2 Os fornecedores que aderirem a este processo declaram que atendem a todas as exigências legais e regulatórias para tanto e que possuem autorização legal para fazer a proposta, sujeitando-se, em caso de declaração falsa, às penalidades da legislação civil e penal aplicáveis.

1.3 O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar à CONTRATANTE conforme descrito no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar parte integrante deste Instrumento.

1.4 O fornecedor compromete a fornecer os gêneros alimentícios nos preços estabelecidos nesta chamada pública por um período de seis meses;

1.5 O fornecedor compromete a fornecer os gêneros alimentícios para as escolas conforme cronograma de entrega definido pela Secretaria de Educação.

1.6 Todas as despesas com a entrega e descarregamento correrão por conta do agricultor.

1.7 Os gêneros alimentícios deverão ser cuidadosamente selecionados e embalados. Os responsáveis pela manipulação da alimentação escolar estão autorizados a não aceitar produtos que não cumpram estas exigências. Persistindo esta prática, o contrato poderá ser rescindido nos termos da Lei nº. 8.666/1993.

1.8 Os produtos de caráter semanal (frutas e verduras) devem ser pesados adequadamente para controle pelos manipuladores de alimentos, indicados pela nutricionista da rede municipal de ensino Sra. Francieli Maria Knoll.



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111
www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



1.9 Para os itens perecíveis serão feitas entregas semanalmente: pão quinzenalmente e para os itens não perecíveis mensalmente, conforme cronograma fornecido pela Secretaria da Educação, especificando quantidades e unidades escolares onde deverão ser feitas as entregas.

1.10 Em hipótese alguma será aceito entrega de itens na Secretaria da Educação.

1.11 Não poderão ser entregues itens amassados, danificados, com prazo de validade inferior aos discriminados no objeto, sendo obrigação do vencedor substituir os itens considerados incompatíveis pelo responsável pela conferência e recebimento o objeto em cada Unidade Escolar.

CLAUSULA SEGUNDA

2.0 O limite individual de venda de gêneros alimentícios do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, neste ato denominado CONTRATADO, será por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

2.1 O presente contrato rege-se, ainda, pela chamada pública n.º 05/2017, pela Resolução CD/FNDE n.º 38/2009 e pela Lei n.º 11.947/2009 e o dispositivo que a regulamente, em todos os seus termos, a qual será aplicada, também, onde o contrato for omissivo.

CLAUSULA TERCEIRA DO PAGAMENTO

3.1 – Os pagamentos dos produtos adquiridos serão efetuados em, no máximo 30 (trinta) dias após entrega e emissão da nota fiscal ou nota fiscal de Produtor.

3.2 – A nota fiscal somente será liberada quando o cumprimento do empenho estiver em total conformidade com as especificações exigidas pelo município.

3.3 – Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem a aplicação da penalidade.

3.4 – As notas fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país, em 03 (três) vias.

3.5 – Nenhum pagamento será efetuado a contratada detentora da ata enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

3.6 - As despesas decorrentes na execução da Ata de Registro de Preços, relativo a presente chamada publica correrão por conta das dotações:

Projeto Atividade 2.007 –

- ✓ 3.3.90.00.00.00.00.0100 - Programa Merenda Escolar – Pré-escola – Aplicações Diretas;
- ✓ 3.3.90.00.00.00.00.0191 - Programa Merenda Escolar – Pré-escola – Aplicações Diretas;

Projeto Atividade 2.059-

- ✓ 3.3.90.00.00.00.00.0100 - Programa Merenda Escolar – Ensino Fundamental – Aplicações Diretas;
- ✓ 3.3.90.00.00.00.00.0191 - Programa Merenda Escolar – Ensino Fundamental – Aplicações Diretas;

Projeto Atividade 2.061

- ✓ 3.3.90.00.00.00.00.0100 - Programa Merenda Escolar – Creche – Aplicações Diretas;
- ✓ 3.3.90.00.00.00.00.0191 - Programa Merenda Escolar – Creche – Aplicações Diretas.

CLAUSULA QUARTA DAS OBRIGAÇÕES

4.1 – Do Município:

4.1.1 – Atestar nas notas fiscais e ou faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação;

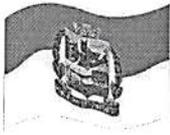
4.1.2 – Aplicar à empresa vencedora penalidade, quando for o caso;

4.1.3 – Prestar a fornecedora toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato;

4.1.4 – Efetuar o pagamento à fornecedora no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal no setor competente;

4.1.5 – Notificar, por escrito, à fornecedora da aplicação de qualquer sanção.

Sidinei



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111
www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



4.2 – Do fornecedor:

- 4.2.1 – Fornecer o objeto desta licitação nas especificações contidas neste edital;
- 4.2.2 – pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos vendidos;
- 4.2.3 – Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação;
- 4.2.4 – Fornecer o objeto licitado, no preço, prazo e forma estipulada na proposta;
- 4.2.5 – Fornecer o objeto de boa qualidade, dentro dos padrões exigidos nesta chamada publica.

CLAUSULA QUINTA DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

- 5.1 – Os contratos de aquisições decorrentes da presente chamada serão formalizados pela retirada da nota de empenho.
- 5.2 – O fornecedor da Chamada Pública será obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.
- 5.3 – Toda aquisição deverá ser efetuada mediante entrega da solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de nota de empenho.

CLAUSULA SEXTA DAS PENALIDADES

- 6.1 – Os casos de inexecução total ou parcial, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento de cada ajuste representado pela nota de empenho, sujeitara o fornecedor, às penalidades previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, das destacam-se:
 - a) advertência;
 - b) multa de 0,5% (cinco décimos por cento) do valor da nota de empenho, por dia de atraso injustificado na execução da mesma, observado o prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis;
 - c) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho, pela recusa injustificada do adjudicatário em executá-la;
- 6.2 – Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.
- 6.3 – Da aplicação das penas definida na alínea “a”, do item 6.1, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.
- 6.4 – O recurso ou o pedido de reconsideração relativa às penalidades acima dispostas será dirigido ao Secretario da unidade requisitante, o qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

CLAUSULA SETIMA DO CANCELAMENTO DO CONTRATO

- 7.1 – O presente contrato relativo a Chamada Pública poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:
 - 7.1.1 – a fornecedora não cumprir as obrigações constantes deste contrato;
 - 7.1.2 – a fornecedora não retirar qualquer nota de empenho, no prazo estabelecido e a administração não aceitar sua justificativa;
 - 7.1.4 – em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente da Chamada Publica, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;
 - 7.1.5 – os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a contratante não acatar a revisão dos mesmos;
 - 7.1.6 – por razões de interesse publico devidamente demonstrada e justificada pela Administração.
- 7.2 – A comunicação do cancelamento do preço, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Chamada Publica. No caso de ser ignorado,

Sidinei



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111
www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



incerto ou inacessível o endereço da fornecedora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço e registradas a partir da última publicação.

CLAUSULA OITAVA DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

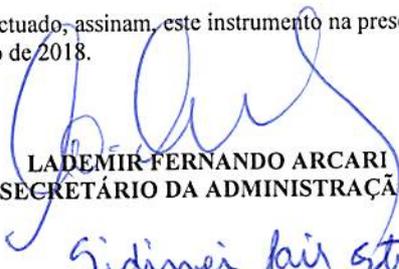
8.1 – Integram esta Chamada Pública, o edital e a Proposta do fornecedor Cooperativa de Produção Agroindustrial Familiar de Schroeder, classificada nos itens numerados na cláusula Primeira, do Objeto.

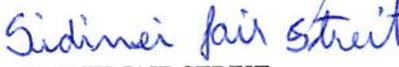
8.2 – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº. 8.666/93, e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLAUSULA NONA DO FORO

9.1 – As partes elegem o foro da Comarca de Porto União/SC, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam este instrumento na presença das testemunhas abaixo.
Irineópolis, 17 de janeiro de 2018.


LADEMIR-FERNANDO ARCARI
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO


SIDINEI JAIR STREIT

COOPERATIVA DE PRODUÇÃO AGROINDUSTRIAL FAMILIAR DE SCHROEDER

Testemunhas:


Nome: Gessica Groschechen
CPF: 072.218.599-57


Nome: Josiane Montoski
CPF: 081.276.439-04



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111

www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA

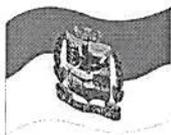


ANEXO

RELAÇÃO UNIDADES EDUCACIONAIS

UNIDADE ESCOLAR	ENDEREÇO	DISTÂNCIA SEDE ATÉ A ESCOLA - KM
1. Núcleo Escolar Presidente Adolfo Konder	Localidade de São Pascoal – Irineópolis/SC CEP:89440-000	10
2. Núcleo Educacional Guilherme Bossow	Localidade de Rio Branco – Irineópolis/SC CEP:89440-000	27
3. Grupo Escolar.Zélia Milles	Rua: Pernambuco – s/nº Irineópolis/SC CEP:89440-000	1,5
4. Grupo Escolar Dalmo Edson Sfair	Rua:Rodolfo Brand – s/nº Irineópolis/SC CEP:89440-000	1,5
5. Berçário do Centro de Educação Infantil Nossa Senhora Aparecida	Rua: Paraná Irineópolis/SC CEP:89440-000	1
1. EJA – Educação de Jovens e Adultos	Rua: Goiás 361 Irineópolis/SC CEP: 89440-000	1

Sidinei



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111

www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



CONTRATO Nº 24/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 59/2017
CHAMADA PUBLICA Nº. 05/2017
VALIDADE: 12(DOZE) MESES

A Prefeitura Municipal de Irineópolis, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, situada na Rua Paraná, nº 200, Centro, município de Irineópolis, Santa Catarina, neste ato, representada pelo Senhor Lademir Fernando Arcari, brasileiro, casado, no exercício do Cargo de Secretário da Administração, residente e domiciliado à Rua Paraná nº 655, no centro do Município de Irineópolis - SC, inscrito no CPF sob o nº 513.968.909-04 e portador da cédula de identidade nº 25/R 1.512.462-SSP/SC, de acordo com a Portaria nº 123/2017 de 05 de abril de 2017, a seguir denominada Promitente Comprador, e a empresa Indústria de Farinhas e Sucos Carreteiro Ltda ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, sita na rua Serra do Lucindo, S/N, Interior, Município de Bela Vista do Toldo, Estado de Santa Catarina, CEP 89.478-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.398.843/0001-08, neste ato representada pelo senhor Celestino Falkiewicz, portador do CPF nº 831.712.409-63, e RG nº 2.812.697, infra-assinado, doravante denominada PROMITENTE FORNECEDORA, nos termos da Lei nº. 11.947/2009 de 16 de junho de 2009, Resolução/FNDE/CD nº. 038/2009.

CLAUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

1.1 – Através do presente contrato ficam registrados os seguintes preços, para aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, conforme Lei 11.947/2009, para manutenção do Programa de Alimentação Escolar – PNAE, para o exercício de 2018, com entrega parcelada conforme abaixo especificados:

Item	Quant	Un	Descrição	Valor unitário R\$	Valor total R\$
19	500	Garrafa	Suco de uva bordo integral Características: Suco de uva integral com tabela nutricional, registro do CNPJ, Inscrição Estadual e registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA). Garrafa de 1,5 lt.	17,71	8.855,00
TOTAL R\$ 8.855,00 (oito mil oitocentos e cinquenta e cinco reais)					

1.2 Os fornecedores que aderirem a este processo declaram que atendem a todas as exigências legais e regulatórias para tanto e que possuem autorização legal para fazer a proposta, sujeitando-se, em caso de declaração falsa, às penalidades da legislação civil e penal aplicáveis.

1.3 O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar à CONTRATANTE conforme descrito no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar parte integrante deste Instrumento.

1.4 O fornecedor compromete a fornecer os gêneros alimentícios nos preços estabelecidos nesta chamada pública por um período de seis meses;

1.5 O fornecedor compromete a fornecer os gêneros alimentícios para as escolas conforme cronograma de entrega definido pela Secretaria de Educação.

1.6 Todas as despesas com a entrega e descarregamento correrão por conta do agricultor.

1.7 Os gêneros alimentícios deverão ser cuidadosamente selecionados e embalados. Os responsáveis pela manipulação da alimentação escolar estão autorizados a não aceitar produtos que não cumpram estas exigências. Persistindo esta prática, o contrato poderá ser rescindido nos termos da Lei nº. 8.666/1993.

1.8 Os produtos de caráter semanal (frutas e verduras) devem ser pesados adequadamente para controle pelos manipuladores de alimentos, indicados pela nutricionista da rede municipal de ensino Sra. Francieli Maria Knoll.



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111
www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA

Prefeitura Mun. de Irineópolis Estado de Santa Catarina
Fl. nº <u>235</u>
<u>9</u>
Comissão Permanente de Licitação

1.9 Para os itens perecíveis serão feitas entregas semanalmente: pão quinzenalmente e para os itens não perecíveis mensalmente, conforme cronograma fornecido pela Secretaria da Educação, especificando quantidades e unidades escolares onde deverão ser feitas as entregas.

1.10 Em hipótese alguma será aceito entrega de itens na Secretaria da Educação.

1.11 Não poderão ser entregues itens amassados, danificados, com prazo de validade inferior aos discriminados no objeto, sendo obrigação do vencedor substituir os itens considerados incompatíveis pelo responsável pela conferência e recebimento o objeto em cada Unidade Escolar.

CLAUSULA SEGUNDA

2.0 O limite individual de venda de gêneros alimentícios do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, neste ato denominado CONTRATADO, será por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

2.1 O presente contrato rege-se, ainda, pela chamada pública n.º 05/2017, pela Resolução CD/FNDE n.º 38/2009 e pela Lei n.º 11.947/2009 e o dispositivo que a regulamente, em todos os seus termos, a qual será aplicada, também, onde o contrato for omissivo.

CLAUSULA TERCEIRA DO PAGAMENTO

3.1 – Os pagamentos dos produtos adquiridos serão efetuados em, no máximo 30 (trinta) dias após entrega e emissão da nota fiscal ou nota fiscal de Produtor.

3.2 – A nota fiscal somente será liberada quando o cumprimento do empenho estiver em total conformidade com as especificações exigidas pelo município.

3.3 – Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem a aplicação da penalidade.

3.4 – As notas fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país, em 03 (três) vias.

3.5 – Nenhum pagamento será efetuado a contratada detentora da ata enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

3.6 – As despesas decorrentes na execução da Ata de Registro de Preços, relativo a presente chamada publica correrão por conta das dotações:

Projeto Atividade 2.007 –

✓ 3.3.90.00.00.00.00.00.0100 - Programa Merenda Escolar – Pré-escola – Aplicações Diretas;

✓ 3.3.90.00.00.00.00.00.0191 - Programa Merenda Escolar – Pré-escola – Aplicações Diretas;

Projeto Atividade 2.059-

✓ 3.3.90.00.00.00.00.00.0100 - Programa Merenda Escolar – Ensino Fundamental – Aplicações Diretas;

✓ 3.3.90.00.00.00.00.00.0191 - Programa Merenda Escolar – Ensino Fundamental – Aplicações Diretas;

Projeto Atividade 2.061

✓ 3.3.90.00.00.00.00.00.0100 - Programa Merenda Escolar – Creche – Aplicações Diretas;

✓ 3.3.90.00.00.00.00.00.0191 – Programa Merenda Escolar – Creche – Aplicações Diretas.

CLAUSULA QUARTA DAS OBRIGAÇÕES

4.1 – Do Município:

4.1.1 – Atestar nas notas fiscais e ou faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação;

4.1.2 – Aplicar à empresa vencedora penalidade, quando for o caso;

4.1.3 – Prestar a fornecedora toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato;

4.1.4 – Efetuar o pagamento à fornecedora no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal no setor competente;

4.1.5 – Notificar, por escrito, à fornecedora da aplicação de qualquer sanção.



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111
www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA

Prefeitura Mun. de Irineópolis Estado de Santa Catarina
Fl. nº <u>236</u>

Comissão Permanente de Licitação

4.2 – Do fornecedor:

- 4.2.1 – Fornecer o objeto desta licitação nas especificações contidas neste edital;
- 4.2.2 – pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos vendidos;
- 4.2.3 – Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação;
- 4.2.4 – Fornecer o objeto licitado, no preço, prazo e forma estipulada na proposta;
- 4.2.5 – Fornecer o objeto de boa qualidade, dentro dos padrões exigidos nesta chamada publica.

CLAUSULA QUINTA DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

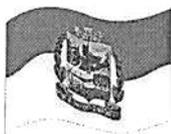
- 5.1 – Os contratos de aquisições decorrentes da presente chamada serão formalizados pela retirada da nota de empenho.
- 5.2 – O fornecedor da Chamada Pública será obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.
- 5.3 – Toda aquisição deverá ser efetuada mediante entrega da solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de nota de empenho.

CLAUSULA SEXTA DAS PENALIDADES

- 6.1 – Os casos de inexecução total ou parcial, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento de cada ajuste representado pela nota de empenho, sujeitara o fornecedor, às penalidades previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, das destacam-se:
 - a) advertência;
 - b) multa de 0,5% (cinco décimos por cento) do valor da nota de empenho, por dia de atraso injustificado na execução da mesma, observado o prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis;
 - c) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho, pela recusa injustificada do adjudicatário em executá-la;
- 6.2 – Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.
- 6.3 – Da aplicação das penas definida na alínea “a”, do item 6.1, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.
- 6.4 – O recurso ou o pedido de reconsideração relativa às penalidades acima dispostas será dirigido ao Secretario da unidade requisitante, o qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

CLAUSULA SETIMA DO CANCELAMENTO DO CONTRATO

- 7.1 – O presente contrato relativo a Chamada Pública poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:
 - 7.1.1 – a fornecedora não cumprir as obrigações constantes deste contrato;
 - 7.1.2 – a fornecedora não retirar qualquer nota de empenho, no prazo estabelecido e a administração não aceitar sua justificativa;
 - 7.1.4 – em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente da Chamada Publica, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;
 - 7.1.5 – os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a contratante não acatar a revisão dos mesmos;
 - 7.1.6 – por razões de interesse publico devidamente demonstrada e justificada pela Administração.
- 7.2 – A comunicação do cancelamento do preço, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Chamada Publica. No caso de ser ignorado,



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111

www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



incerto ou inacessível o endereço da fornecedora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço e registradas a partir da última publicação.

CLAUSULA OITAVA DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

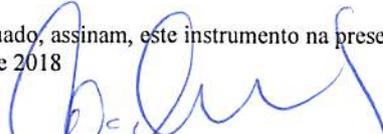
8.1 – Integram esta Chamada Publica, o edital e a Proposta do fornecedor Indústria de Farinhas e Sucos Carreteiro Ltda ME, classificada nos itens numerados na clausula Primeira, do Objeto.

8.2 – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº. 8.666/93, e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLAUSULA NONA DO FORO

9.1 – As partes elegem o foro da Comarca de Porto União/SC, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.
Irineópolis, 17 de janeiro de 2018


LADEMIR FERNANDO ARCARI
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO


CELESTINO FALKIEWECZ
INDÚSTRIA DE FARINHAS E SUCOS CARRETEIRO LTDA ME

Testemunhas:


Nome: Gessica Greschechen
CPF: 072.218.599-57


Nome: Josilaine Montoski
CPF: 081.276.439-04



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111

www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. nº 238
9
Comissão Permanente de Licitação

ANEXO

RELAÇÃO UNIDADES EDUCACIONAIS

UNIDADE ESCOLAR	ENDEREÇO	DISTÂNCIA SEDE ATÉ A ESCOLA - KM
1. Núcleo Escolar Presidente Adolfo Konder	Localidade de São Pascoal – Irineópolis/SC CEP:89440-000	10
2. Núcleo Educacional Guilherme Bossow	Localidade de Rio Branco – Irineópolis/SC CEP:89440-000	27
3. Grupo Escolar.Zélia Milles	Rua: Pernambuco – s/nº Irineópolis/SC CEP:89440-000	1,5
4. Grupo Escolar Dalmo Edson Sfair	Rua:Rodolfo Brand – s/nº Irineópolis/SC CEP:89440-000	1,5
5. Berçário do Centro de Educação Infantil Nossa Senhora Aparecida	Rua: Paraná Irineópolis/SC CEP:89440-000	1
1. EJA – Educação de Jovens e Adultos	Rua: Goiás 361 Irineópolis/SC CEP: 89440-000	1